

FUNDAÇÃO renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Referência Janeiro/2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 19
2. OBJETIVO 19
3. BARRA LONGA 20
3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS 20
3.1.1. **RFRES-0002 - 1ºJ 488** 20
3.1.2. **RFRES-0003 – 1J, 618** 21
3.1.3. **RFRES-0004 - 1º J 486** 22
3.1.4. **RFRES-0005 - 1ºJ 610** 23
3.1.5. **RFRES-0006 - 1ºJ 630** 24
3.1.6. **RFRES-0007** 25
3.1.7. **RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198** 27
3.1.8. **RFRES-0011/0017 - CE 46** 28
3.1.9. **RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA** 29
3.1.10. **RFRES-0012 - CE 30** 30
3.1.11. **RFRES-0016 - CE 43** 31
3.1.12. **RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR)** 32
3.1.13. **RFRES-0021 – RFEDI-0029** 33
3.1.14. **RFRES-0022 – CE, 120** 34
3.1.15. **RFRES-0024** 37
3.1.16. **RFRES-0025 - CE 29** 38
3.1.17. **RFRES-0027 - CE 02** 39
3.1.18. **RFRES-0028 - CE 121** 41
3.1.19. **RFRES-0029 - CE 115** 42
3.1.20. **RFRES-0030 - CE 118A** 43
3.1.21. **RFRES-0031 - CE 215** 44
3.1.22. **RFRES-0032 - CE 85** 45
3.1.23. **RFRES-0033 - CE 18** 46
3.1.24. **RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO** 47
3.1.25. **RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO** 49
3.1.26. **RFRES-0038 - CE 79** 51
3.1.27. **RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N** 52

3.1.28. **RFRES-0040** 53
3.1.29. **RFRES-0041 - CE 49** 55
3.1.30. **RFRES-0045 - GE** 56
3.1.31. **RFRES-0047 - GE** JOÃO PAULO COTTA GOMES 57
3.1.32. **RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106** 58
3.1.33. **RFRES-0046 - GE** **FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO** 59
3.1.34. **RFRES-0048 - GE** JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO 60
3.1.35. **RFRES-0050 - GE** JOSÉ FERNANDO GOMES 61
3.1.36. **RFRES-0049 – GE FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)** 62
3.1.37. **RFRES-0051 – GE** SELMO DE MAGALHÃES GOMES 63
3.1.38. **RFRES-0052 - GE** GIOVANI DA SILVA XAVIER 64
3.1.39. **RFRES-0053 - GE** LADI DE JESUS PEREIRA COTA 65
3.1.40. **RFRES-0054 - GE** ANTÔNIO VALLE 66
3.1.41. **RFRES-0055 - GE** ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES 67
3.1.42. **RFRES-0057 - GE** **SITIO CIDREIRA** 68
3.1.43. **RFRES-0058 - GE** RAFAEL ARCANJO ROLA 69
3.1.44. **RFRES-0059 - GE 150** 70
3.1.45. **RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO** 71
3.1.46. **RFRES-0061 - MV 365B** 72
3.1.47. **RFRES-0062 - MV 539** 73
3.1.48. **RFRES-0063 - MV 456** 74
3.1.49. **RFRES-0065 - MV 617** 76
3.1.50. **RFRES-0066 - MV 369** 77
3.1.51. **RFRES-0067 - MV 603** 79
3.1.52. **RFRES-0068 - MV 580** 80
3.1.53. **RFRES-0069 - MV 545** 81
3.1.54. **RFRES-0070 - MV 551** 82
3.1.55. **RFRES-0071 - MV 623** 83
3.1.56. **RFRES-0072 - MV 613** 84
3.1.57. **RFRES-0073 - MV 573** 85
3.1.58. **RFRES-0074 - MV 413** 86
3.1.59. **RFRES-0075 - MV 593** 87
3.1.60. **RFRES-0076 - MV 397** 88

3.1.61. **RFRES-0077 - MV 387A** 89
3.1.62. **RFRES-0078 - MV 583** 90
3.1.63. **RFRES-0079 - MV 365** 91
3.1.64. **RFRES-0080 - MV 451** 92
3.1.65. **RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA** 93
3.1.66. **RFRES-0085 – VC 325** 94
3.1.67. **RFRES-0086 – VC 162** 95
3.1.68. **RFRES-0087 - VC 250** 96
3.1.69. **RFRES-0088 – VC 325A** 97
3.1.70. **RFRES-0089 - VC 163/161** 98
3.1.71. **RFRES-0090 - VC 353** 99
3.1.72. **RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA** 101
3.1.73. **RFRES-0092 – VC 220** 102
3.1.74. **RFRES-0093 - VC 442** 104
3.1.75. **RFRES-0094** 105
3.1.76. **RFRES-0095 - VC 165A** 107
3.1.77. **RFRES-0096 - VC 165** 108
3.1.78. **RFRES-0097 – VC 267** 109
3.1.79. **RFRES-0098** ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE 110
3.1.80. **RFRES-0099 - VC 260** 111
3.1.81. **RFRES-0102 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 185** 112
ALICE DA SILVA OLIVEIRA 112
3.1.82. **RFRES-0103 – RFEDI-0111** 114
RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 260A 114
3.1.83. **MAEDI-0593** 116
SIMONE FREITAS ROLA 116
3.1.84. **MAEDI-0599** 118
ZULMAR FIGUEIREDO COTTA 118
3.1.85. **RFCOM-0004 – RFEDI-0114** 120
3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS 122
3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624** 122
3.2.2. **RFCOM-0004 – RFEDI-0114** 123
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA 123

3.2.3. **RFCOM-0005 - CE 19B** 125
3.2.4. **RFCOM-0006 - CE 70** 126
3.2.5. **RFCOM-0007 - CE 5B** 127
3.2.6. **RFCOM-0008 - CE 19A** 128
3.2.7. **RFCOM-0009 - CE 51** 129
3.2.8. **RFCOM-0010 - CE 5A** 130
3.2.9. **RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE** 131
3.2.10. **RFCOM-0014 - CE 151** 132
3.2.11. **RFCOM-0015 - CE 203** 133
3.2.12. **RFCOM-0018 - GE** BEATRIZ HELENA BENTO 134
3.2.13. **RFCOM-0019 - GE** PAULO OLINO 135
3.2.14. **RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA** 136
3.2.15. **RFCOM-0021 – CRECHE** 137
3.2.16. **RFCOM-0022 - MV 506** 138
3.2.17. **RFCOM-0024 - MV 327** 139
3.2.18. **RFCOM-0025 - VC 333 BAR** 140
3.2.19. **RFCOM-0026 - VC 600** 141
3.2.20. **RFCOM-0027 - VC** CAPELA 142
3.2.21. **RFCOM-0029 - CE 201** 143
3.2.22. **RFCOM-0032 - CE 45** 144
3.2.23. **RFCOM-0033 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO** 145
3.2.24. **RFCOM-0034 - CE 79A** 146
3.2.25. **RFCOM-0035 – RUA VENANCIOL LINO MOL, 79** 147
3.2.26. **RFCOM-0036 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369** 148

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA 149

3.3.1. **RVFCH-0049 - CE 347** 149
3.3.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE** 151
3.3.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM** 153
3.3.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE** 155
3.3.5. **RVFCH-0087 - 1J 247** 157
3.3.6. **RVFCH-0086 - 1J 237** 159
3.3.7. **RVFCH-0120 - CE 218** 161
3.3.8. **RVFCH-0096 - 1J 320** 163

3.3.9. **RVFCH-0089 - 1J 257** 165
3.3.10. **RVFCH-0064 - CE 381** 167
3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A** 169
3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179** 171
3.3.13. **RVFCH-0007 – MV 207** 173
3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263** 175
3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265** 177
3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359** 179
3.3.17. **RVFCH-0029 – VC 165A** 181
3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182** 183
3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332** 185
3.3.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM** 187
3.3.21. **RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS** 189
3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449** 191
3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444** 193
3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347** 195
3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140** 197
3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157** 199
3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217** 201
3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254** 203
3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275** 205
3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285** 207
3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382** 209
3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396** 211
3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412** 213
3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485** 215
3.3.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621** 217
3.3.36. **RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS** 219
3.3.37. **RVFCH-0116 – CE 112** 221
3.3.38. **RVFCH-0124 – CE 306** 223
3.3.39. **RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397** 225
3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482** 226
3.3.41. **RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS** 227

3.3.42. **RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428** 228
3.3.43. **RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306** 229
3.3.44. **RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50** 230
3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS 231
3.4.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca 231
3.4.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519 232
3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO 233
3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ 234
3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124 236
3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412 238
3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente 240
3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO 241
3.5.1. MATB-0002 – RCEAP-0008 241
3.5.2. MATB-0001 – CE 105 243
3.5.3. MATB-0006 – CE 18 245
3.5.4. MATB-0007 – RUA ONIX 129 248
3.5.5. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA 250
3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS 252
3.6.1. QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N 252
3.6.2. QUINT-0004 253
3.6.3. QUINT-0005 - CENTRO 256
3.6.4. QUINT-0006 258
3.6.5. QUINT-0010 260
3.6.6. QUINT-0011 262
3.6.7. QUINT-0012 263
3.6.8. QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 166 265
3.6.9. QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182 267
3.6.10. QUINT-0016 269
3.6.11. QUINT-0017 – RFQUI-0017 271
3.6.12. QUINT-0018 273

3.6.13. QUINT-0019 275
3.6.14. QUINT-0020 277
3.6.15. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244 279
3.6.16. QUINT-0022 – VC 56 281
3.6.17. QUINT-0023 – VC 188 283
3.6.18. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188 285
3.6.19. QUINT-0025 – VC 144 286
3.6.20. QUINT-0026 287
3.6.21. QUINT-0027 – VC 126 289
3.6.22. QUINT-0028 – RFQUI-0028 290
RAIMUNDO RIBEIRO 290
3.6.23. QUINT-0029 292
3.6.24. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599 294
3.6.25. QUINT-0032 295
3.6.26. QUINT-0033 297
3.6.27. QUINT-0036 299
3.6.28. QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680 301
3.6.29. QUINT-0041 - RFQUI-0041 303
SOSTENEZ SILVA VICENTE 303
3.6.30. QUINT-0042 - RFQUI-0042 305
EFIGENIA CARDOSO MESQUITA 305
3.6.31. QUINT-0043 – RFQUI-0043 307
MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA 307
3.6.32. QUINT-0044 – RFQUI-0044 309
MARIA ZITA DE PAULA 309
3.6.33. QUINT-0045 311
3.6.34. QUINT-0049 – 1J, 432 313
3.6.35. QUINT-0050 – 1J, 412 315
3.6.36. QUINT-0051 – 1J, 402 317
3.6.37. QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396 319

3.6.38. QUINT-0053 – 1J, 412 321
3.6.39. QUINT-0054 – 1J, 382 323
3.6.40. QUINT-0058..... 325
3.6.41. QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272..... 327
3.6.42. QUINT-0060..... 329
3.6.43. QUINT-0061 – CE 7 331
3.6.44. QUINT-0062..... 332
3.6.45. QUINT-0065..... 334
FABIO JESUS DE CARVALHO 334
3.6.46. QUINT-0066..... 336
3.6.47. QUINT-0067..... 338
3.6.48. QUINT-0068 – CE 20 340
3.6.49. QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO, CENTRO 120..... 342
3.6.50. QUINT-0071 - RFQUI-0071 344
3.6.51. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151 346
3.6.52. QUINT-0074..... 347
3.6.53. QUINT-0077 – CE 212 349
3.6.54. QUINT-0079..... 351
3.6.55. QUINT-0080..... 353
3.6.56. QUINT-0082 – CE 292 355
3.6.57. QUINT-0083 – CE 306 356
3.6.58. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316 358
3.6.59. QUINT-0086..... 359
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO..... 359
3.6.60. QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203 361
3.6.61. QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118 362
3.6.62. QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115 364
3.6.63. QUINT-0093 – MV 121 365
3.6.64. QUINT-0095 – CE 175 366
3.6.65. QUINT-0096 – CE 195 368

3.6.66. QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO 203 370
3.6.67. QUINT-0098 – CE 221 Fundos 372
3.6.68. QUINT-0099 – CE 231/237 374
3.6.69. QUINT-0100 – CE 241/241A 376
3.6.70. QUINT-0103 – CE 305/309 378
3.6.71. QUINT-0104 – CE 331 380
3.6.72. QUINT-0105 – CE 349 382
3.6.73. QUINT-0106 – CE 359/351/347 384
3.6.74. QUINT-0107 386
3.6.75. QUINT-0108 – CE 373 388
3.6.76. QUINT-0109 390
3.6.77. QUINT-0110 392
3.6.78. QUINT-0112 394
3.6.79. QUINT-0113 396
3.6.80. QUINT-0114 398
3.6.81. QUINT-0115 400
3.6.82. QUINT-0116 402
3.6.83. QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513 404
3.6.84. QUINT-0118 406
TEREZINHA LUSMAR NICOMEDES DA CRUZ 406
3.6.85. QUINT-0119 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59 408
3.6.86. QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 109 410
3.6.87. QUINT-0125 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155 411
3.6.88. QUINT-0126 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 161 413
3.6.89. QUINT-0127 415
3.6.90. QUINT-0129 417
3.6.91. QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187 419
3.6.92. QUINT-0131 421

3.6.93. QUINT-0132 423
3.6.94. QUINT-0133 425
3.6.95. QUINT-0136/ QUINT-0137/ QUINT-0138 427
3.6.96. QUINT-0141 433
3.6.97. QUINT-0143 435
3.6.98. QUINT-0144 437
ALTAIR DA SILVA VITAL 437
3.6.99. QUINT-0147 – MV 387 439
3.6.100. QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397 441
3.6.101. QUINT-0151 – MV 465 443
3.6.102. QUINT-0153 –MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475) 444
3.6.103. QUINT-0154 –MORRO VERMELHO 493 446
3.6.104. QUINT-0157 – MORRO VERMELHO 539 448
3.6.105. QUINT-0159 – MV 545 450
3.6.106. QUINT-0160 – MV 551 451
3.6.107. QUINT-0162 – MV 573 452
3.6.108. QUINT-0163 – MORRO VERMELHO 583 453
3.6.109. QUINT-0164 – MV 593 455
3.6.110. QUINT-0166 – MV 613 456
3.6.111. QUINT-0167 – MV 617 457
3.6.112. QUINT-0168 – MV 623 458
3.6.113. QUINT-0173 460
3.6.114. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO 462
3.6.115. QUINT-0178 – CAFURNA 463
3.6.116. QUINT-0179 – RFQUI-0179 – Gesteira 464
3.6.117. QUINT-0180 – Gesteira 466
3.6.118. QUINT-0181 – Gesteira 467
3.6.119. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA 468
3.6.120. QUINT-0183 – GE 150 469
3.6.121. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA 470
3.6.122. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA 471
3.6.123. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA 472

3.6.124. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA 473
3.6.125. QUINT-0189 474
3.6.126. QUINT-0191 475
SERGIO RANDOLFO CARNEIRO 475
3.6.127. QUINT-0192 477
3.6.128. QUINT-0194 479
3.6.129. QUINT-0195 480
3.6.130. QUINT-0197 482
JOSE RICARDO DOS SANTOS 482
3.6.131. QUINT-0198 484
DOLOR JOSE CARNERO DE CARVALHO 484
3.6.132. QUINT-0202 486
3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS 488
3.7.1. RCRES-0001– MV 365B 488
3.7.2. RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493 490
3.7.3. RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493 493
3.7.4. RCRES-0008 495
3.7.5. RCRES-0010 - Fazenda Fundão 499
3.7.6. RCRES-0012 / RCEDI-0039 501
DIRCEU DA LUZ 501
3.7.7. RCRES-0013 / RCEDI-0040 504
3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS 506
3.8.1. PAVMT-0007 506
3.9. ESPAÇOS PUBLICOS 508
3.9.1 ESPU-0002 508
3.9.2 ESPU-0004 510
3.9.3 MAEDI-0320 512
Rubens Gazire Rola 512
3.9.4 MAEDI-0487 514
3.10. RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO 516
3.10.1. RCEAP-0029 - LAGO 516
4. MARIANA 517

4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS 517
4.1.1. **REMREJ-0001- CAMPINAS** 517
4.1.2. **REMREJ-0002- PEDRAS** 518
4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES 519
4.2.1. **RFRES-0001 - PEDRAS** 519
4.2.2. **RFRES-0005 – BARRETO** 520
4.2.3. **RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO** 521
4.2.4. **MAEDI-0002 – PEDRAS** 522
4.2.5. **MAEDI-0003 – CAMPINAS** 524
4.2.6. **MAEDI-0004 – CAMPINAS** 526
PEDRO MARTINS DUTRA 526
4.2.7. **MAEDI-0005 – CAMPINAS** 528
4.2.8. **MAEDI-0311 – PARACATU DE BAIXO** 530
IVALDIL DE SOUZA 530
4.2.9. **RCEAP-0048** 532
MARCIO DE SOUZA 532
4.2.10. **MAEDI-0483 – PARACATU DE BAIXO** 534
4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL 536
4.3.1. **CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO** 536
4.3.2. **CURR-0002 – PARACATU DE CIMA** 537
4.3.3. **CURR-0003 – RCEAP-0003** 538
JOSE DA CONCEICAO DE ASSIS 538
4.3.4. **CURR-0004 – PARACATU DE CIMA** 540
JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA 540
4.3.5. **CURR-0005 – CAMPINAS** 541
4.3.6. **CURR-0006 – PARACATU DE CIMA** 542
4.3.7. **CURR-0029 – FAZENDA MANDIOCA - GESTEIRA** 543
4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS 545
4.4.1. **CERCA-0001 - CAMPINAS** 545
4.4.2. **CERCA-0004** 546
4.4.3. **CERCA-0010 - PEDRAS** 548
4.4.4. **CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO** 549

4.4.5. **CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA** 550
4.4.6. **CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO** 551
4.4.7. **CERCA-0015 – PEDRAS** 552
4.4.8. **CERCA-0016 – PEDRAS** 553
4.4.9. **CERCA-0017 – PEDRAS** 554
4.4.10. **CERCA-0018 – CAMPINAS** 556
4.4.11. **CERCA-0020 – PEDRAS** 557
4.4.12. **CERCA-0021 – PARACATU DE BAIXO** 558
4.4.13. **CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO** 559
4.4.14. **CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO** 560
4.4.15. **CERCA-0024 – PEDRAS** 561
4.4.16. **CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA** 562
4.4.17. **CERCA-0028 – PONTE DO GAMA** 563
4.4.18. **CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA** 564
4.4.19. **CERCA-0030 – PEDRAS** 565
4.4.20. **CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO** 566
4.4.21. **CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA** 567
4.4.22. **CERCA-0034 – CAMPINAS** 568
4.4.23. **CERCA-0035 – PARACATU DE BAIXO** 569
4.4.24. **CERCA-0036 – CAMPINAS** 570
4.4.25. **CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA** JANIO ROBERTO CORDEIRO 571
4.4.26. **CERCA-0038 – PONTE DO GAMA** 573
4.4.27. **CERCA-0039 – PEDRAS** 574
4.4.28. **CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA** 575
4.4.29. **CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO** 576
4.4.30. **CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA** 577
4.4.31. **CERCA-0043 – PEDRAS** 578
4.4.32. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA** 579
4.4.33. **CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO** 580
4.4.34. **CERCA-0046 – PEDRAS** 581
4.4.35. **CERCA-0047 – PEDRAS** 582
4.4.36. **CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA** 583

4.4.37. **CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO** 584
4.4.38. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA** 585
4.4.39. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA** 586
4.4.40. **CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA** 587
4.4.41. **CERCA-0053 – PEDRAS** 588
4.4.42. **CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA** 589
4.4.43. **CERCA-0056 – PEDRAS** 590
4.4.44. **CERCA-0057 – CAMPINAS** 591
4.4.45. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA** 592
4.4.46. **CERCA-0059 – CAMPINAS** 593
4.4.47. **CERCA-0060 – PEDRAS** 594
4.4.48. **CERCA-0061 – PEDRAS** 595
4.4.49. **CERCA-0062 – PONTE DO GAMA** 596
4.4.50. **CERCA-0063 – PEDRAS** 597
4.4.51. **CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA** 598
4.4.52. **CERCA-0065 – PEDRAS** 599
4.4.53. **CERCA-0066 – BORBA** 600
4.4.54. **CERCA-0070 – PEDRAS** 601
4.4.55. **CERCA-0071 – PONTE DO GAMA** 602
4.4.56. **CERCA-0072 – MARIANA** 603
4.4.57. **CERCA-0073 – PEDRAS** 604
4.4.58. **CERCA-0074 – CAMPINAS** 605
4.4.59. **CERCA-0075 – PONTE DE GAMA** 606
4.4.60. **CERCA-0076 – PARACTU DE BAIXO** 607
4.4.61. **CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA** 608
4.4.62. **CERCA-0079 – PONTE DO GAMA** 609
4.4.63. **CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA** 610
4.4.64. **CERCA-0081 – PONTE DO GAMA** 611
4.4.65. **CERCA-0082 – PEDRAS** 612
4.4.66. **CERCA-0083 – CAMPINAS** 613
4.4.67. **CERCA-0084 – PEDRAS** 614
4.4.68. **CERCA-0085 – BARRETO** 615
4.4.69. **CERCA-0086 – BARRETO** 616

4.4.70. **CERCA-0087 – BARRETO** 617
4.4.71. **CERCA-0088 – BARRETO** 618
4.4.72. **CERCA-0089 – BARRETO** 619
4.4.73. **CERCA-0091 – BARRETO** 620
4.4.74. **CERCA-0093 – BARRETO** 621
4.4.75. **CERCA-0094 – BARRETO** 622
4.4.76. **CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO** 623
4.4.77. **CERCA-0096 – SITIO MOINHO - BARRETO** 624
4.4.78. **CERCA-0097 – SITIO MOINHO - BARRETO** 625
4.4.79. **CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO** 626
4.4.80. **RCEAP-0205 – PARACATU DE CIMA** 627

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS 628

4.5.1. **PORT-0001 – PONTE DO GAMA** 628
4.5.2. **PORT-0003 – PEDRAS** 629
4.5.3. **PORT-0004 – PEDRAS** 631
4.5.4. **PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO** 632
4.5.5. **PORT-0007 – CAMPINAS** 633
4.5.6. **PORT-0008 - CAMPINAS** 634
4.5.7. **PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO** 636
4.5.8. **PORT-0010 – PEDRAS** 638
4.5.9. **PORT-0011 – PARACATU DE CIMA** 640
4.5.10. **PORT-0012 – JAIR ROSA CARNEIRO** 642
4.5.11. **RCEAP-0058 – PARACATU DE CIMA** 644
4.5.12. **RCEAP-0067 – PEDRAS** 646
RAQUEL RAMOS CERCEAU 646
4.5.13. **RCEAP-0068 – PONTE DO GAMA** 648
MARCIO DE SOUZA 648
4.5.14. **RCEAP-0070** 650
JOAO FRANCISCO TAVARES 650
4.5.15. **RCEAP-0071 – PARACATU DE CIMA** 652
4.5.16. **RCEAP-0162** 654
MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA 654
4.5.17. **RCEAP-0180 – PONTE DO GAMA** 656

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES 656
4.5.18. **RCEAP-0287 – PARACATU DE BAIXO** 658
JOAO ELOI DA SILVA 658
4.5.19. **RCEAP-0551 – PONTE DO GAMA** 660
NILSON HELENO DE PAULA 660
4.5.20. **RCEAP-0559 – PARACATU DE BAIXO** 662
4.6. TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS 664
4.6.1. **MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA** 664
4.6.2. **MATB-0003 – PEDRAS** 666
4.6.3. **MATB-0004 – CAMPINAS** 667
4.6.4. **MATB-0005 – PEDRAS** 668
4.6.5. **MATB-0006 – PARACATU DE CIMA** 669
4.6.6. **MATB-0007 – CAMPINAS** 670
4.6.7. **MATB-0008 – CAMPINAS** 672
4.6.8. **MATB-0010 – CAMPINAS** 673
4.6.9. **MATB-0011 – PARACATU DE BAIXO** 674
4.6.10. **MATB-0012 – PARACATU DE CIMA** 676
4.6.11. **MATB-0013 – SITIO VILA BORBA** 678
4.6.12. **RCEAP-0158** 680
CRISTIANA APARECIDA GONCALVES 680
4.6.13. **RCEAP-0159 – PONTE DO GAMA** 682
GERALDO IZABEL DOS SANTOS 682
4.6.14. **RCEAP-0163 – PARACATU DE CIMA** 684
JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO 684
4.6.15. **RCEAP-0164 – PARACATU DE CIMA** 686
JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA 686
4.6.16. **RCEAP-0169** 688
MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL 688
4.6.17. **RCEAP-0171 – PARACATU DE CIMA** 690
JOAO FRANCISCO TAVARES 690
4.6.18. **RCEAP-0175** 692
RODRIGO PINHEIRO ALVES 692
4.6.19. **RCEAP-0176 – PARACATU DE CIMA** 694

4.6.20. **RCEAP-0178** 696
TEREZA JOSAFA FERREIRA LINO 696
4.6.21. **RCEAP-0179** 698
TEREZA TETTE DA SILVA 698
4.6.22. **RCEAP-0285 E RCEAP-0286 – PARACATU DE BAIXO** 700
4.6.23. **RCEAP-0547 – PARACATU DE CIMA** 702
4.6.24. **RCEAP-0548 – BORBA** 704
APARECIDA MARIA CERCEAU 704
4.6.25. **RCEAP-0549 – PARACATU DE CIMA** 706

4.7. TERMOS DE ENTREGA DE BEBEDOUROS 708
4.7.1. **RCEAP-0190 - PEDRAS** 708

4.8. TERMOS DE ENTREGA DE PONTES 710
4.8.1. **RCPON-0001 - PONTE DE AGUAS CLARAS** 710
4.8.2. **RCPON-0002 - PONTE DE BUCAO** 710
4.8.3. **RCPON-0003 - PONTE DE CAMPINA X BARRETO** 710
4.8.4. **RCPON-0004 - PONTE DE PONTE DO GAMA** 710

4.9. TERMOS DE ENTREGA DE BENS PÚBLICOS 712
4.9.1. **RFPUB-0004 – CEMITÉRIO PARACATU** 712

4.10. TERMOS DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES 714
4.10.1. **RCEDI-0014** 714
4.10.2. **RCEDI-0022** 716

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 23, apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de Janeiro/2019.

- **Mariana**
  TE_ RCEAP-0078.

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. BARRA LONGA

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS

3.1.1. **RFRES-0002** - **1ºJ 488**

JOSE EDVALDO BARBOSA SANTOS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Edvaldo Barbosa Santos

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Marceneiro

Estado Civil: Solteiro | CPF: 663.868.535-04 | CI: 1187849

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro 488

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura Fundão
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Edvaldo Barbosa Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.2. **RFRES-0003 – 1J, 618**

EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35 447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

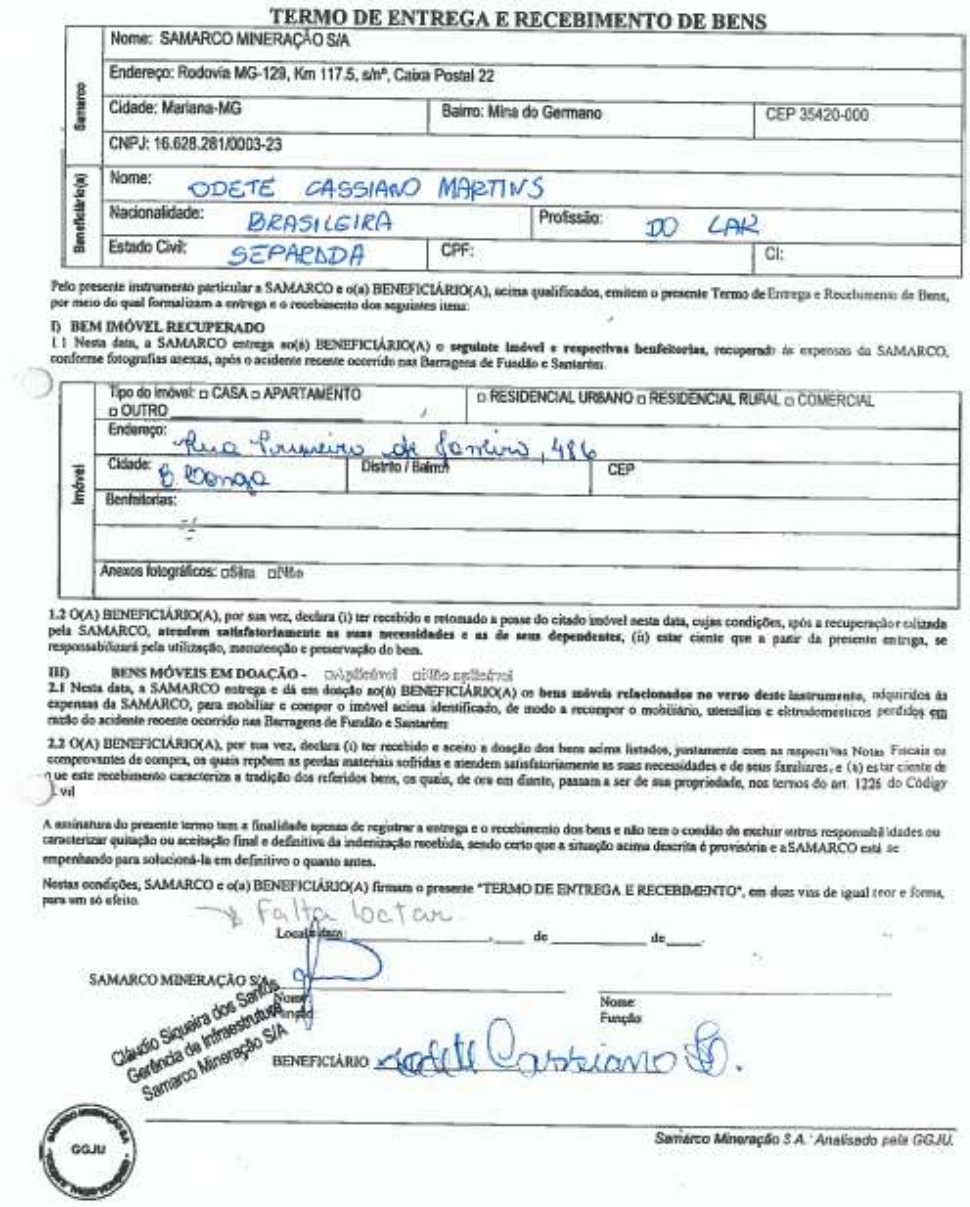
I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: CENTRO	CEP 35.447.000

RFRES-0003

3.1.3. **RFRES-0004 - 1º J 486**
ODETE CASSIANO MARTINS



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117.5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO LAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486		
	Cidade: B. Doce	Distrito / Bairro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Falta locar

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Odete Cassiano

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.4. **RFRES-0005 - 1ºJ 610**

MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Marly Aparecida Mesquita Costa

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar

Estado Civil: casada | CPF: 679 913 406-04 | CI: 13.976.603

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua 1º de janeiro nº 610

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000

Benfeitorias: Casa civil com gral

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa

RFRES-0005

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.5. **RFRES-0006** - **1ºJ 630**

ROMILDA NOEMIA DA SILVA VICENTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Romilda Noêmia da Silva Vicente		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 630		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: Reformar Civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~obrigatório~~ ~~deles existirá~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Romilda N. S. Vicente

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.6. **RFRES-0007**

ZULMAR FIGUEIREDO COTTA

RFRES - 0007

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Zulmar Figueiredo Cotta		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127323896-68	Profissão: Produtor rural aposentado	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida F. C. Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 455376156-49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	x RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas* entre Fundão e Candonga, *inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Zulmar

x Maria Carvalho
Vilma F Cotta

Obras realizadas: Alteamento do muro de divisa com acréscimo de 0,50m na altura da estrutura, revestimento, pintura e acabamento em granito.
Remoção, aplicação de novo chapisco e pintura do revestimento no gradil da fachada frontal.
Execução de 2 vagas de garagem, inclusive instalação de engradamento, telhas galvanizadas, complemento do muro de apoio da cobertura em alvenaria com chapisco e pintura.
Complemento da drenagem pluvial com tubo de 75mm, instalação de caixa coletora com maior capacidade de coleta de águas pluviais.
Instalação de grelhas nos canais de drenagens pluviais já existentes na área de serviço.
Pintura PVA dos muros de divisa (interna e externa), inclusive pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Instalação e pintura em esmalte sintético do guarda corpo na rampa de acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Fevereiro de 2018

Recebido por:

Zulmar Figueiredo Cotta
CPF: 127.323.896-68

RESPONSÁVEL

Vilma Figueiredo Cotta
CPF: 028.866.446-92

ANUENTE

Testemunha: Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.7. **RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198**

FABIO CARNEIRO ROLA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Luciana Aparecida Carvalho Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 045.021.366-89	Profissão: Do lar	
	Endereço: Av. Barra Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Barra Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RFRES-0050

3.1.8. **RFRES-0011/0017 - CE 46**
VALDELICE COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663 215 146-91	CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mól nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □ Sim □ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ **Aplicável** □ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

_____
Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455395536 91	CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lira Mal, nº 45, Loja nha		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35547-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código vil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

3.1.10. **RFRES-0012 - CE 30**

FÁBIO JESUS DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021 552 856-68	CI: 548.57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto, 30		
	Cidade: Ponto – Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para **mobiliar e compor o imóvel** acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ser recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de Dezembro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

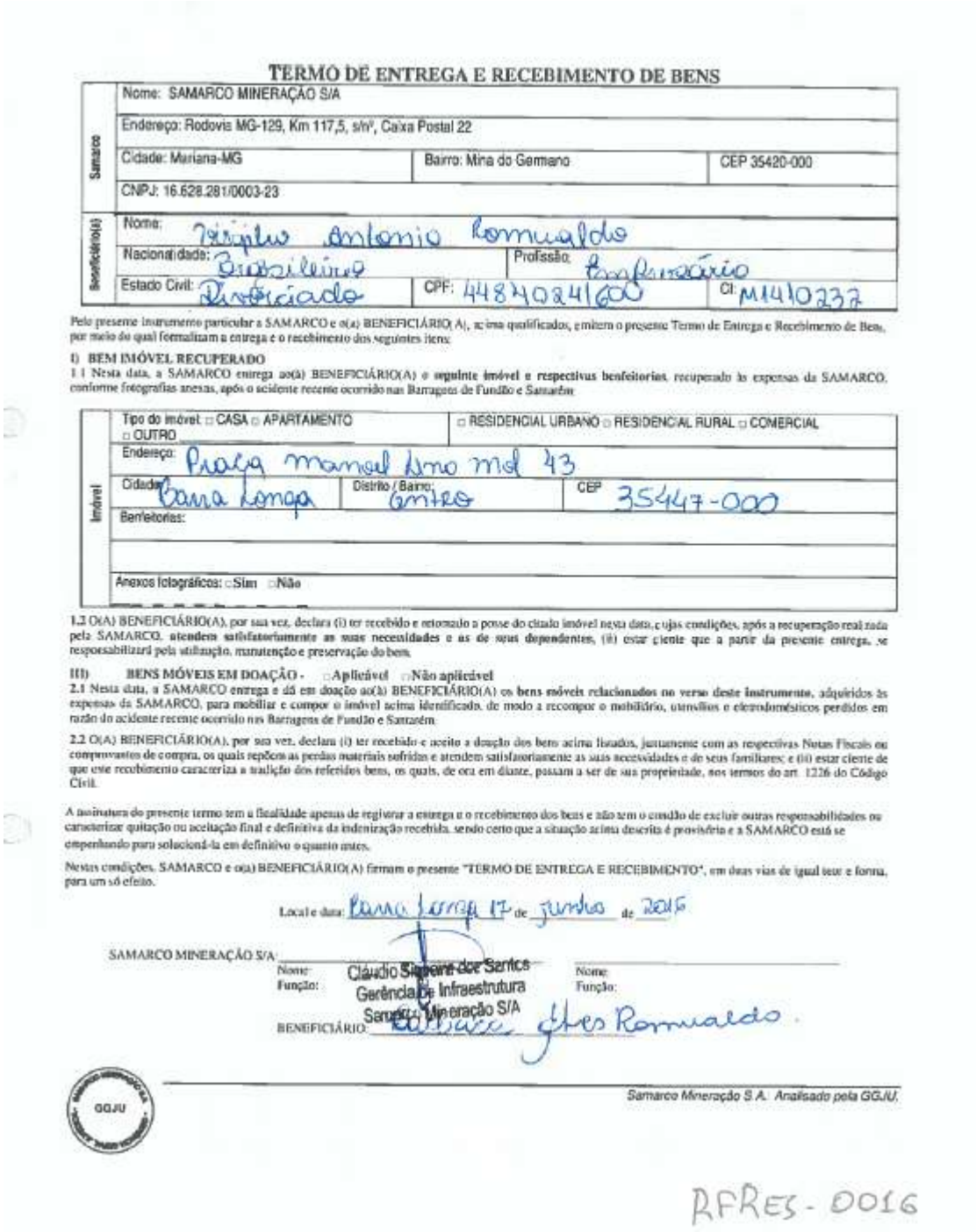
BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.11. **RFRES-0016 - CE 43**

VIRGÍLIO ANTONIO ROMUALDO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgilio Antonio Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lanterneiro	
	Estado Civil: Divorciado	CPF: 448402416 00	CI: M1410237

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça manoel lino md 43		
	Cidade: Bana Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bana Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgilio Antonio Romualdo

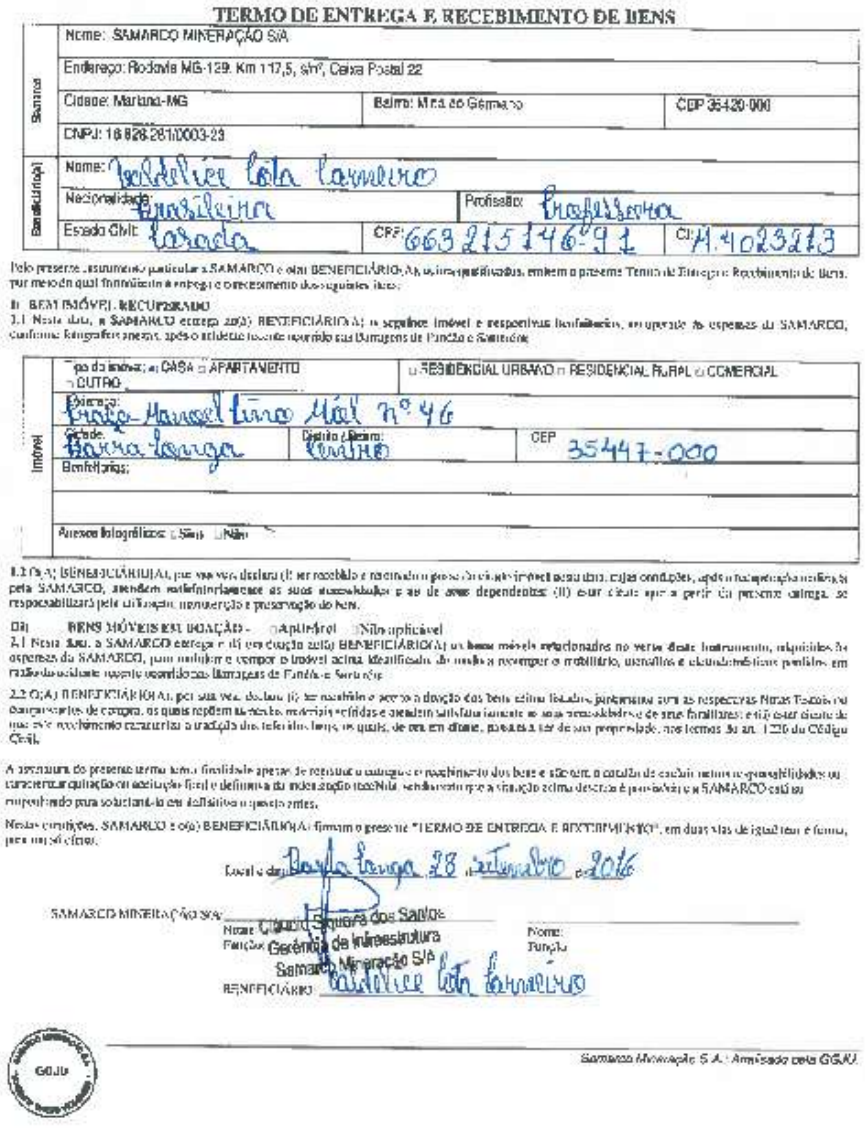
GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

RFRES - 0016

3.1.12. **RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)**

WILLIAM PINTO VASCONCELOS



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Waldilice Lota Carneiro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora
Estado Civil: Casada | CPF: 663 215 146 91 | CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos bens abaixo listados:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, em operação de espelho da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o atendimento às condições descritas nas Diretrizes de Função e Destinação:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 46
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o presente imóvel nesta data, cujas condições, após a conclusão das melhorias pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e (ii) em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido com as barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as coisas materialmente perdidas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de reconhecer o entrega e recebimento dos bens e eficácia, e caso de existir eventuais responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização nos Núcleos, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:
BENEFICIÁRIO: Waldilice Lota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. / Amissão pela GGJU

RFRES-0017

3.1.13. **RFRES-0021 – RFEDI-0029**

DALILA ROCHA FREITAS DOS REIS



RFRE.00 21

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-65	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Dalila Rocha Freitas dos Reis**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **132.449.736-04**	Profissão: **Secretaria domestica**	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 56**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço		
	Cidade:	Bairro	CEP

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO ___	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 56**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

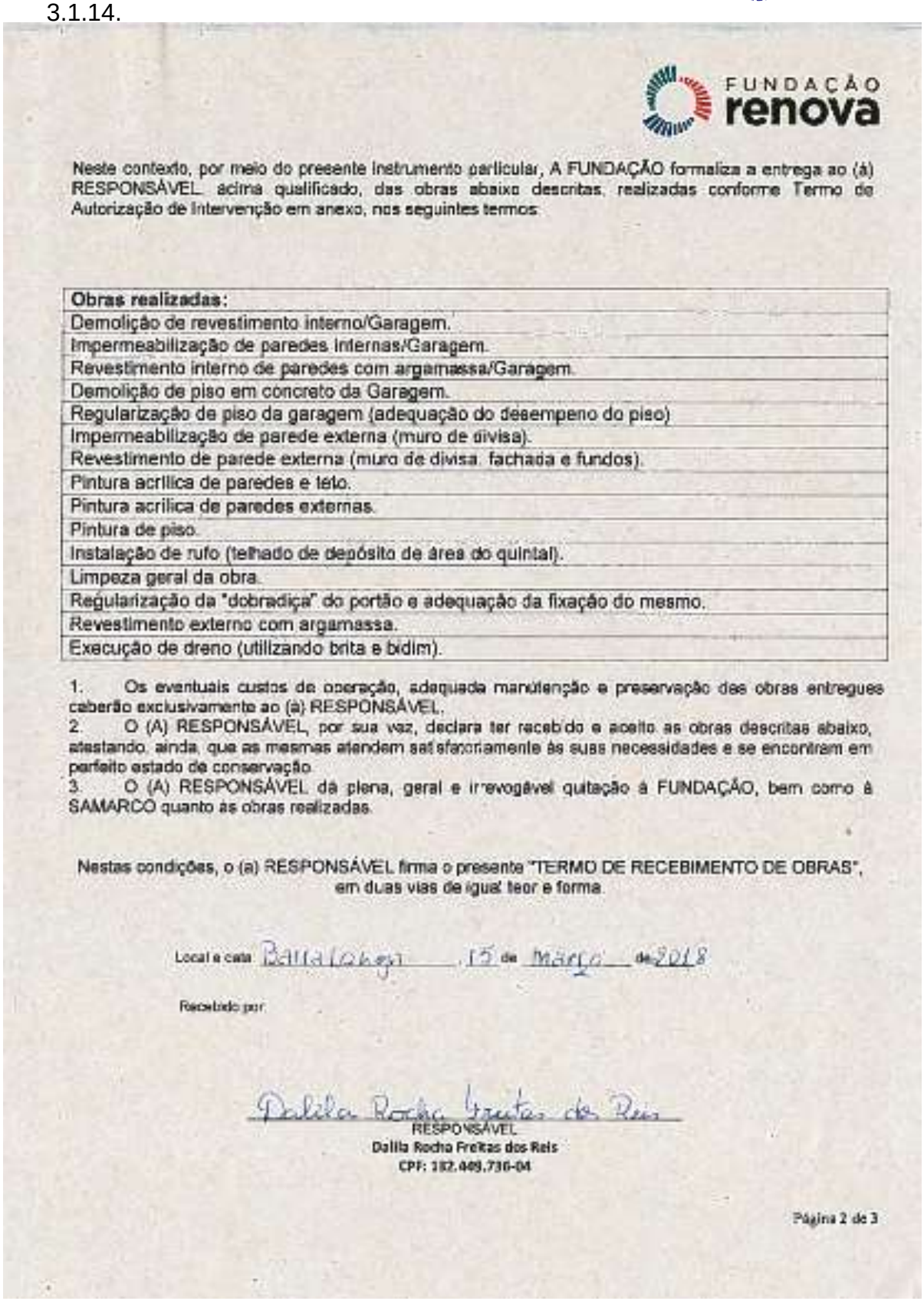
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Página 1 de 3

3.1.14.



Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Demolição de revestimento interno/Garagem.
Impermeabilização de paredes internas/Garagem.
Revestimento interno de paredes com argamassa/Garagem.
Demolição de piso em concreto da Garagem.
Regularização de piso da garagem (adequação do desempeno do piso)
Impermeabilização de parede externa (muro de divisa).
Revestimento de parede externa (muro de divisa, fachada e fundos).
Pintura acrílica de paredes e teto.
Pintura acrílica de paredes externas.
Pintura de piso.
Instalação de rufo (telhado de depósito de área do quintal).
Limpeza geral da obra.
Regularização da "dobradiça" do portão e adequação da fixação do mesmo.
Revestimento externo com argamassa.
Execução de dreno (utilizando brita e bidim).

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

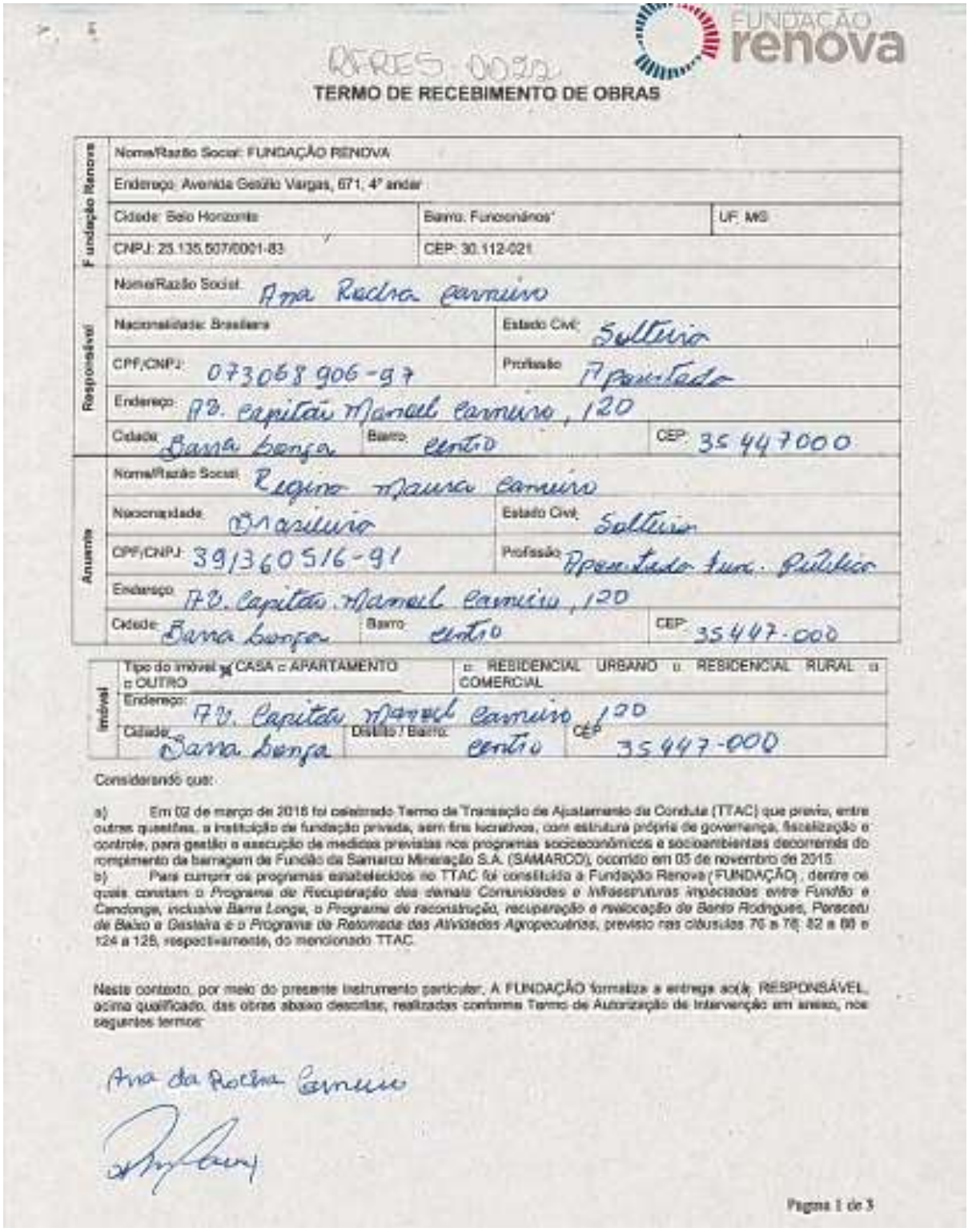
Local e data: Ballalobos, 15 de março de 2018

Recebido por:

Dalila Rocha Freitas dos Reis
RESPONSÁVEL
Dalila Rocha Freitas dos Reis
CPF: 182.469.736-04

Página 2 de 3

ANA ROCHA CARNEIRO



RFRES-0022

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Rocha Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 073068 906-97	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua. Capitão Manuel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: centro	CEP: 35 447 000
Anuente	Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 391360516-91	Profissão: Aposentada func. Pública	
	Endereço: Rua. Capitão Manuel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: centro	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua. Capitão Manuel Carneiro 120		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78; 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana da Rocha Carneiro

Página 1 de 3

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Pintura da garagem e muros de divisa; Assentamento do piso em torno da piscina; Chapisco nos muros e garagens; Execução de telhado de fibrocimento nas garagens; Readequação da rede hidráulica para instalação da piscina; Adequação elétrica pra instalação da piscina; Reconstrução do muro com portão de correr em chapa nos fundos do terreno; Instalação de piscina modelo Bela, dimensões 4,5x2,3x1,2, de fibra. Aterro e execução de piso em concreto para acesso ao quintal.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18/11/2019 .

Recebido por:

Ana Rocha Carneiro
RESPONSÁVEL
Ana Rocha Carneiro - CPF: 073068 906-97

Regina Maura Carneiro
ANUENTE
Regina Maura Carneiro - CPF: 391 360 516-91

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.15. **RFRES-0024**

TEREZA CRISTINA CARNEIRO COTA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro G. Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal - Residência	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal - Residência	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFRES-0024

x Cota

3.1.16. **RFRES-0025 - CE 29**

MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Socorro Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentada	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 422.394.786-91	CI: MG 2 659635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venâncio Lopes Md, nº 29.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.17. **RFRES-0027 - CE 02**

DENISE FREITAS FERREIRA BARRETO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Denise Freitas Ferreira Barreto**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **973819606-00**	Profissão: **Artesã**	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: **Raimunda Batista Freitas Ferreira**		
	Nacionalidade: **Praça João Lucio Barreto, 02**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ:	Profissão: **Artesã**	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP:35447-000

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura próprio de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas* entre Fundão e Candonga, *inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Soleira de granito na lavanderia e no banheiro
Sifão da pia e fixação de pia
Instalação de portão eletrônico
Refazer muros
Instalação de piso em pedra ouro preto, concreto e passarela em concreto no quintal

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa

Recebido por:

Denise S Ferreira Barata
RESPONSÁVEL

Raimunda B S Ferreira
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.18. **RFRES-0028 - CE 121**

MARIA GORETI LANNA RÔLA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goreti Lanna Rôla		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 455473786-15	CI: m.2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Garagem e Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. Matias Barbosa, 121. Centro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 07 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Gladis Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goreti Lanna Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.19. **RFRES-0029 - CE 115**

DIEGO FERREIRA BARRETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Diego Ferreira Barreto

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: MED. Veterinario

Estado Civil: Casado | CPF: 072184371663 | CI: MG13908854

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO Barracão Abandonado | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lima Mal 115

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** X**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 25 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.20. **RFRES-0030 - CE 118A**

HAROLDO FERREIRA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Haroldo F. Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 109469696-04 | CI: M-6816749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO Casa e garagem

Endereço: Profa Manoel Lima Md 118 - A.

Cidade: B. Longa | Distrito / Bairro: Lucia | CEP 35474-000

Benfeitorias: 1ª fase de reforma para posterior ampliação de varanda semi aberto

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ aplicável ☒ não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Haroldo F. Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.21. **RFRES-0031 - CE 215**

MARIO ANTÔNIO FERREIRA XAVIER

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Mario Antonio Ferreira Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: 133 449 496 -49	CI: M-1034669

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça manoel lino Mol 215 - centro		
	Cidade: B. Esmeralda	Distrito / Bairro: centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim x Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável x Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Ferreira Xavier

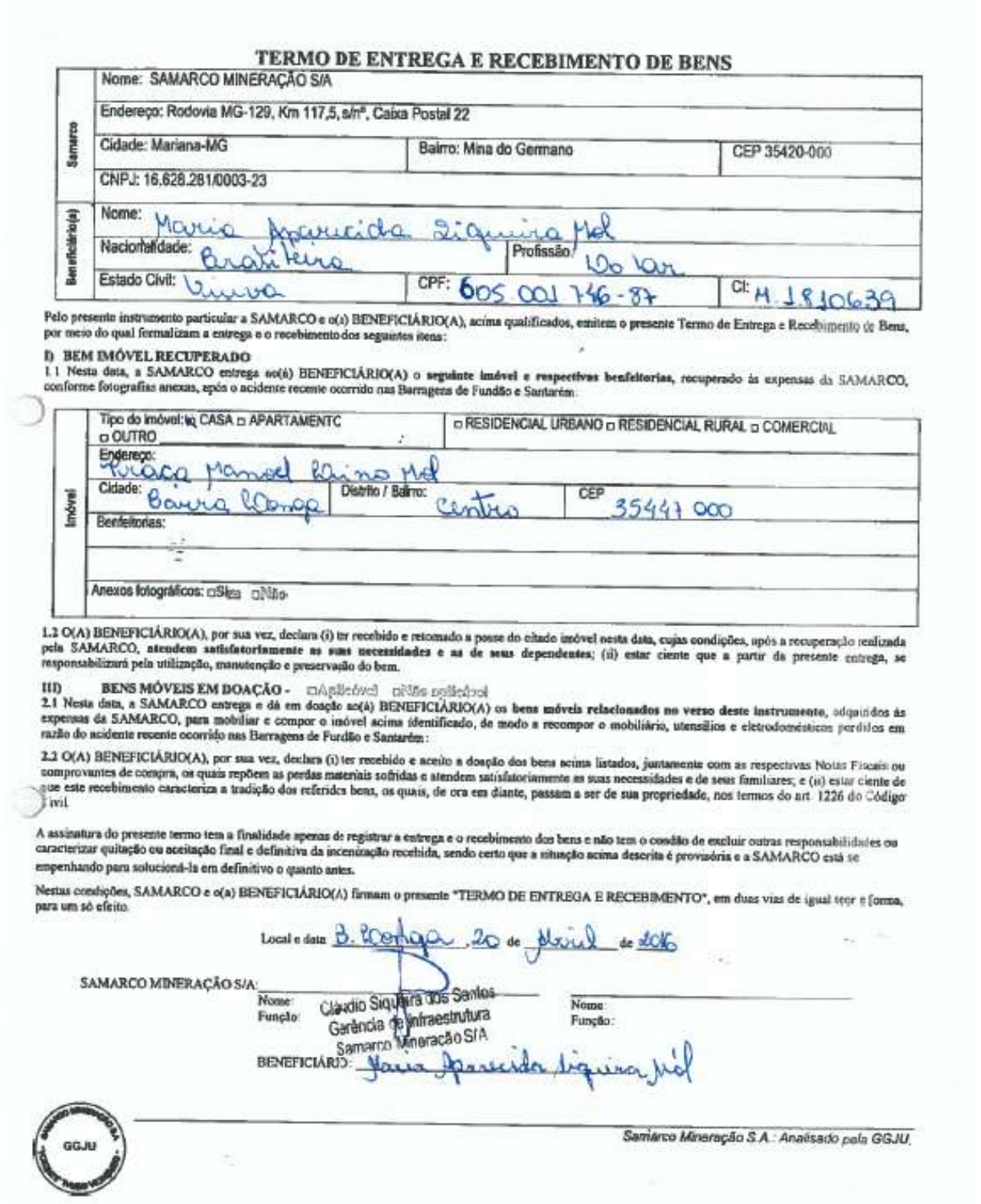
GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFRES-0031

3.1.22. **RFRES-0032 - CE 85**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOL



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Aparecida Siqueira Mol

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar

Estado Civil: Viuva | CPF: 605 001 746-87 | CI: M 1 810639

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Travessa Manoel Batista Mol

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Furdão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.1.23. **RFRES-0033 - CE 18**

LOSANGELES DE PAULA DOMINGOS TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Losangeles de Paula Domingos Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937.996.836-15	CI: M 547 1187

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Vereneio Lino Mol, Nº 18		
	Cidade: B. Longo	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias: Reforma da casa, conforme ordem de serviço, fundo vistoria 1ª fase, upara funcionamento do escritório Samarco.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longo 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Freitas

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.24. **RFRES-0035 – CE 110 2ºPavimento**

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 016.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 2º Pavimento.		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: PENDENCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE SERVIÇO RFRES-0035		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFRES-0035

Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.3 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de abril de 2017

Daniella Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

RFRES-0035

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

3.1.25. **RFRES-0036 – CE 110 1ºPavimento**

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro Nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RFRES-0036

PENDENCIA: REPARO NO CAMINHO DA ESCADA, FILETE GRANITO

Beneficiários: ESCADA, CHURRASQUEIRA, ÁREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO OCO POR CERÂMICA, RETIRADA AGUA EMPOÇADA NO QUINTAL

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não PRÓXIMO AO PADRÃO CEMIG

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis** relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, ___ de _____ de ____.

Vanuelle Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.26. **RFRES-0038 - CE 79**

VALDELICE COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663 215 146 91	CI: M. 402 321 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Venâncio Lino Mól nº 79		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

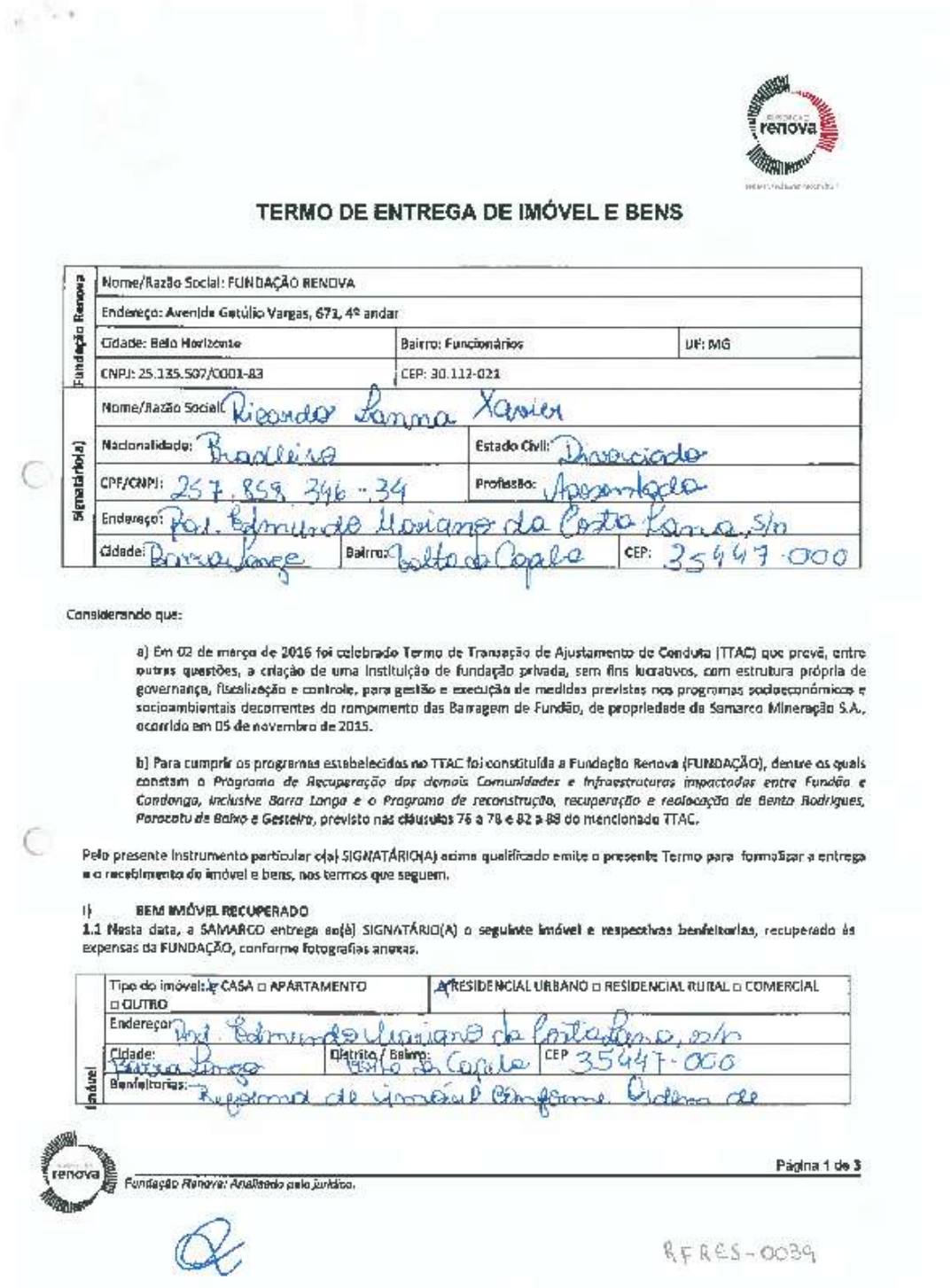
BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.27. **RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N**

RICARDO LANA XAVIER



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lanna Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bento do Capão	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bento do Capão	CEP 35447-000
	Benfeitorias: Reforma de imóvel conforme Cadeia de		

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

RFRES-0039

3.1.28. **RFRES-0040**

MARLENE MOL FERREIRA REGO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Marlene Mol Ferreira Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **027.248.438-51**	Profissão: **Do Lar**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07062080**
Anuente	Nome/Razão Social: **Hamilton de Castro Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **676.956.508-30**	Profissão: **Vendedor/comerciante**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07062080**

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Av. Francisco Gonçalves Carneiro, 177**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Página 1 de 3

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Reconstrução dos muros laterais de divisa do imóvel, inclusive chapisco, pintura, instalação do portão de acesso e chapéu de muro;
Reconstrução do piso de concreto do quintal, inclusive pintura do piso;
Reforma geral do primeiro pavimento com troca do piso cerâmico, instalação de forro PVC, portas, janelas de alumínio, pinturas interna e externa, instalação de pia de granito com torneira, reforma do banheiro com troca de todas as louças e metais, box, kit de banheiro completo, chuveiro,
Reforma da escada com troca do piso em cerâmica e granito;
Instalação de guarda corpo e corrimão da escada e varanda, inclusive pintura;
No segundo pavimento, pintura externa, pintura das esquadrias, troca do piso da varanda.
Revisão com substituição de peças de toda elétrica e rede hidrossanitária

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Guanhães 29 Novembro 2017

Recebido por:

Responsável:

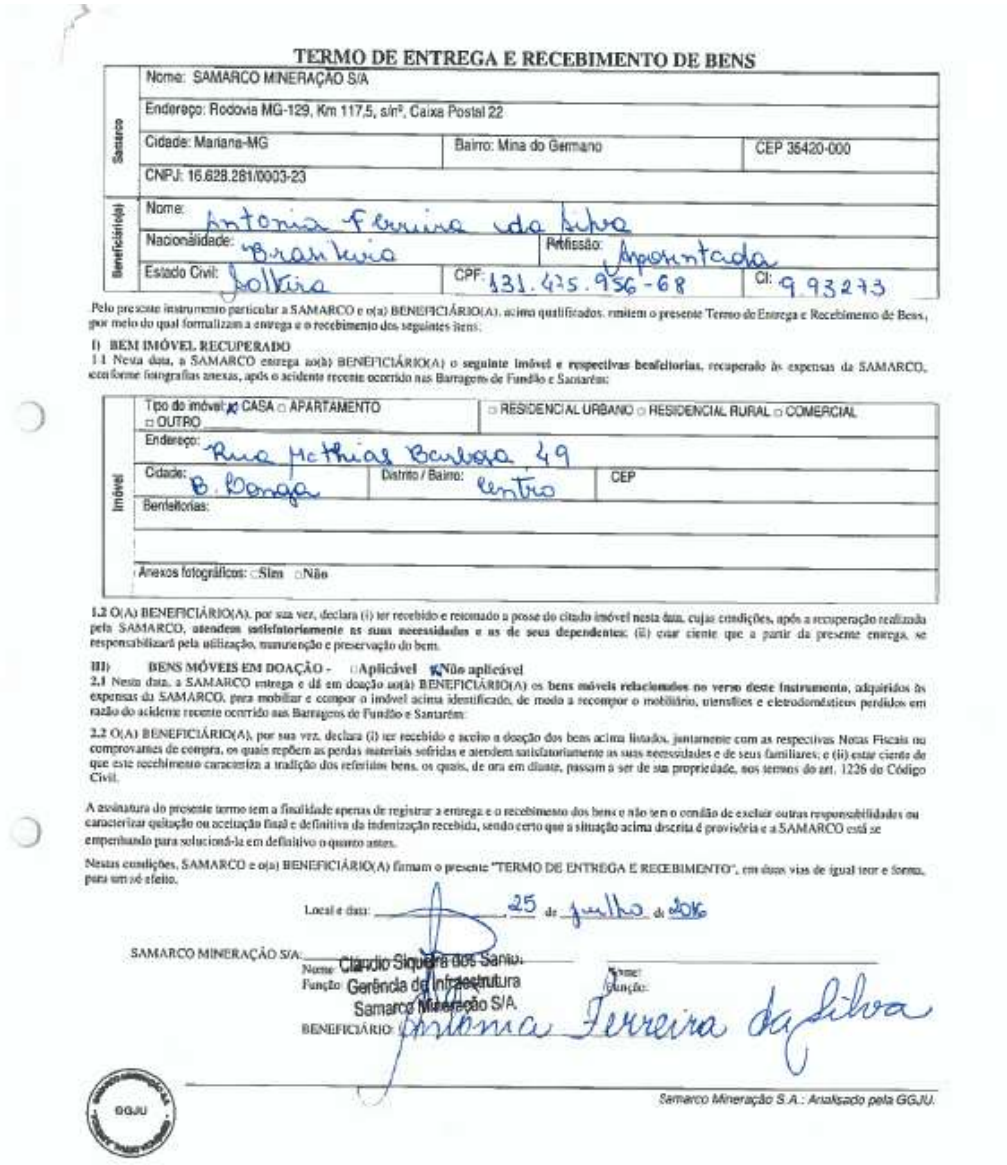
Marlene Mol Ferreira Rego
CPF: 027.248.438-51

Anuente:

Hamilton de Castro Rego
CPF: 076966508-20

3.1.29. **RFRES-0041 - CE 49**

ANTONIO FERREIRA DA SILVA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonia Ferreira da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentada	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 131.475.956-68	CI: 9.932.73

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Mathias Barbosa 49		
	Cidade: B. Bonfim	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Antonia Ferreira da Silva
Nome:
Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.30. **RFRES-0045 - GE**

ALVITO JOSE COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ALVITO JOSÉ COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AGRICULTOR	
	Estado Civil: DE SOLTEIRO	CPF: 605 283 316-87	CI: M-5.908.122

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: SITIO MANDIOCA
	Cidade: BARRA LONGA — Distrito / Bairro: GESTEIRA. — CEP
	Benfeitorias: REDE DE ESGOTO DN150 E CAIXAS DE PASSAGEM CAIXA D'AGUA 2000L.
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Alvito José Cota

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.316-44	CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável - X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e o SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

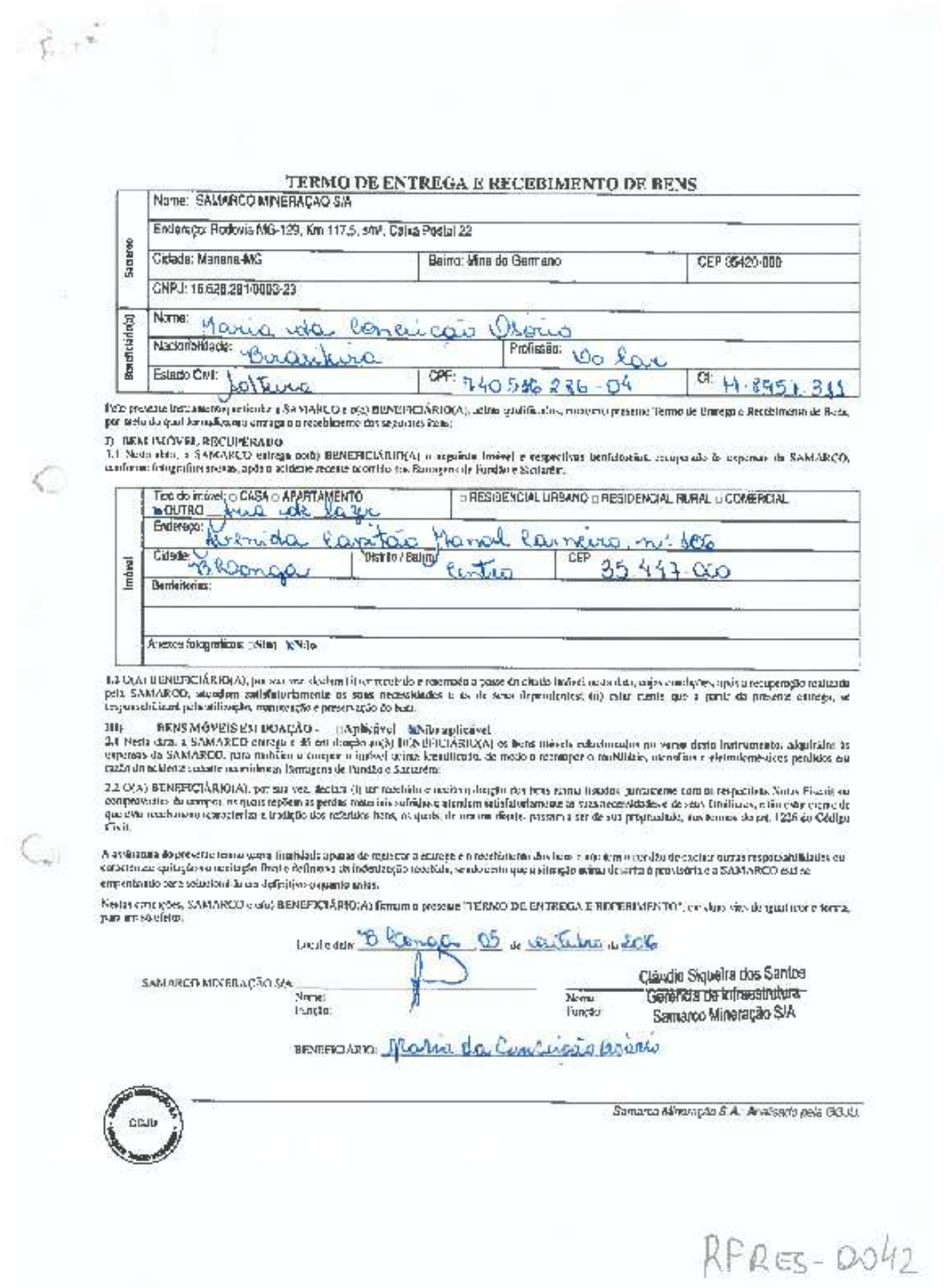
BENEFICIÁRIO: X João Paulo Cotta Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. **RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106**

MARIA DA CONCEIÇÃO OSÁRIO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Sistema
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Vila do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Maria da Conceição Osório
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do lar
Estado Civil: Solteira | CPF: 740.586.236-04 | CI: M-895.1.311

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, doravante presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Neste ato, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ○ CASA ○ APARTAMENTO ● OUTRO Sua de laje | ○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL
Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 106
Cidade: Bicuiba | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: (Sim) (Não)

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente ato, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

2) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - (Aplicável) (Não aplicável)
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e põe em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de nesta data, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo visa tão somente a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou renúncia final e definitiva de indenização devida, sendo certo que a situação ainda deverá ser a provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucionar de uma definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bicuiba 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osório

GEJU

Samarco Mineração S.A. Avaliado pela GEJU

RFRES-0042

3.1.33. **RFRES-0046 - GE**
Fazenda Tomazinho Mauricio

JOSÉ FERNANDO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPRESÁRIO.

Estado Civil: | CPF: 840 141 176 20-00 | CI: M6047155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

☒ OUTRO FAZENDA

Endereço:

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO AUDITO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CAGOA, REDE DE ESGOTO E ENFLORESTAMENTO EM BREJO.

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

3.1.34. **RFRES-0048 - GE**

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CI: MG 47.707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO GONGO		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R01 PENDENCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCAIS REBOCADOS		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

É CASA NA ENTRADA

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de julho de 2016

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.35. **RFRES-0050 - GE**
JOSÉ FERNANDO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 840.141.726-00	CI: MG-097.155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.36. **RFRES-0049 – GE Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)**

ZILMAR MARCELO COTA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO _____		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35.447.000

RFRES-0049

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico

3.1.37. **RFRES-0051 – GE**
SELMO DE MAGALHÃES GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Selmo de Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 108 436.096-15	CI: M-5.908.145

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO PAVIMENTO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONTEIRO HORTA - GESTEIRA		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP -
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI's E MURETA DE CONTENÇÃO		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ **Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.38. **RFRES-0052 - GE**
GIOVANI DA SILVA XAVIER

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: GIOVANI DA SILVA XAVIER		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil:	CPF: 028.710.526-11	CI: MG-11.442.02-

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, ESTRAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados** no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de julho 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X Giovani da S. Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.39. **RFRES-0053 - GE**
LADI DE JESUS PEREIRA COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: LADI DE JESUS PEREIRA COTA		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 029.588.046-59	CI: CTPS Nº 65355

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VIA EMANUEL	BENEDITO GOMES - GESTEIRA - RUA MONSENHOR	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP GESTEIRA HONTA
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CERCA		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X José Pinto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Anuência pela GGJU.

OBS.: MORADORA ANALFABETA ASSINADO PELO MARIDO A ENTREGA DA OBRA.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO VALLE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.543.516-00	CI: M.2361.109

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: CAFUENA – ZONA RURAL – BARRA LONGA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GREITEIRA	CEP –
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adão PROCOPEZI GONÇALVES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 231.117.806-78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Localidade de Gesteira (MANDIOCA) SITIO Cidreira		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM de SERVIÇO R02		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

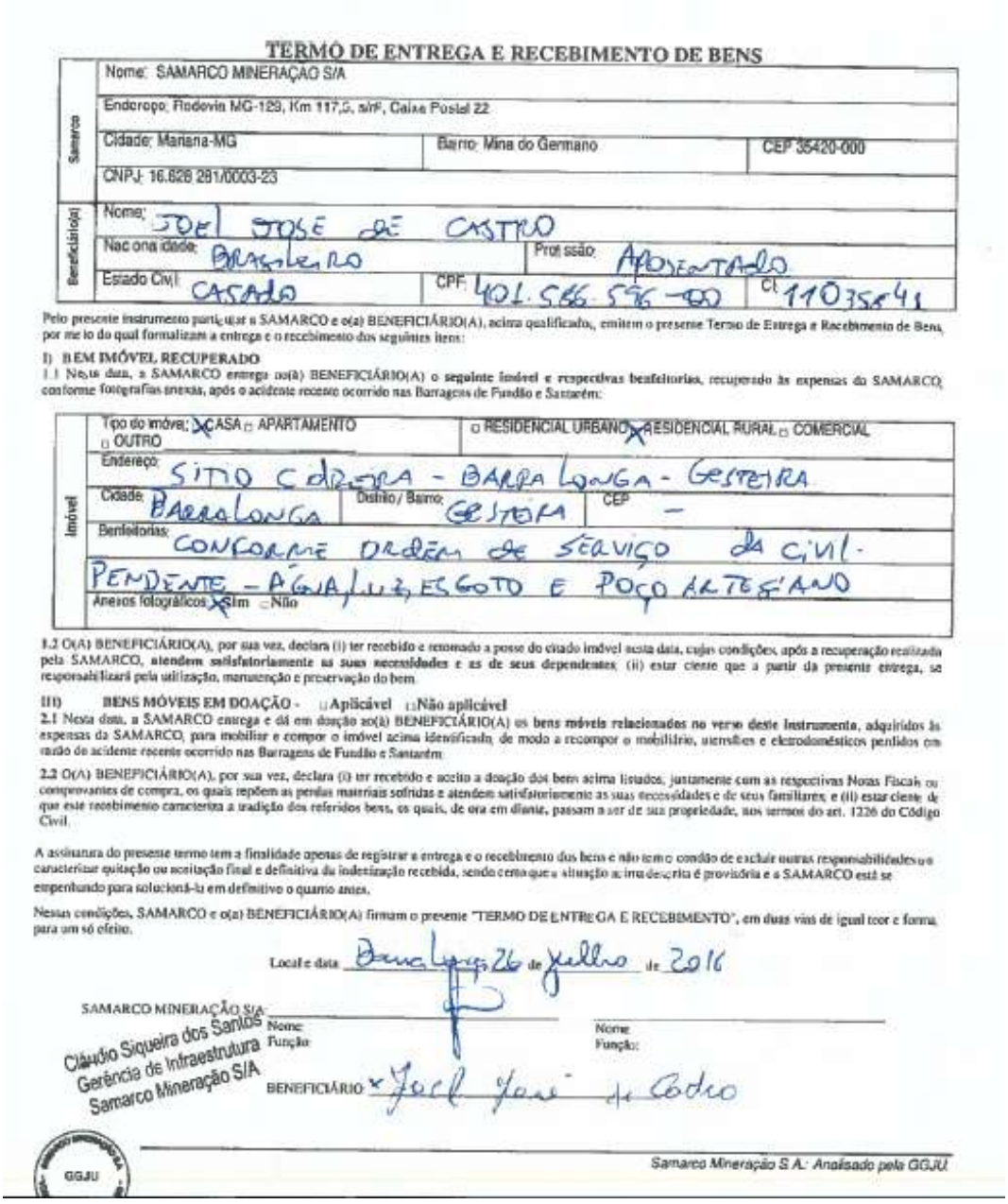
BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.42. **RFRES-0057 - GE Sitio Cidreira**

JOEL JOSÉ DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628 281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 401.566.596-00 | CI 1103584

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: SITIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: -
Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL - PENDENTE - ÁGUA, LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO
Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.43. **RFRES-0058 - GE**
RAFAEL ARCANJO ROLA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 902.075.476-00	CI: M5446215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOARES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA BARRA LONGA	CEP -
	Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO DE 150mm E COLOCAR 2 TUBOS DE AÇO ENTERRADO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.44. **RFRES-0059 - GE 150**

CRISTIANO SOARES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil:	CPF: 031.288.526-18	CI: MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTA		
	PENDENTE: PONTEIRA E MELHORIA NO ACESSO		
	Anexos fotográficos: X Sim □ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável X**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.45. **RFRES-0060 - MV Sítio Gago**

JAFÉ LINO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº. Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ. 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Jafé Lino de Castro
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 428.641.946-00 | RG. 108.150 44

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIARIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sitio do Gago
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Zona Rural | CEP 35477.000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 8 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

GGJU

RFRES-0060
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.46. **RFRES-0061 - MV 365B**

TÁSSIA SILVA VITAL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Tássia Silva Vital		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Técnica em Farmácia	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 35.447-000	CI: 9810?-1334

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier, 365 B		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro/MV	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.47. **RFRES-0062 - MV 539**

AMAURI FERREIRA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Amauri Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 324.525.876-91	CI: M1782034

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539 (1º pavimento) - Morro Vermelho		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana

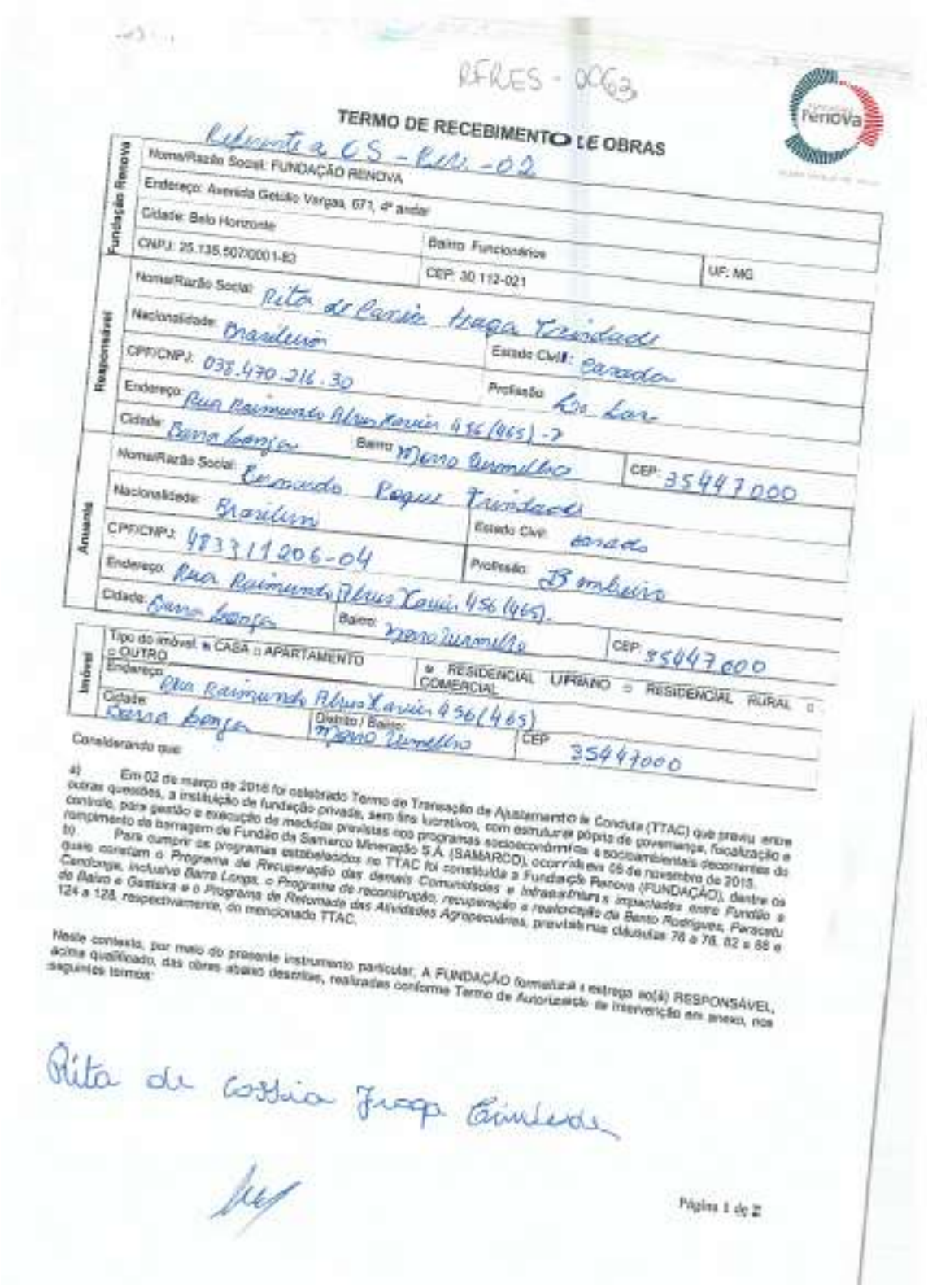
GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.48. **RFRES-0063 - MV 456**

RITA DE CASSIA FRAGA TRINDADE



RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Referente a CS - Lote - 02

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Responsável

Nome/Razão Social: Rita de Cassia Fraga Trindade

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: casada

CPF/CNPJ: 038.470.216-30 | Profissão: Do Lar

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465) - 2

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Quintilho | CEP: 35447000

Anuente

Nome/Razão Social: Fernando Roque Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 983111206-04 | Profissão: Bombeiro

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 456 (465).

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Quintilho | CEP: 35447000

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | ■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465)

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Novo Quintilho | CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, focalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformade das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

Página 1 de 2

Obras realizadas:
- pintura em beleza de cidade no quarto
- Reparo em banheiro de vazamento de tubo de água
- pintura em 1 quarto (meia parede)
- Piso cerâmico na varanda externa e lavanderia (novo)
- Instalação de corrimão na varanda externa
- Instalação de 1 bomba de água no banheiro
- Instação de 1 chuveiro

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.49. **RFRES-0065 - MV 617**

EDMAR LAND MIGUEL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Edmar Land Miguel

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Agricultor

Estado Civil: CASADO | CPF: 068 123 716-27 | CI: MG 15 104 333

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 612

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: CENTRO | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

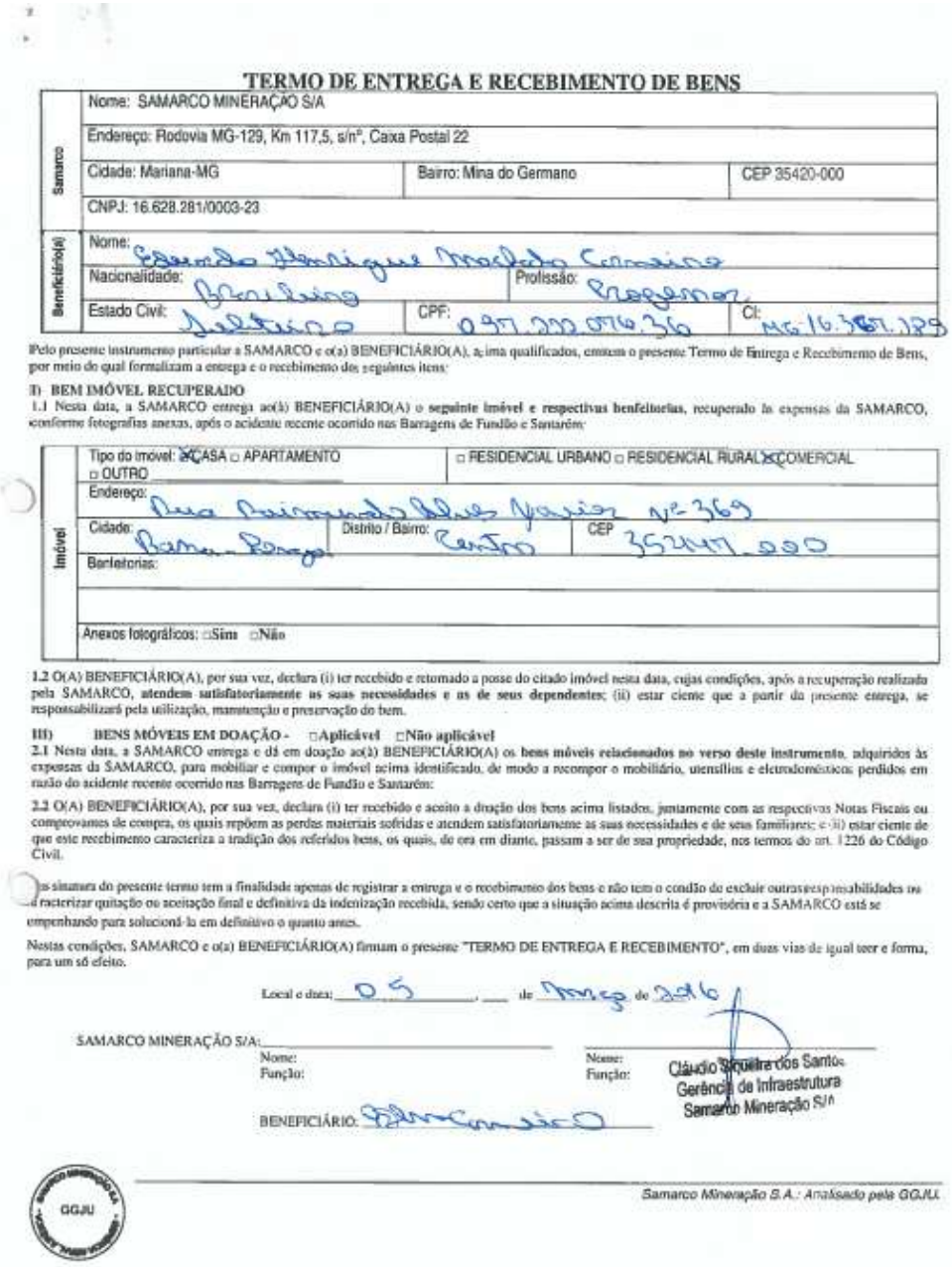
GGJU

RFRES-0065

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.50. **RFRES-0066 - MV 369**

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO
ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Fazendeiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.222.076-36	CI: MG-16.367.125

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Nunes nº 369		
	Cidade: Bom Repouso	Distrito / Bairro: Centro	CEP 37447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Alexandre Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 139798736-81	CI: MG-20.727.330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Ferreira 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Maravilha	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Ricardo Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.51. **RFRES-0067 - MV 603**

FERNANDO JOSÉ DOMINEGUITTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando José Domineguitte		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Auxiliar Serviços Gerais	
	Estado Civil: Casado	CPF: 070880690-87	CI: MG 8879203

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rua Reuna	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Dores Xavier 603		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Fernando José Domineguitte

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.52. **RFRES-0068 - MV 580**

FRANCISCO MARTINS COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Francisco Martins Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 092941726 72	CI: M-1.281.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Tavares		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ aplicável ☐ não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

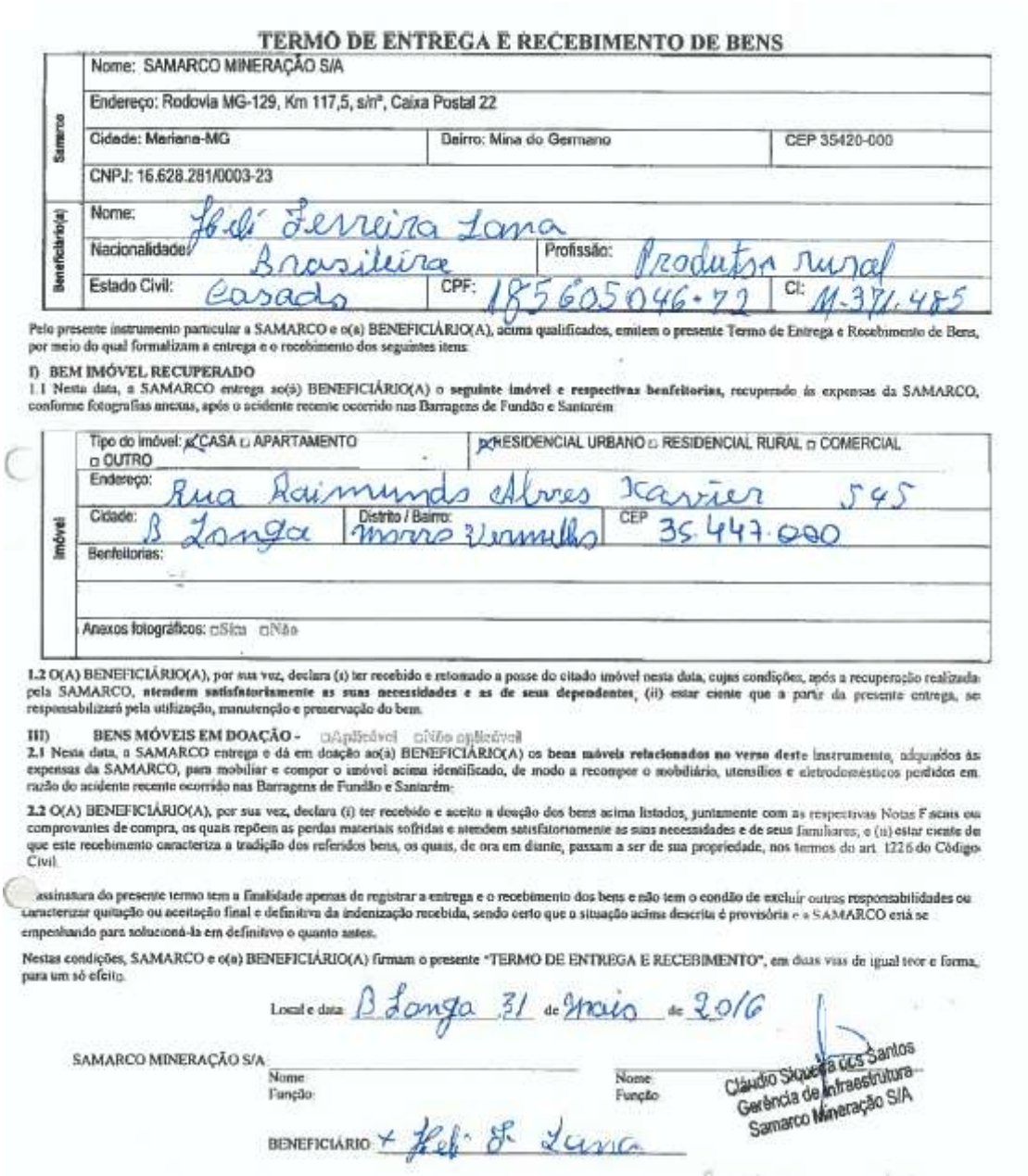
Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

3.1.53. **RFRES-0069 - MV 545**

JOSÉ FERREIRA LANA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 185 605 046-72	CI: M-371.485

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste** instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

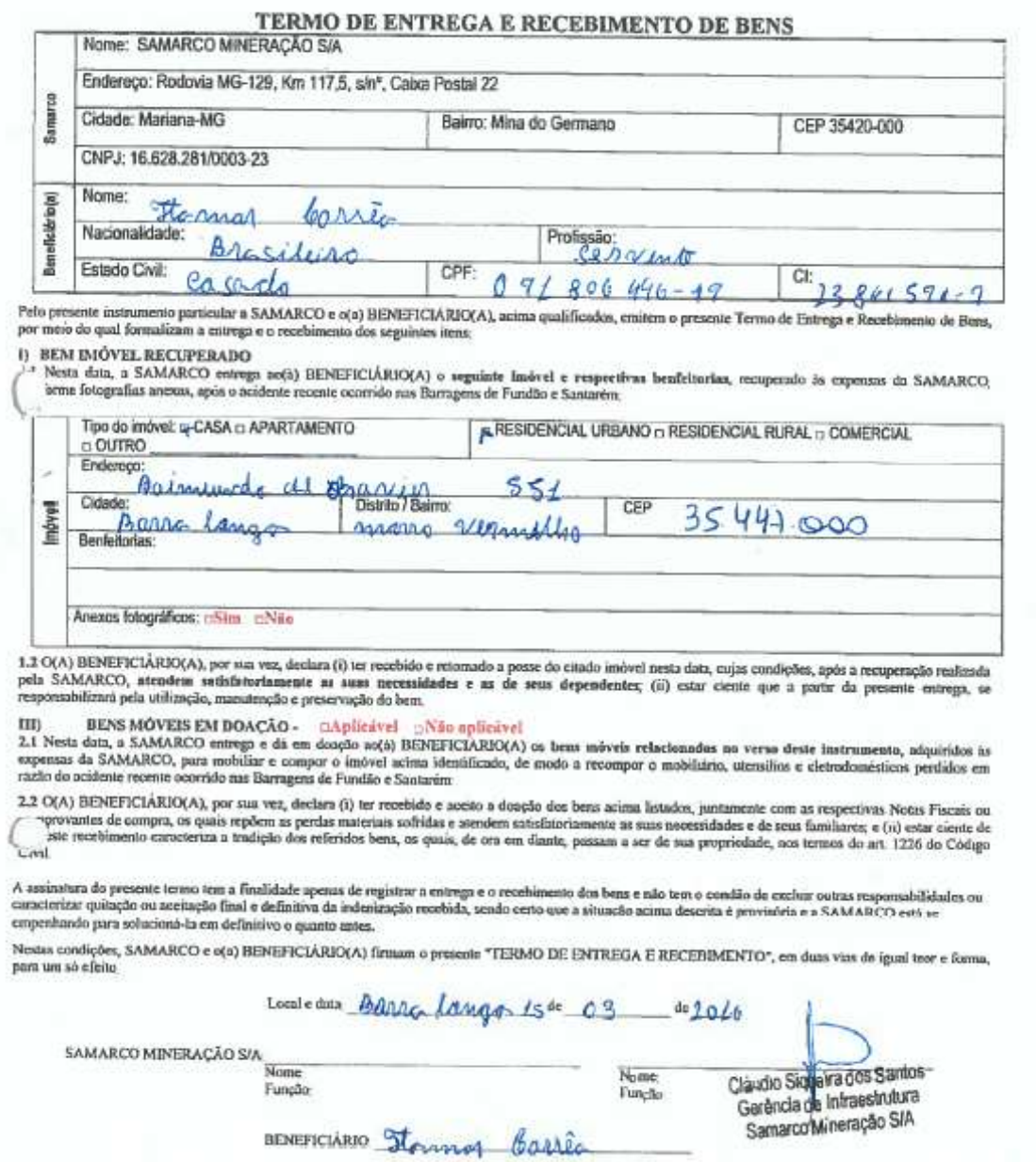
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura - Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José F. Lana

3.1.54. **RFRES-0070 - MV 551**

ITAMAR CORREA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Itamar Correa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 097 806 446-49 | CI: 23 841 591-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, bem como fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Raimundo de Oliveira 551

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: morro Vermelho | CEP 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

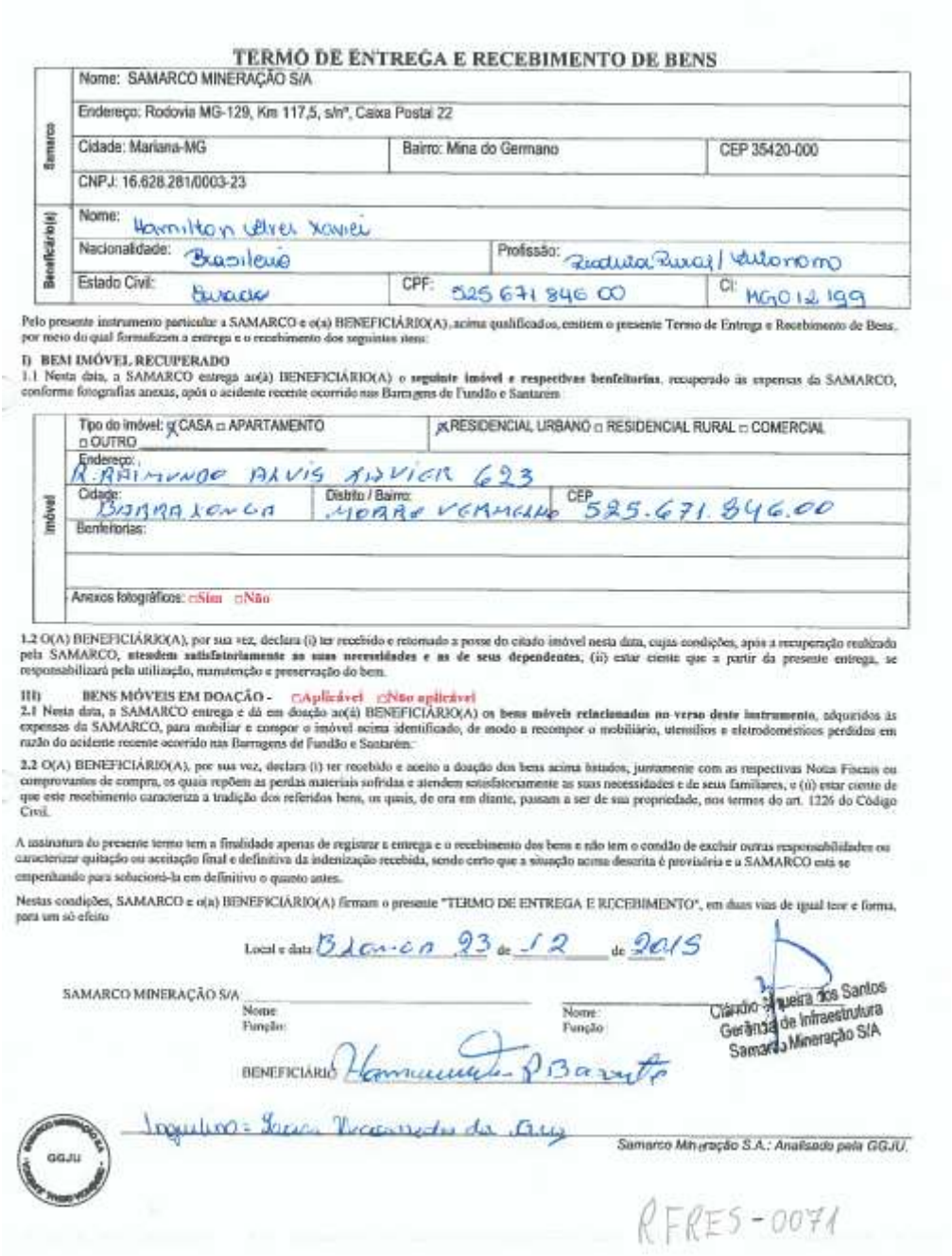
Nome:
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Itamar Correa

3.1.55. **RFRES-0071 - MV 623**

HAMILTON PEREIRA BARRETO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Hamilton Pereira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural / Autonomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 525 671 846 00	CI: MG 12 199

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. RAIMUNDO ALVES XAVIER 623		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: MORRO VERMELHO	CEP 525.671.846.00
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Nota Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO Hamilton P Barreto

GGJU

Inquilino - Jesus Vasconcelos da Cruz

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.56. **RFRES-0072 - MV 613**

CREUSA XAVIER FRAGA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Creusa Xavier Fraga Lana		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: doceira	
	Estado Civil: casada	CPF: 072 795 226-05	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou cancelar/dar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 02 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.' Anuência pela GGJU

3.1.57. **RFRES-0073 - MV 573**

SÔNIA MARIA CUSTODIO LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG Barra Longa	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Sonia Maria Custodio Lana		
	Nacionalidade:	Profissão: Vendedora	
	Estado Civil: Casado	CPF: 041484316-94	CI: MG10667043

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL □ OUTRO
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro / CEP 35544-000
	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos comprobatórios de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa-MG, 26 de Abril de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome:
Função:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Sonia Maria C Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.58. **RFRES-0074 - MV 413**

JOSÉ FRANCISCO MACHADO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: o/ José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.496-04	CI: M-5 446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 413		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35449-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Francisco Machado

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.59. **RFRES-0075 - MV 593**

JOSÉ ROLA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autonomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 487 818 356 04	CI: M2 191 197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Kalil		593
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Mariana Mendes	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Rola Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.60. **RFRES-0076 - MV 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Doméstica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 049.153.136-99	CI: M-5.908.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 399		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.449-000
	Benfeitorias: José Venâncio Mendes, Tamaina da Silva Mendes		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.61. **RFRES-0077 - MV 387A**

MARIA DE LOURDES VALENTIM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria de Lourdes Valentim

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora

Estado Civil: Solteira | CPF: 006626006 06 | CI: M7762741

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 387

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: centro | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

3.1.62. **RFRES-0078 - MV 583**

RITA DE CASSIA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038470216-30	CI: 12-7 867682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Abel Xavier 383		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo sem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.63. **RFRES-0079 - MV 365**

CÁTIA RIBEIRO DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cátia Ribeiro de Deus		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: solteira	CPF: 106 313 086 99	CI: 17 161 566

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 365		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bonsucesso	CEP 35449-00
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

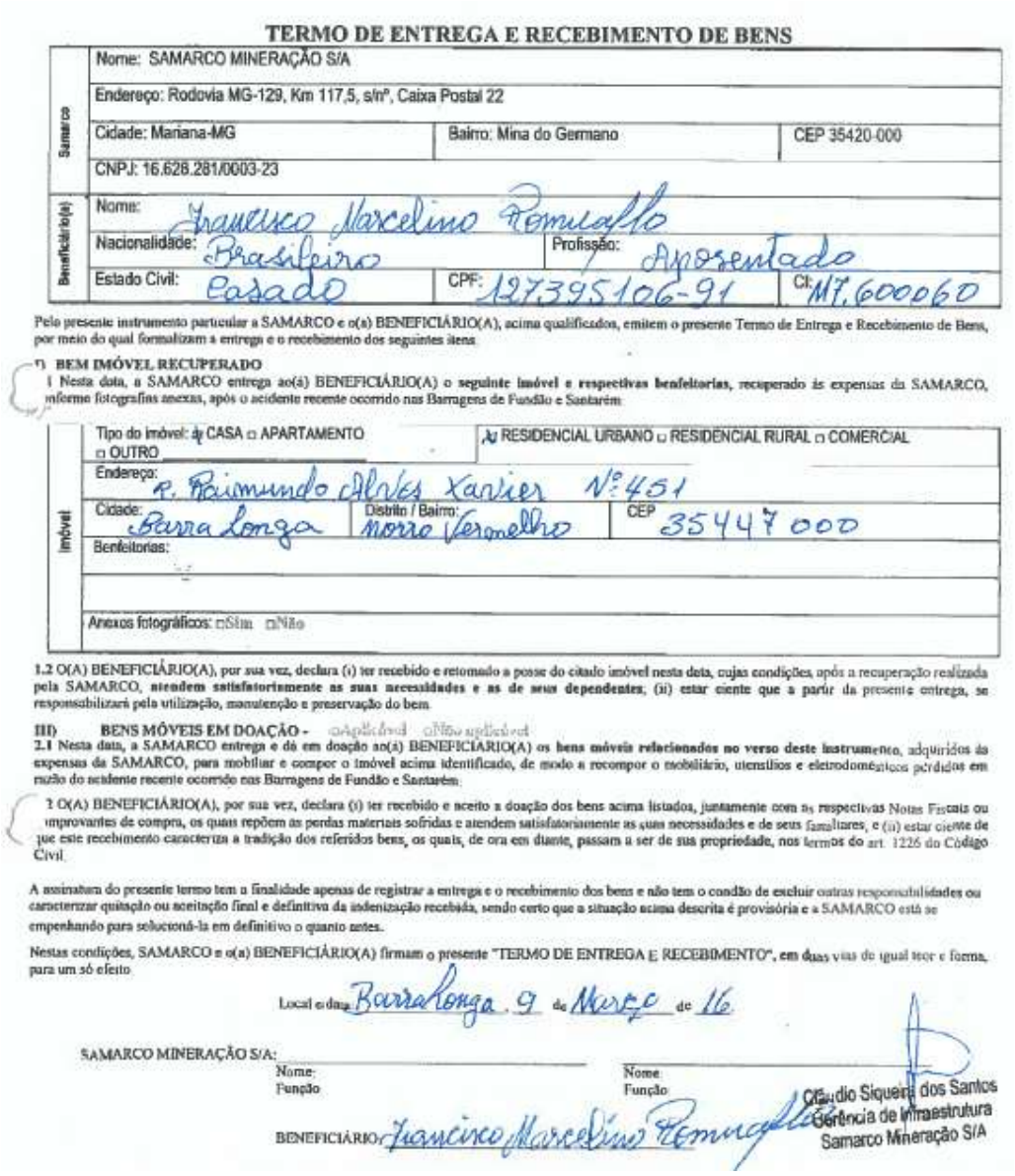
BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.64. **RFRES-0080 - MV 451**

FRANCISCO MARCELINO ROMUALDO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Francisco Marcelino Romualdo
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado | CPF: 127395106-91 | CI: MG.600060

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: R. Raimundo Alves Xavier Nº 451
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35447 000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou improvantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de Março de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Francisco Marcelino Romualdo

3.1.65. **RFRES-0084 - VC Sitio Cafurna**
GUILHERME MARTINS CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Guilherme Martins Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro. | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 103.209.416-80 | CI: 18.500.750

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Sitio Cafurna

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP: 35447-000

Benfeitorias: Obras Civil em Geral

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridas às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Guilherme Martins Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.66. **RFRES-0085 – VC 325**

ROMULO FERNANDES DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Romulo Fernandes de Almeida

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Comerciário

Estado Civil: Casado | CPF: 301165206-63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Marcaine da Costa Dona, 325

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

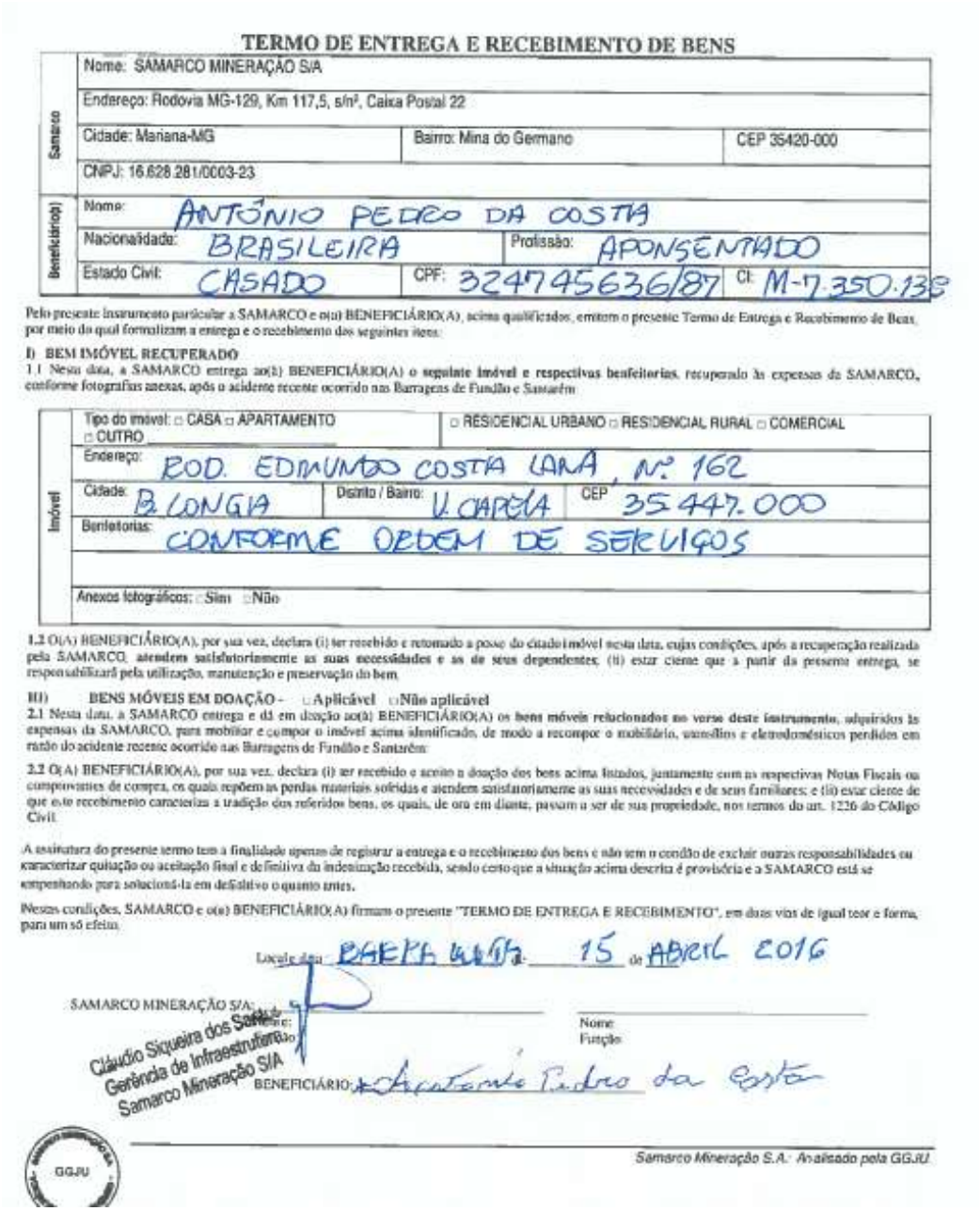
BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.67. **RFRES-0086 – VC 162**

ANTÔNIO PEDRO DA COSTA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APONSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 324745636/87	CI: M-7.350.138

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO ____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, Nº 162		
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: V. CAPELA	CEP 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS		
	Anexos fotográficos: □ Sim □ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ **Aplicável** □ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrodomésticos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: RAEPA (illegible) 15 de ABRIL 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Pedro da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.1.68. **RFRES-0087 - VC 250**

ANTONIO GONÇALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonio Gonçalves

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 707 461 506 - 44 | RG MG 4979 165

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Moreira da Costa Lima, 250

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio Gonçalves

GGJU

RFRES-0087

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.69. **RFRES-0088 – VC 325A**

MARIA BARBARA DANTAS DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Bárbara Dantas de Almeida		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Funcionária Pública	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 084.590.206-73	CI: MG-13.239.701

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Sanna 325 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vista da Capela	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(a), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Bárbara D. Almeida

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.70. **RFRES-0089 - VC 163/161**

LINDOMAR TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: União Estável	CPF: 010719.326-40	CI: 8.595.072.504

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 163/161		
	Cidade: Barra Longa.	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reforma Civil em Geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.71. **RFRES-0090 - VC 353**

JOSE GOMES

RFRES0090

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano C. Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano C. Lana, 353	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço	

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFRES0090

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

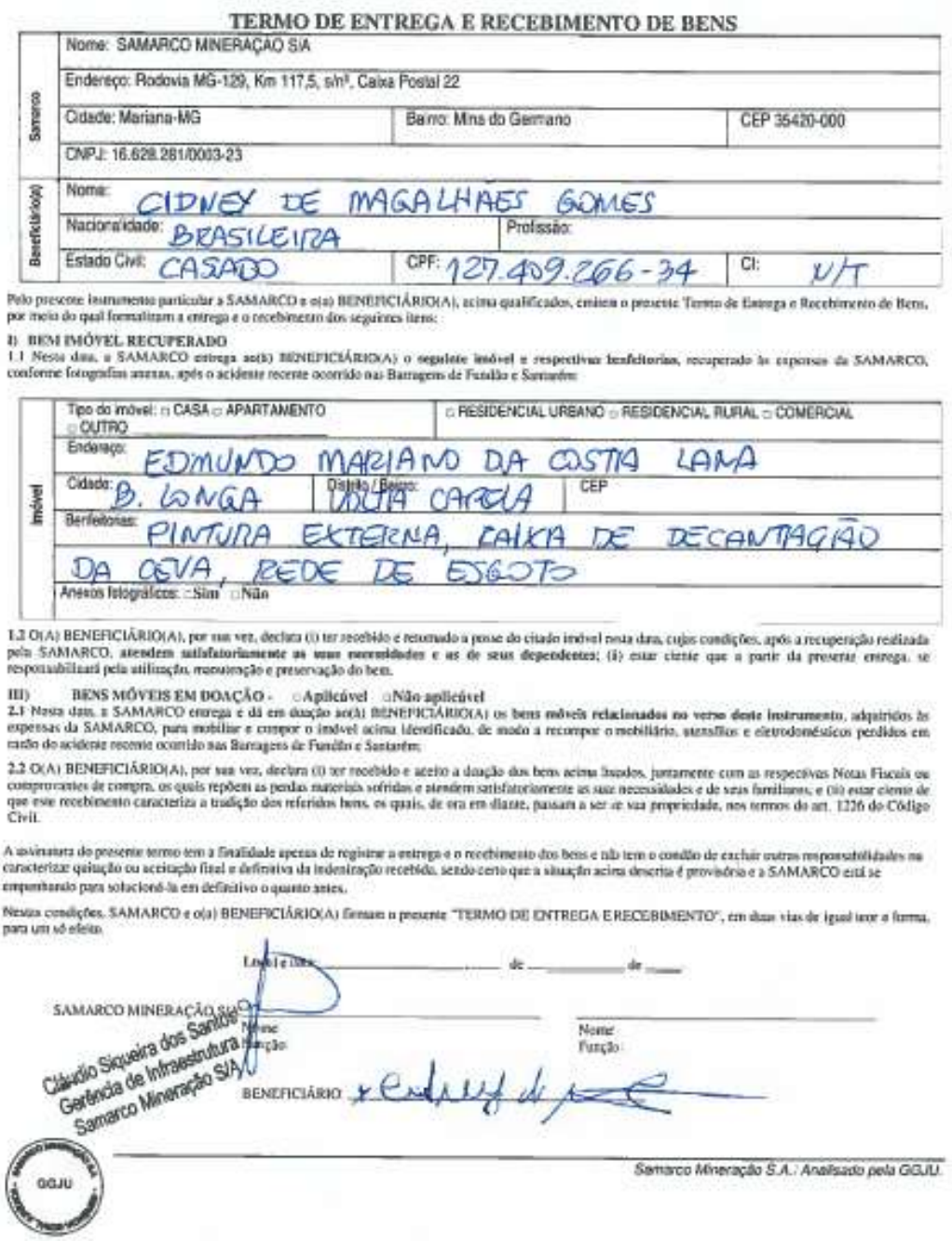
Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24 de março de 2017

X _____
SIGNATÁRIO (A)

_____
Testemunha:
ID/CPF:

3.1.72. **RFRES-0091 - VC 519 Sitio Ponte Quindumba**
CIDNEY DE MAGALHAES GOMES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mns do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão:
Estado Civil: CASADO | CPF: 127.409.266-34 | CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA
Cidade: B. LONGA | Distrito / Bairro: LAGOA CARIOCA | CEP
Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CEVA, REDE DE ESGOTO
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.73. **RFRES-0092 – VC 220**

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRO
JOSE GERADO GAZETA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Conçicão Silveiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 053442506-22	CI: MG-12.716.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: Reforma Civil sem geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conçicão

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	CI

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Barra Longa, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Gazeta

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.74. **RFRES-0093 - VC 442**

MARIA DE LOURDES MARTINS MARIANO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria de Lourdes Martins Mariano, 442		
	Nacionalidade:	Profissão: Faxineira	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO**, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém**.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mª Lourdes M. Mariano

GGJU

Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

3.1.75. **RFRES-0094**

SANDRO TRINDADE FREITAS

Quint 0094

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Gutemberg José de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 004.329.116-34	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 78 a 79, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 28 assinada no dia 17 de maio de 2017.
Obs.: A obra de quintais foi concluída de acordo com todos os itens relacionados na OS. O proprietário informou que só irá assinar o Termo de recebimento de obras após a conclusão da obra de rede de esgoto em seu terreno, que não faz parte do escopo de quintais.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 23 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035 844 766-66

Testemunha
ID/CPF: 109. 671. 406-36

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cristiane Paula dos Santos Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO**, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Torres, 165A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reforço estrutural em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

MARIA MARCINA ROCHA TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Marcina Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 073.072.216-32	CI: M 2026783

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Gerdamundo Mariano da Costa Nome 165		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Residência Civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

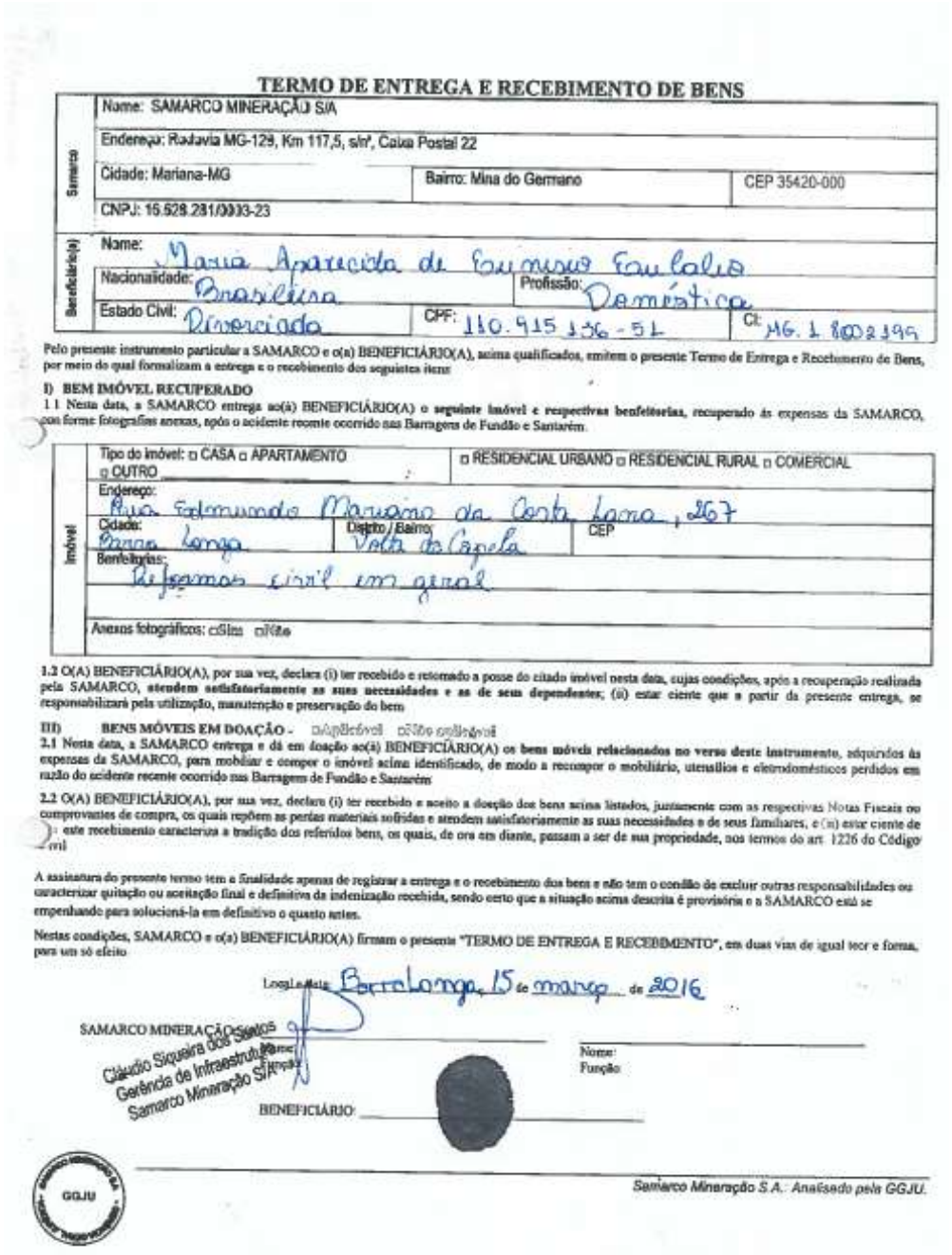
BENEFICIÁRIO: x Maria Marcina Rocha Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU

3.1.78. **RFRES-0097 – VC 267**

MARIA APARECIDA DE EUNESIO EULALIO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Name: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Name: Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Doméstica

Estado Civil: Divorciada | CPF: 110.915.136-51 | CI: MG-1 800 2 195

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 267

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP

Benfeitorias: Reforma civil em geral

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.79. **RFRES-0098**

ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: VOLTA GRANDE	CEP 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: BARRA LONGA de 05 JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Dino da Natividade

GG-JU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.80. **RFRES-0099 - VC 260**

EDIVANIA DE OLIVEIRA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EDIVÂMA DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA	
	Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 097.330.186/43	MG14220934

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua. Edmundo Mariano da Costa. Casa 260		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Vale da Capela	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

3.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

3.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data _____, ____ de _____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

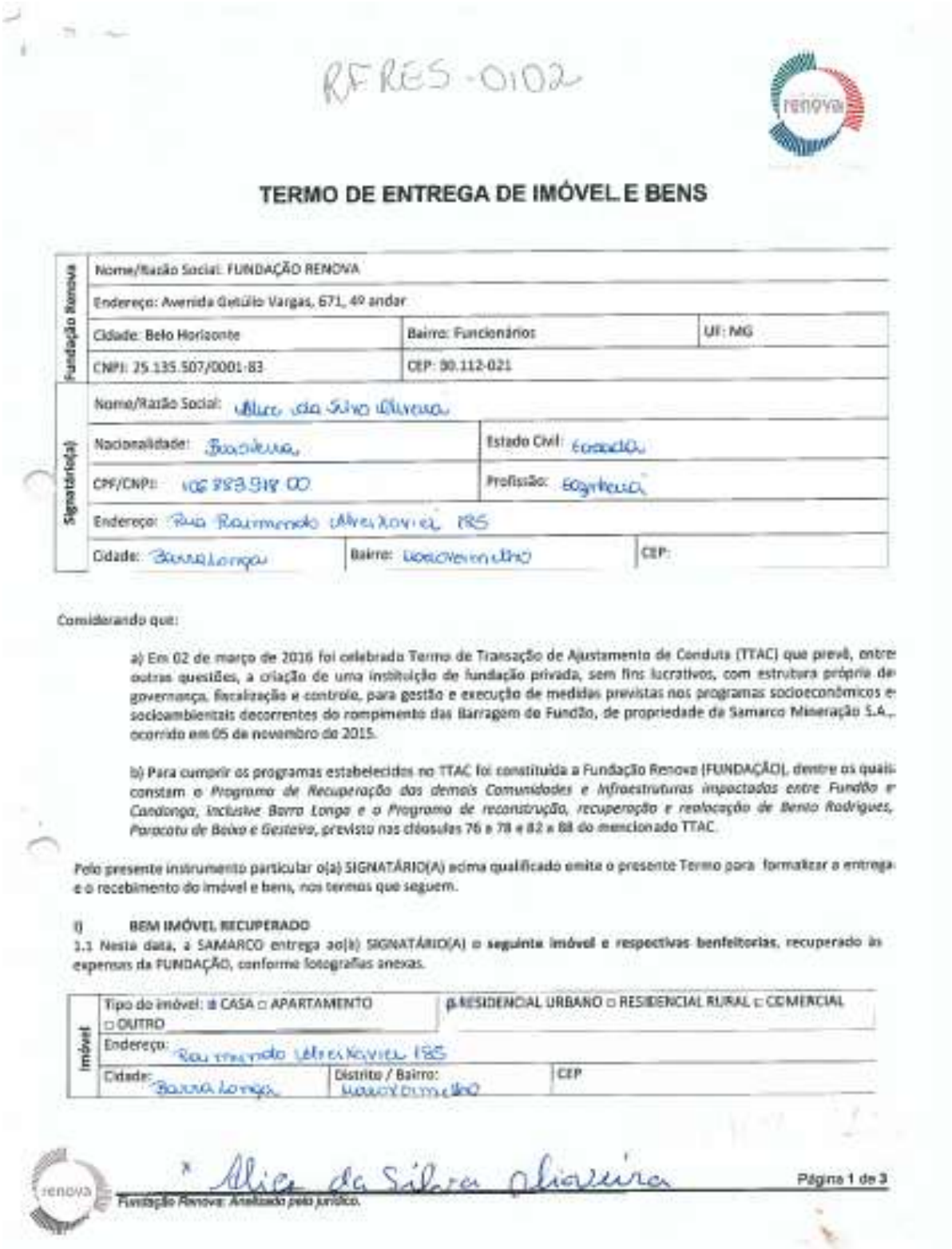
BENEFICIÁRIO: Edivania Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.81. **RFRES-0102 - Rua Raimundo Alves Xavier, 185**

ALICE DA SILVA OLIVEIRA



RFRES-0102

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 105 283 916 00	Profissão: Agricultora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Gesteira	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP

Alice da Silva Oliveira

Página 1 de 3

Fundação Renova: Anexado pelo jurídico.

Beneficiário: Regina das Graças Almeida da Costa Conforme Ofício Nº	
Qualificação: Solteiro	
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MOVEIS EM DOAÇAO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 03 de janeiro de 2017

Maria da Silva Oliveira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.1.82. **RFRES-0103 – RFEDI-0111**

RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 260A

JOAO CIRIACO DE SOUZA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **João Ciriaco de Souza**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Nacionalidade: **União Estável**	
	CPF/CNPJ: **664721366-20**	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: **Rodovia Edmundo Mariano Costa Lanna, 260º - Térreo**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447000

Estrutura	Tipo da estrutura: ■ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO.	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL ( ) RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de intervenção: ■ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO COMPLEMENTAR DO ESCOPO □ OUTRO:		
	Endereço: **Rodovia Edmundo Mariano Costa Lanna, 260º - Térreo**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **Volta da Capela**	CEP **35.447.000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a O.S RFCOM-0035 FOI EXECUTADO:

- PINTURA DAS PAREDES DA SALA
- PINTURA DO TETO DA SALA
- PINTURA DA FACHADA E GRADES METÁLICAS
- PINTURA PORTÃO METÁLICO
- REPAROS COM CHAPISCOS E REBOCOS DEBAIXO DA ESCADA E PAREDE DA SALA
- DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ESGOTO

João Ciriaco de Souza

RFRES-103

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 09 DE julho DE 2018.

Recebido por:

AUTORIZANTE:

JOÃO CIRIACO DE SOUZA
CPF: 664721366-20

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.83. **MAEDI-0593**

SIMONE FREITAS ROLA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **SIMONE FREITAS ROLA**	**SGS: 194-20180803/862-20180417**	
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **982.319.056-00**	Profissão: **VENDEDORA**	
	Endereço: **RUA MATIAS BARBOSA, Nº 241**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ■ OUTRO: **ATENDIMENTO A SGS 194-20180803/862-20180417**		
	Endereço: **RUA MATIAS BARBOSA, Nº 241**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI-0593
SGC-12560
SGS-13498



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
- Reparo na rede de esgoto na parte inferior do imóvel.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nessas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 30 de novembro de 2018

Recebido por: Simone Freitas Rola
SIMONE FREITAS ROLA
CPF.: 992.319.066-00

ANUENTE
CPF.:

Luciane de Carvalho Gargioni
Coordenadora
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF:

FLÁVIO ERNES
Matr.
ENGENHEIRO
FUNDAÇÃO RENOVA

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.84. **MAEDI-0599**

ZULMAR FIGUEIREDO COTTA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **ZULMAR FIGUEIREDO COTTA**		**SGS.: 411-20181123**
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **127.323.896-68**	Profissão: **APOSENTADO/PRODUTOR RURAL**	
	Endereço: **AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, Nº 340**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social: **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **392.327.276-68**	Profissão: **COMERCIANTE**	
	Endereço: **AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, Nº 340**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35.447-000**

Estrutura	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐OUTRO _____ ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Tipo de Recebimento: ☐NOVO ESCOPO ☐ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☒OUTRO **ATENDIMENTO DO SGS: 411-20181123**
	Endereço: **AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, Nº 340**
	Cidade: **BARRA LONGA** — Distrito / Bairro: **CENTRO** — CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI-0599
SGS-12657
SGS-11311

V. Maria Carvalho

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
- Reparo de rede de esgoto;
- Reparo de revestimento demolido para reparos na rede de esgoto;

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 03 de dezembro de 2018

Recebido por: _____
ZULMAR FIGUEIREDO COTTA
CPF.: 127.323.896-68

Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO
CPF.: 392.327.276-68

Luciane de Carvalho Gonçalves
Arquiteta
Fundação Renova

_____
Testemunha:
ID/CPF:

FLAVIO [illegible] AZAMBUJA
Mat. [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

_____
Testemunha
ID/CPF:

3.1.85. **RFCOM-0004 – RFEDI-0114**

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Autorizante	Nome/Razão Social: **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **604.998.696-72**	Profissão: **CABELEIREIRA**	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social: **ANTONIO LISBOA**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **455.348.966-04**	Profissão: **COMERCIANTE**	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**

Estrutura	Tipo da estrutura: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de intervenção: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ■ COMPLEMENTAR DO ESCOPO □ OUTRO _____		
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**

Por meio do presente instrumento particular ("TERMO"), A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, dos insumos abaixo descritos, nos seguintes termos:

Insumos fornecidos:
PISCINA MODELO PIPA, MARCA TIMBUM, TAMANHO 5,20x2,70x1.30, RETANGULAR COM ESCADA INTERNA, VOLUME 15.000,00L, CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO.

1. O fornecimento dos insumos acima descritos tem a finalidade de apoiar a manutenção de piscina, benfeitoria existente no imóvel de propriedade do(a) BENEFICIÁRIO(A), para o respectivo tratamento de água, pelo período em que a FUNDAÇÃO realizar as obras descritas no Termo de Autorização de Intervenção, ao qual o presente TERMO é anexo e parte integrante.
2. Caberá exclusivamente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) a **responsabilidade** pelo armazenamento, conservação e utilização dos insumos fornecidos, bem como os custos de operação e adequada manutenção do respectivo tratamento de água.
3. O(A) BENEFICIÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obrigações relacionadas ao objeto do presente TERMO.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Página 1 de 2

RFEDI-0114
RFCOM-0004

FUNDAÇÃO renova

Local e data: Barbacena, 12 de julho de 2018

AUTORIZANTE:

Maria do Socorro Carneiro Lisboa

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA
CPF: 604.998.696-72

ANUENTE:

Antonio Lisboa

ANTONIO LISBOA
CPF: 455.348.966-04

Luciani de C. Gaigher

Testemunha:
ID/CPF: 118 78-28

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

R. FEDI - 0114

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS

3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624**

SOSTENEZ SILVA VICENTE

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.947.436-13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFCOM-0001

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

3.2.2. **RFCOM-0004 – RFEDI-0114**

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Autorizante	Nome/Razão Social: **MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **604.998.696-72**	Profissão: **CABELEIREIRA**	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social: **ANTONIO LISBOA**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **455.348.966-04**	Profissão: **COMERCIANTE**	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**

Estrutura	Tipo da estrutura: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de intervenção: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ■ COMPLEMENTAR DO ESCOPO □ OUTRO _____		
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 105 (área de Lazer e Salão)**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**	Cidade: **Barra Longa - MG**

Por meio do presente instrumento particular ("TERMO"), A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, dos insumos abaixo descritos, nos seguintes termos:

Insumos fornecidos:
PISCINA MODELO PIPA, MARCA TIMBUM, TAMANHO 6,20x2,70x1.30, RETANGULAR COM ESCADA INTERNA, VOLUME 15.000,00L, CONFORME CATÁLOGO EM ANEXO.

1. O fornecimento dos insumos acima descritos tem a finalidade de apoiar a manutenção de piscina, benfeitoria existente no imóvel de propriedade do(a) BENEFICIÁRIO(A), para o respectivo tratamento de água, pelo período em que a FUNDAÇÃO realizar as obras descritas no Termo de Autorização de Intervenção, ao qual o presente TERMO é anexo e parte integrante.
2. Caberá exclusivamente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) a **responsabilidade** pelo armazenamento, conservação e utilização dos insumos fornecidos, bem como os custos de operação e adequada manutenção do respectivo tratamento de água.
3. O(A) BENEFICIÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obrigações relacionadas ao objeto do presente TERMO.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Página 1 de 2

RFEDI_0114
RFCOM - 0004

FUNDAÇÃO renova

Local e data: Barbacena, 12 de Julho de 2013

AUTORIZANTE:

Maria do Socorro Carneiro Lisboa

MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LISBOA
CPF: 604.998.696-72

ANUENTE:

Antonio Lisboa

ANTÔNIO LISBOA
CPF: 455.348.966-04

Luciane de C. Gaigher

Testemunha:
ID/CPF: 118 73-28

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

R. FEDI - 0114

3.2.3. **RFCOM-0005 - CE 19B**

DENILSON FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.291/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 701761596-49	CI: MG3025932

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Lino Nol	Nº 198	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.4. **RFCOM-0006 - CE 70**

ELISIO PEREIRA BARRETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ELISIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	CI: M 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO GALPÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70		
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP 35447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira [illegible]
Função: Gerência de Infraestrutu
Samarco Mineração S

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.5. **RFCOM-0007 - CE 5B**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo magela Ferreira carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: 428 640 546 04	CI: M 730 4148

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO,** conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Vinancio Lima qd, nº 5B		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.497-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes,** (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0007

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.6. **RFCOM-0008 - CE 19A**

JOSÉ GERALDO FERREIRA AZEDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428-640-116-20	CI: M-4334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL	
	Endereço: Rua Renato Lino Moll, 197		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35 477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ser recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.7. **RFCOM-0009 - CE 51**

JOÃO TAVARES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 491 626 136 -87	CI: M219042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Bruno Mol, nº 51		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Apartamento ☐Não apartamento

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 25 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

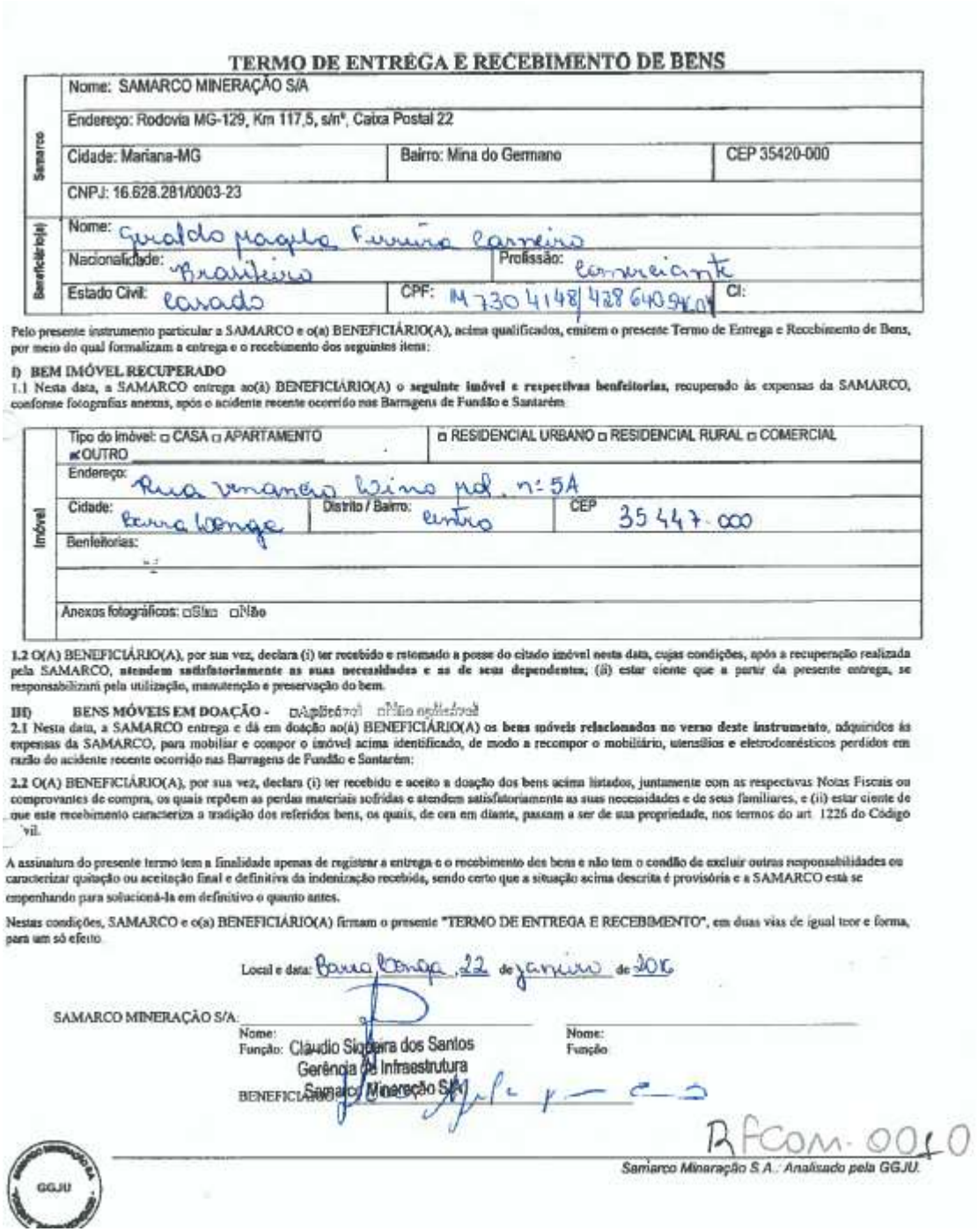
RFCOM - 0009

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.8. **RFCOM-0010 - CE 5A**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: geraldo magela ferreira carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: M730 4148 428 640 94-04	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Lino Prol. nº 5A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO(A):

GGJU

RFCOM-0010

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.9. **RFCOM-0011 – Bar do campo Barralonguense**

JOSUE AUGUSTO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Josue Augusto Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Balconista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 666.556.416-91	CI: M.4837484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Esporte clube Barralonguense		
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para instalar e cumprir o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas anteriormente sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este procedimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A)

RFCOM-0011

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

GGJU

3.2.10. **RFCOM-0014 - CE 151**

EVANDRO TRINDADE DE FREITAS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: EMPRESARIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 628 770 036-04	CI: M2943383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAP. TÃO MANOEL CARNEIRO Nº 151		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP 35447-000
	Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.11. **RFCOM-0015 - CE 203**

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS



RFCOM-0015

renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Esporte Clube Barralonguense**		
	CNPJ: 19.713.726/0001-06		
	Representante Legal:		
	Nome: **Josué Augusto Martins**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **666.556.416-91**	Cargo: **Presidente**	
	Endereço: **Rua Santa Terezinha, 76 "A"**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35477-000**

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL	
	Endereço: **Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna, Praça Manoel Lino Mol, 203, Centro**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447.000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

3.2.12. **RFCOM-0018 - GE**
BEATRIZ HELENA BENTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Beatriz Helena Bento		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 316.112.368-94 CI: 3740214 3-05	

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO BENTO		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Beatriz Helena B

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.13. **RFCOM-0019 - GE**
PAULO OLINO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: PAULO OLINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 455.366.196-91	CI: MG-10205776

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Vila Emanoel Benedito Gomes Gesteira.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira.	CEP N.A.
	Benfeitorias: Pintura, melhoria em reboco, instalação de luz, substituição de janelas e portas		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de Fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO x Paulo Olino

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO JOSÉ DE DEUS		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 107.174.368-61	CI: MG 20.698.030

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, envitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO POÇO DE CAPTAÇÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONTENEGRO HORTA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: PINTURA, CONSERTO DE CERCA, TROCA DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELETRICA, TROCA DE POLIAMDO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio José de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.17. **RFCOM-0021 – Creche**

PREFEITURA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔMIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35.447.000

RFCOM-0021

3.2.18. **RFCOM-0022 - MV 506**

JOSÉ MARCÍLIO BARTOLOMEU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Marcílio Bartolomeu		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CI: 7763647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo A Xavier SOG		Marco Vermelho
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Marcílio Bartolomeu

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RAIMUNDO FERNANDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG B. Longa | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Raimundo Fernandes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 231177716-87 | CI: MG-9B3950

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 327 - Centro Comunitário

Cidade: B. Longa | Distrito / Bairro: N. Vermelho | CEP: 35447.000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 09 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função

Nome:
Função

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Raimundo Fernandes

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.20. **RFCOM-0025 - VC 333 Bar**

ROMULO FERNANDES DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Rômulo Fernandes de Almeida

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: união estavel | CPF: 301165206 63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte **imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____ | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL

Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

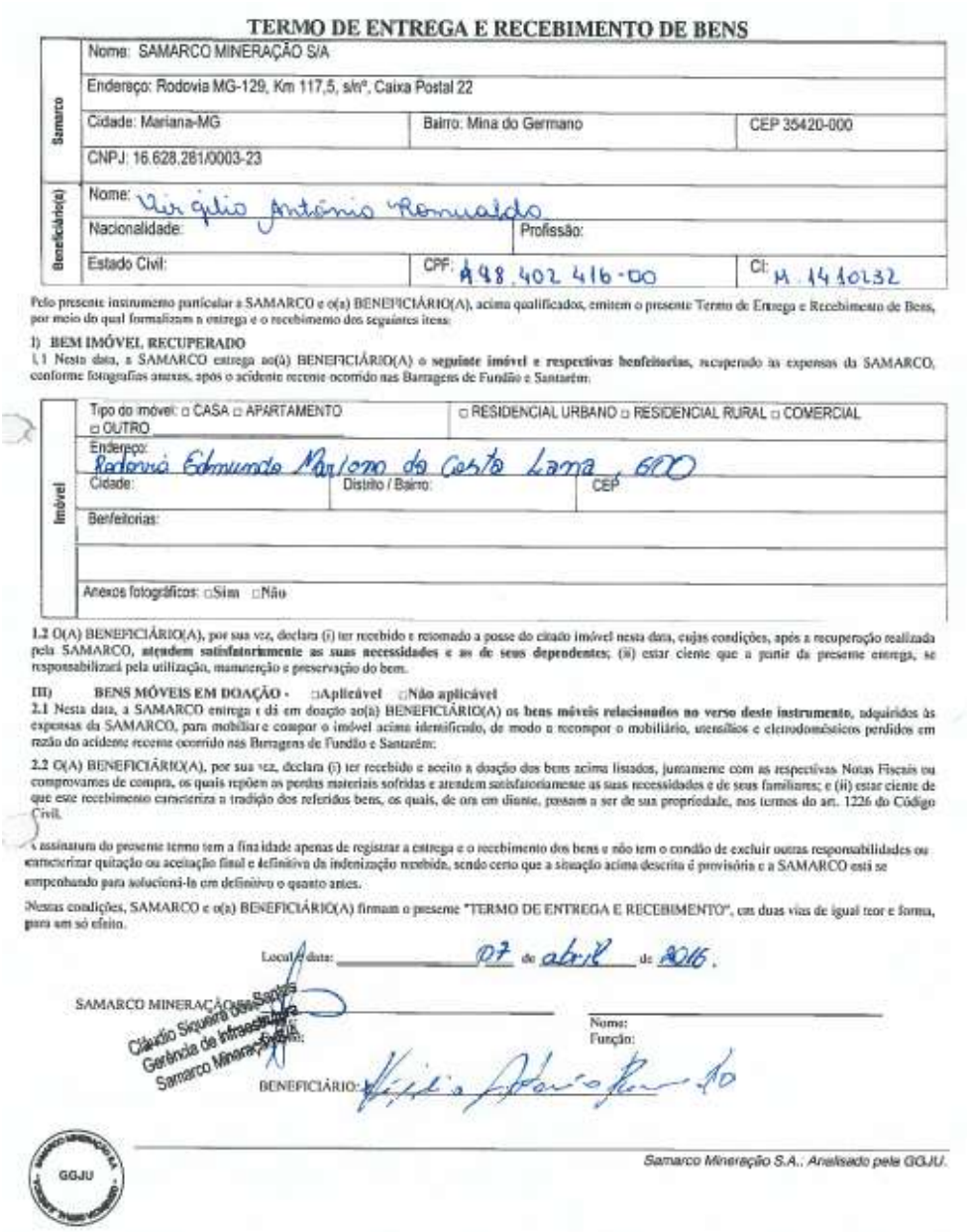
BENEFICIÁRIO: Rômulo Fernandes de Almeida

RFCOM-0025

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.21. **RFCOM-0026 - VC 600**

VIRGILIO ANTÔNIO ROMOALDO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgilio Antônio Romoaldo		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 498.402.416-00	CI: M. 1410132

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 600		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local / data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgilio Antônio Romoaldo

GGJU

Samarco Mineração S.A., Analisado pela GGJU.

3.2.22. **RFCOM-0027 - VC**

CAPELA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Paroquia João Paulo		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 05.902.695/0001-50	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Capela	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Capela Senhor Bom Jesus		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 15 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

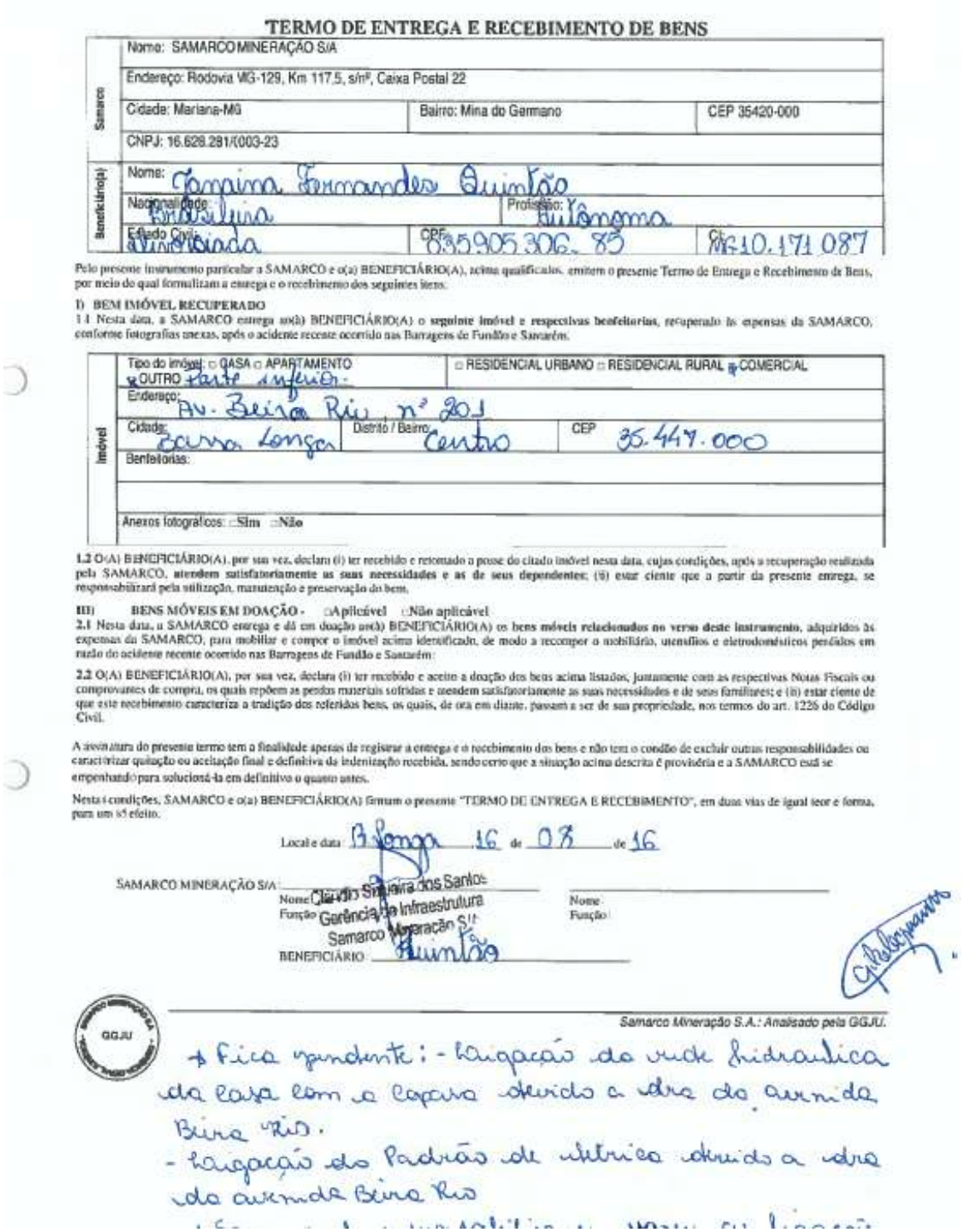
BENEFICIÁRIO: Pe Rodrigo Marcos Teixeira

GOJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.2.23. **RFCOM-0029 - CE 201**

JANAÍNA FERNANDES QUINTÃO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Janaina Fernandes Quintão

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Autônoma

Estado Civil: Divorciada | CPF: 035.905.306-85 | Cl: MG-10.171.087

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Parte inferior - □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Av. Beira Rio, nº 201

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.449.000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nesta condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de 03 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Janaina Quintão

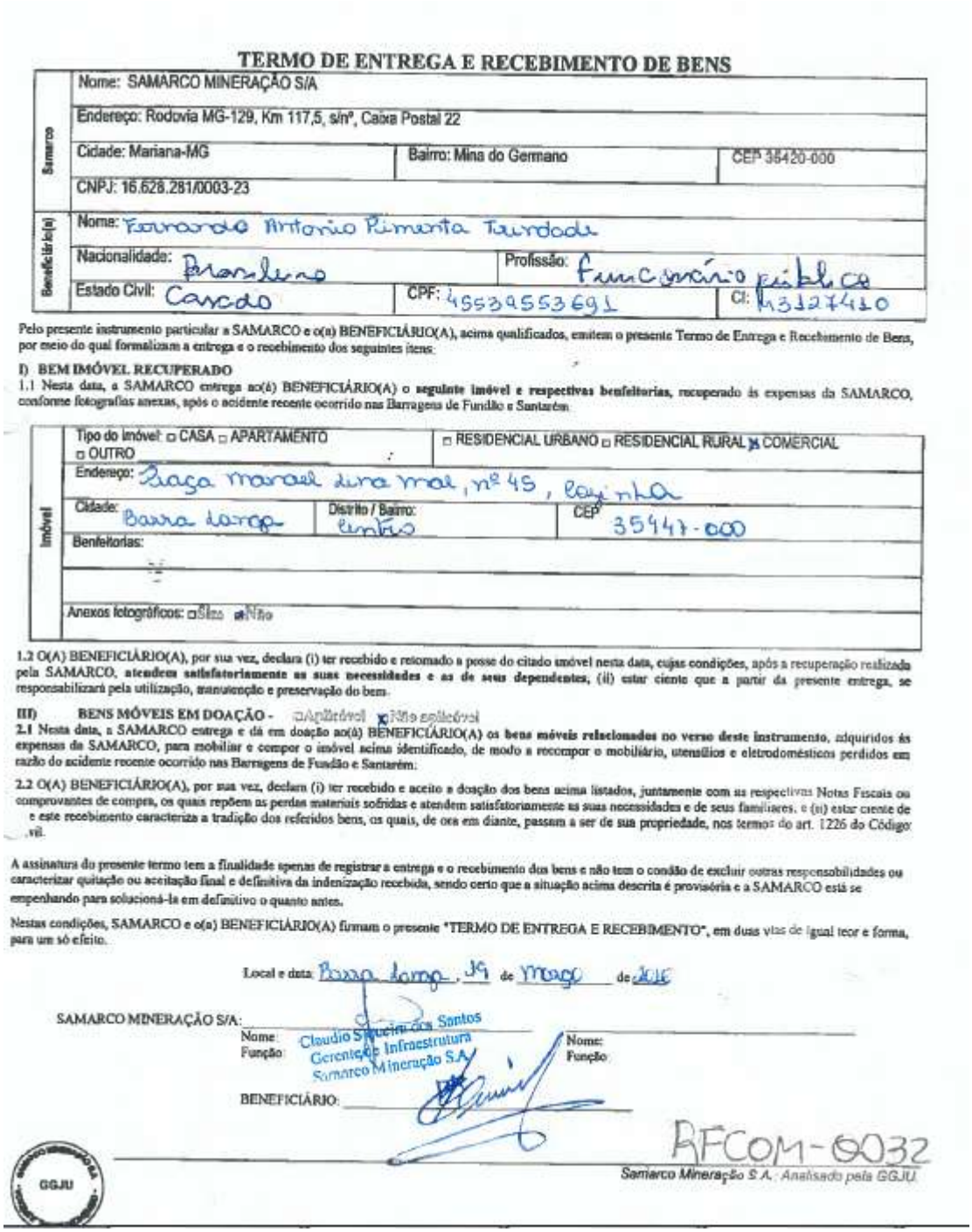
GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

* Fica pendente: - ligação da rede hidráulica da casa com a cacimba devido a obra da avenida Beira Rio.
- ligação do Padrão de Luz/Força devido a obra da avenida Beira Rio

3.2.24. **RFCOM-0032 - CE 45**

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: funcionário público

Estado Civil: Casado | CPF: 455395536 91 | CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel dos Mares, nº 45, Centro

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35947-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código vil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 30 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Silveira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

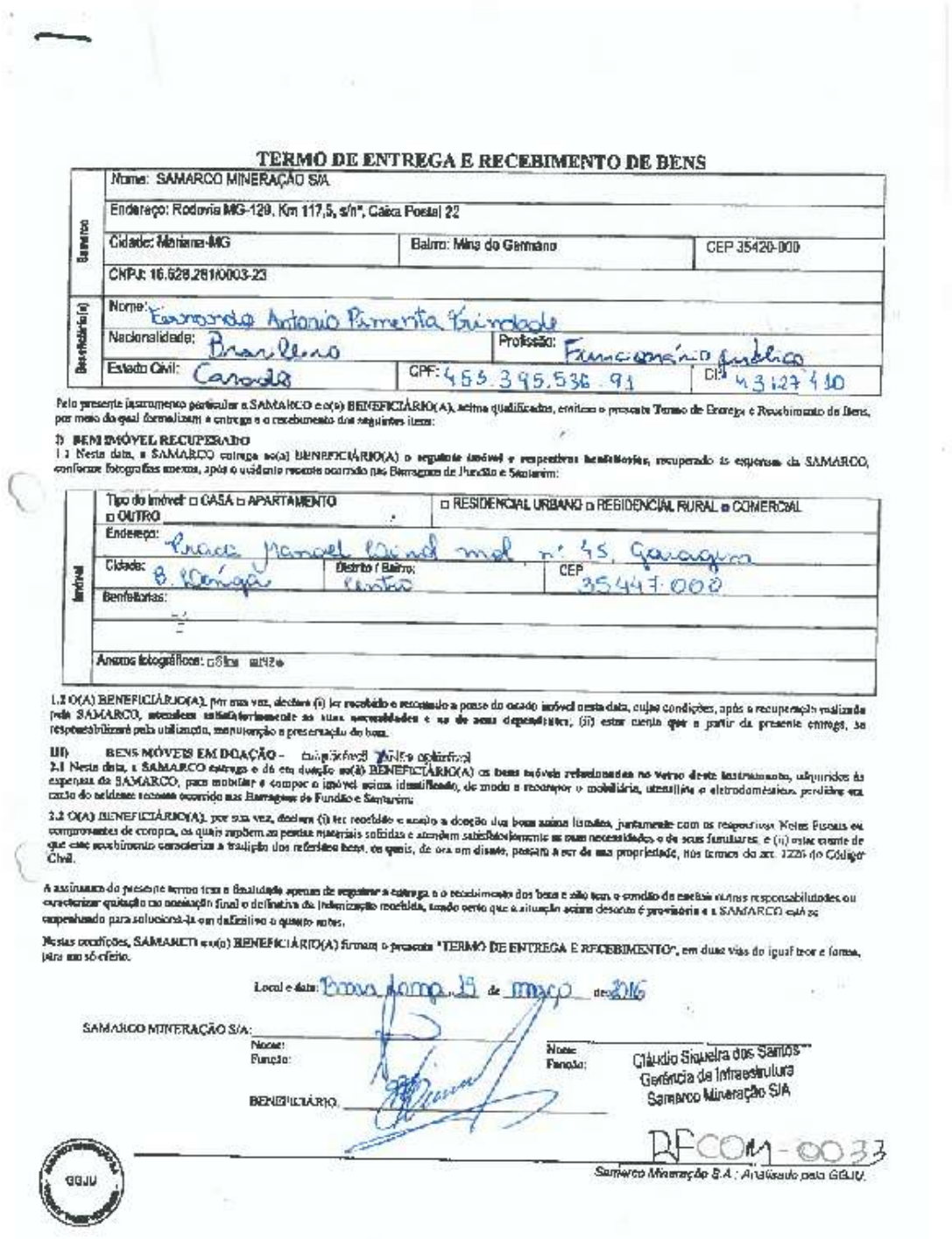
RFCOM-0032

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

3.2.25. **RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado**

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Funcionário público
Estado Civil: Casado | CPF: 455.395.536-91 | RG: 4.312.410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o evidente recesso ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garagem
Cidade: B. Horizonte | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000
Benfeitorias: -
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ~~não aplicável~~ (X) Sim ( ) Não

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do seldense recesso ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais e comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, tendo em vista que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está empenhada para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____

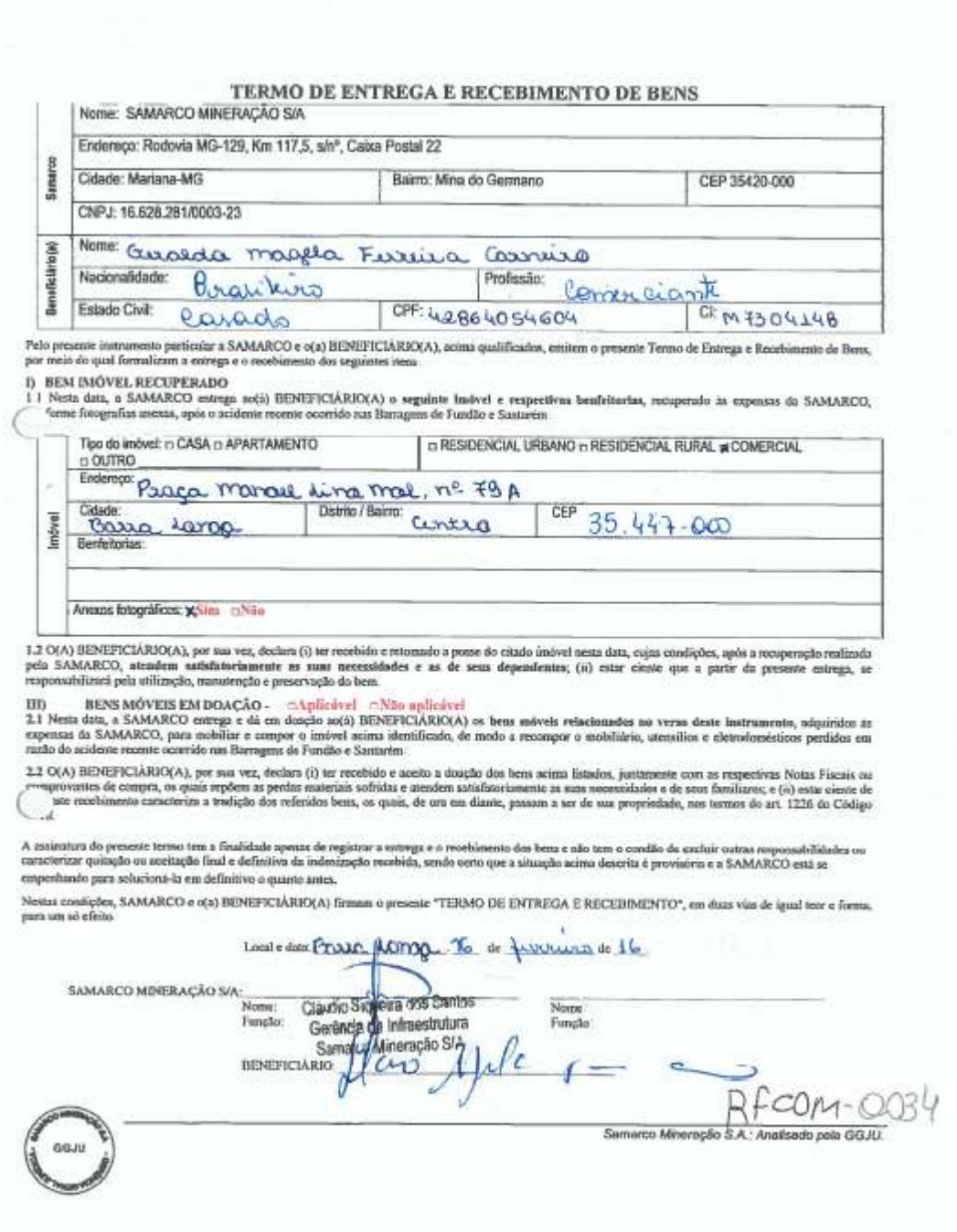
RFCOM-0033

Samarco Mineração S.A.; Analisado pelo GEJU.

GEJU

3.2.26. **RFCOM-0034 - CE 79A**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Geraldo magela Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 428640546O4 | CI: M7304148

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lima Mol, nº 79 A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Praça Longa 16 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

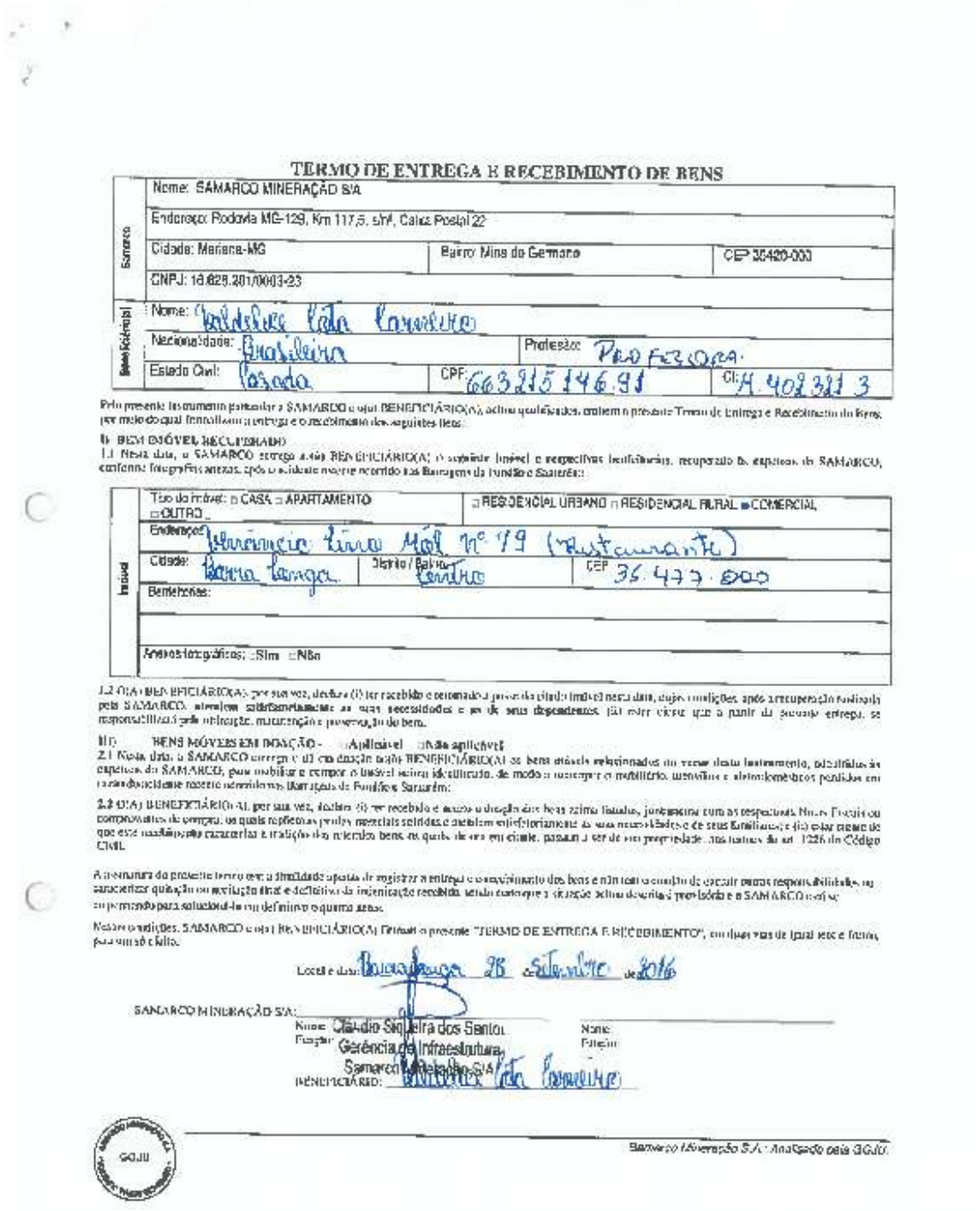
RFCOM-0034

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.27. **RFCOM-0035 – Rua Venanciol Lino Mol, 79**

VALDELICI COTA CARNEIRO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP: 35420-000
CNPJ: 16.628.201/0003-23

Beneficiário
Nome: Valdelici Cota Carneiro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora
Estado Civil: Casada | CPF: 663215 146.91 | CI: M 402 321 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega o(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL
Endereço: Venancio Lino Mol nº 79 (Restaurante)
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35.477-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e concordado com o imóvel acima descrito, em suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ■ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e efetiva doação aos BENEFICIÁRIO(A) os bens abaixo relacionados ou vistos neste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a substituir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do incidente ocorrido na Barragem de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, as quais representam justo, material e satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo serve a finalidade específica de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não isenta o cumprimento de eventuais outras responsabilidades ou salvaguardas quanto à investigação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda deverá ser resolvida e a SAMARCO reserva-se o direito de pleitear a solução definitiva e integral do caso, se for o caso.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos | Nome:
Função: Gerência de Infraestrutura | Função:
Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: Valdelici Cota Carneiro

GOJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GOJU

RFCOM-0035

3.2.28. **RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369**

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-29		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 094.390.016-36	CI: MG-16.387.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o(s) fato(s) ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.972-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou antecipar qualquer avaliação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro

RFCOM-0036

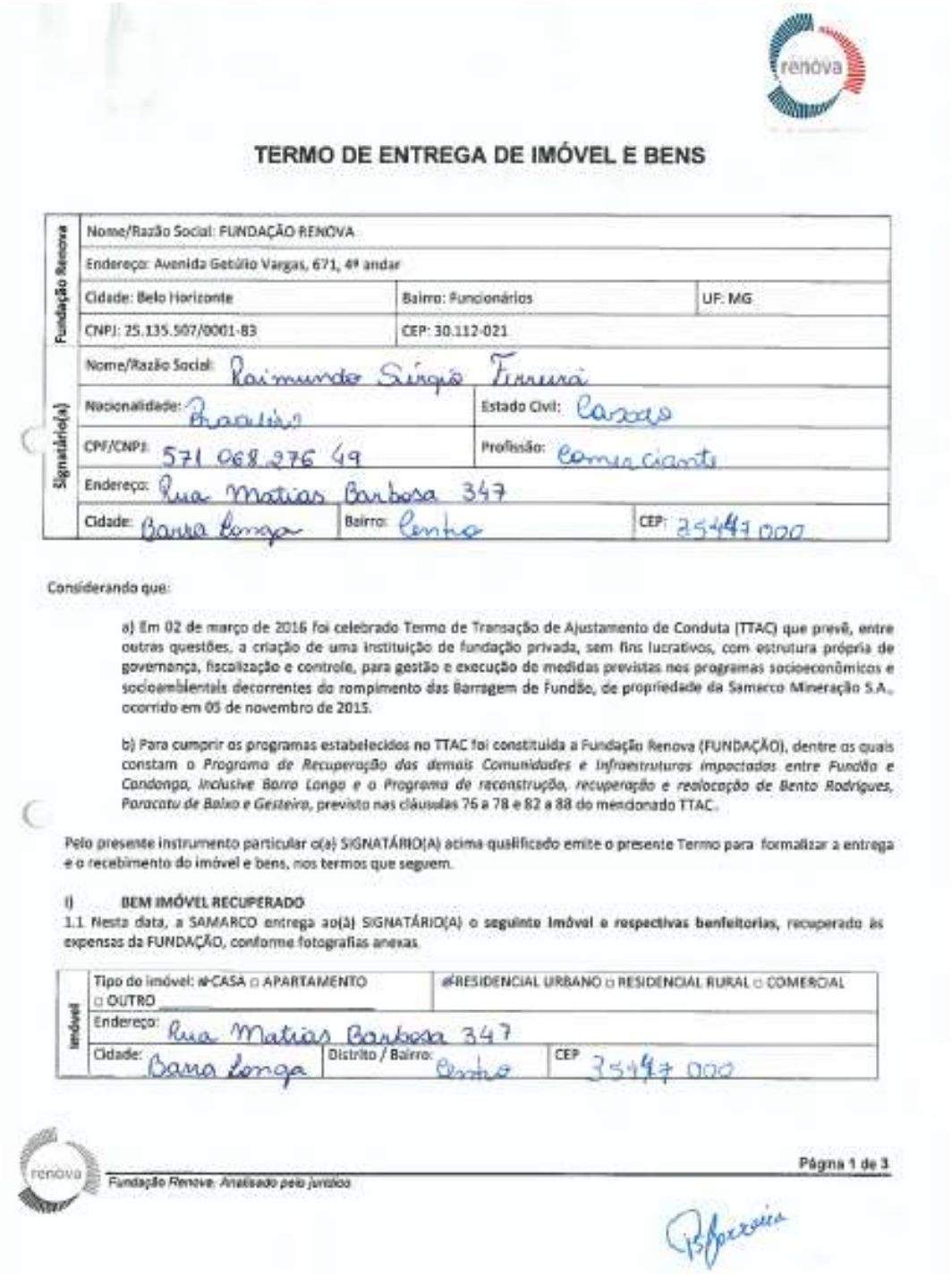
Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

3.3.1. **RVFCH-0049 - CE 347**

RAIMUNDO SERGIO FERREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Neste data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de Dezembro de 2016

R Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

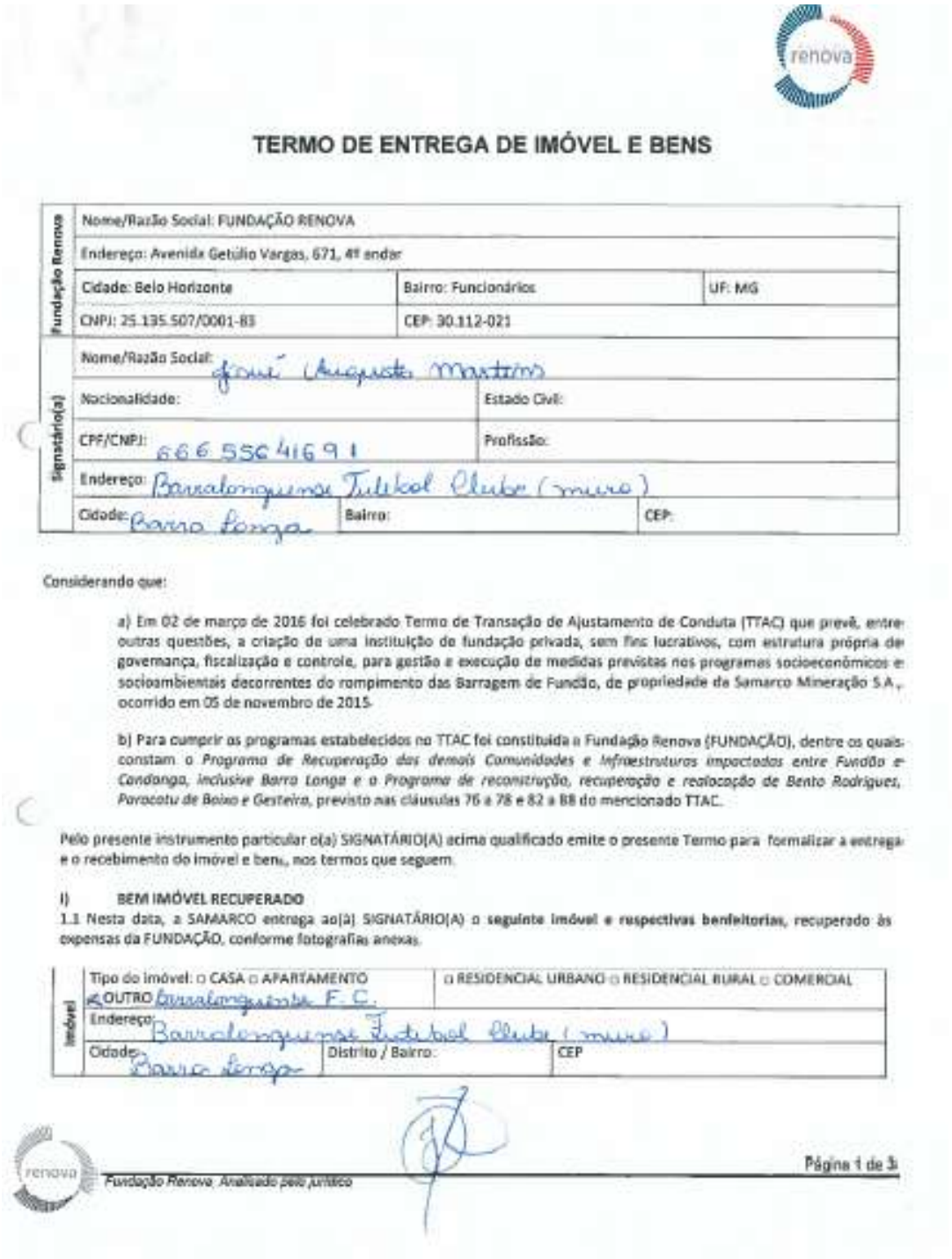
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE**

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar
	Cidade: Belo Horizonte / Bairro: Funcionários / UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83 / CEP: 30.112-021

Signatário(a)		
	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins	
	Nacionalidade:	Estado Civil:
	CPF/CNPJ: 666 556 416 91	Profissão:
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)	
	Cidade: Barro Longo / Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Barralonguense F. C.	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)		
	Cidade: Barro Longo	Distrito / Bairro:	CEP

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias:	Revitalização da pintura do muro
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2015

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM**

ANTÔNIO ALCIDES MOL



renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055 157 926 42	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: paiol	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:

renova

Fundação Renova: Atividade pela justiça

Benfeitorias:	Revitalização da pintura das paredes
Anexos fotográficos: ○Sim ●Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ○**Aplicável** ●**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Cleudes Mol
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barra Longa, 14 de Set de 2016

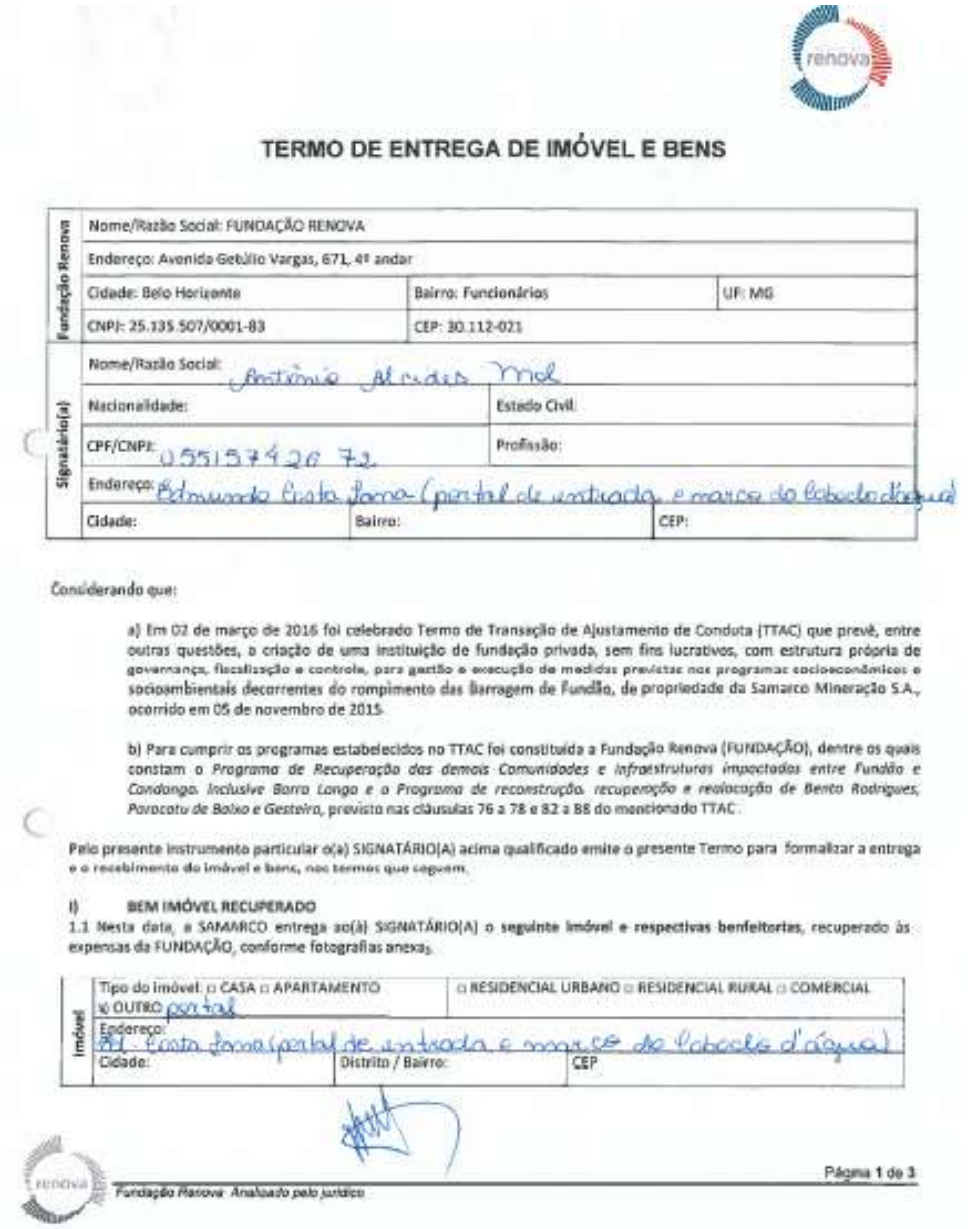
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**

ANTÔNIO ALCIDES MOL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055157426 72	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Costa Jorge (portal de entrada e marco do Cabeceira d'água)		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: portal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rd. Costa Jorge (portal de entrada e marco do Cabeceira d'água)		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Pintura geral do portal da entrada da cidade e marco de Cabeceira d'água Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de dez de 2016

...ades Mot...
...Municipal
...Administração

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.5. **RVFCH-0087 - 1J 247**

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti martins de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 018.313.326.98	Profissão: Domestica	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 243		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMOVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro 247		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro	CEP

Maria goretti martins

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Benfeitorias: Revitalização da fachada

Anexos fotográficos: ○Sim ●Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ○Aplicável ●Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues, 14 de Dezembro de 2016

Maria Gorutti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.6. **RVFCH-0086 - 1J 237**

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti Martins de Castro		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 018313 32698	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMOVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivos benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: (X) CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	(X) RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Maria Goretti Martins

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Pintalização da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 14 de dezembro de 2016

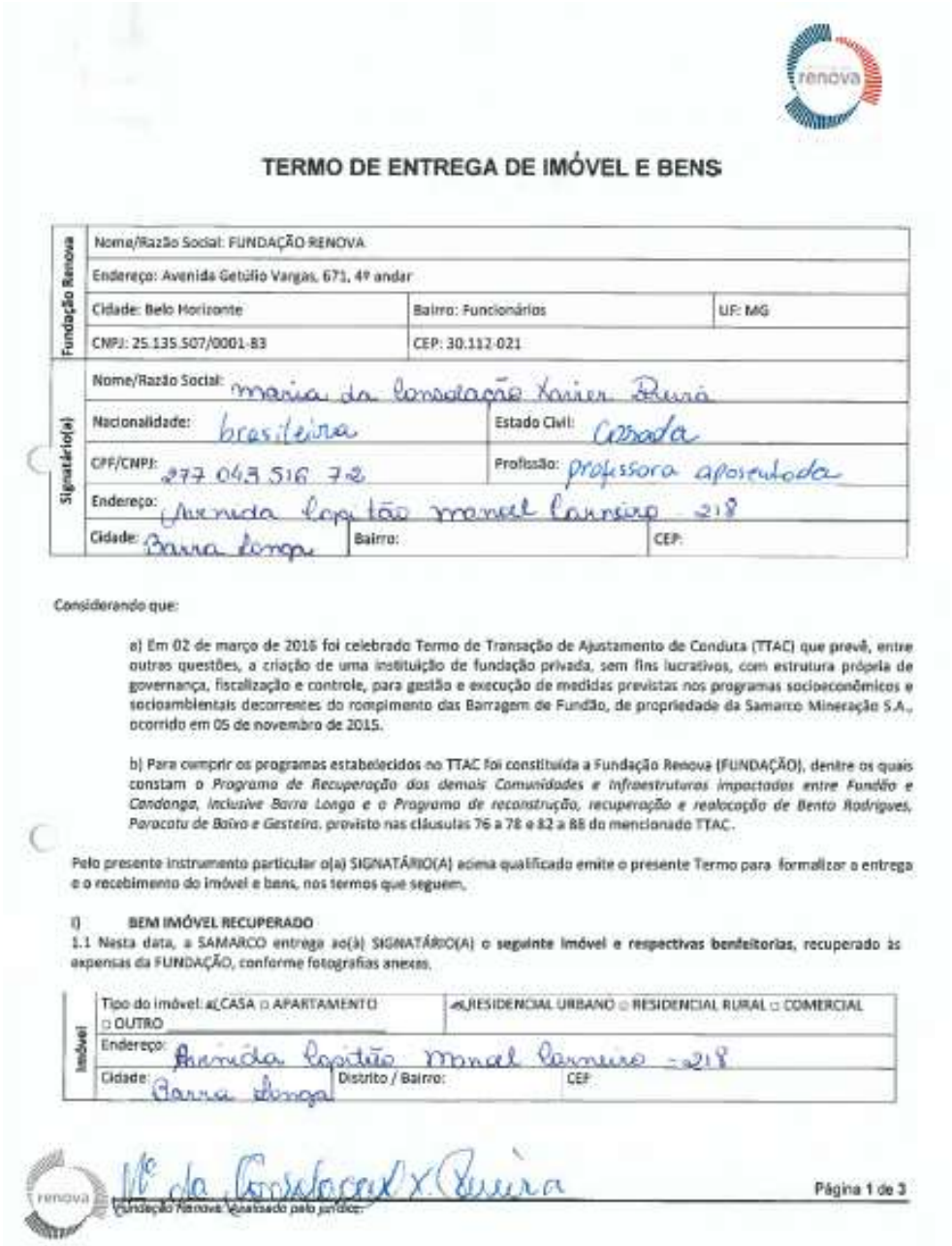
Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.7. **RVFCH-0120 - CE 218**

MARIA DA CONSOLAÇÃO XAVIER PEREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: maria da consolação xavier Pereira		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 277 043 516 72	Profissão: professora aposentada	
	Endereço: Avenida Capitão manoel Carneiro 218		
	Cidade: Barra longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218		
	Cidade: Barra longa	Distrito / Bairro:	CEP:

Mª da Consolação X Pereira

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico:

Benfeitorias:	Revitalização da fachada.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Mª da Conceição Oliveira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.8. **RVFCH-0096 - 1J 320**

RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS FILHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 854 588 998 49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Raimundo Augusto Martins Filho

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal incluindo varanda
Anexar fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra do Longo, 14 de Dezembro de 2015.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova. Analisado pela jurídico.

3.3.9. **RVFCH-0089 - 1J 257**

NELSON FERREIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nelson Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 064 575 006 92	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 257		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro 257		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias: Pintalização da fachada frontal

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

3.3.10. **RVFCH-0064 - CE 381**

FABIO JESUS DE CARVALHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Fabio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021552 816 68	Profissão: Aposentado Correio	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias: Revitalização da fachada com pintura

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues, 17 de Maio de 2016

SIGNATÁRIO (A)

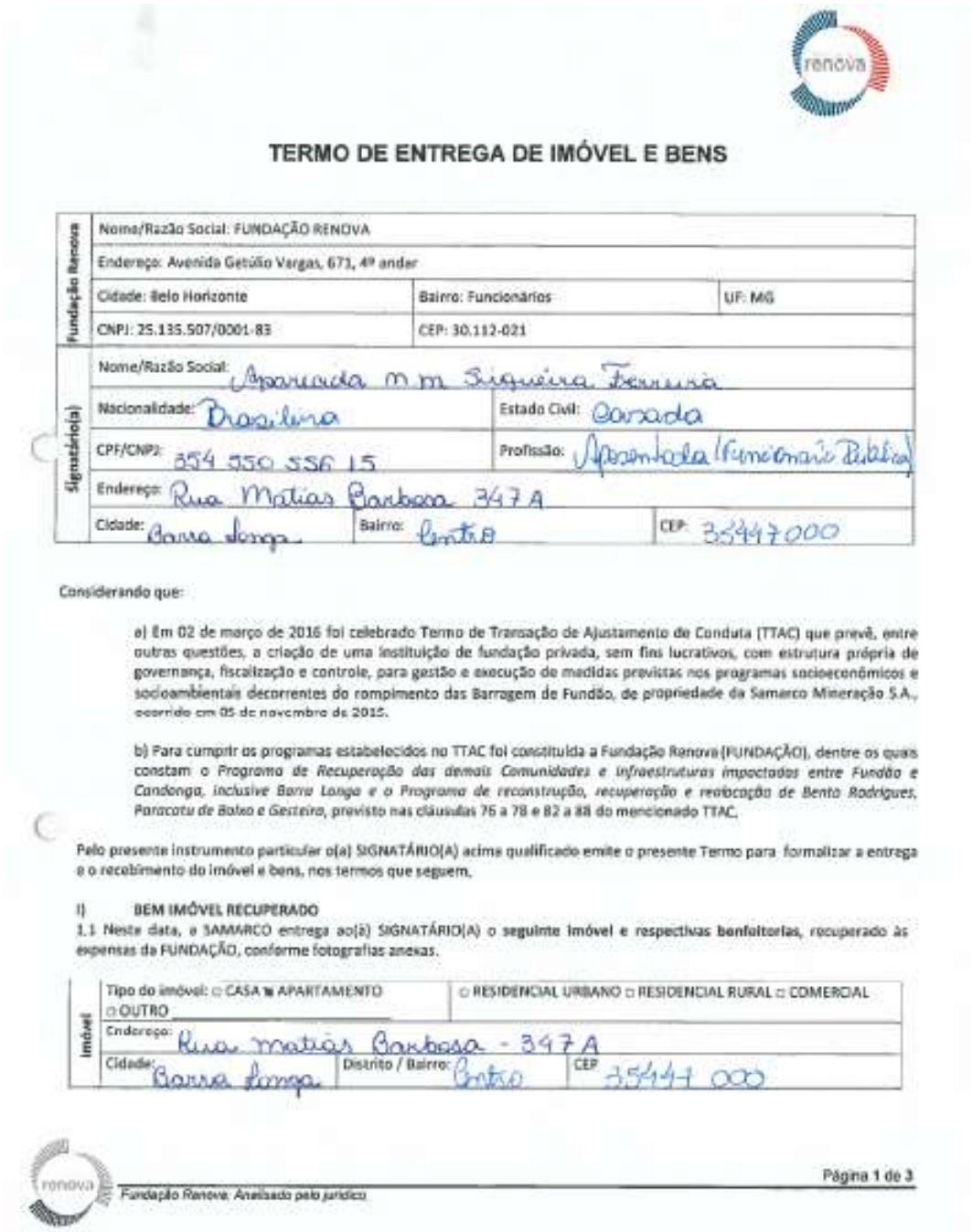
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

APARECIDA M. M. SIQUEIRA FERREIRA



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)			
	Nome/Razão Social: Aparecida m m Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 854 550 556 15	Profissão: Aposentada (Funcionário Público)	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347 A		
	Cidade: Barra longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☒ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua matias Barbosa - 347 A		
	Cidade: Barra longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947 000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização de fachada com pintura, incluindo varanda e casa de escada.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Nova Lima, 14 de dezembro de 2016

Ignacio Jose Godinho Delgado
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179**

JOSÉ FRANCISCO CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129 581 176 20	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447000

RVFCH-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

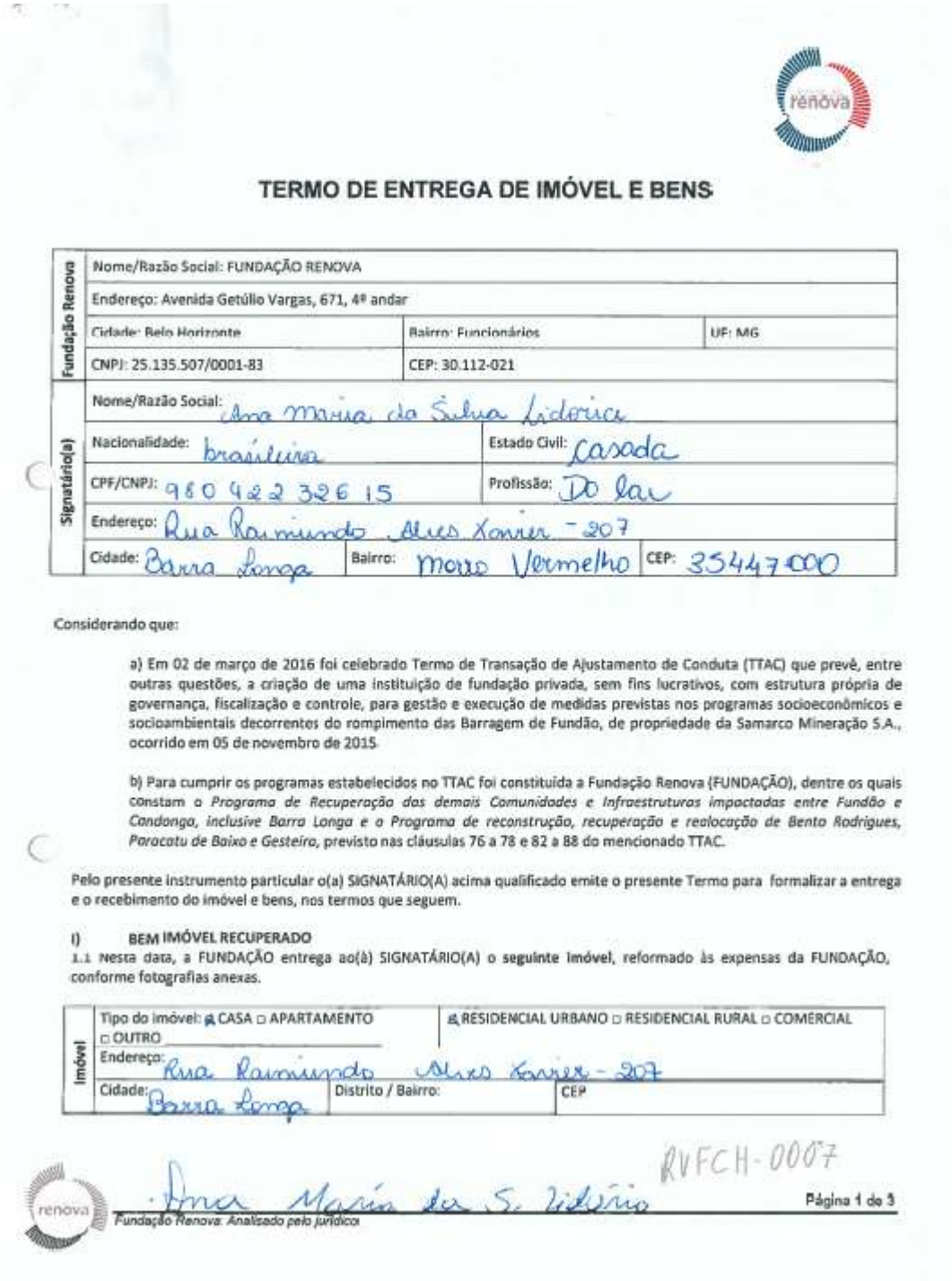
Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.13. **RVFCH-0007 – MV 207**

ANA MARIA DA SILAV LIDÓRIO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidorica		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 980 422 326 15	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0007

Ana Maria da S. Lidório

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☑Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 26 de Dezembro de 2016

Dona Maria da Silva Libério
SIGNATÁRIO (A)

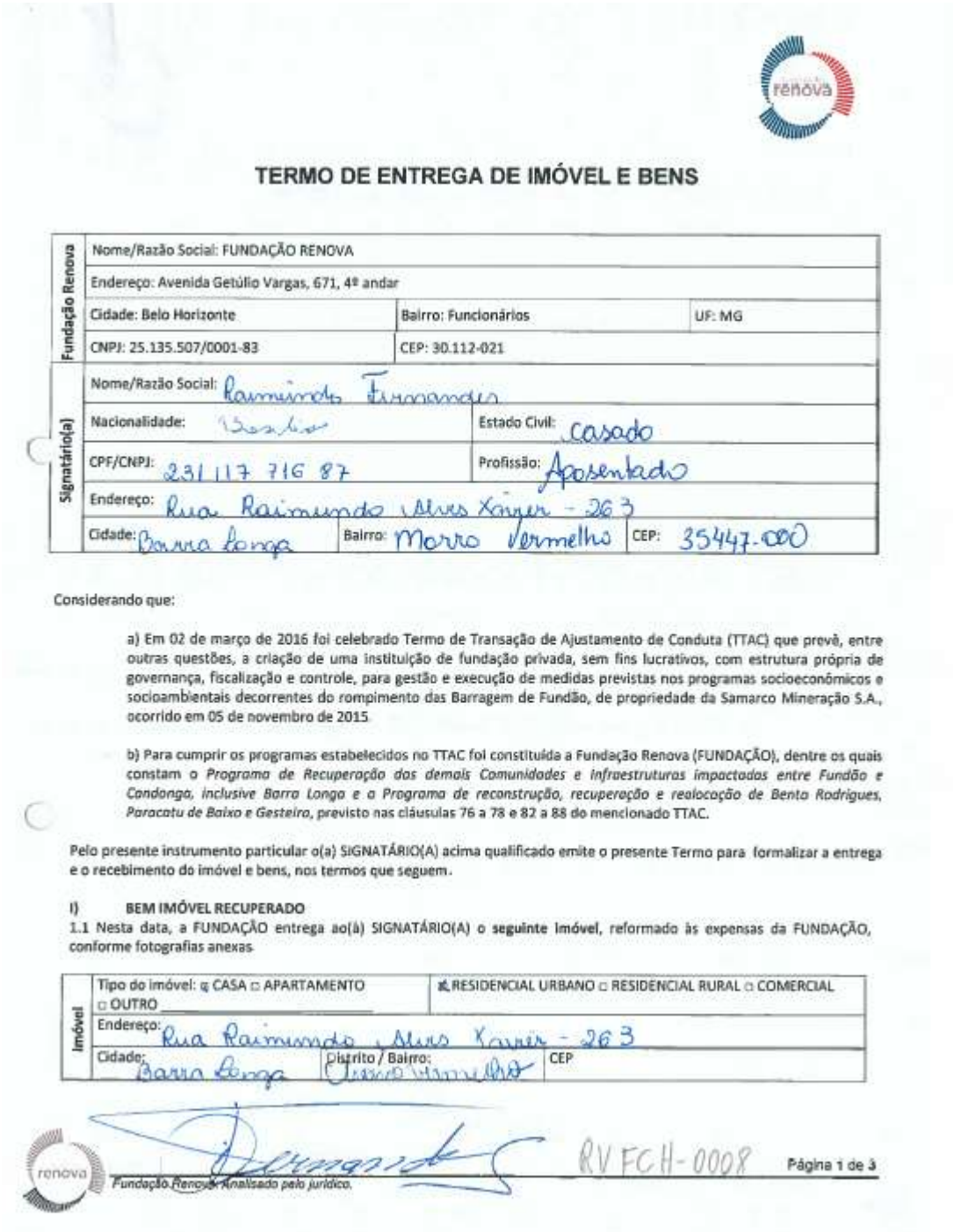
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0007

3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263**

RAIMUNDO FERNANDES



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 231 117 716 87	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP

RVFCH-0008

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0008

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265**

JULIANA DE CASTRO SILVA SINDRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 066 270 376 61	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Revitalização da pintura da fachada.
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

Juliana de Castro Silva Sindra
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359**

MARIA MARTINS DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022819248 07	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Gesteira Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira Vermelho	CEP: 35447 000

RVFCH-0010 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Maria Martins de Carvalho

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues 27 de Janeiro de 2017

Mario Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0010

3.3.17. **RVFCH-0029 – VC 165A**

RAFAEL DA ROCHA TOMAZ

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Rafael da Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 073.072.216-32	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Alto da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Alto da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0029

renova Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização e pintura da fachada frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de Fevereiro de 2017

Rafael da Rocha Tomaz
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFC -0029

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182**

LUCIENE BARRETO CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 059867976 63	Profissão: Do Lar (aposentada)	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela da Capela	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☑ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela da Capela	CEP

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0030

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

Eurivone Barreto Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0030

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332**

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria da Conceição da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 050 138 096 57	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Volta da Capela	CEP 35.447.000

Maria da Conceição da Silva RVFCH-0035 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura dos fechadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 21 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM**

CIDNEY MAGALHAES GOMES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Jana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Jana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0039

Benfeitorias:	Pintura e Revitalização da Fachada Frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 30 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

VÂNIA APARECIDA MOREIRA DE C.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Vânia Aparecida Moreira de C.		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 907 886 806 - 68	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos passos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua matias Barbosa - Capela dos Passos		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0046

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Setembro de 2016

Maria Ap. M. de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0046

3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449**

LODEMIR ANTÔNIO ALVES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lodemir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300 8 6 1756 53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0055

Lodemir Antônio Alves

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Revitalização da fachada e portão (pintura)
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444**

CÂNDIDO CARNEIRO GOMES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cândido Carneiro Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 143781246 53	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua Matias Barbosa -444		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: emissão pelo jurídico

RVFCH-0056

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de Dezembro de 2016

Cândido Caminho Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0056

3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347**

RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

RVFCH-0063

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140**

IZEQUIEL PEREIRA DE SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Izequiel Pereira de Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 200 034 476 34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000

RVFCH-0079

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura das paredes do corredor
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

Joaquim Pereira de Araújo
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157**

PAULO GONÇALVES DE MOURA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0081

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues, 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217**

OCILENE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ocilene da Conceição		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 937992096 20	Profissão: Serviços Gerais	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0084

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Ocilene Conceição Carneiro

Revitalização da pintura da fachada

Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 26 de Setembro de 2016

Celine Conceição Carneiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0084

3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254**

JOSÉ OLIMPIO DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olimpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052879308 25	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0088

Revitalização da pintura da fachada frontal, mureta e varanda

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 27 de Dezembro de 2016

José Ferreira de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0088

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Viúvo	
	CPF/CNPJ: 127323036 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35447-000

RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Viúvo	
	CPF/CNPJ: 127 323 036 - 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Centro / CEP: 35447000		

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro		CEP 35447000

RVFCH-0092

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Benfeitorias:	Revitalização da fachada frontal com pintura das paredes e esquadrias.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFC11 0092

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382**

ANDRÉ DE SOUZA MAGALHÃES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0098

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396**

EDMILSON FILIPE DA SILVA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Filipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057 718 866 61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000

RVFCH-0100

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 16 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0100

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412**

MARIA DE MATOS COELHO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054 906 076 61	Profissão: Bordadeira	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0101

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Maria de Fátima Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485**

JOSÉ GONÇALVES FILHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 916 040 288 15	Profissão: Eletricista	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0109

Fundação Renova: Validado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de janeiro de 2017

JOSÉ GONÇALVES FILO

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVECH-0109

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621**

DENILSON DE ALMEIDA TEIXEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 048 843 636 20	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0112

Denilson de A. Teixeira

Revitalização da pintura do muro da fachada frontal
Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2017

Sinilson de Oliveira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0112

3.3.36. **RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS**

Edmilson Felipe da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057718866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Edmundo Costa Lana, 600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Esporte Clube Rodoviário	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Costa Lana 600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0113

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura do muro

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0113

3.3.37. **RVFCH-0116 – CE 112**

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 628 770 036 - 04	Profissão: comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0116

Benfeitorias: Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado à posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 28 de Dezembro de 2016

Claudio Teodoro da Paixão
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0116

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.38. **RVFCH-0124 – CE 306**

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937985396 34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

Lourdes X. Carneiro RVFCH-0124

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 16.

Lourdes N. Barreiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0124

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.39. **RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397**

José Venâncio Mendes

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mario Vermelho	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC,

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mario Vermelho	CEP 35.447-000

RVFCH-0014

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482**

Paulo Rogério M. Teixeira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova			
Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA			
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar			
Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários		UF: MG
CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021		

Signatário(a)			
Nome/Razão Social: Dorvez Batista G. Pereira			
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Divorciado	
CPF/CNPJ: 534090476-34		Profissão: Professora	
Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482			
Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela		CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel			
Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO		☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482			
Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela		CEP: 35447 000

RVFCH 0038

Fundação Renova: Atestando pelo futuro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. Adm.	
	Endereço: Ponto de Ônibus Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Público - Ponto de Ônibus	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

RVFCH44

Recebi

07/12/2017

Antônio Alcides Mol
Secretário Municipal
de Administração

Maria de Lourdes Valetim

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 006 [illegible] 06	Profissão: Professora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 428		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 428		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0054

Fundação Renova. Aprovado pelo Jurídico

MLPValentim

Maria de Fátima Mol Gomes

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Fatima Mol Gomes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 437.984.076-49	Profissão: Artesã	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-00

RVFCH-0065

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.44. **RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50**

Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021 549 516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Comercial	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH -0115

Fundação Renova: Arquivado pelo jurídico.

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS

3.4.1. **RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca**

Reginaldo Arlindo da Silva

RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Reginaldo Arlindo da Silva
Nacionalidade: brasileira | Profissão: Agropecuarista
Estado Civil: solteiro | CPF: 079757106-97 | RG: MG-14.071.356

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, doravante o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a atividade recentemente exercida nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO curral e mangueira | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sítio Papa galinhas
Cidade: Acaiaca | Distrito / Bairro: | CEP
Benfeitorias: Reforma e construção de currais
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a restaurar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra, nas quais não se verifica qualquer restrição à sua livre circulação, e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento corresponde a antecipação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir novas responsabilidades ou circunstanciar quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é pendência e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Fortuna 22 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO SA:
Nome:
Função:
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Reginaldo Arlindo da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.4.2. **RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519**

Cidiney Magalhães

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Distrito Posse 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Cidiney Magalhães Gomes

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentado e comerciante

Estado Civil: Casado | CPF: 127.909.266-34 | CI: M-42.914

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ensejam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após ser danificado pelo rompimento da Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Fazenda Ponte Quindumba

Cidade: Barra Longa | Distrito/Bairro: Rural | CEP 35.447-000

Benfeitorias: Recuperação do curral e cerca interna do pasto.

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) pela sua vez, declara (i) ter recebido e inventariado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor a(s) área(s) acima identificada, de modo a restaurar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, ou quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de qualquer tipo e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação aqui descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cidiney Magalhães

GGJU

Stallbaum Advogados S.A. Autorizado pela GGJU

3.4.3. **RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO**

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Liscio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455.496.336-00	CI: MG-12340039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Sco Gonçalo	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Reconstrução do curral e casa de maquinas		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudia Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestruturas, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: Liscio José de Oliveira Carneiro

RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

GGJU

3.4.4. **RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ**

Afonso Gonçalves Carneiro Neto

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP 35447-000

AFCUR-0011

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Afonso

Benfeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Afonso Gonçalves Carneiro Neto
SIGNATÁRIO(A)

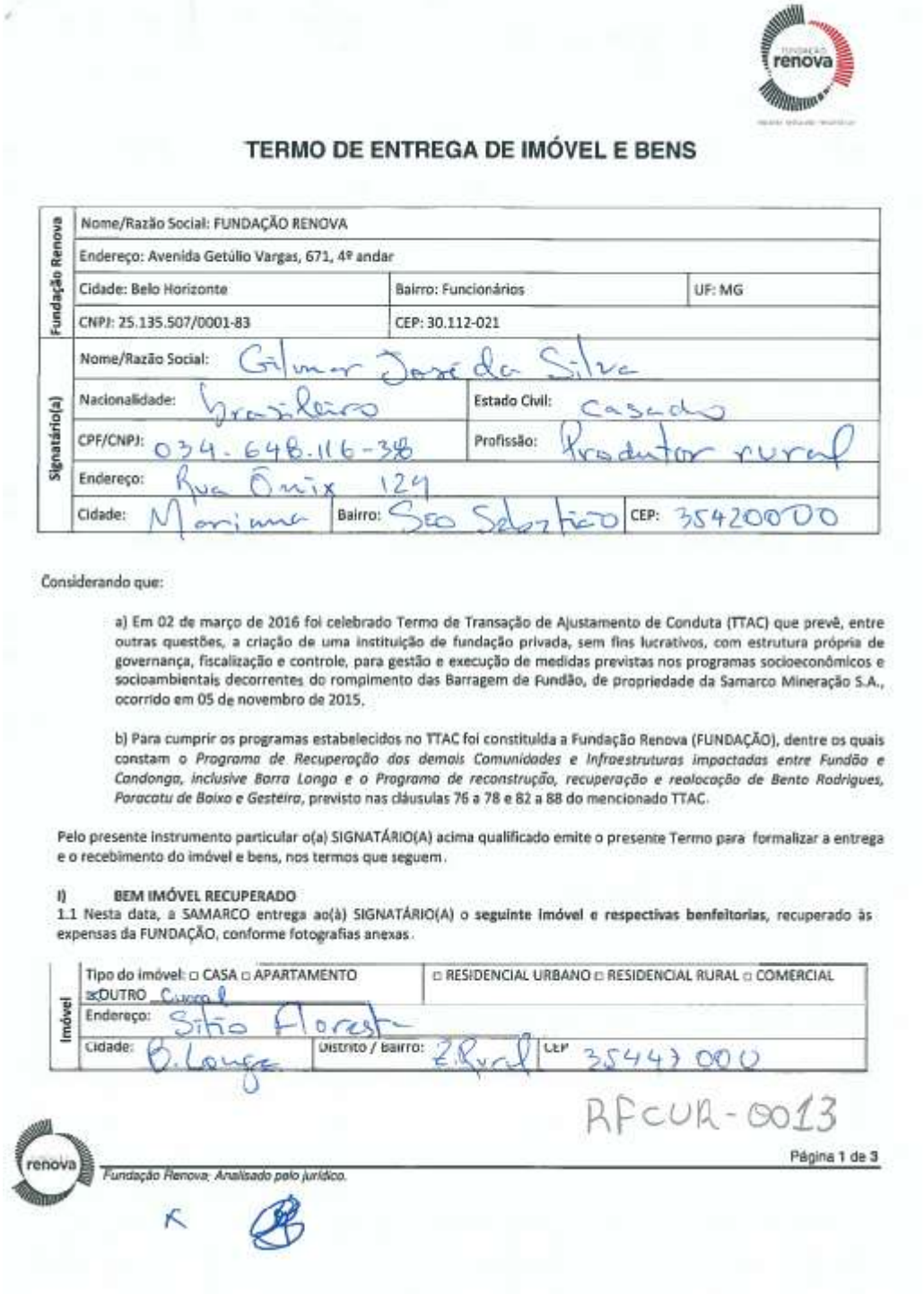
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

AFCUR - 0011

3.4.5. **RFCUR-0013 – RUA ONIX 124**

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar José da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Onix 124		
	Cidade: Mariana	Bairro: Sto Serafico	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☒OUTRO Curral		
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP: 35443 000

RFCUR-0013

Página 1 de 3

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Linhares, 29 de dezembro de 2016

x
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUA-0013

3.4.6. **RFCUR-0015 – CE 412**

Darci Humberto de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Darci Humberto de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 048741058-07	Profissão: Taxista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Manoel Dias		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447.000

RFCUR-0015

Benfeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Paula Humberto de Castro
SIGNATÁRIO (A)

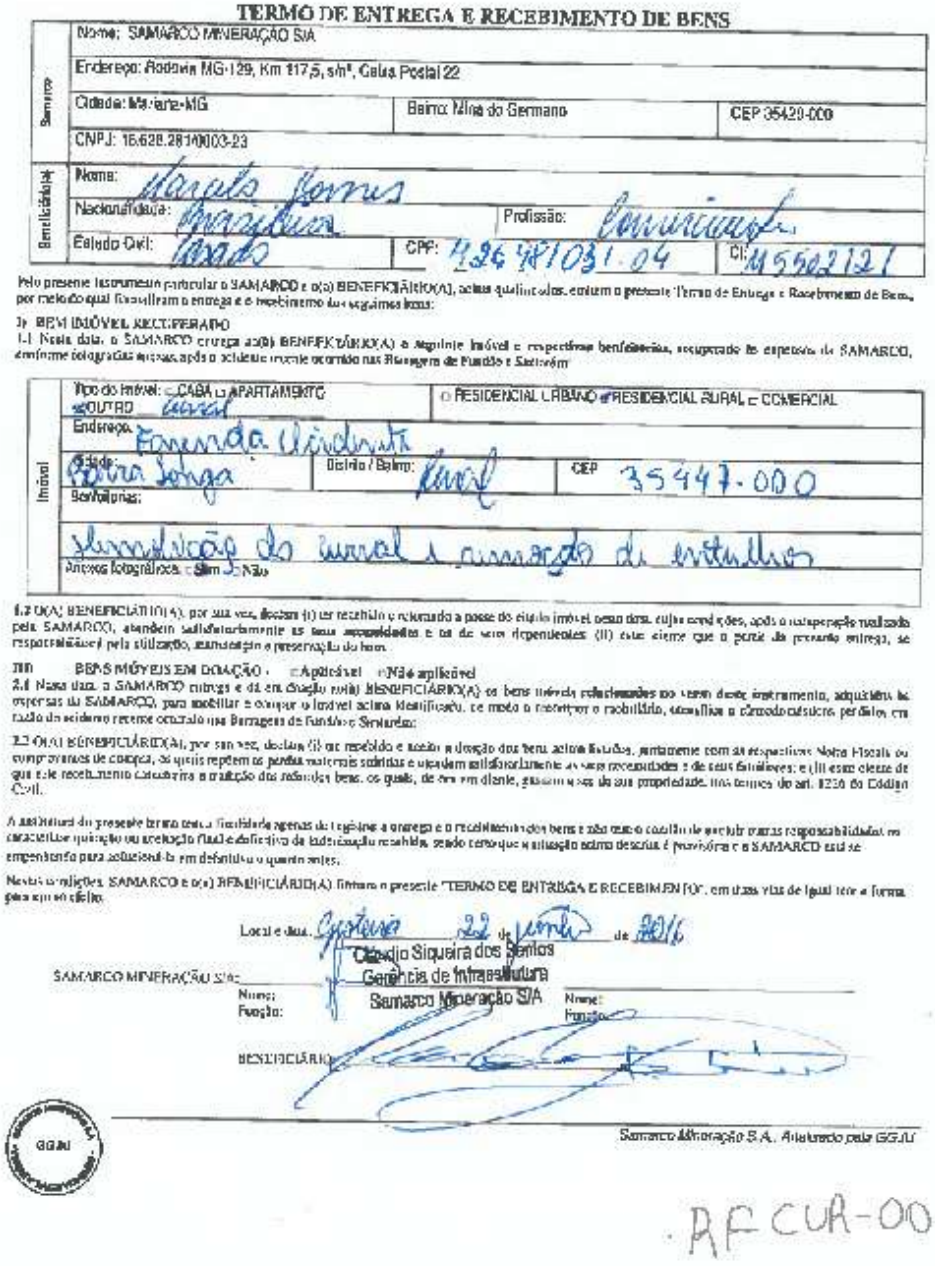
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR - 0015

3.4.7. **RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente**

Marcelo Gomes



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Marcelo Gomes
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 426.781.031-04 | CI: M5502121

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECTIFICADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Fazenda Ocidente
Cidade: Pedra Branca | Distrito / Bairro: Rural | CEP 35447-000
Benfeitorias:
Revegetação do rural e cercamento de estradas
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação pura ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no item deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e demais acessórios perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repetem as perdas materiais sofridas e ajudam satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não exime o cadastro de excluir outras responsabilidades ou características quitação ou anuência final e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Cipotânea, 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A
Nome: Função:

BENEFICIÁRIO:
Nome: Função:

GGJU

Samarco Mineração S.A. Atestado pela GGJU

RFCUR-0024

3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO

3.5.1. MATB-0002 – RCEAP-0008

Geraldo Adão de Castro

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 500.861.706-00	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barreto	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 500.861.706-00	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barreto	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Porteira e Mata Burro		
	Endereço: Sítio Moinho		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barreto	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Geraldo Adão de Castro

RCEAP-0008

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Construção de um Mata Burro incluindo e porteira em madeira de lei, próximo à casa da Sra. Maria da Penha.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 20 de agosto de 2018

Recebido por:

x Geraldo Adão de Castro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.5.2. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 105		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Meia-água	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35447 000

MATB-0001

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Sinesio Antonio Rodrigues
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MAT B-0001

3.5.3. **MATB-0006 – CE 18**

Gilson Felipe de Resende

MATB-0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilson Felipe de Resende		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 99 344 1146-68	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: R. 1º de Janeiro, 18		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Bento Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Sítio	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35947-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: □Sim ■Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável ■Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

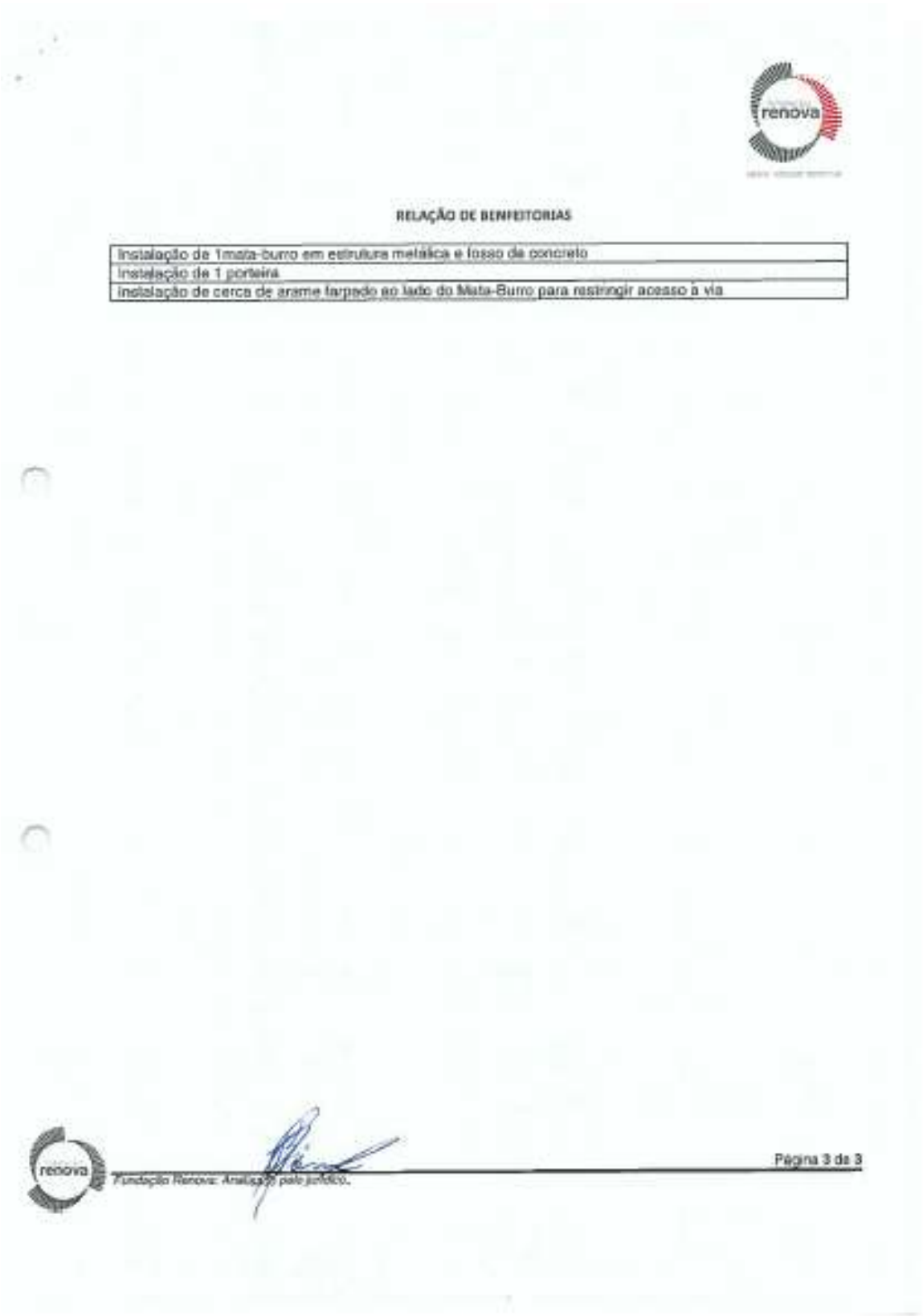
Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte 27 de dezembro de 2016

Nilson Felipe de Resende
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



RELAÇÃO DE BENFEITORIAS

Instalação de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
Instalação de 1 porteira
Instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso à via

renova

Página 3 de 3

Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

3.5.4. **MATB-0007 – RUA ONIX 129**

Gilmar Jose da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar José da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Onix 129		
	Cidade: Mariana	Bairro: Sao Sebastião	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Meia água	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP 35447 000

MATB-0007

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

X

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☑Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Ponta Longa, 19 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0007

3.5.5. **MATB-0018 – SITIO DA ONÇA**

Luís Humberto Mol Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luís Humberto Mol Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 316 035 996-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Mata-burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447-000

MATB-0018

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana Nova, 03 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

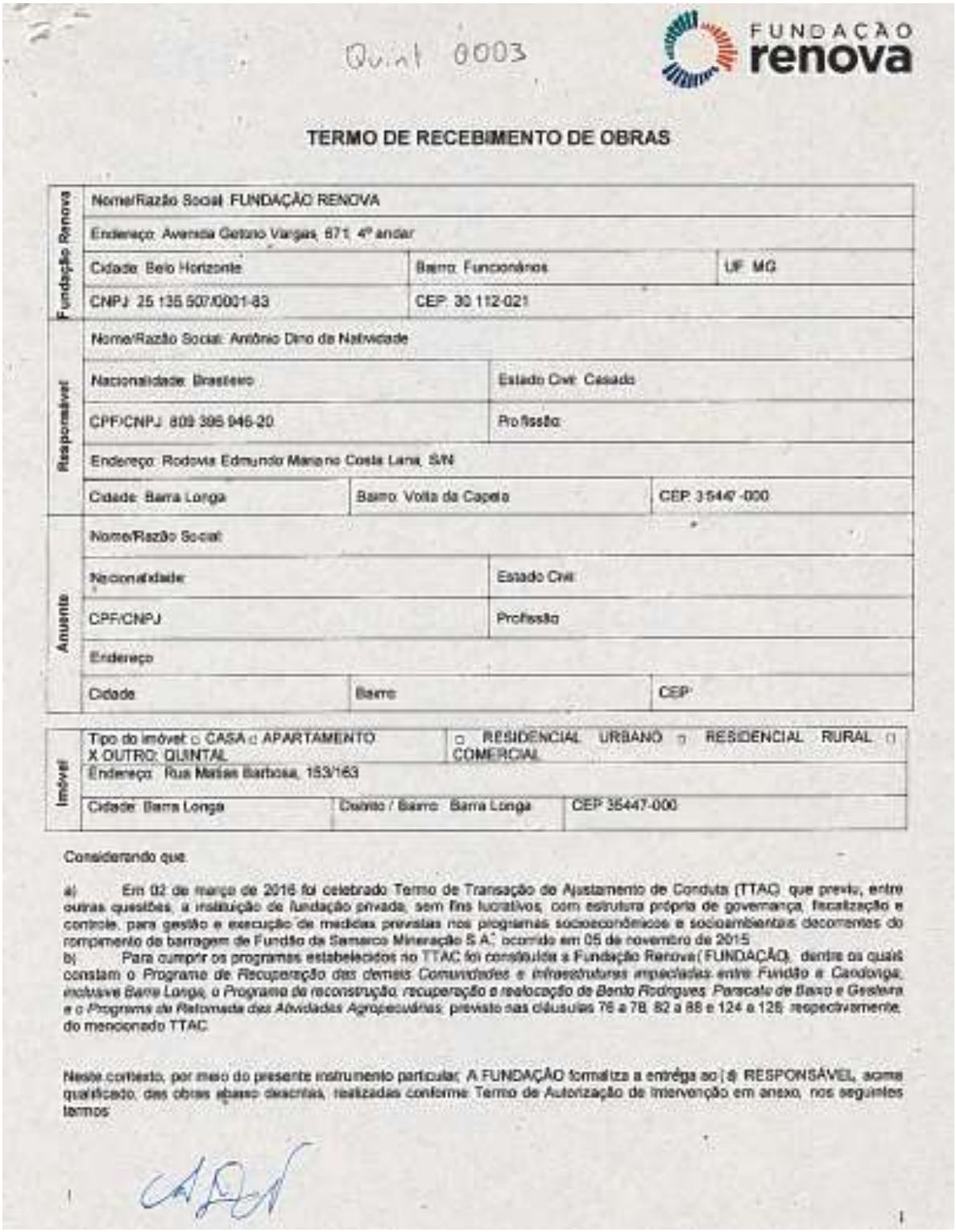
Testemunha:
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO MATB-0018

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.1. QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N

ANTONIO DINO DA NATIVIDADE



Quint 0003

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Dino da Natividade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 809.395.946-20	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ	Profissão	
	Endereço		
	Cidade	Bairro	CEP:

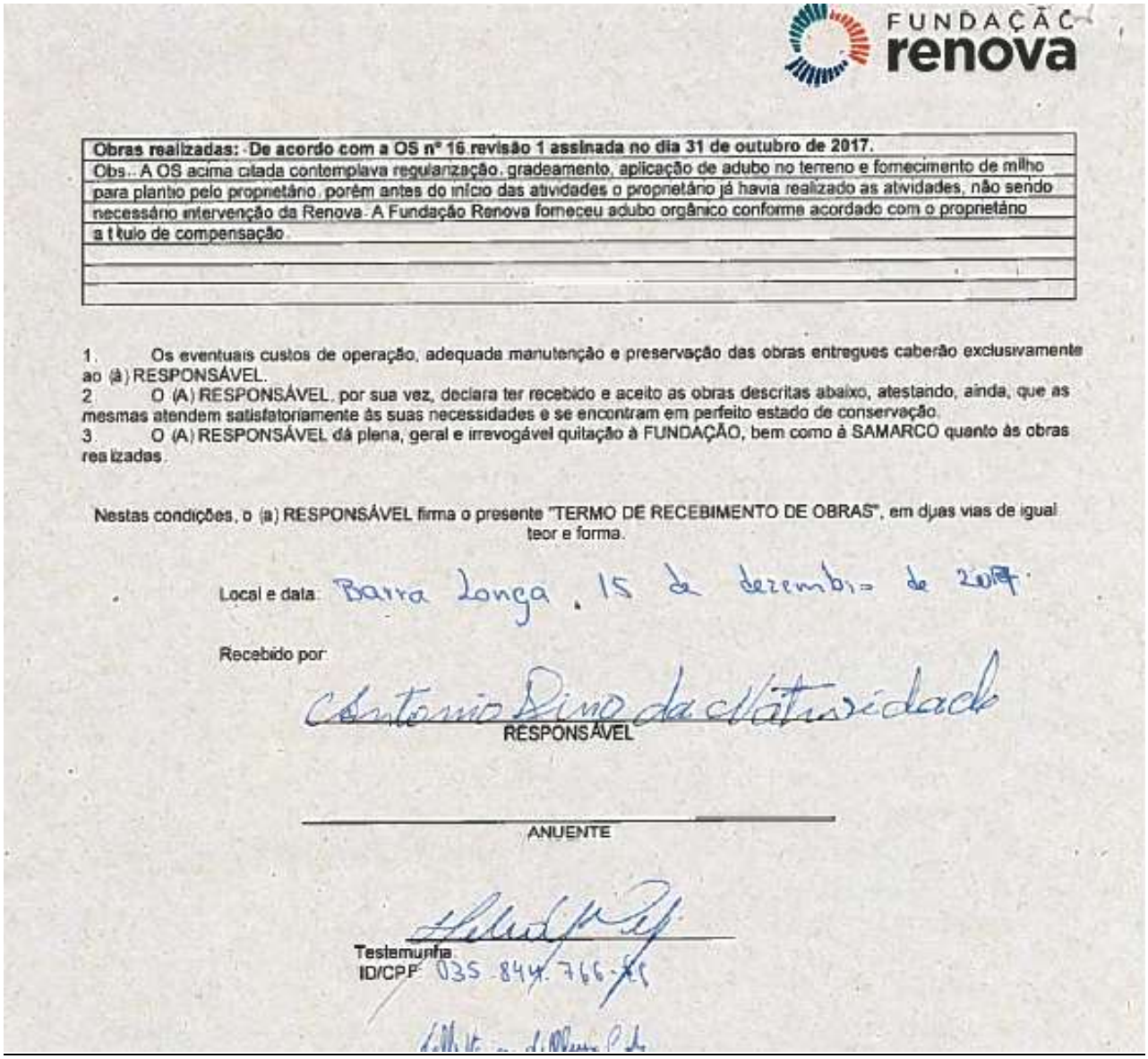
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 16 revisão 1 assinada no dia 31 de outubro de 2017.
Obs.: A OS acima citada contemplava regularização, gradeamento, aplicação de adubo no terreno e fornecimento de milho para plantio pelo proprietário, porém antes do início das atividades o proprietário já havia realizado as atividades, não sendo necessário intervenção da Renova. A Fundação Renova forneceu adubo orgânico conforme acordado com o proprietário a título de compensação.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-41

3.6.2. **QUINT-0004**



FUNDAÇÃO renova

QUINT 0004

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Magdo Antônio Mariano		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 880.199.976-53	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 442		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

magdo Antônio mariano



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Paolini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova



FUNDAÇÃO renova

Quint - 005

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 257.858.346-34	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 e 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 e 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 101 do QUINTAL – Nº 0085-Rev. 01 Assinado no dia 19/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 04/05/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 63693707681

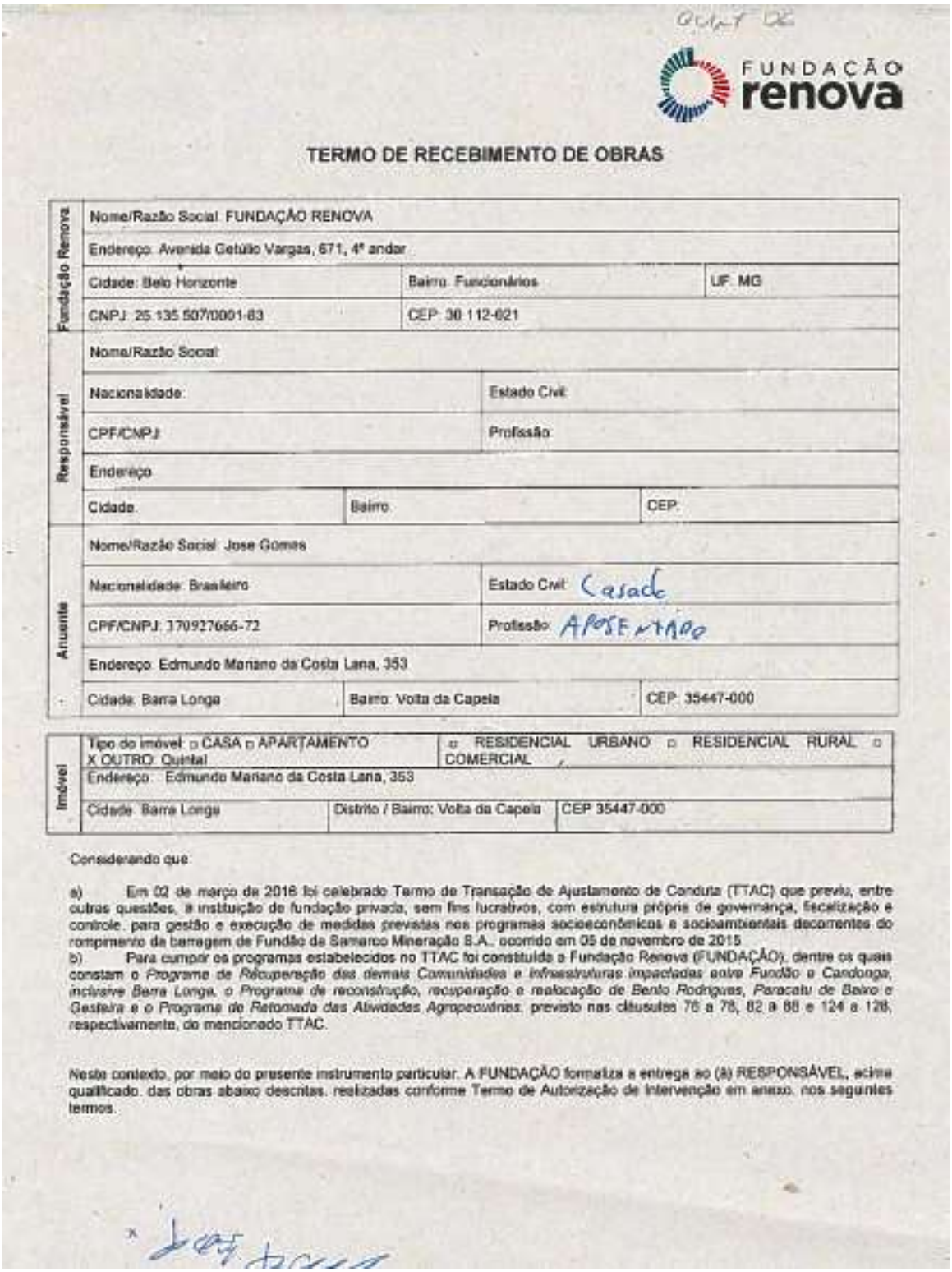
Testemunha:
ID/CPF:

Analista de Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

550471.

3.6.4. **QUINT-0006**

JOSE GOMES



Quint 06

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Jose Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 370927666-72	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 12/03/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

AMBIENTE

Testemunha
ID/CPF 280.601.446-26

Testemunha
ID/CPF 011.108.706-90

3.6.5. **QUINT-0010**

ANTONIO PEDRO DA COSTA



QUINT - 010

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Pedro da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 324.745.636-87	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ:	Profissão: AJUDANTE GERAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem do Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 79, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+Antonio Pedro da Costa

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 55[illegible]1
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 5010-Rev. 01 Assinado no dia 03/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 10/04/18

Recebido por: Antônio Pedro da Costa
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jessica Ferreira dos Santos
ID/CPF: 6949 7706-87

Testemunha: Mirian Ma Costa
ID/CPF: 012 108706-90

FLÁVIO ERNESTO DE ANDRADE
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.6. **QUINT-0011**

Lindomar Tomaz

Quint 11

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: amasiado	
	CPF/CNPJ: 010 719 316 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Luciano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Luciano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela da Capela	CEP: 35447000

Lindomar Tomaz

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.7. **QUINT-0012**

RAFAEL DA ROCHA TOMAZ



FUNDAÇÃO renova

QUINT - 012

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Rafael da Rocha Tomaz	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 073.072.216-32	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Amparo	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre *Fundão* e *Candonga*, inclusive Barra Longa, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 e 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rafael Rocha Tomaz

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0012-Rev. 01 Assinado no dia 04/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues cabendo exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Rafael Rocha Tavares
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 63493707687

Testemunha
ID/CPF: 63[illegible] 05.431177564

3.6.8. **QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 166**

IVAN MARCOS

Quint - 013 -

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivan Marco		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 053216416-41	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de Quintal Conforme Ordem de Serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 20 fevereiro 2018.
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Ana Cláudia Alves Pereira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Testemunha:
ID/CPF: 012 097 706 -90

Testemunha
ID/CPF: 109 623 446-36

RAMIRO ERNESTO CARVALHO
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.9. **QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182**

GERALDO ESTEVAO DE CARVALHO

Quint 15

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Lucilene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 059867976-63	Profissão: Do Lar.	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana,182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Do Lar.	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana,182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação da Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesse contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Lucilene Barreto Carvalho

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação do quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 20 de fevereiro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 [illegible]-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Testemunha
ID/CPF: [illegible]

RUMO ENGENHARIA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.10. **QUINT-0016**

ANTONIO MARCOS MORAIS



FUNDAÇÃO renova

31 98363 4060
PONTE NOVA
VITÓRIA PONTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

QUINT - 016

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Marcos de Morais		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 782.071.346.15	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 183		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 183		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta conteto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0018-Rev. 01 Assinado no dia 03/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: DAMA 20 NA 26/03/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 6343770 76-81

Testemunha
ID/CPF

3.6.11. **QUINT-0017 – RFQUI-0017**
RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 270
SEBASTIAO ROSA DE CARVALHO FILHO

QUINT - 017

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Maria de Lourdes Silvério Martins**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: **348.237.798-78**	Profissão: Auxiliar Serviços Gerais	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, 270**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Volta da Capela**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, 270**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Volta da Capela**	CEP: **35447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria de Lourdes S. Martins

FLÁVIO ERNESTO COSTA AZAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Sem Pavimentação

RFQUI - 0017

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço de Nº 066.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de agosto 2018

Recebido por:

Maria de Fatima S Martins
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 013 361 666 70

FLAVIO ERNESTO CORTIZO AZAMBUJA
MAT. 5[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RF Qui - 0017

3.6.12. **QUINT-0018**

Veronica Neves dos Santos

QUINT 0018

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Verônica Neves dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 701.910.286-73	Profissão: Secretária Doméstica	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 264		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 31 de Outubro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF:

3.6.13. **QUINT-0019**

GERALDO MACHADO GOUVEA



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUINT_0019

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Geraldo Machado**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: **671.825.569-87**	Profissão: DO LAR	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, 266**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Volta da capela**	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, 266**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito/Bairro: **Volta da Capela**	CEP: **35447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço de Nº 074 do Quintal de Nº 019.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: GUARA 2ENCA - 27/07/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Vera Lucia da Silva
ANUENTE

Jeniffer Ferreira da Silva
Testemunha:
ID/CPF: 684737046-84

Testemunha
ID/CPF:

3.6.14. **QUINT-0020**

CLODOALDO NOGUEIRA BASILIO



Quint 0020

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elza Maria dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 341.856.566-12	Profissão: Auxiliar de Limpeza	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Auxiliar de Limpeza	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 265	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., assinado em 06 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Elza maria dos santos Ribeiro

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço do Quintal de Nº 0020.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - 27/03/18

Recebido por:

Elza Maria do Santo Batista
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jessica Ferreira dos Santos
ID/CPF: 63493707687

Testemunha
ID/CPF:

3.6.15. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244

MARIA EVA DOS SANTOS SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Eva dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: viuva	
	CPF/CNPJ:608322106-82	Profissão: Do Lar	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Eva dos S S

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21/02/18

Recebido por:

Maria [illegible] SS

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Testemunha:
ID/CPF: 102.643.446-36

FLÁVIO [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Geraldo Gomes Queiroz Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo Gomes de Queiroz Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 089146996-68	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 56		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Quint 22

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Reapiração de quintal conforme ordem do Doriço

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 1º de Fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

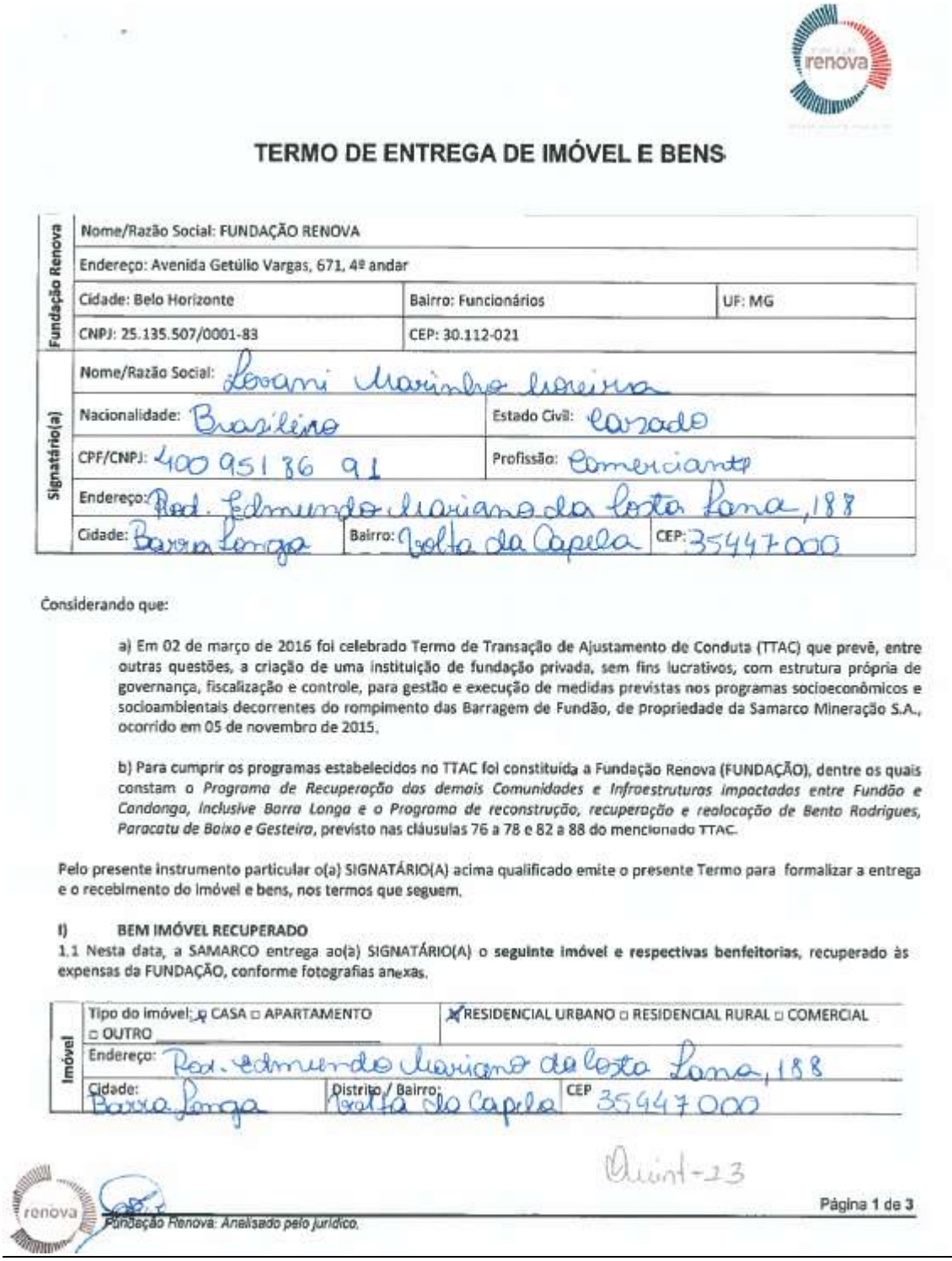
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint22

3.6.17. **QUINT-0023 – VC 188**

Iovani Marinho Moreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 36 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447 000

Quint-23

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Benfeitorias: Recuperação de quintal conforme ata de vistoria

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a **FUNDAÇÃO** entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 1º de Fevereiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

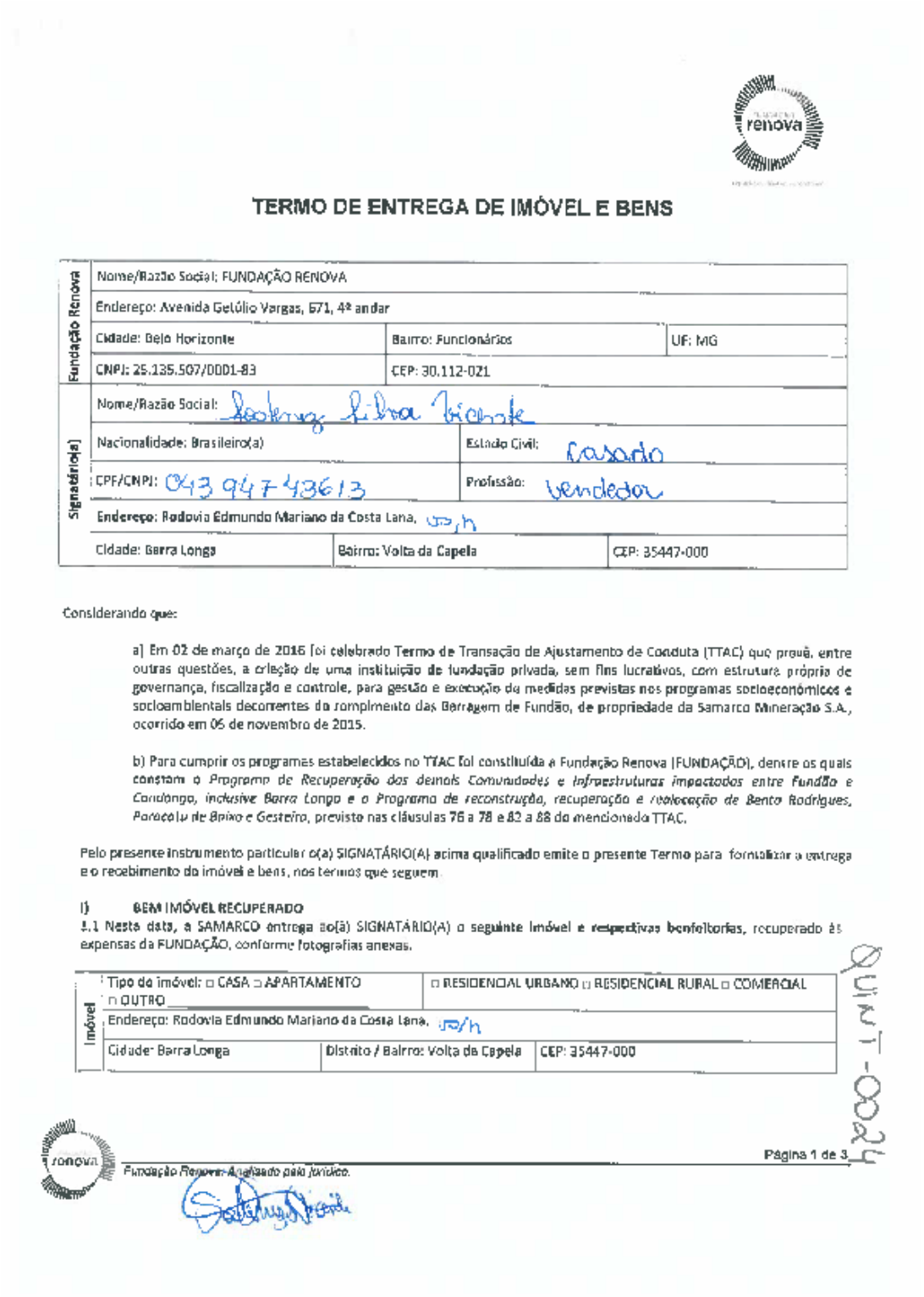
Testemunha
ID/CPF

Quint -23

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.18. **QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188**

Sostenez Silva Vicente



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 043 947 436 13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

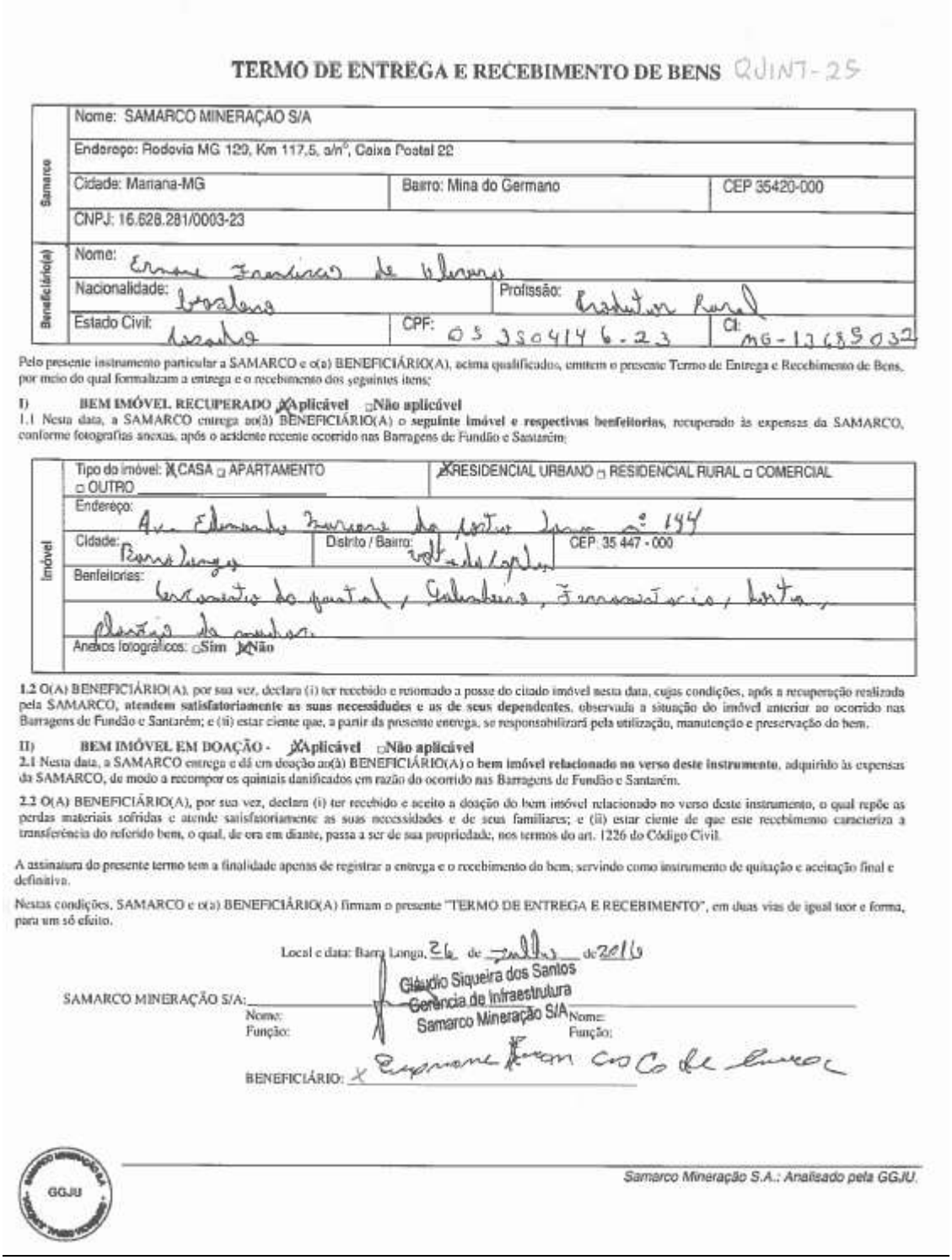
QUINT-0024

Página 1 de 3

Fundação Renova - Avaliado pelo Jurídico.

3.6.19. **QUINT-0025 – VC 144**

Ernani Francisco de Oliveira



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 053 504 146-23	CI: MG-12 685 032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Edmundo Barbosa da Costa Leite nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila Sta Rita (Sapé)	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Varanda do quintal, Galinheiro, Fossa séptica, horta, plantio de árvores.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: X Ernani Francisco de Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.20. **QUINT-0026**

João Bosco da Silva



Quint- 0026

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Bosco da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 025.265.876-03	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 45 assinada no dia 23 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 11 de Dezembro de 2017

Recebido por:

João Bernardo da Silva

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.21. **QUINT-0027 – VC 126**

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-27

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emilia Margarida da Silva		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: lavradora rural	
	Estado Civil: viuva	CPF: 076067156-70	MG-11617847

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Eduardo Moreira de Brito e Longa nº 126		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila de Lupal	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Levantamento de terreno, plantio de mudas frutíferas e Ferramentas		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Emilia Margarida da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.22. **QUINT-0028 – RFQUI-0028**
RAIMUNDO RIBEIRO

SGO - 12197
SGS - 13695

QUINT- 028

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Raimundo Ribeiro**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: **077.138.966-35**	Profissão: Lavrador	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote entre 126 e 860**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: **QUINTAL**	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote entre 126 e 860**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI. 0028

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 17 do QUINTAL–N°0028-Rev. 00 Assinado no dia 09/Abril/2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 01 de agosto 2018

Recebido por:

Raimunda Ribeiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 011 108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 019 361 666 90

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 556474
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RFQui - 0028

3.6.23. **QUINT-0029**
Aloisa Helena Silva

Quint 0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aloisa Helena Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 089.279.376-78	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 33 revisão 1 assinada no dia 03 de outubro 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766 62

Testemunha

Lucas Gabriel de Oliveira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lucas Gabriel de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 102987.84637	Profissão: Pintor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Fundação Renova: Assessoria Jurídico

Quint 31

3.6.25. **QUINT-0032**

ADAO SECUNDINO DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

QUINT_032

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Adão Secundino da Silva**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **682.605.906-82**	Profissão:	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre Fundão e Candonga, *inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Adão S. da Silva

FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES CARVALHO AZAMBUJA
Gerente de Infraestrutura
Fundação Renova

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2016

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 31 do QUINTAL-Nº0032-Rev. 01 Assinado no dia 19/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA MG 19/04/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

FLÁVIO [illegible] COIMBRA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 6343270 76-87

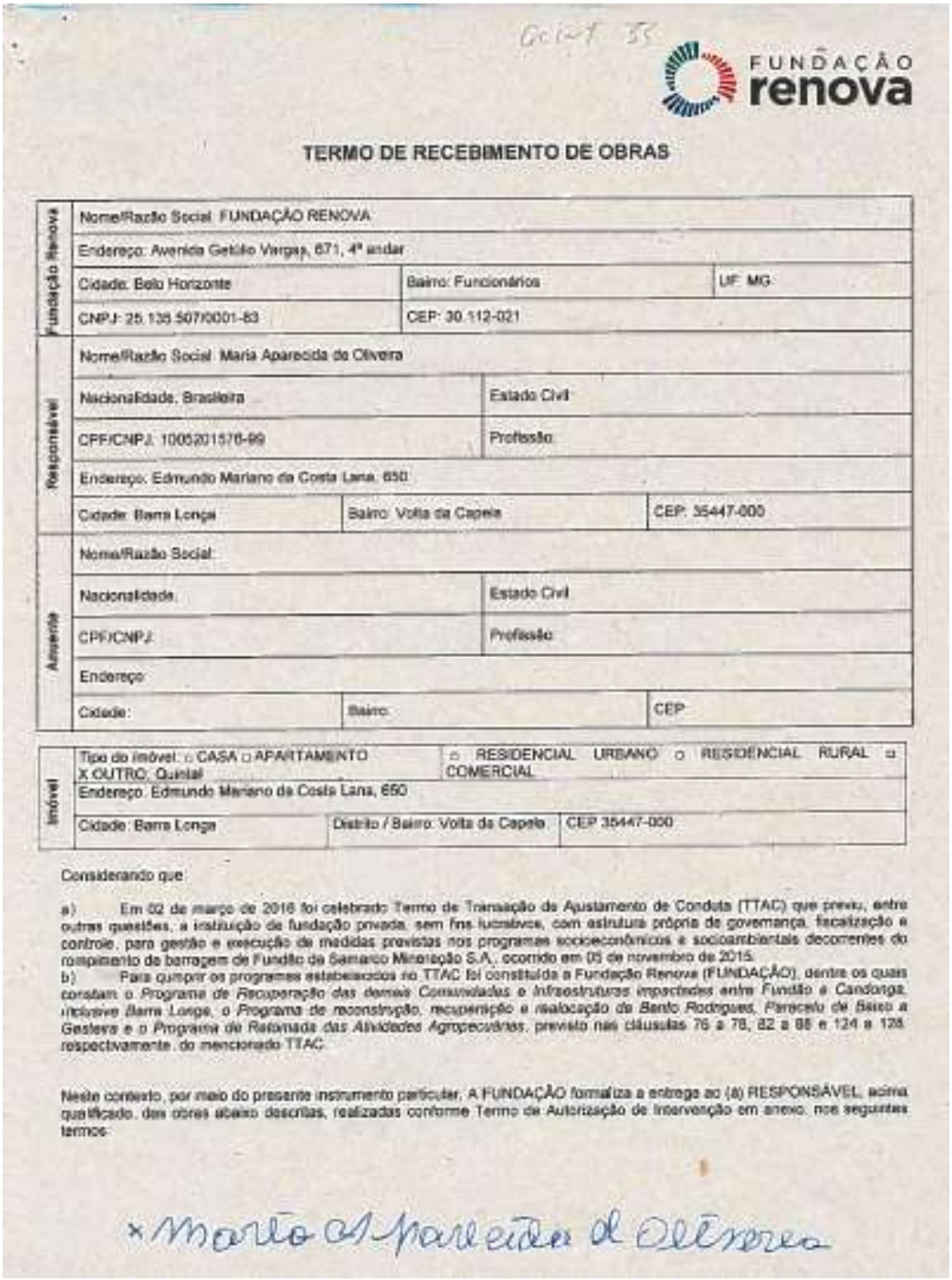
Testemunha
ID/CPF: 05431776664

042 108 706-40

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progem
29/04/2018

3.6.26. **QUINT-0033**

ADAO LUIZ DOMINGOS ALVES



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 1005201576-99	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

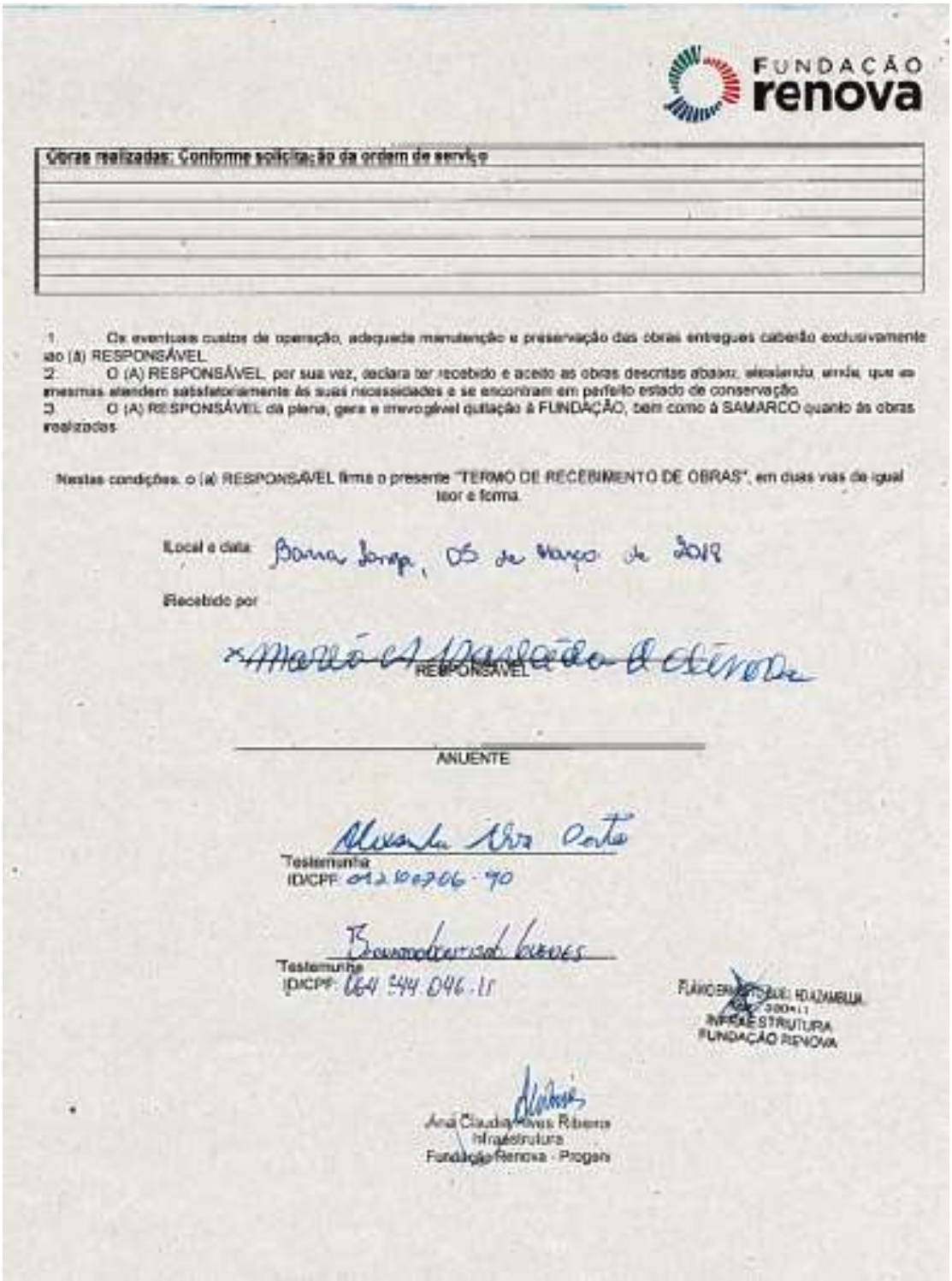
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

× Maria Aparecida de Oliveira



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 05 de Março de 2018

Recebido por

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 042 [illegible] 706 - 90

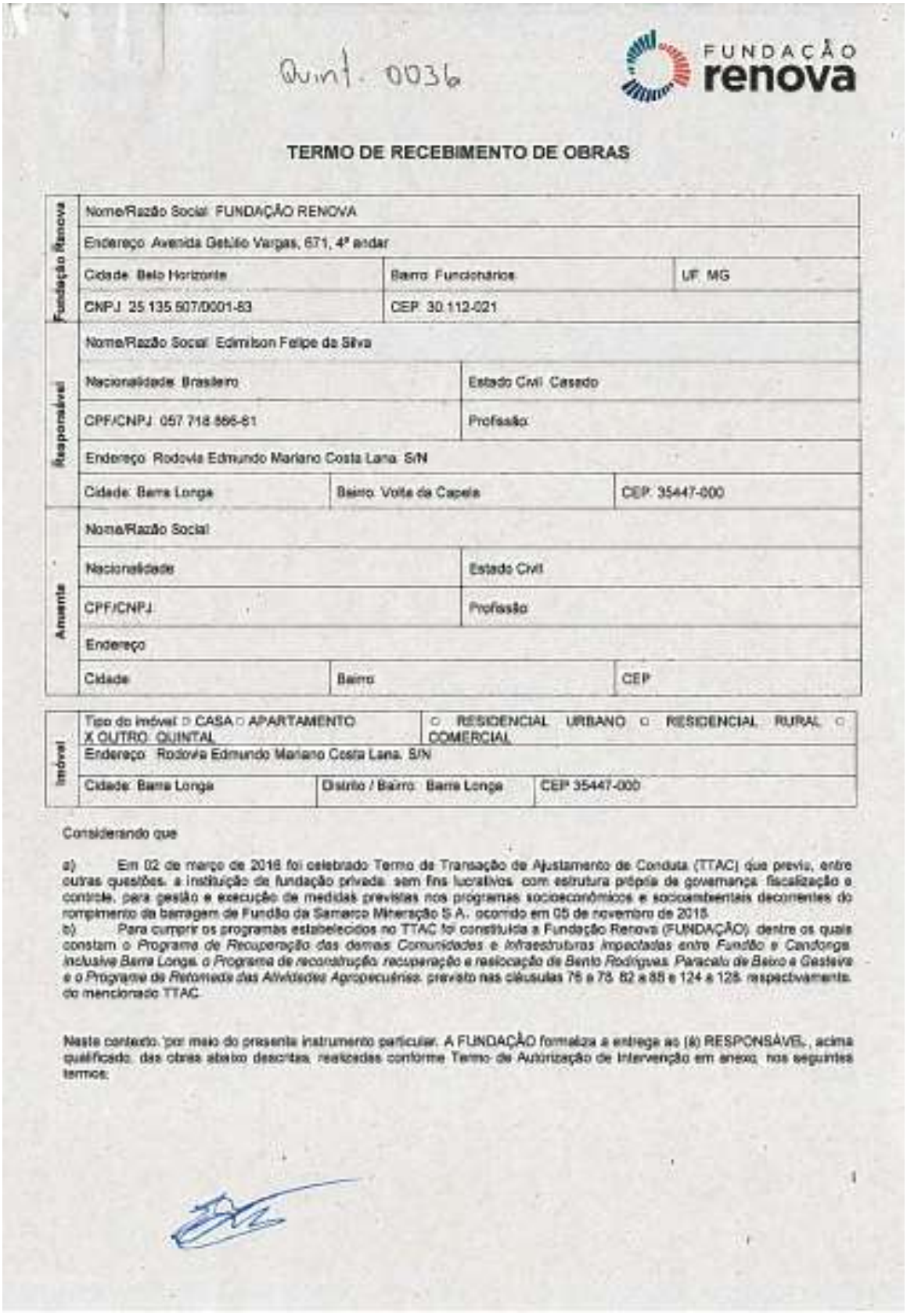
Testemunha
ID/CPF: 064 544 046 - 15

FUNCIONÁRIO FUNDAÇÃO RENOVA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.27. **QUINT-0036**

Edimilson Felipe da Silva



Quint. 0036

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edimilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.886-61	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 179 assinada no dia 21 de dezembro de 2016.
A OS 179 contempla execução de cerca em tela hexagonal (concluída), 30 mudas frutíferas (concluídas) e horta. A horta não foi executada, entretanto o proprietário solicitou que a mesma fosse executada em outra propriedade. Sendo assim as obras de quintal estão concluídas.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SÁMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 6 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.834.766-66

3.6.28. **QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680**

MARIA DA CONCEICAO MENDES



Quint 0040

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 025.885.886-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 680		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 680		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

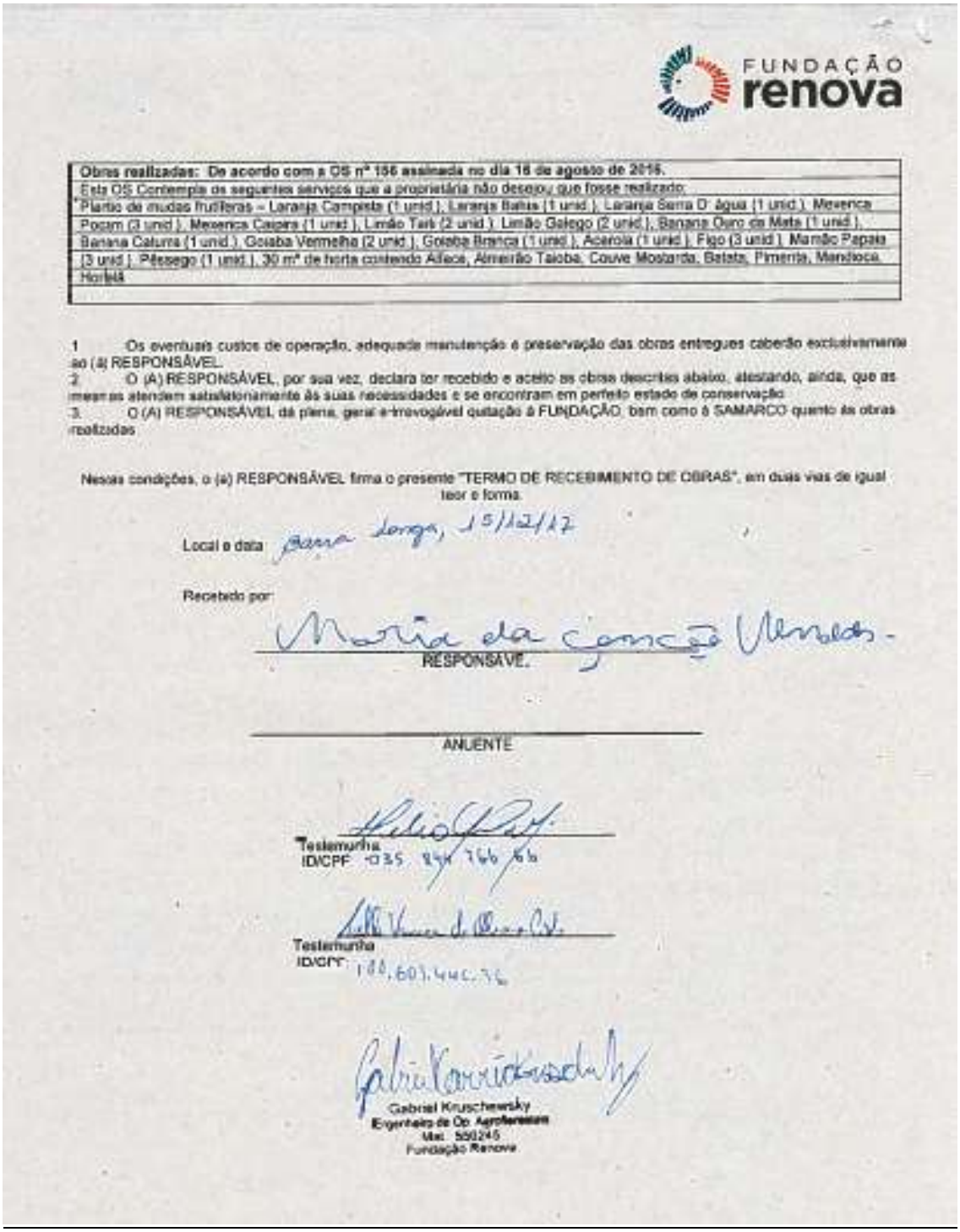
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria da Conceição Mendes



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 156 assinada no dia 16 de agosto de 2016.
Esta OS Contempla os seguintes serviços que a proprietária não desejou que fosse realizado:
Plantio de mudas frutíferas – Laranja Campista (1 unid.); Laranja Baiana (1 unid.); Laranja Serra D' água (1 unid.); Mexerica Pocam (3 unid.); Mexerica Caipira (1 unid.); Limão Tahi (2 unid.); Limão Galego (2 unid.); Banana Ouro da Mata (1 unid.); Banana Caturra (1 unid.); Goiaba Vermelha (2 unid.); Goiaba Branca (1 unid.); Acerola (1 unid.); Figo (3 unid.); Mamão Papaia (3 unid.); Pêssego (1 unid.); 30 m² de horta contendo Alface, Almeirão Taioba, Couve Mostarda, Batata, Pimenta, Mandioca. Hortelã

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nessas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15/12/17

Recebido por:

Maria da Conceição Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035 894 766 66

Testemunha
ID/CPF: 188.603.446-76

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 500245
Fundação Renova

3.6.29. **QUINT-0041 - RFQUI-0041**

SOSTENEZ SILVA VICENTE



Quint_041

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **SOSTENEZ SILVA VICENTE**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **043.947.436-13**	Profissão: Vendedor	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 630**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO: **QUINTAL**	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 630**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI-0041
SEC-12408
SGS-31489

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0041- Rev. 01 Assinado no dia 12/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa 17/10/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

FLÁVIO ERNES
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RFQUI- 0042
SGC- 12405
SGS- 11069
QUINT_ 0042

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 20.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Efigênia Cardoso Mesquita**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **701.762.306-10**	Profissão:	
	Endereço: **Rua 1° de Janeiro, 618**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1° de Janeiro, 618**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Efigênia Mesquita

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0042- Rev. 00 Assinado no dia 05/Agosto/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 19 julho 2018

Recebido por:
Ludnei Mesquita
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 105 706 90

Testemunha
ID/CPF: 012362 666 20

FLÁVIO ERNESTO CORREIA ZAMBUJA
Mat. 350626
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RFQui - 0042
Quint - 0042

3.6.31. **QUINT-0043 – RFQUI-0043**
MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA

SGC. 12397
SGS- 13385
QUINT - 043

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Marly Aparecida Mesquita Costa**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **679.313.406-04**	Profissão: Costureira	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 610**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 610**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de Recuperação, Recuperação e Realocação de Bens Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Marly Aparecida Mesquita Costa

FLAVIO ERNESTO CARELHO AZAMBUJA
Mat. 650471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL–Nº0043-Rev.01 Assinado no dia 29/ Agosto /2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Mary Jps Jesquita Costa
RESPONSÁVEL

ANUENTE

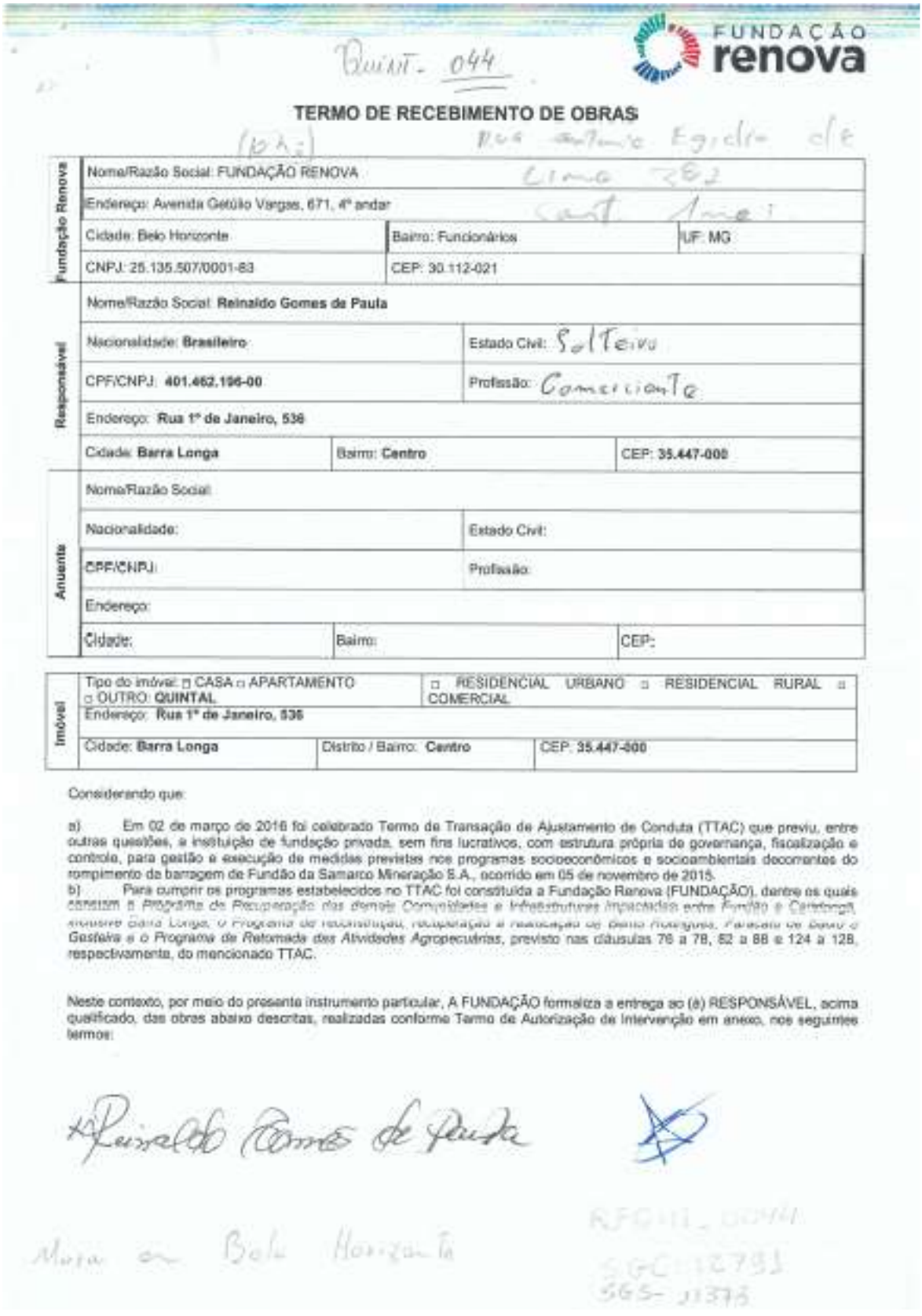
Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90
Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF: 017 361 666 20

FUNDAÇÃO RENOVA
INFRAESTRUTURA

3.6.32. **QUINT-0044 – RFQUI-0044**

MARIA ZITA DE PAULA



Quint - 044

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Reinaldo Gomes de Paula**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: **401.462.196-00**	Profissão: Comerciante	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 536**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 536**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga*, incluindo Barra Longa, o *Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bens Protegidos, Paralisação de Bens e Gestão* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Reinaldo Gomes de Paula

Maria em Belo Horizonte

RFQUI-0044
SGC-12793
SGS-11378

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 175 do QUINTAL–Nº0044-Rev.00 Assinado no dia 27/Outubro/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 04/10/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Alekandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

FLÁVIO ERNESTO [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.33. **QUINT-0045**

JOSE EDIVALDO BARBOSA SANTOS



FUNDAÇÃO renova

Quint 045

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.155.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Jose Edvaldo Barbosa Santos**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **863.868.535-04**	Profissão:	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 488**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: MARCENEIRO	
	Endereço:		
	Cidade	Bairro:	CEP

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 488**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RAVI [illegible] AZAMBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia [illegible] Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S. do quintal número 0046- ver. 01 Assinado no 23/ Novembro/ 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG - 24/04/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 63937076-87

Testemunha
ID/CPF

FLAVIO ERNESTO CARVALHINELLI
Mat. 8471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Projeto
24/04/2018

3.6.34. **QUINT-0049 – 1J, 432**

Jose Estevão

QUINT 0049

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Estevão		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 204.895.106-63	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 432		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Jose Estevão



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro 2017

Recebido por:

José Estevão
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.35. **QUINT-0050 – 1J, 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

QUINT - 0050

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054.906.076-61	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro de 2017

Recebido por:

Maria de Matos Coelho de Castro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.36. **QUINT-0051 – 1J, 402**

Francisca da Cruz Silva

QUINT - 0051

renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Francisca da Cruz Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 716.758.686-20	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 402		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

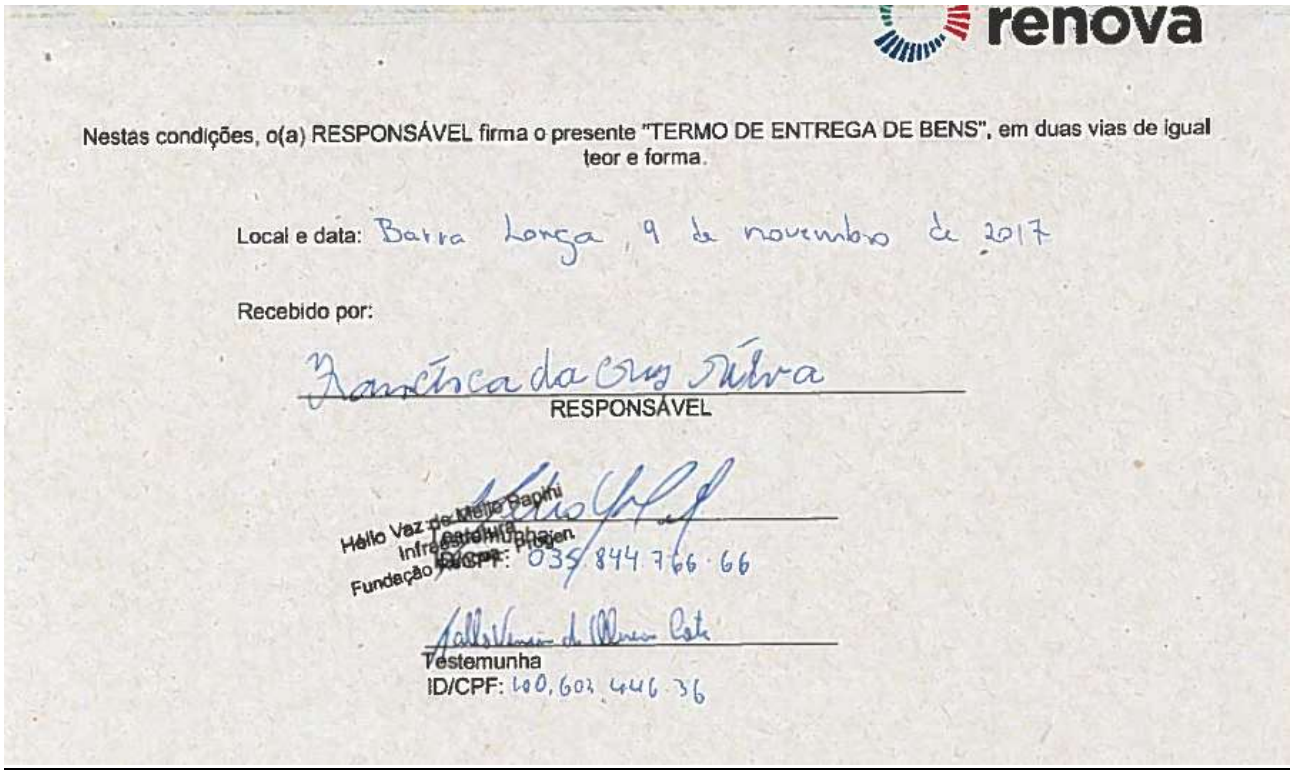
a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Francisca da Cruz Silva



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 9 de novembro de 2017

Recebido por:

Francisca da Cruz Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Melo Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.37. **QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396**

EDMILSON FELIPE DA SILVA



Quint 0052

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 067.718.866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente da que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

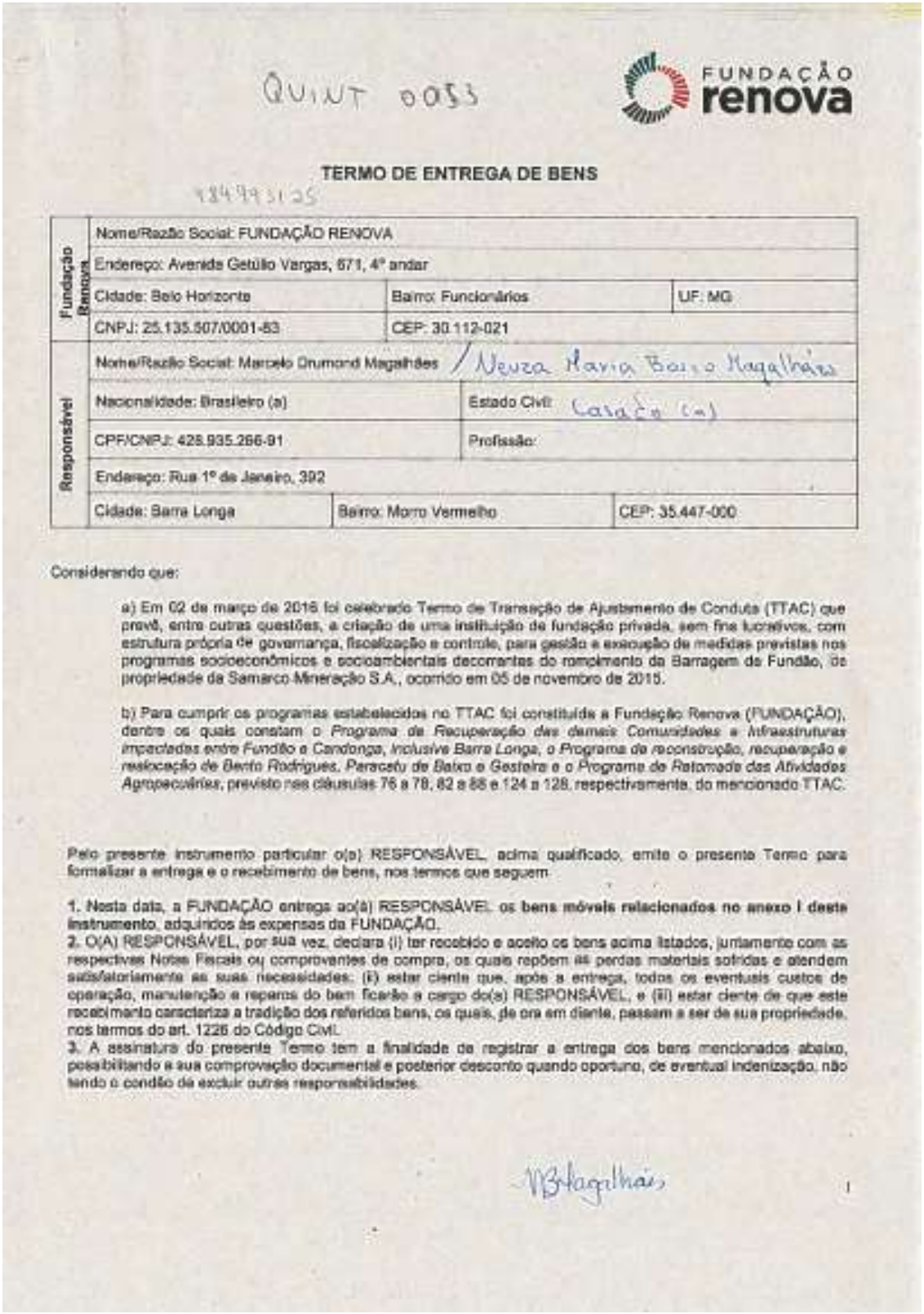
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.38. **QUINT-0053 – 1J, 412**

Neuza Maria Bosco Magalhaes



QUINT 0053

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcelo Drumond Magalhães / Neuza Maria Bosco Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casada (a)	
	CPF/CNPJ: 428.935.266-91	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 392		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

MBMagalhães



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Neusa Maria Bozo Magalhães
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.39. **QUINT-0054 – 1J, 382**

Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães

QUINT-0054

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.136.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.355.096-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Blonga, 27 de outubro 2017

Recebido por: Ana Flávia Mel

Ana Flávia Mel Gomes de Magalhães

RESPONSÁVEL

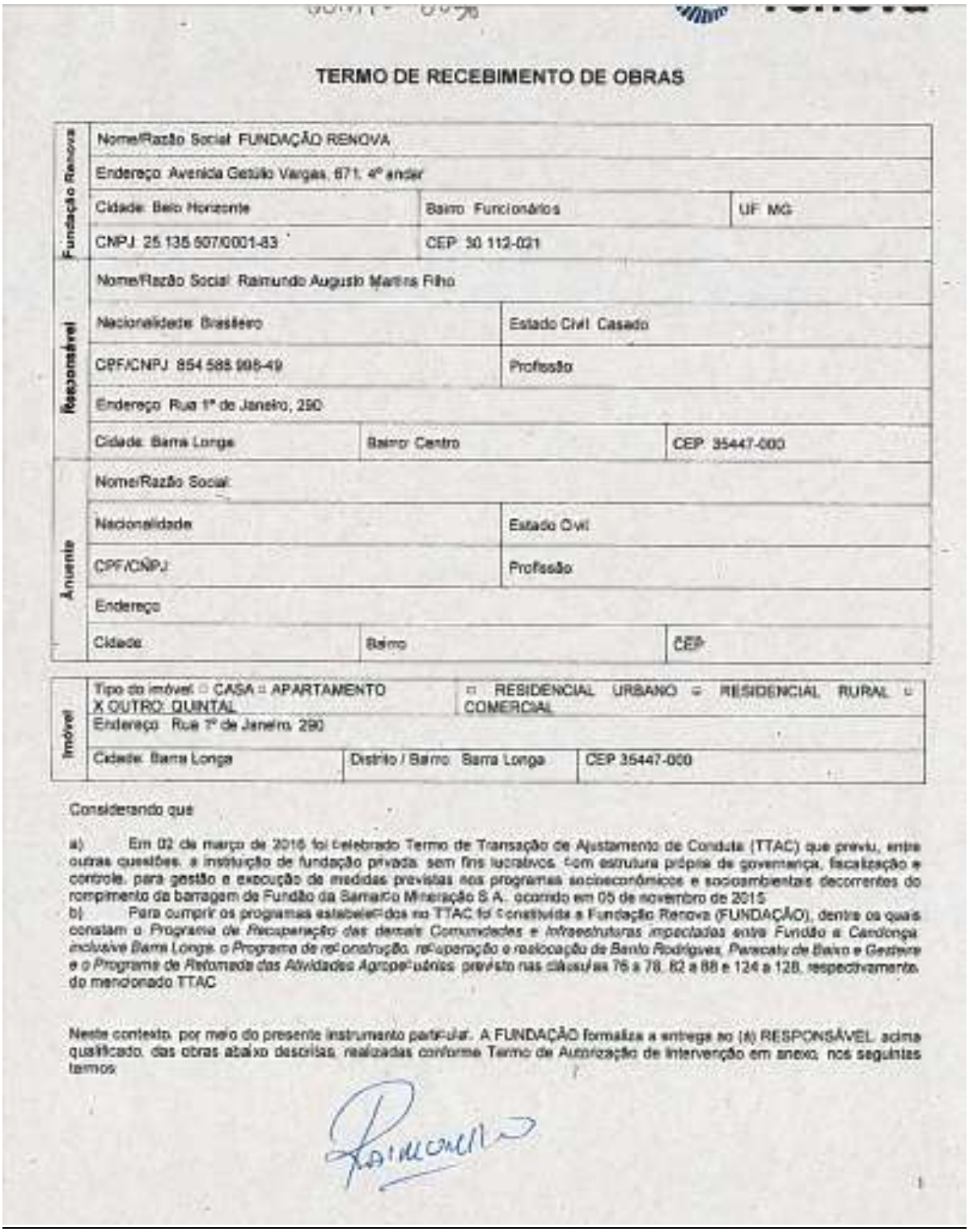
Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.40. **QUINT-0058**

Raimundo Augusto Martins Filho



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 854.588.996-49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 146, revisão 1 assinada no dia 10 de julho de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

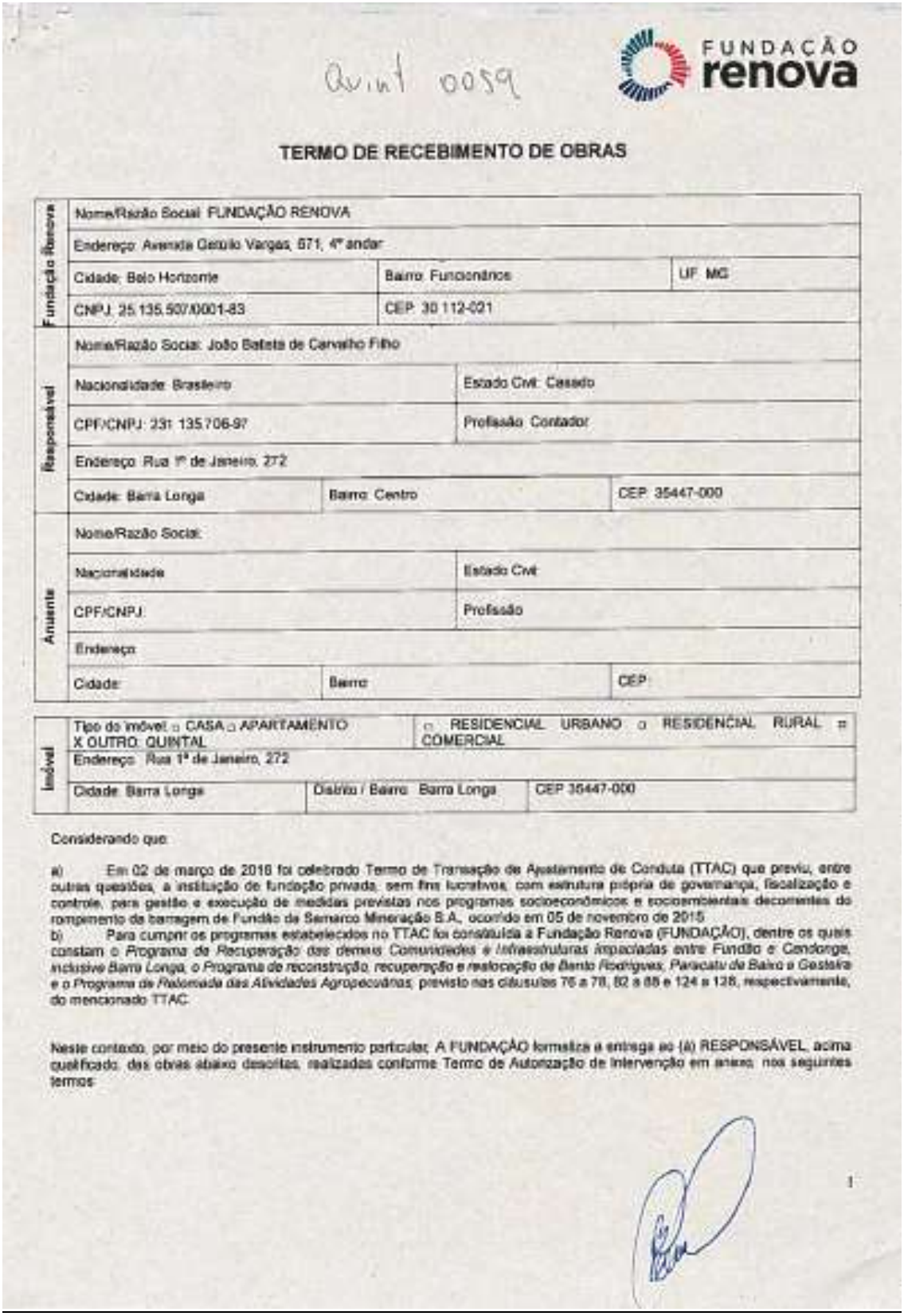
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.41. **QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272**

JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO



Quint 0059

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Batista de Carvalho Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 231.135.706-97	Profissão: Contador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 20 assinada no dia 02 de maio de 2016.
Não foi possível registrar outras fotos do quintal em virtude da vegetação estar bastante alta, impossibilitando acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 15/12/2017, Barra Longa/MG

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.796-66

Testemunha:
ID/CPF: 030.603.446-31

3.6.42. **QUINT-0060**

JOSE OLIMPIO DE CARVALHO



QUINT - 060

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **José Olimpio de Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **252.874.306-25**	Profissão:	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 254**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Aposentado	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, Lote ao lado da 320**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 6080- Rev. 01 Assinado no dia 06/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 24/04/2018

Recebido por:

José Antonio de Brito
RESPONSÁVEL

ANUENTE

FLÁVIO [illegible] AZANBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

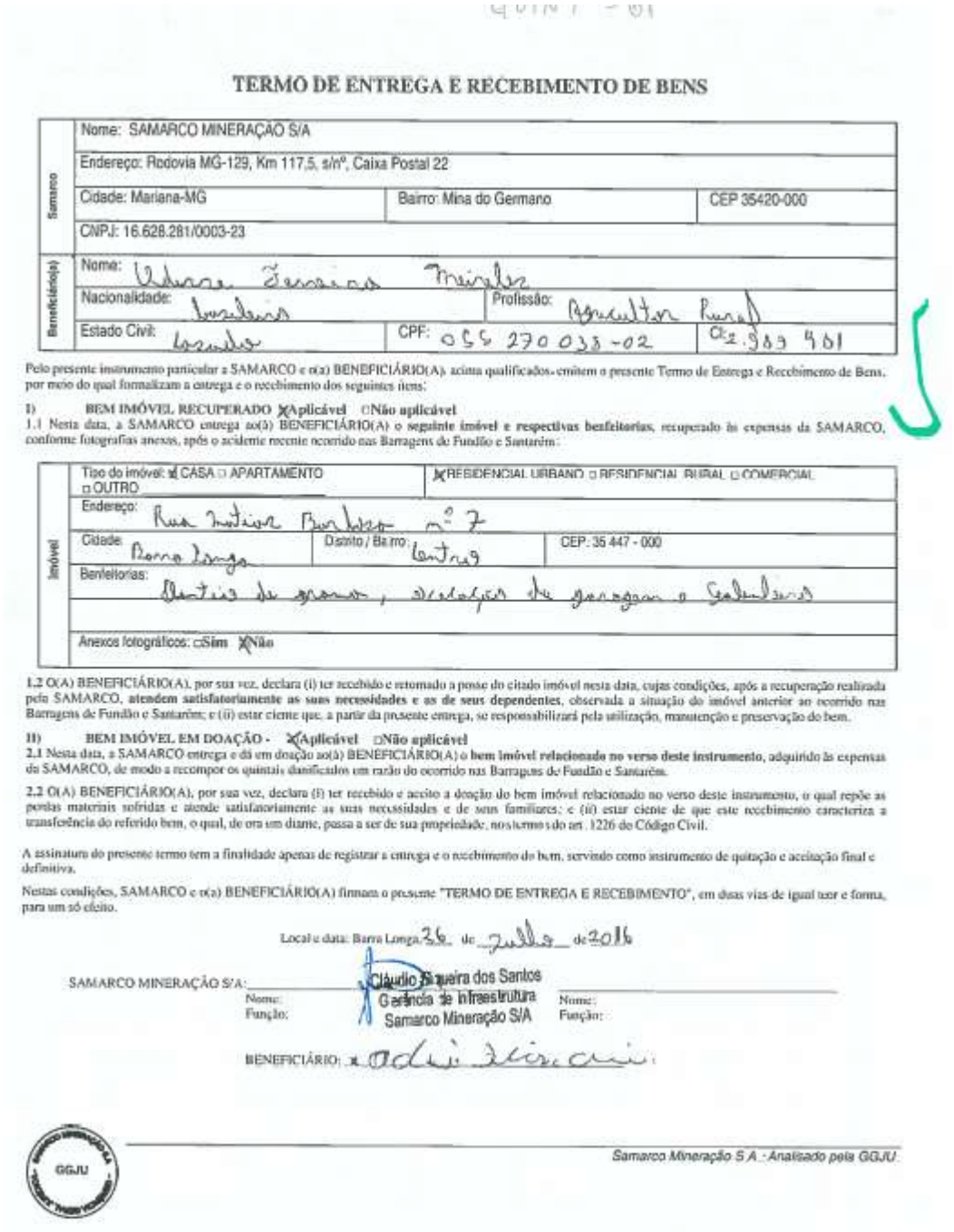
Testemunha:
ID/CPF 63473107687

Testemunha
ID/CPF 012 100 906 -90

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progan
24/04/2018

3.6.43. **QUINT-0061 – CE 7**

ODIRSE FERREIRA MEIRELES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Odirse Ferreira Meireles		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Agricultor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 055 270 033-02	CI: 2.383 401

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** X**Aplicável** □**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Antônio Barbosa nº 7		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Quintais de grama, alvenaria de garagem e fechamento		
	Anexos fotográficos: □Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - X**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

_____ Nome: Função:

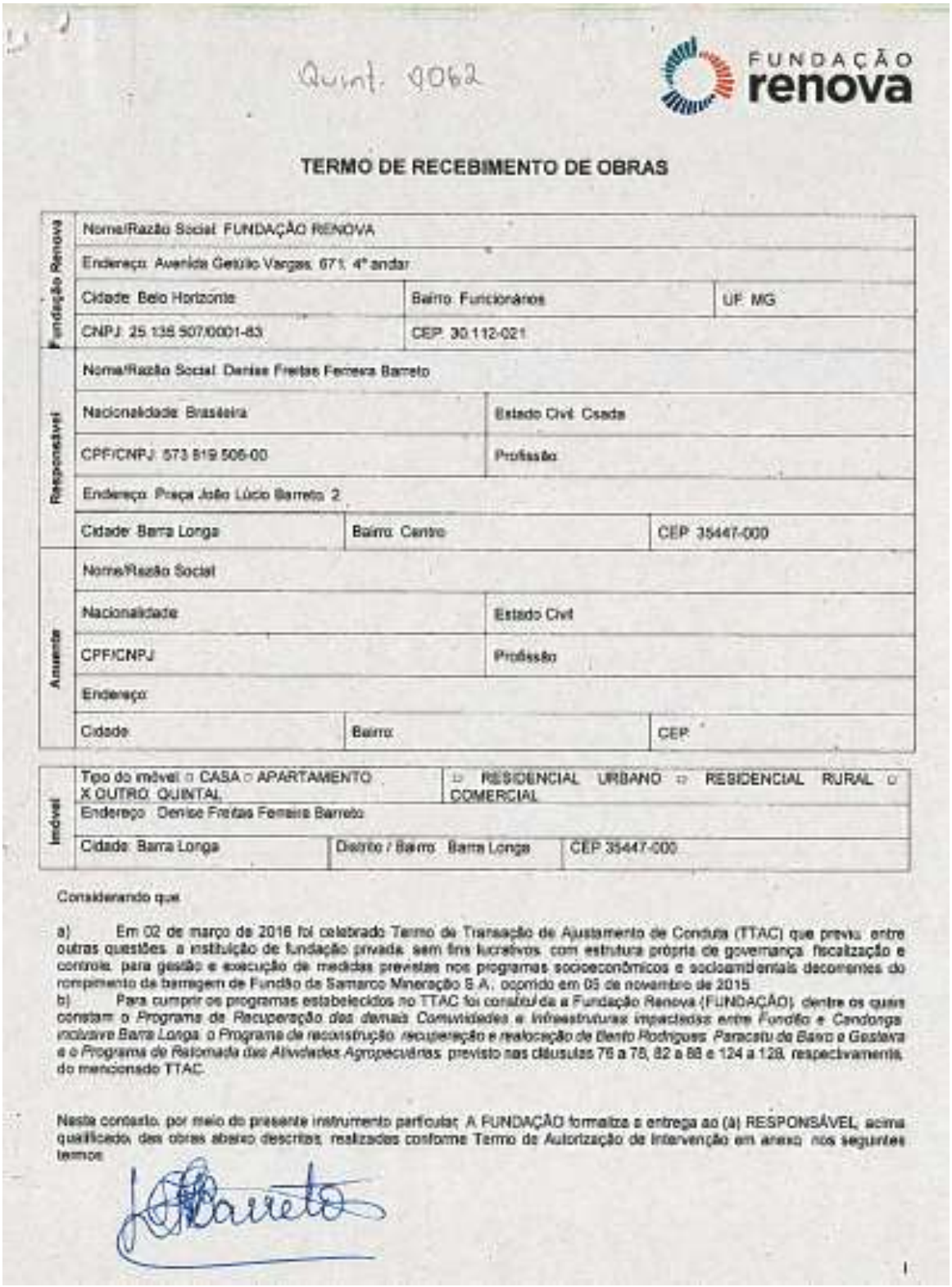
BENEFICIÁRIO: X Odirse Ferreira Meireles

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

3.6.44. **QUINT-0062**

Denise Freitas Ferreira Barreto



Quint. 0062

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.138.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 573.819.506-00	Profissão:	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto, 2		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta conjuntura, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Barreto



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 133 assinada no dia 22 de julho de 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.45. **QUINT-0065**
FABIO JESUS DE CARVALHO

SGC-13286 QUINT-065
SGS-11094

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Fábio Jesus de Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **021.552.816-68**	Profissão: Aposentado	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 30**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 30**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Fábio Jesus de Carvalho

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Matr. 250471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

OK

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0065- Rev. 02 Assinado no dia 12/ Março /2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 11 de junho de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 011107206-90

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

3.6.46. **QUINT-0066**

CLODOMIRO JOSE PEREIRA CARNEIRO

QUINT - 066

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Clodomiro Jose Pereira Carneiro**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **015.794.286-46**	Profissão:	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FLAVIO CESAR CORDEIRO AZAMBUJA
Mat. 58047-1
INFRA ESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0000- Rev. 01 Assinado no dia 10/Novembro/2017

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 26

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 694377076-87

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Imagem
26/04/2018

FÁBIO [illegible]
Mat. 5 50471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.47. **QUINT-0067**

ANTONIO VALLE

QUINT- 067

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Antônio Valle**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **021.549.516-09**	Profissão: AUTÔNOMO	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 50**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 50**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Da acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0067- Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA 25/04/2018

Recebido por:

Antonio Valle
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 63493707 6-87

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-40

PLÍNIO ERNESTO CELESTINO PAGELLA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progam
25/04/2018

3.6.48. **QUINT-0068 – CE 20**

REGINALDO PIMENTA FERREIRA

QUINT - 0068

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Daiana Rocha Furtado Reis		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 132.442.136-04	Profissão:	
	Endereço: Av. Augusto Manoel Ferreira, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bentos	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Ruinha	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Benfeitoria(s):	Reparo de quintal conforme Ordem de Serviço
Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 12 de Setembro de 2015

Adilia Rocha Freitas de Reis
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.49. QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO, CENTRO 120

REGINA MAURA CARNEIRO

Quint. 070.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 39.136.516.91	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP : 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0070- Rev. 01 Assinado no dia 22/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2018.

Recebido por:

Regina Maria Parreiras
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 123.601.446-76

Testemunha
ID/CPF: 634937076-87

3.6.50. **QUINT-0071 - RFQUI-0071**
ANTONIO MARIANO TRINDADE

SGC-1243 QUINT-0071
SGS-10992

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **ANTONIO MARIANO TRINDADE**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **021.552.146**	Profissão: **APOSENTADO**	
	Endereço: **RAIMUNDO ALVES XAVIER, 140**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35.447-000**
Anuinte	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ▫ CASA ▫ APARTAMENTO ▫ OUTRO: **QUINTAL**	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL RURAL ▫ COMERCIAL	
	Endereço: **RAIMUNDO ALVES XAVIER, 140**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **CENTRO**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI-0071

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – Nº 0071-Rev. 02 Assinado no dia 02/Abril de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 06 de Agosto 2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 103 706-90

Testemunha
ID/CPF: 121.604.446-16

FLAVIO ERNESTO CERQUEIRA ZAMBUJA
Mat. 2004771
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RFQuu -0071

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 028 770 036 04	Profissão: Empresário	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947000

Quint 72

Fundação Renova: Anexado pelo jurídico.

3.6.52. **QUINT-0074**

MARIA DO ROSARIO DE FREITAS



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria do Rosário de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 143779346-00	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão: MICRO EMPREENDEDORA	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga*, inclusive *Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 89 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 12/03/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

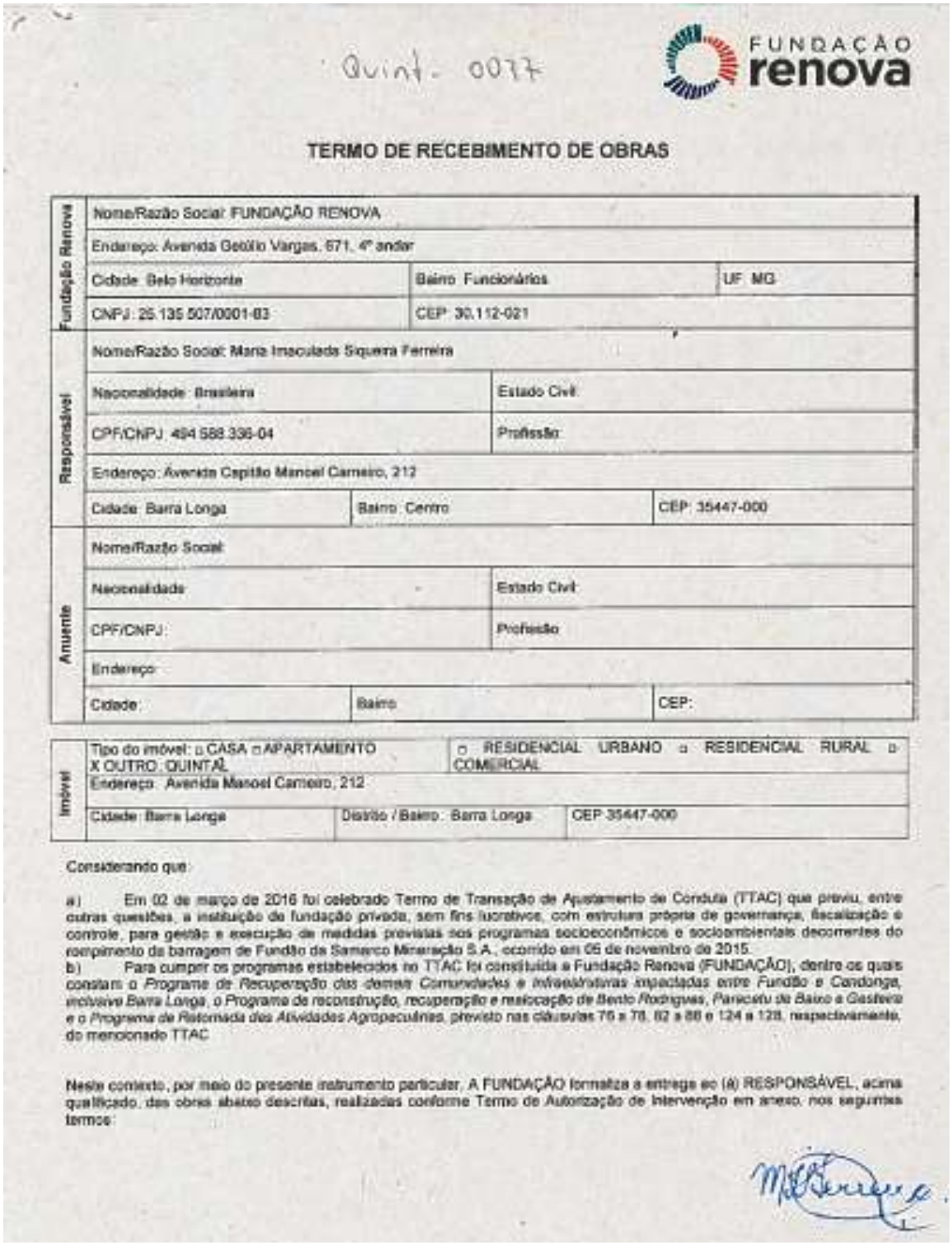
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha:
ID/CPF: 100.603.446.36

3.6.53. **QUINT-0077 – CE 212**

Maria Imaculada Siqueira Ferreira



Quint. 0077

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 494.588.336-04	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

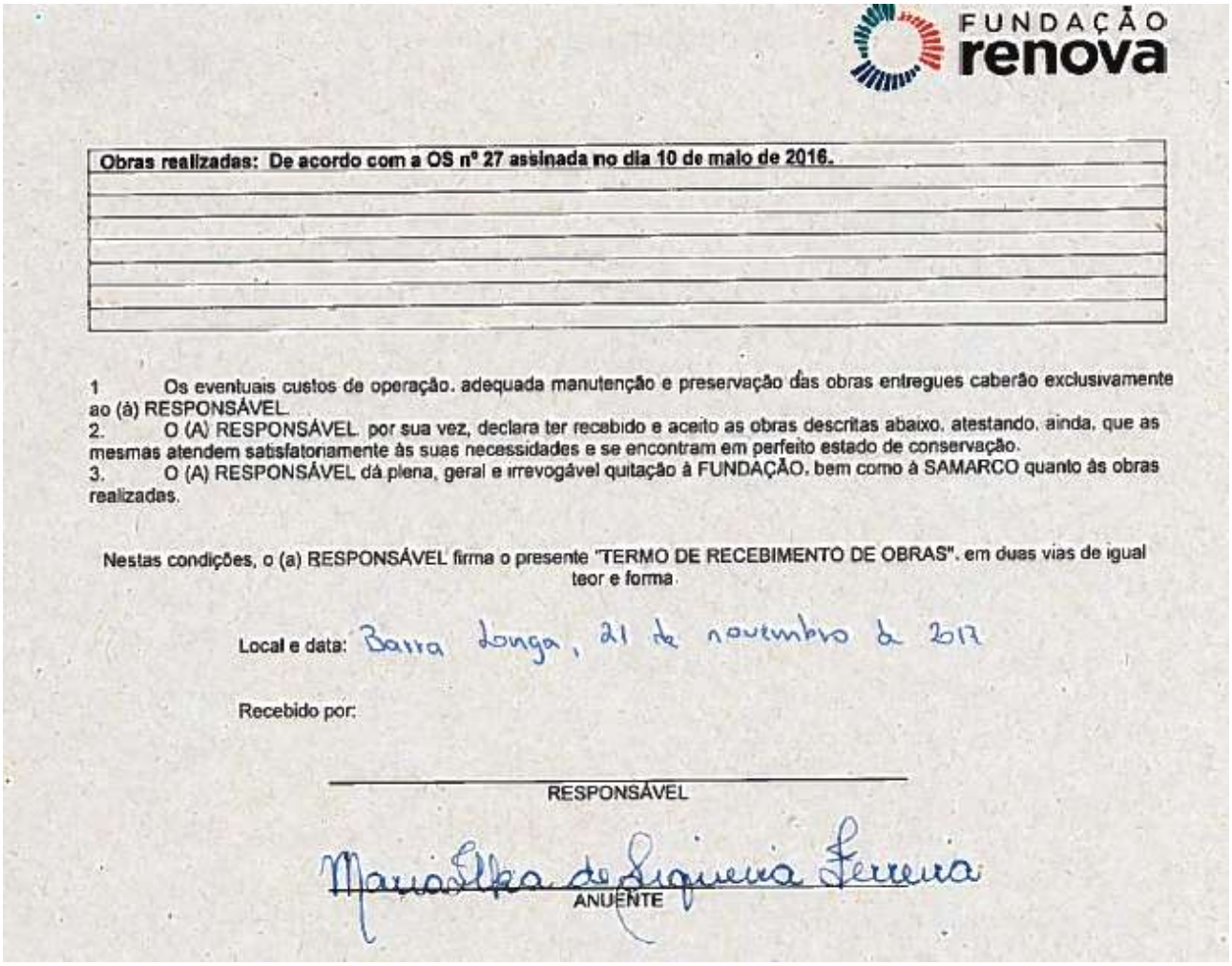
Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 27 assinada no dia 10 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria Elba de Siqueira Ferreira
ANUENTE

3.6.54. **QUINT-0079**

ANTONIO VALLE

Quint - 079

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Antônio Valle**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **021.549.516-00**	Profissão: Aposentado	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 254**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

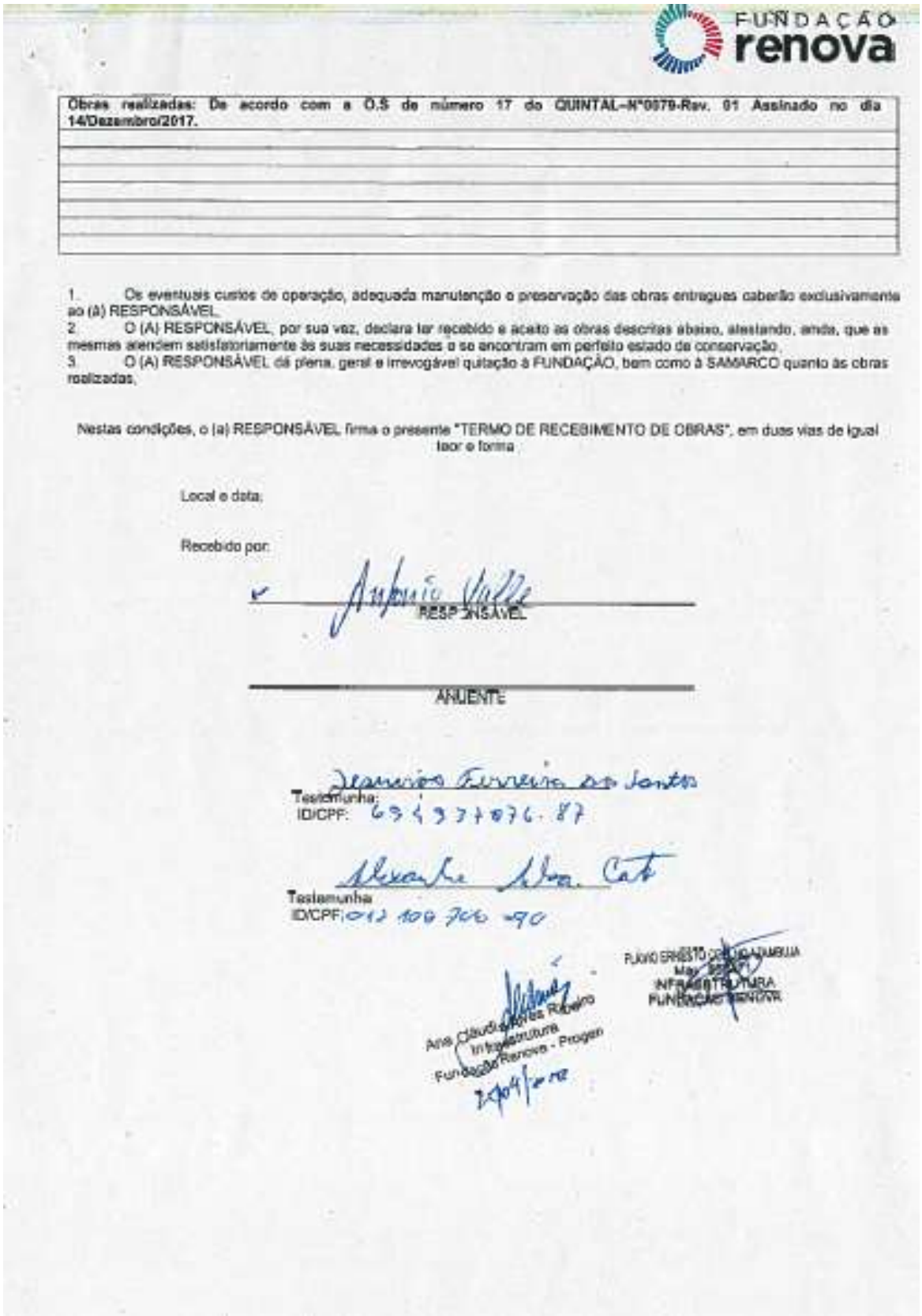
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 17 do QUINTAL-N°0079-Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

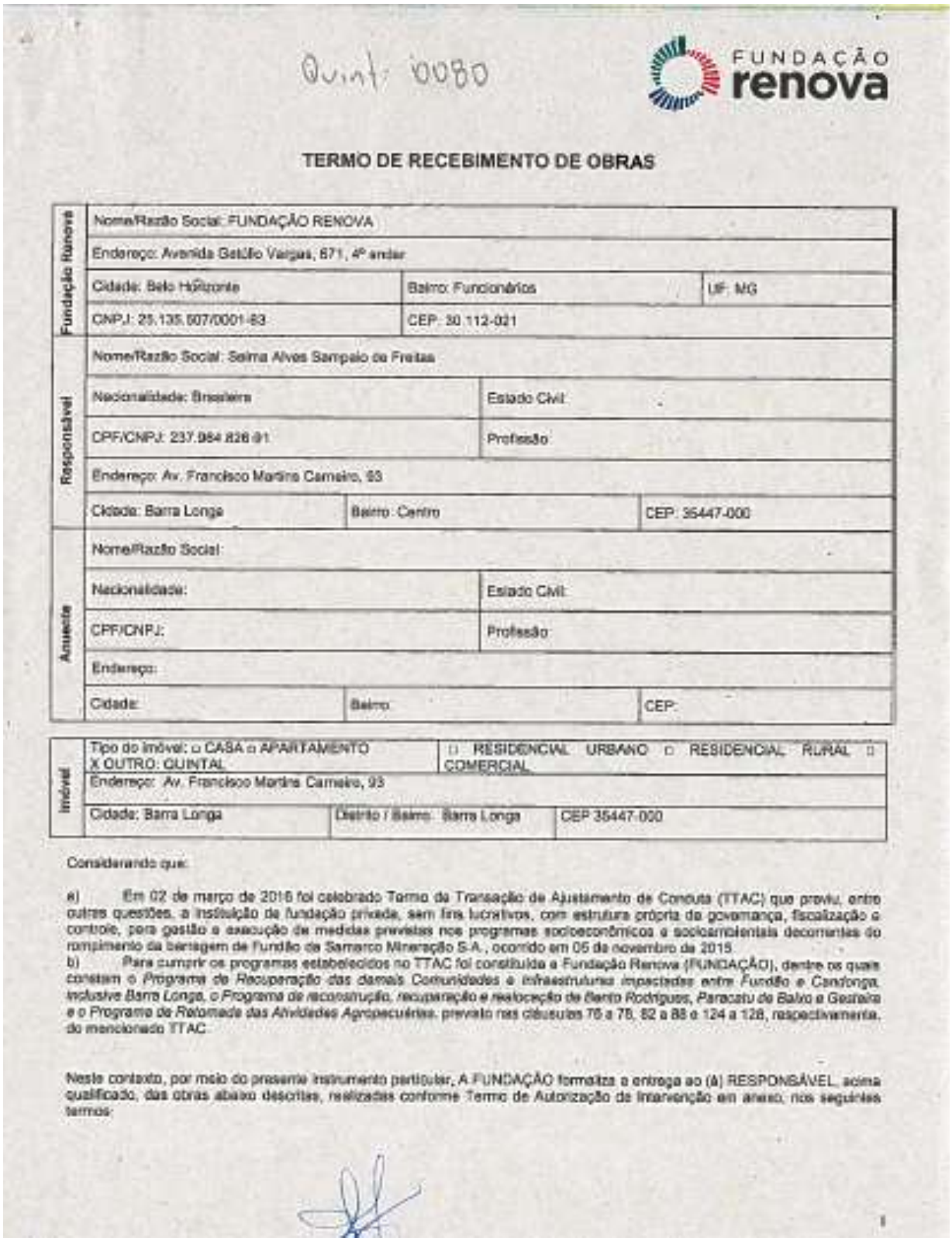
Testemunha:
ID/CPF:

Ana Cláudia Neves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

INFRAESTRUTURA

3.6.55. **QUINT-0080**

Selma Alves Sampaio de Freitas



Quint: 0080

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Selma Alves Sampaio de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 237.984.826-91	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 18 assinada no dia 26 de abril de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 05 de dezembro de 2017

Recebido por:

Lebna J. L. de Freitas
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766-86

3.6.56. **QUINT-0082 – CE 292**

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT - 82

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: casado	CPF: 088 430 356 06	CI: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Rafael Lemos Ferreira Carneiro.

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.57. **QUINT-0083 – CE 306**

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casada	CPF: 979 859 196-34	CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av Capitão Manoel Loureiro nº 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35947-000
	Benfeitorias: barracão do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO -** X**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens imóveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: X Lourdes X.º Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

QUINT - 53

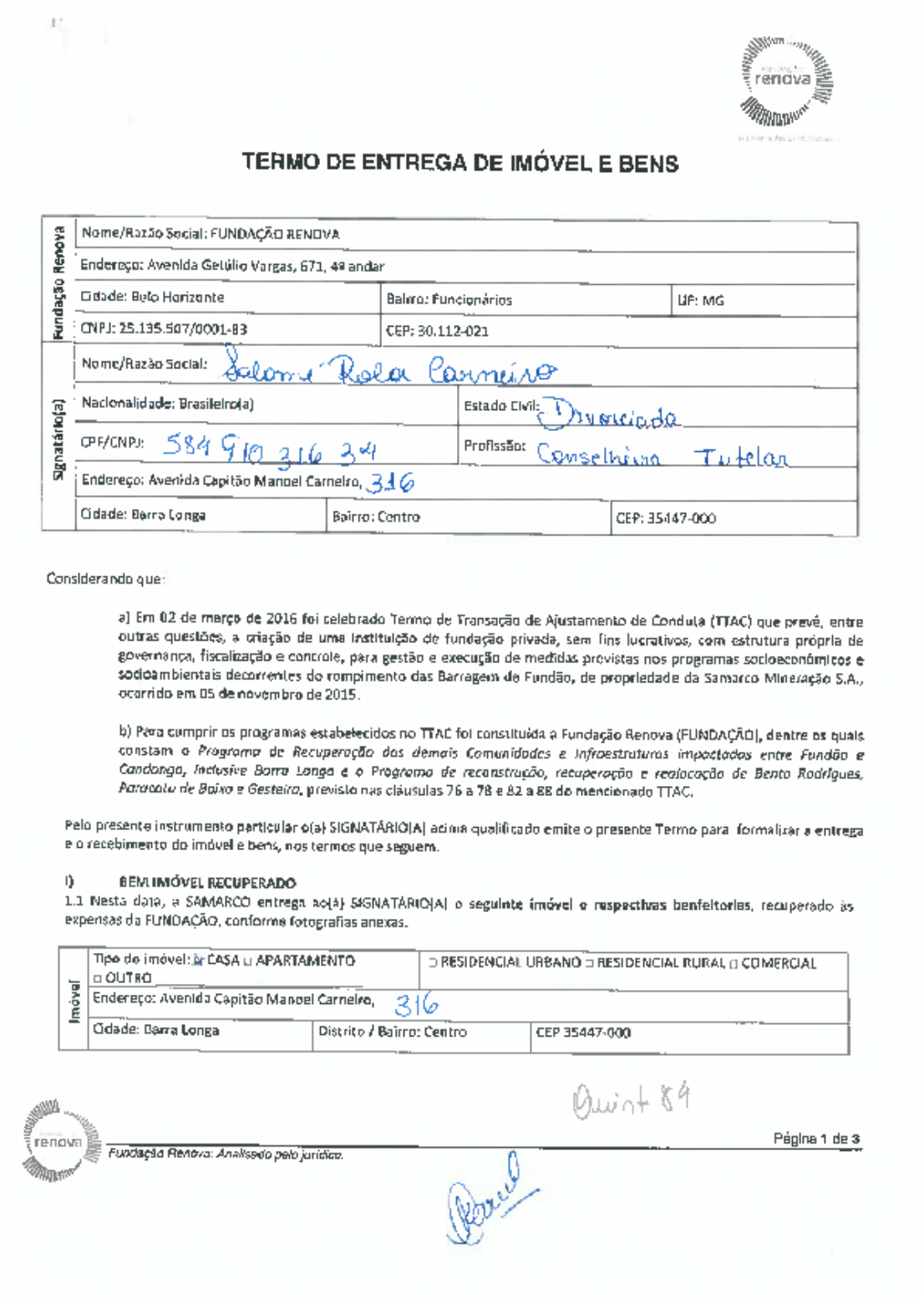
Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)
Cerca em mourão de eucalipto com 4 fios de arame farpado	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com Tela.	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com 6 fios de arame liso.	12,60 m	novo
	Scarneiro	

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.58. **QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316**

Salome Rola Carneiro



renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Salome Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 584 910 316 34	Profissão: Conselheira Tutelar	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO|A| acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO|A| o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Quint 84

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

3.6.59. **QUINT-0086**
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO COTA CARVALHO

SGC. 12797 QUINT 86
SGS. 11811

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: **003.588.046-55**	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 334**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: **QUINTAL**	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 334**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RFQUI-0086

MMECarvalho

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – Nº 086-Rev. 02 Assinado no dia 04/abril/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 06 de Agosto 2018

Recebido por:

Maria Aparecida Siqueira Rota Carvalho
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

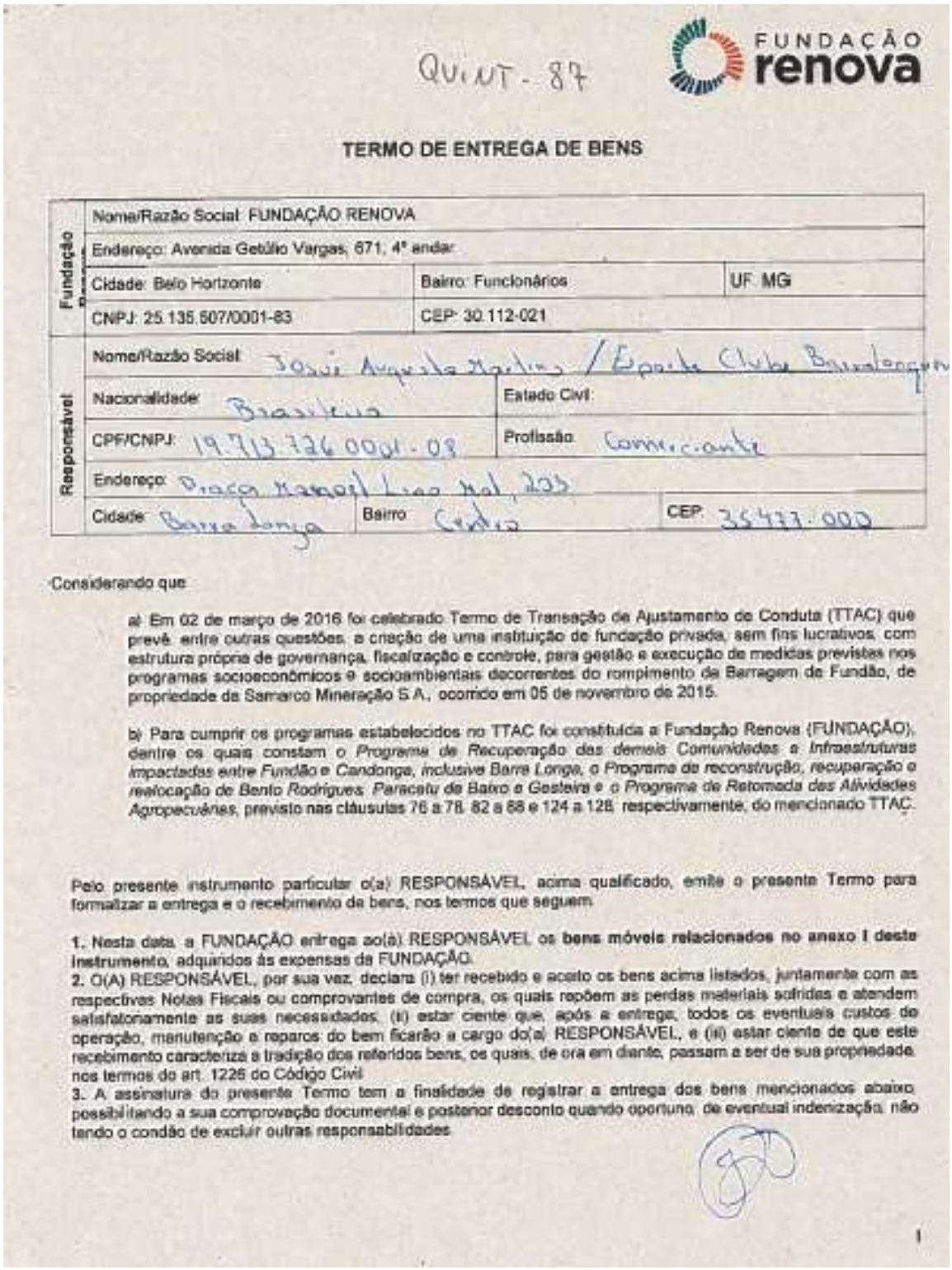
Testemunha:
ID/CPF: 092 108 206-90

Testemunha
ID/CPF: 138.603.446-36

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.60. **QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203**

JOSUE AUGUSTO MARTINS



Quint - 87

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins / Esporte Clube Barralonga		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 19.713.736 0001-03	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.477-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

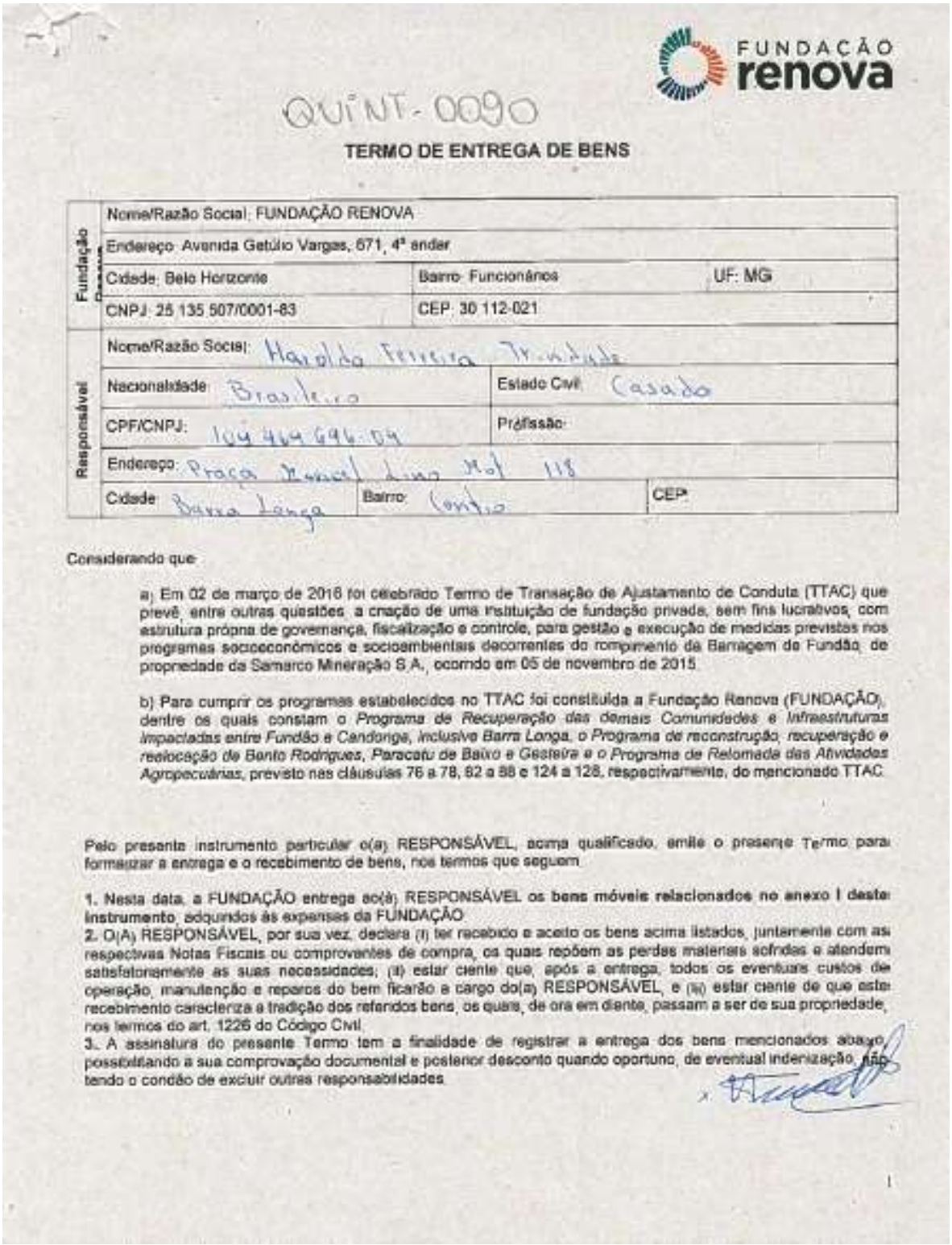
b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades* e *Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

Haroldo Ferreira Trindade



QUINT-0090

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Doadora	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Haroldo Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 104.464.696-04	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 118		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de Outubro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

DIEGO FERREIRA BARRETO

QUINT. 0091

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Diego Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 093.183.716-63	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 115		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35547-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M – 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 14 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goretti Lanna Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.64. **QUINT-0095 – CE 175**

Maria Helena Siqueira Monteiro



QUINT 0095

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Helena Siqueira Monteiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.222.476-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 175		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades, (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria Helena Siqueira Monteiro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 100.602.446-26

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.65. **QUINT-0096 – CE 195**

Marlene Magalhães Carneiro

QUINT- 0096

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Magalhães Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 848.550.296-53	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Marlene Magalhães Carneiro

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de Novembro de 2017

Recebido por:

Marlene Magalhães Carneiro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035 814 766 66

Testemunha
ID/CPF: 108 603.406.36

3.6.66. QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO 203

ANTONIO MODESTO DE FREITAS NETO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Modesto de Freitas Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 126.932.356-34	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra do Corda, 15 de Setembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha
ID/CPF: 103.396.986-97

Testemunha
ID/CPF: 6545.37 076-87

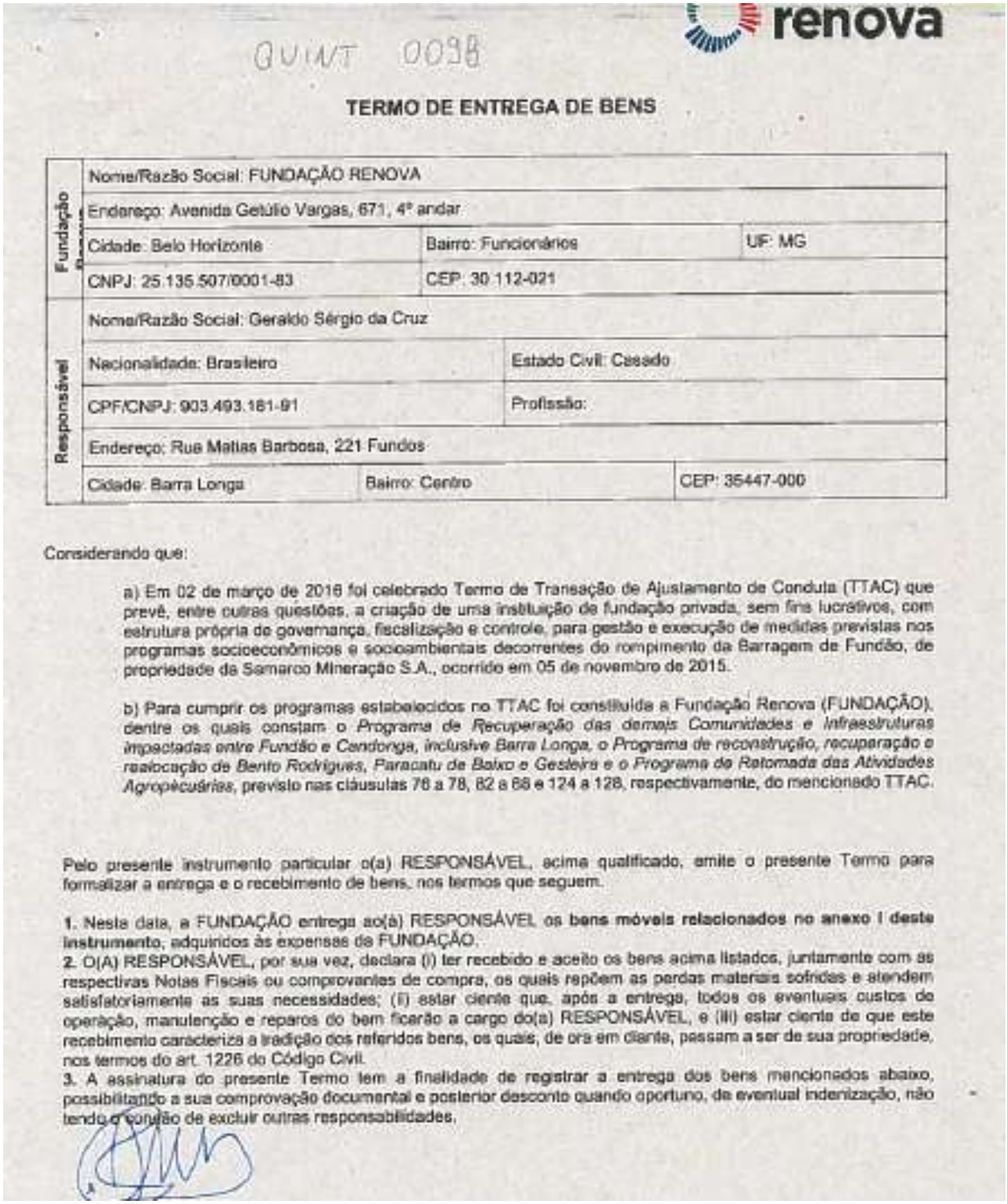
Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agrofloresta
Mat. 550245
Fundação Renova

FLÁVIO ERNESTO DE ARAÚJO AZAMBUJA
Mat. 550247-1
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.67. **QUINT-0098 – CE 221 Fundos**

Geraldo Sergio da Cruz



QUINT 0098

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Sérgio da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 903.493.181-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 221 Fundos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de novembro de 2017

Recebido por:

Ronaldo Sérgio [illegible]

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.[illegible]-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.68. **QUINT-0099 – CE 231/237**

Maria da Conceição Pinto

Quint 0099

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Pinto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 391.350.396-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 231/237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 109.607.446-36

3.6.69. **QUINT-0100 – CE 241/241A**

Simone Freitas Rola

Quint - 0100

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Simone Freitas Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.331.906-60	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 241/241A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

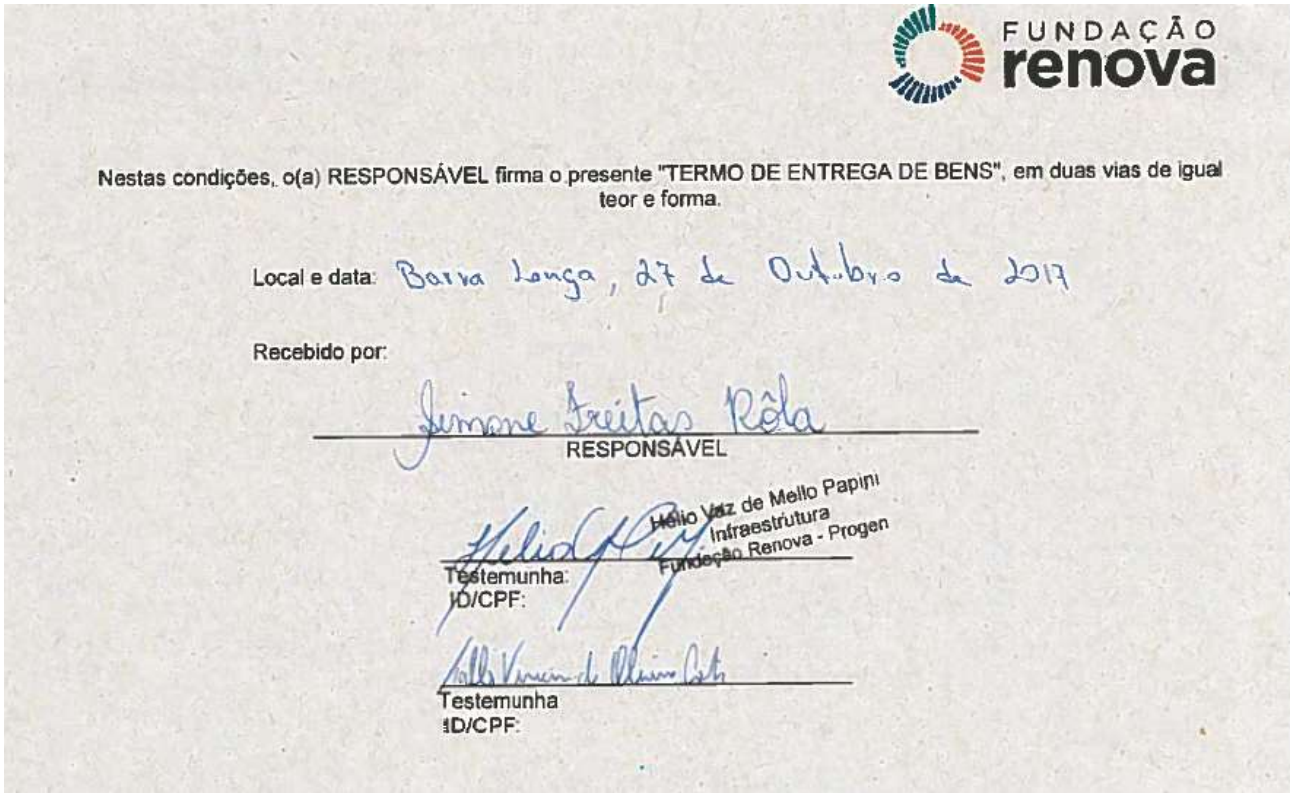
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste** instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Simone Freitas Rôla
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.70. **QUINT-0103 – CE 305/309**

Maria da Conceição Trindade

QUINT- 0103

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.119.506-97	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 305/309		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35647-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

MCTrindade

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 08 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria da Conceição Trindade
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova
Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Hélio Vaz de Mello Rapini
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-16

3.6.71. **QUINT-0104 – CE 331**

Ana Raquel Trindade Carvalho

QUINT 104

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Doadora	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Raquel Trindade Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 088.990.616-19	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 331		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Projeto

Testemunha
ID/CPF: 035 844 766 66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.72. **QUINT-0105 – CE 349**

Maria Aparecida Costa Ferreira

QUINT 105

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Costa Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 029.091.536-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 349		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

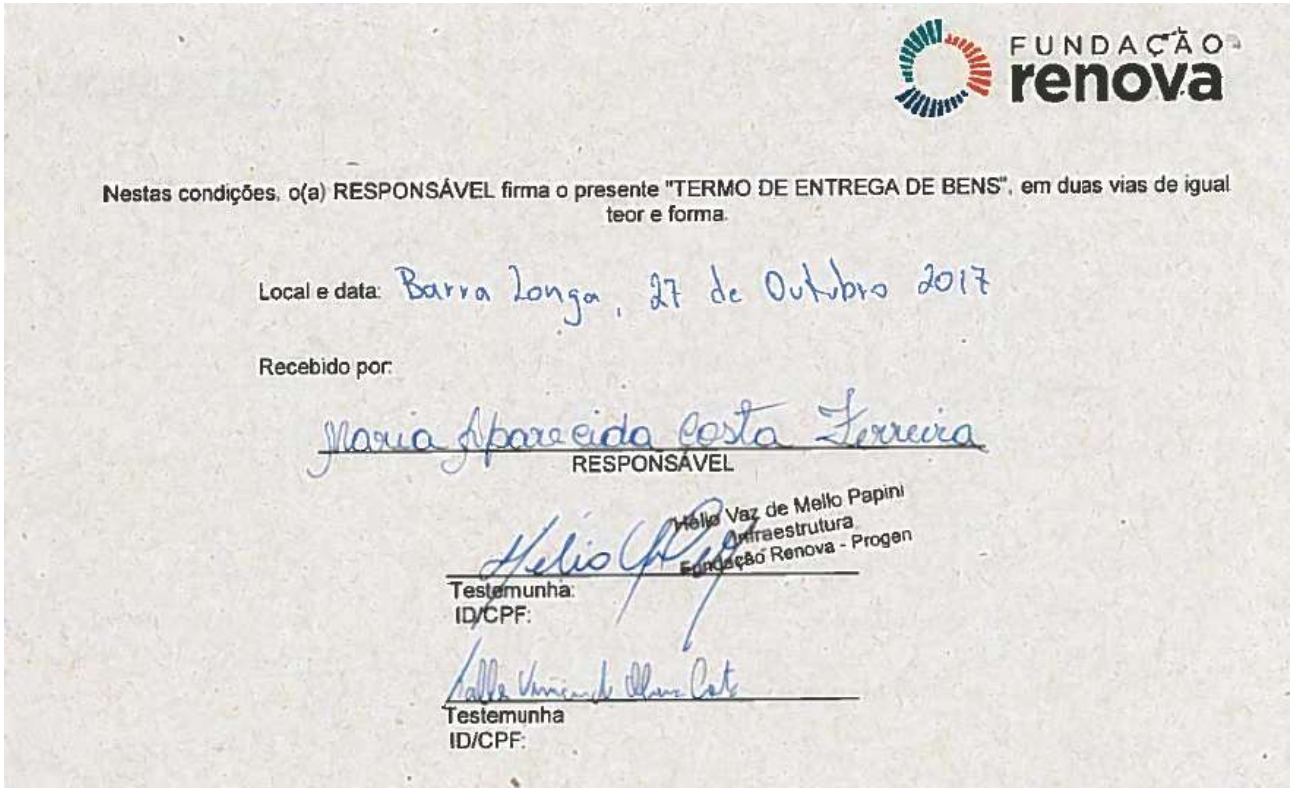
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro 2017

Recebido por:

Maria Aparecida Costa Ferreira
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.73. **QUINT-0106 – CE 359/351/347**

Jose Geraldo Ferreira

QUINT 0106

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Geraldo Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 890.199.626-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 359/351/347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

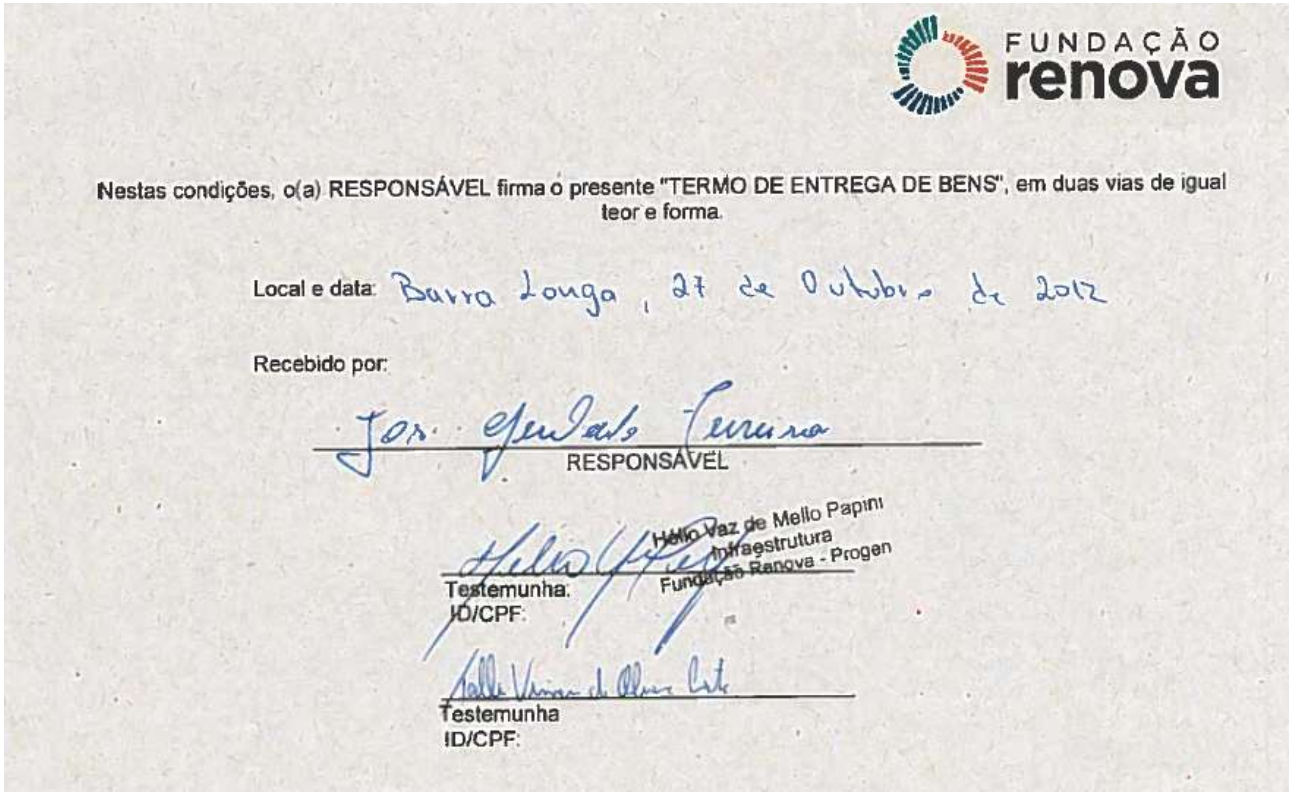
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I desse instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2012

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.74. **QUINT-0107**

MARTA ROLA MOL



FUNDAÇÃO renova

QUINT_0107

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 467.619.086.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação do Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S Nº 051. Assinado no dia 19/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 093 108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 109.607.946-36

OBS: Conforme execução da ordem de serviço, foi procurado a Sra. Maria Rola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento de Obras, após varias Tentativas de entrega.

CIENTE. 24/04/18

3.6.75. **QUINT-0108 – CE 373**

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO

QUINT - 0108

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cláudia da Conceição Faustino		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 057.430.846-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 373		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

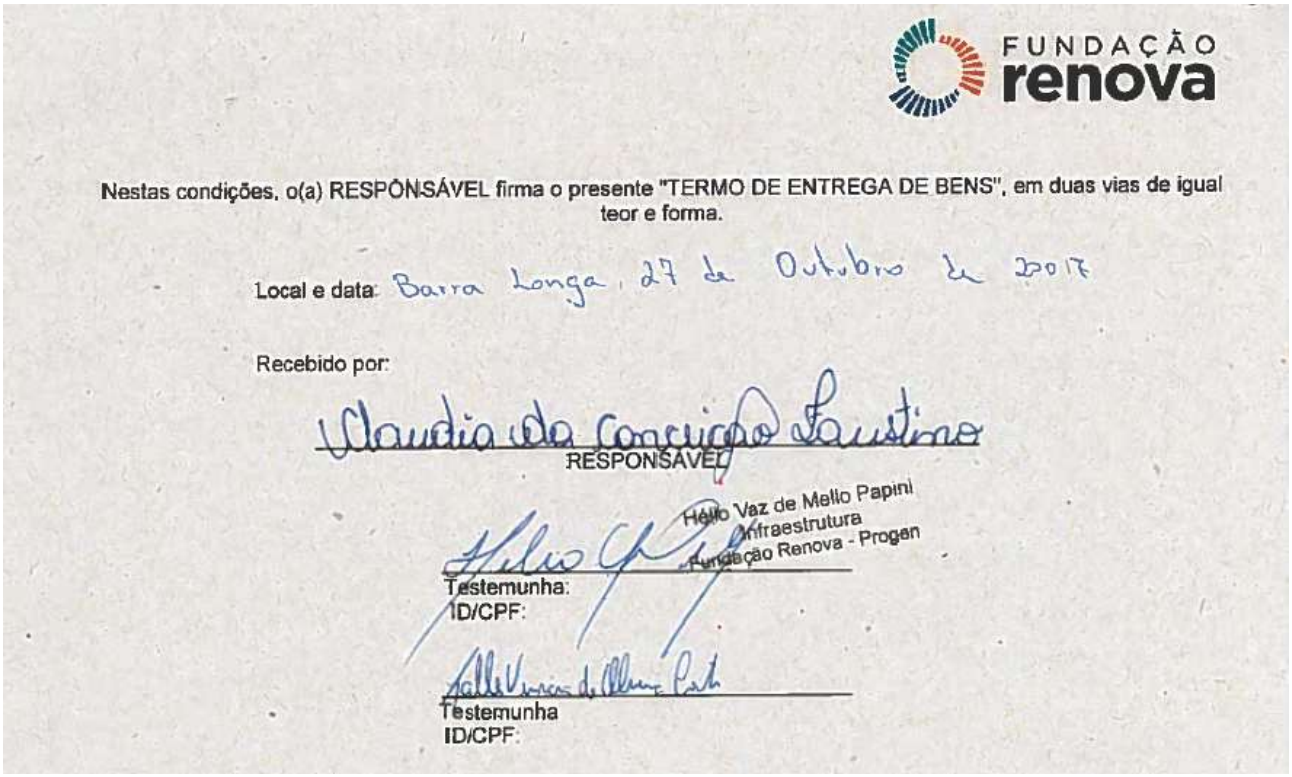
a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Cfaustino



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Claudia da Conceição Faustino
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.76. **QUINT-0109**

Fabio Gomes de Carvalho

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Fábio Gomes de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.552.816-68	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

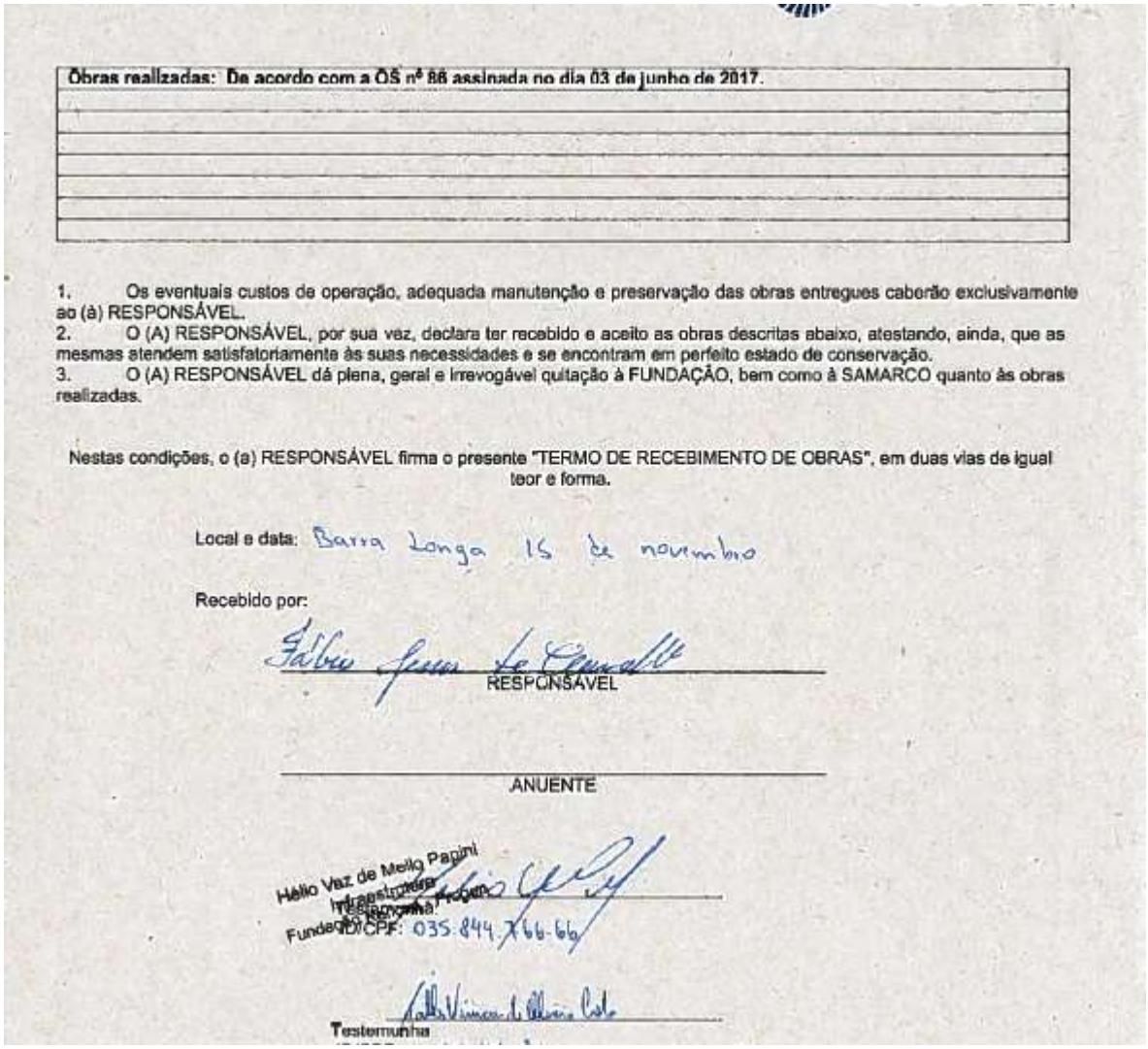
Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 15 de novembro

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Pagini
Infraestrutura
Fundação
CPF: 035.844.766-66

Testemunha

3.6.77. **QUINT-0110**

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa

QUINT - 0110

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 428.642.166-4	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 84 assinada no dia 04 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Papini
Fundação Renova
035.844.766-66

Testemunhas

3.6.78. **QUINT-0112**

MARTA ROLA MOL



Quint - 0112.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 487.819.086.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S Nº 079. Assinado no dia 02/Junho/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (A) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 09J 109 706-90

Testemunha
ID/CPF:

FLAVIO ERNESTO [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

OBS: Conforme execução da Ordem de Serviço, foi procurado a Sra. Marta Lola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento de Obras, após várias tentativas de entrega.

CIENTE - 24/04/18

3.6.79. **QUINT-0113**

HELIO FABIO FERREIRA TRINDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Hélio Fabio Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 163.484.866-72	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	○ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformade das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

Hélio Fábio Lemos Jasmim
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Assis Papini
Assistente Social
ID/CPF: 035 844 766-66
Fundação Renova - Projeto

Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

3.6.80. **QUINT-0114**

Lademir Antonio Alves



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Lademir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 047.776.326-01	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 108 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 144 746 66

3.6.81. **QUINT-0115**

Lademir Antonio Alves



Quint - 0115

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Santos Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.325.326-49	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria José Pôla Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

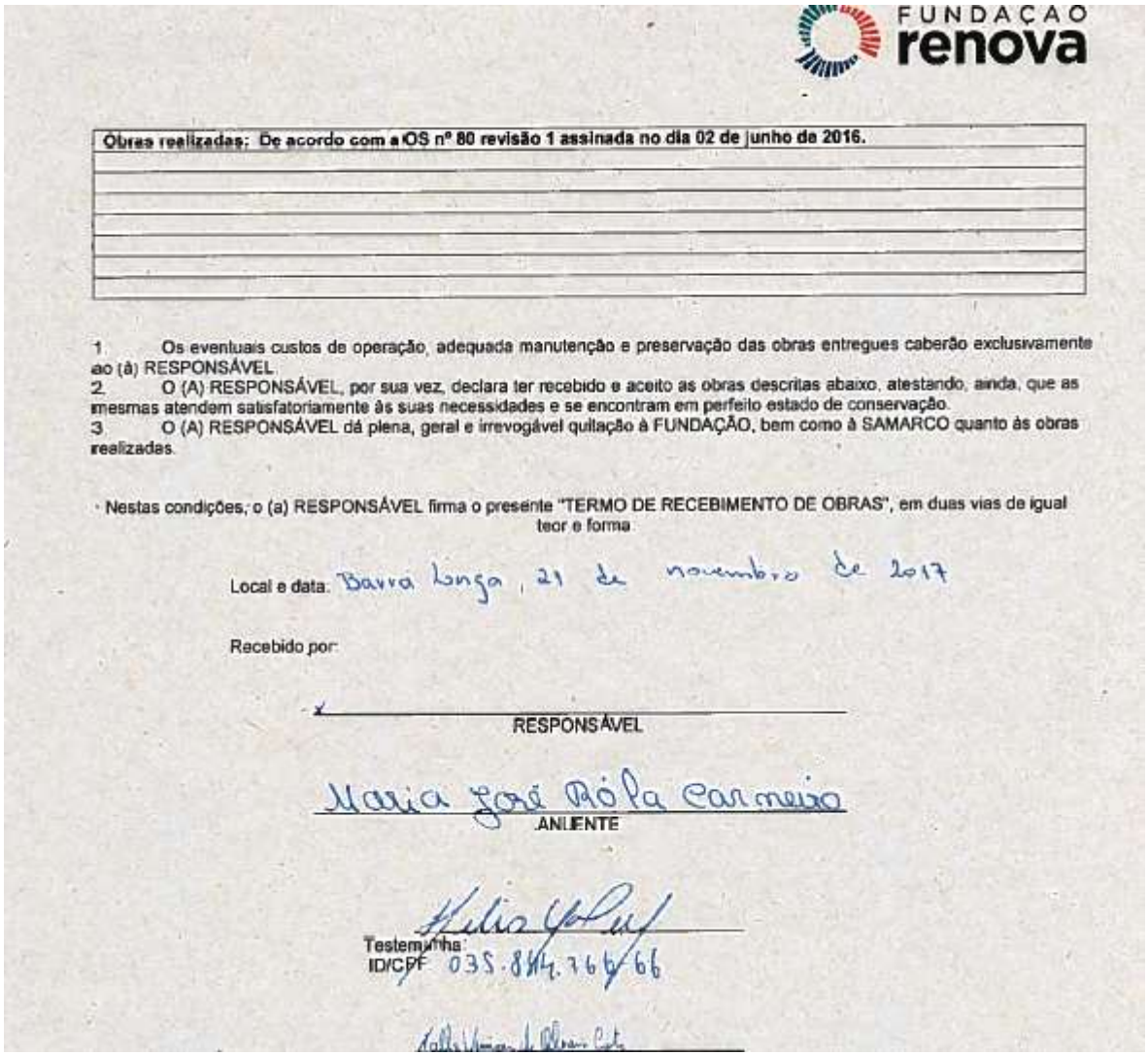
Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos

- Maria José Pôla Carneiro



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 80 revisão 1 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria José Pôla Carneiro
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF 035.884.766/66

3.6.82. **QUINT-0116**

Candido Gomes Carneiro Costa



Quint- 0116

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cândido Gomes Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 028.272.806-90	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 401.626.136-87	Profissão: Agricultor	
	Endereço: Av. Rubens Barbosa 23		
	Cidade: Barra longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 168 assinada no dia 29 de agosto de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data Barra Longa, 27 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

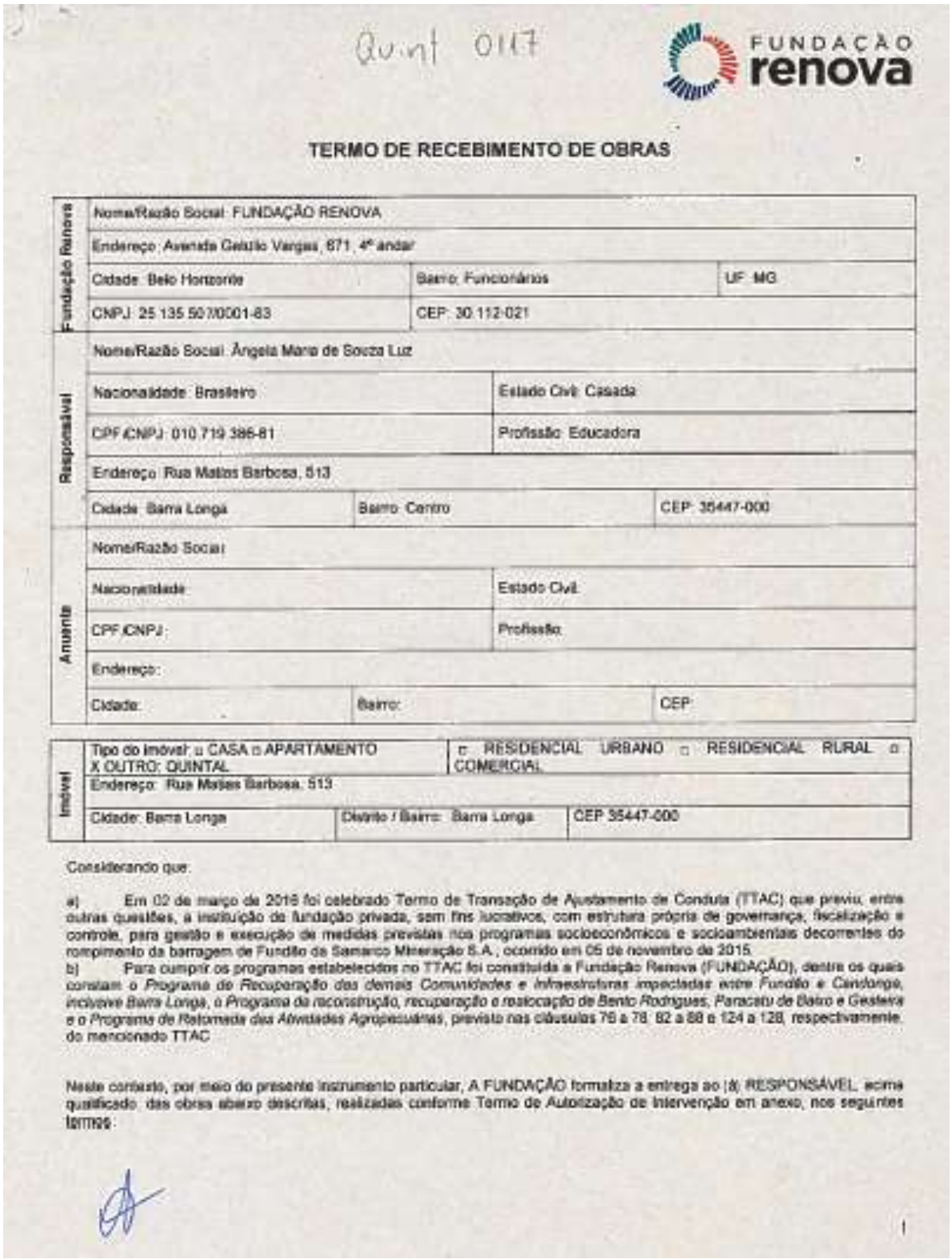
AGENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Fundação Renova - Pessoa

3.6.83. QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513

ANTONIO RONALDO



Quint 0117

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ângela Maria de Souza Luz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 010.719.386-81	Profissão: Educadora	
	Endereço: Rua Matos Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

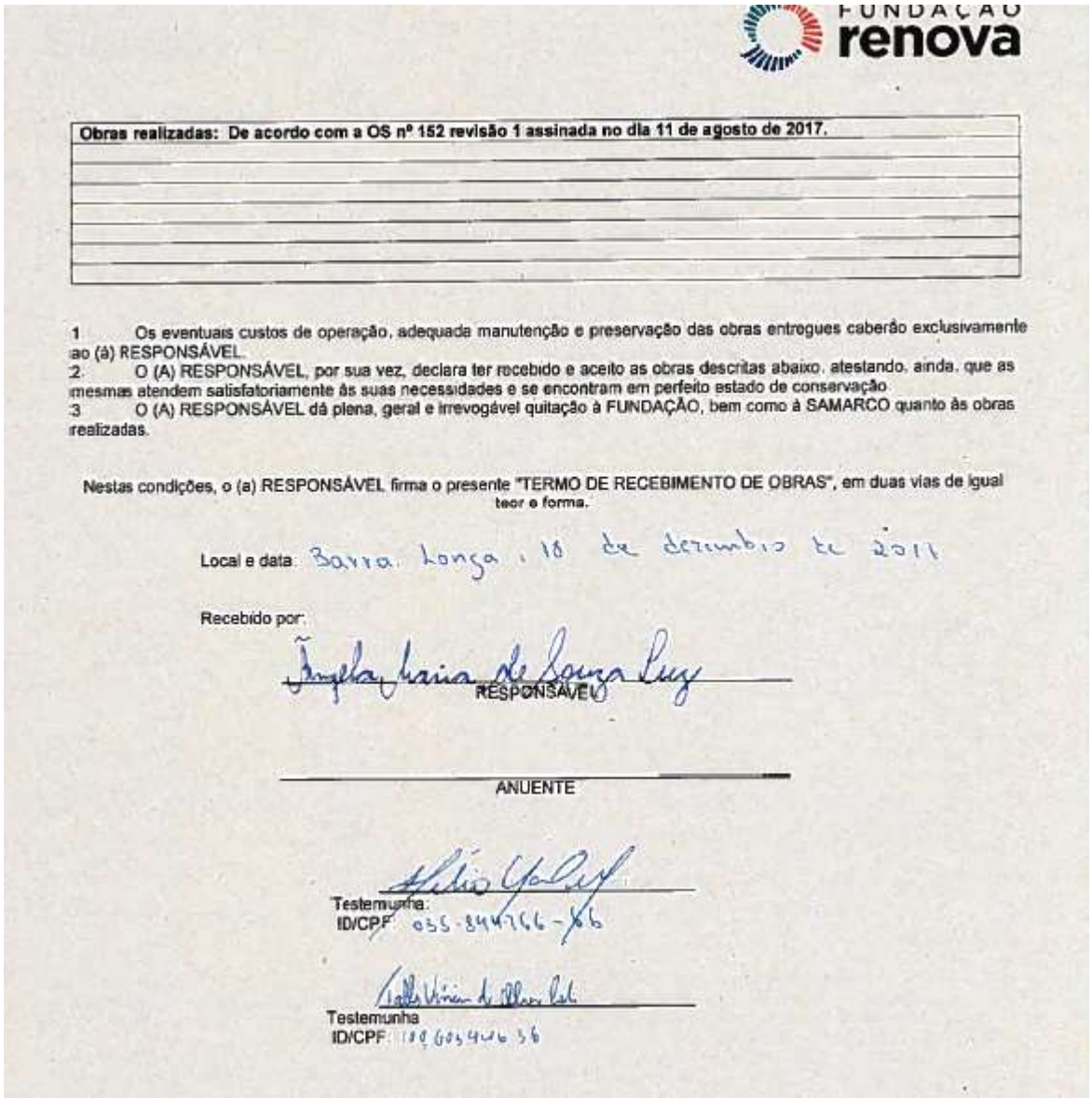
Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 152 revisão 1 assinada no dia 11 de agosto de 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

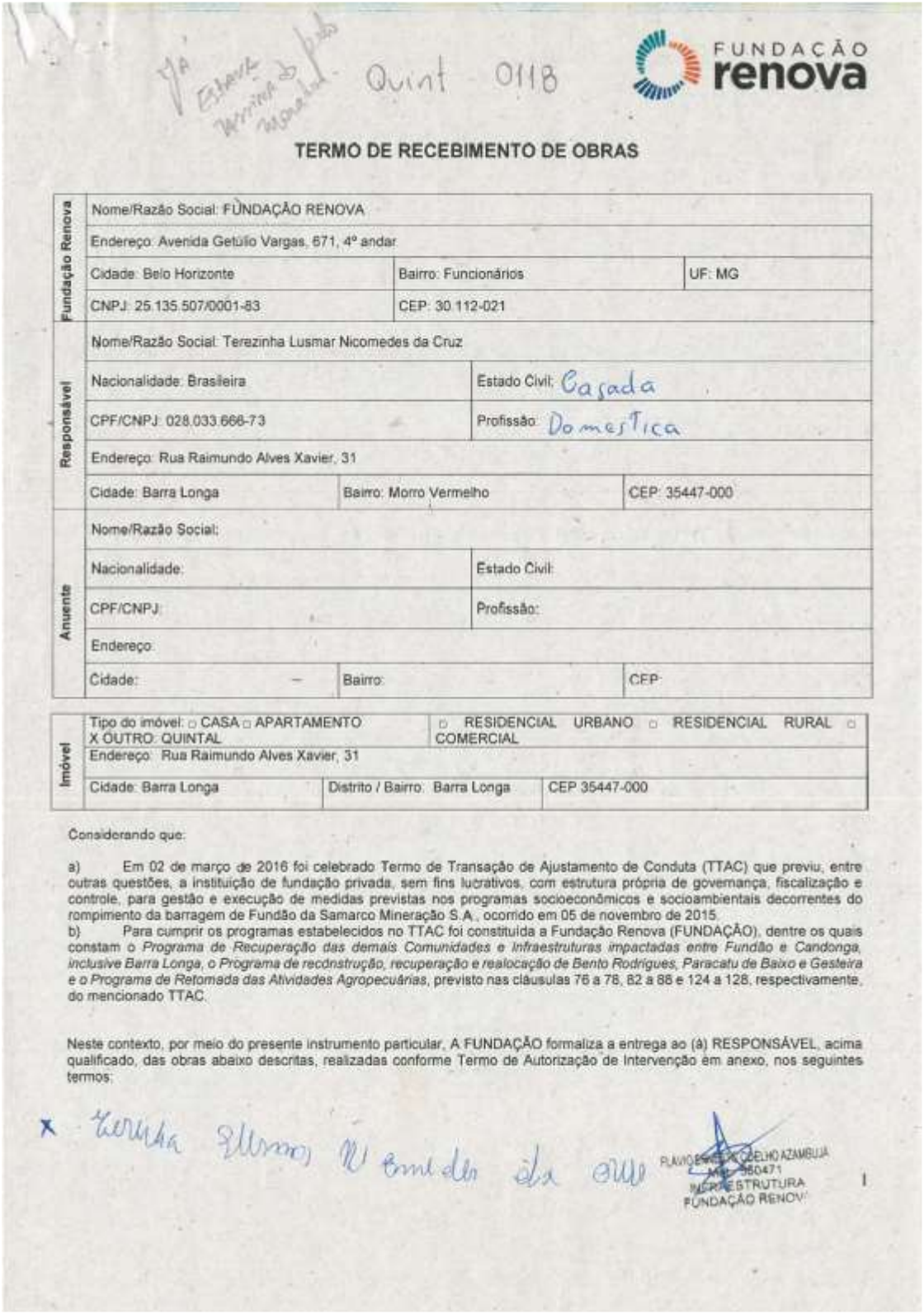
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035-844766-86

Testemunha
ID/CPF: 108 603 406 36

3.6.84. **QUINT-0118**

TEREZINHA LUSMAR NICOMEDES DA CRUZ



Quint 0118

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Terezinha Lusmar Nicomedes da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 028.033.666-73	Profissão: Domestica	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 31		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: –	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 31		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Terezinha Lusmar Nicomedes da Cruz

PLÍNIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
MAT. 350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 138 assinada no dia 29 de julho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa; 07 de junho 2018.
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

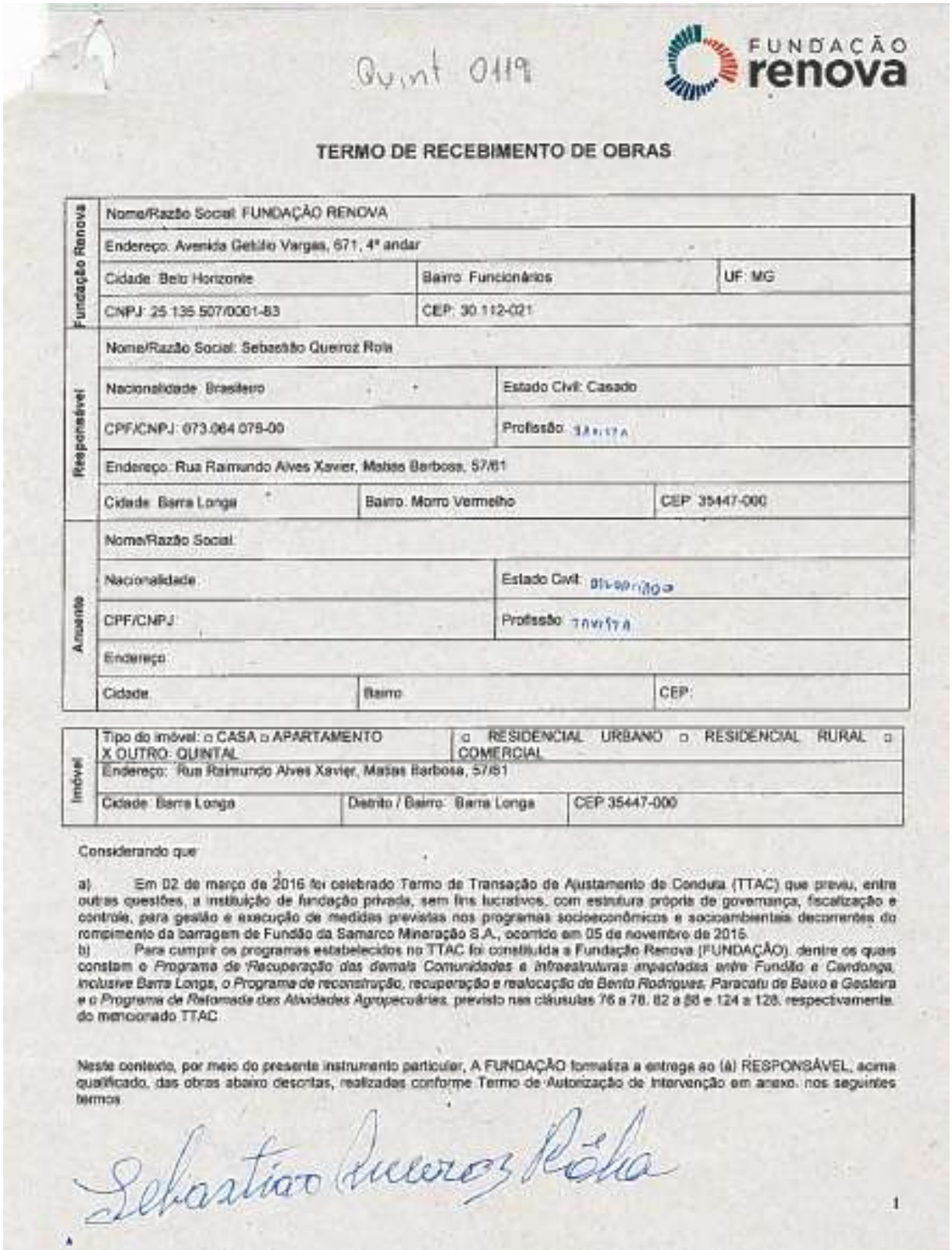
Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat.: 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

2

3.6.85. QUINT-0119 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59

SEBASTIAO QUEIROZ ROLA



Quint 0119

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sebastião Queiroz Rola		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 673.064.079-00	Profissão: LAVRISTA	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: DIVORCIADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRISTA	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Sebastião Queiroz Rola

1

renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 64 assinada no dia 01 de junho de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS" em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 24 de Janeiro de 2018.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF

Testemunha
ID/CPF 69493707 6-87

Jesurço Ferreira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 590245
Fundação Renova

3.6.86. QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 109

DENILSON FERREIRA CARNEIRO



Quint 0120

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 701.761.596-49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

3.6.87. QUINT-0125 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155

LEILA PONTES MENDES

Quint - 0125

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Giovani Geraldo Pena		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 010.719.356.66	Profissão: Pequeno Rural	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformade das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Giovani Geraldo Pena

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0123-Rev. 01 Assinado no dia 29/Agosto/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 06/02/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.88. QUINT-0126 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 161

ANTONIO ALBERGARIA

Quint - 0126

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Albergaria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 326.533.446-53	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

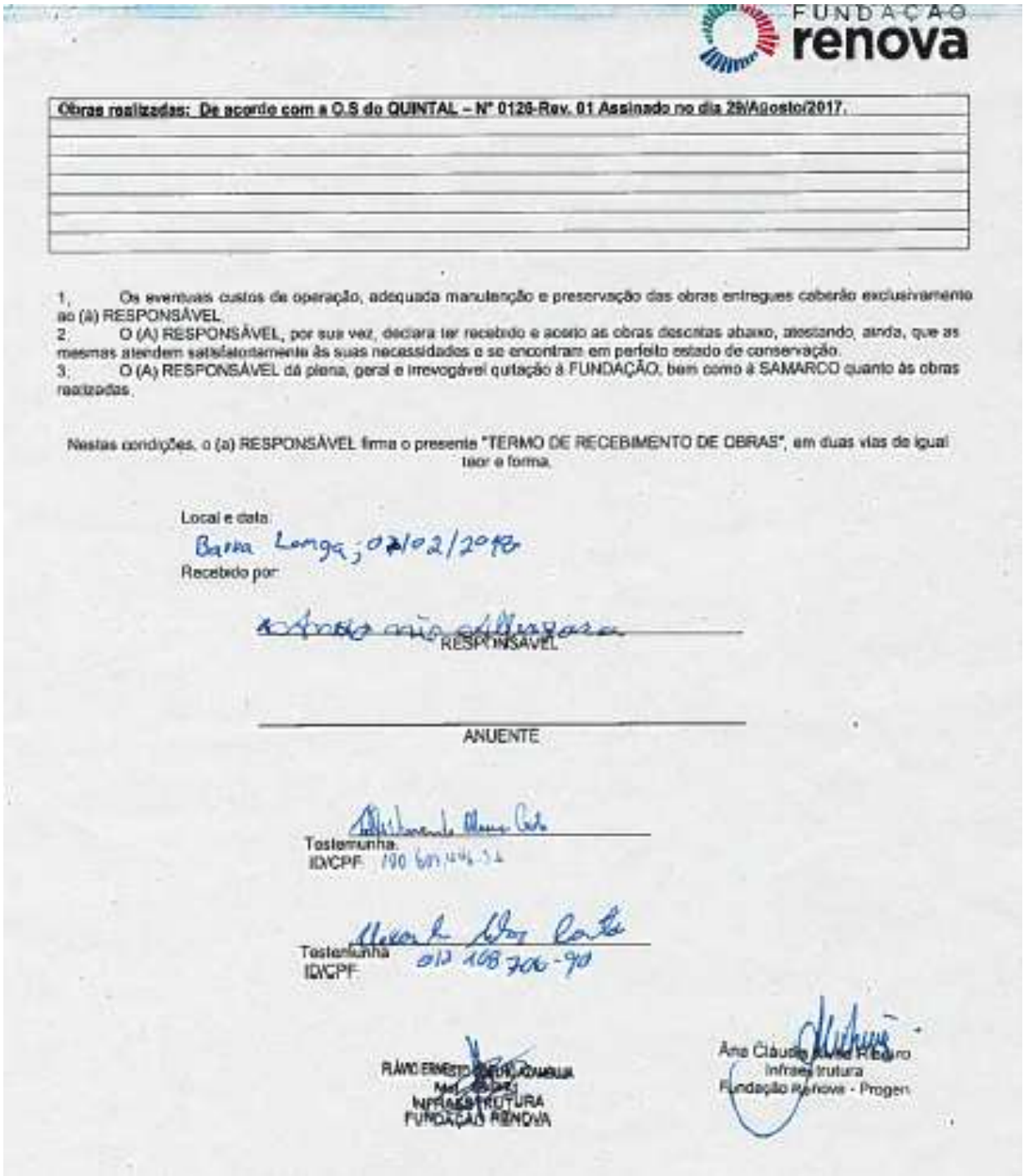
Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Antonio Albergaria

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progem

FLAVIO ERNESTO JACINTO AZAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Alexandre S. Costa
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA
PROGEM



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0126-Rev. 01 Assinado no dia 29/Agosto/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 02/02/2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

FLÁVIO ERNESTO
Mat.
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.89. **QUINT-0127**

VANESSA DOMINGOS ATANASIO



QUINT_0127

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Vanessa Domingos Atanázio**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **031.596.596-12**	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 171**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Aux. de Enfermagem	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 171		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0127-Rev. 02 Assinado no dia 29/ Agosto /2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSAVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 13/04/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

FLÁVIO FERNANDO [illegible]
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 694937076-87

Testemunha
ID/CPF: 016108706-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.90. **QUINT-0129**
JADIR DE OLIVEIRA

Quint129

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.120.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 106883918-00	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de *Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

× Alice da Silva Oliveira

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 09/03/18
Recebido por

x Alice da Silva Oliveira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF 012 108706 90

Testemunha
ID/CPF

3.6.91. QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187

LUIZ GONZAGA XAVIER FRAGA

Quint 130

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4° andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Luiz Gonzaga Xavier Fraga		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 775629466-87	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 187		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 187		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Luiz Gonzaga Xavier Rafa

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nessas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
20/01/18 Barra Longa

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012100706-90

Testemunha:
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

FLÁVIO ERNESTO CORREA AZAMBUJA
Mat. 58047-1
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.92. **QUINT-0131**

JOSE RICARDO DOS SANTOS



QUINT_0131

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Ricardo Dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 120.480.506.32	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

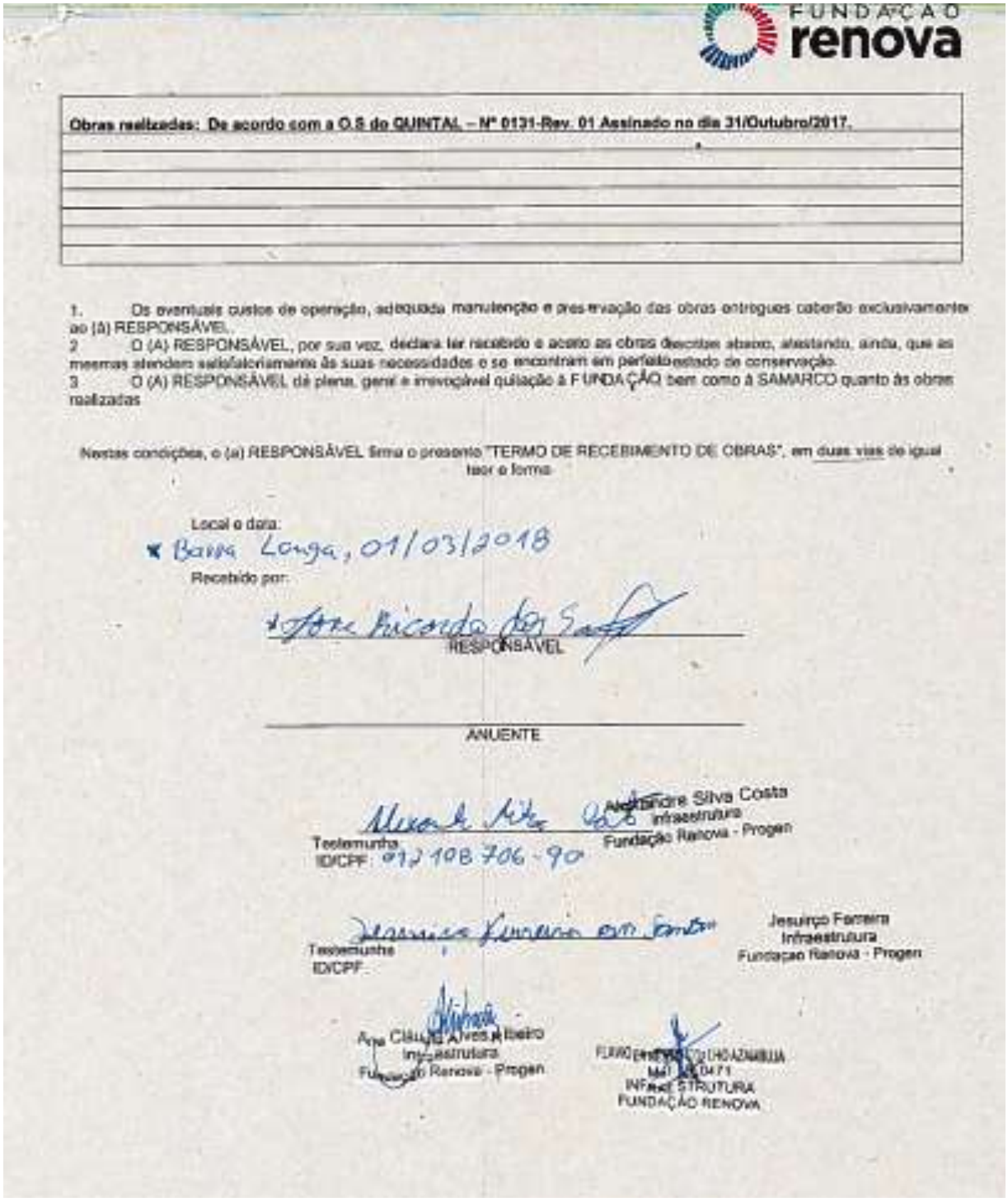
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 70 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X José Ricardo dos Santos



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0131-Rev. 01 Assinado no dia 31/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 01/03/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Jesuirço Ferreira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.93. **QUINT-0132**

GERALDO MAGELA PENA



QUINT - 0132

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-65	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Geraldo Magela Pena**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **890.200.816-91**	Profissão: Lavrador	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 209**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Morro Vermelho**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 209		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais destacam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço de Nº 78. Referente ao Quintal de Nº 0132.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 19 ABRIL 2018

Recebido por:

RUBIA EMANUELE CELIO AZAMBUJA
MG-15.047.471
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RESPONSÁVEL

ANUENTE

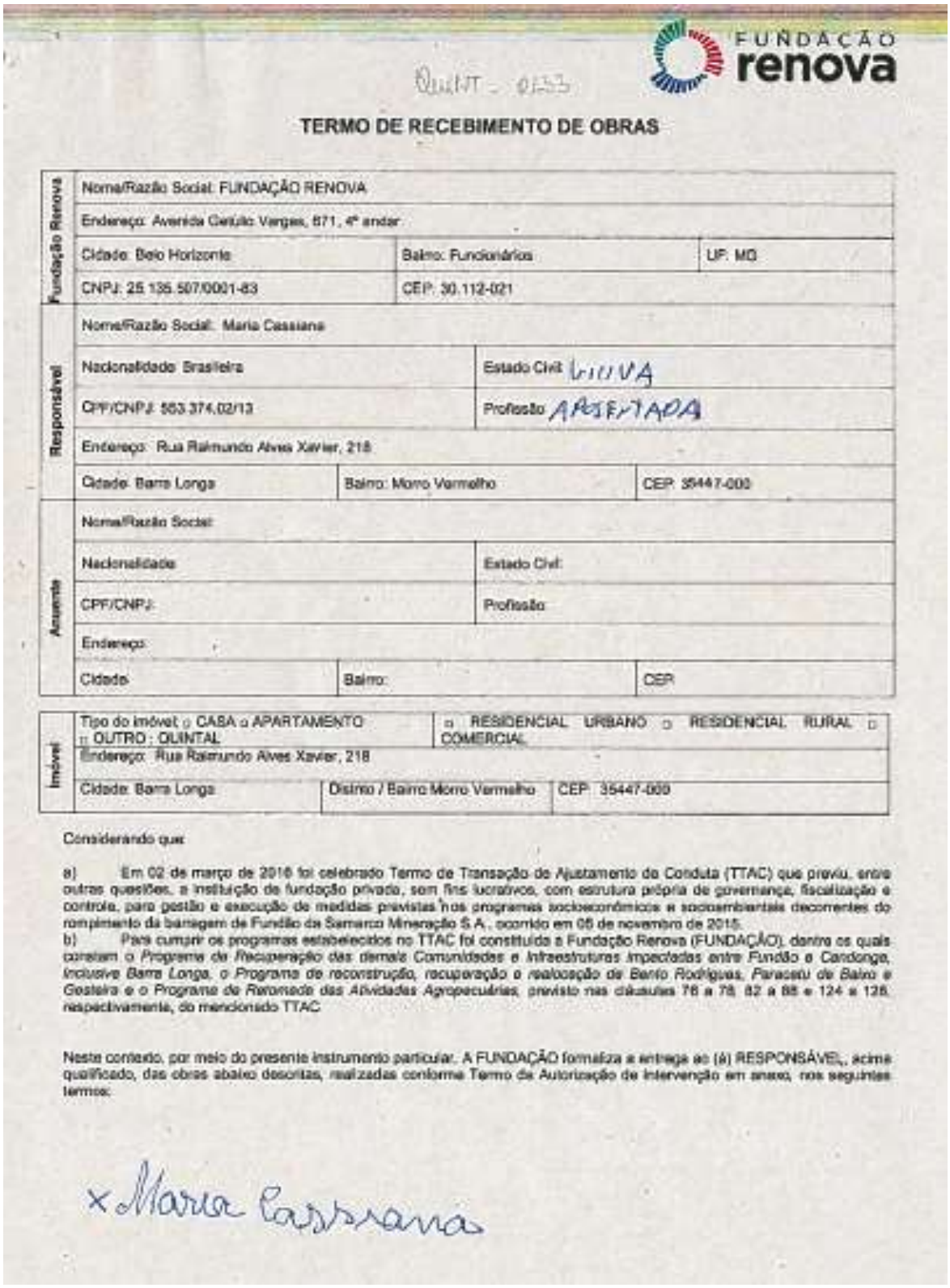
Testemunha
ID/CPF: 112.706.90

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Neves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
17/04/2018

3.6.94. **QUINT-0133**

MARIA CASSIANA



QUINT - 0133

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Cassiana		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: VIUVA	
	CPF/CNPJ: 553.374.02/13	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Cassiana



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a Ordem de Serviço Nº- 47.Quintal de O.S-Nº 6133 Assinado no dia 24/Maio/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 05/03/18

Recebido por:
x Maria Cassiana
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012108 246-90

Testemunha:
ID/CPF: 05431776-64

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

FUNDAÇÃO RENOVA

ALEXANDRE MENDES FERNANDES

Quint- 0136

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Alexandre Mendes Fernandes**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: **890.160.336-53**	Profissão: Comlador	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 243**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: **QUINTAL**	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 243**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Alexandre M. Fernandes

AFQUI-0136

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – Nº 0136-Rev. 02 Assinado no dia 16/ Maio de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 05/08/2018

Recebido por:

Alexandre M. Fernandes
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha: Marcelo Sucupira de Oliveira Carvalho
ID/CPF: 035 983 156 78

FLÁVIO ERNESTO GUEDES AZAMBUJA
Mat. 1560471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RF RUI - 0136

Quint. 137

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alexandre Mendes Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 890.160.336-53	Profissão: Contador	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 253		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 253		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Alexandre M. Fernandes

AFBME-0337

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme Ordem de Serviço Rev: 02, assinado no dia 16 de Maio 2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Sucesso 01/08/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Alexandre Silva Costa
ID/CPF: 012 103706-90
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha: Samuel de Oliveira Carvalho
ID/CPF: 035 983 156 78

FLAVIO ERNESTO COELHO ZAMBILLI
Mat. 1350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Qum T. 138

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alexandre Mendes Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 890.160.336-53	Profissão: Contador	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 263		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 263		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Alexandre M Fernandes RFQUI-0338

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme Ordem de Serviço Rev: 02, assinado no dia 16 de Maio 2018

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Sucesso 01/08/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 100 706-90

Alexandre Silv... Infraestrutu... Fundação Renova -...

Testemunha
ID/CPF: 095 983 156 78

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 520471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.96. **QUINT-0141**

CELIA DA SILVA

QUINT - 0141

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Celia da Silva**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 688.508.836-78	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 337**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 337**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Celia da Silva

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
04/05/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0141- Rev. 00 Assinado no dia 29/Julho/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa - MG - 09/05/2018

Recebido por:

Celia da Fra
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jessica Ferreira dos Santos
ID/CPF: 09937076-87

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Abelha
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
09/05/2018

3.6.97. **QUINT-0143**

ADRIANA MARTINS

QUINT - 0143

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Maria Martins de Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 359**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Aquente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 359**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 e 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesse contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Martins de Carvalho

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
09/05/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0143- Rev. 01 Assinado no dia 30/ Novembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Ibiraçu - ES - 02/05/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 634937076-87

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
08/05/2018

530471

3.6.98. **QUINT-0144**
ALTAIR DA SILVA VITAL

Quint - 0144

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Tassia Silva Vital**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: **098.820.526-22**	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 365**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 365**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0144- Rev. 01 Assinado no dia 14/Novembro/2017.
Obs: O proprietário não quis que fosse aplicado a tela de fundo da propriedade.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 Maio 2018

Recebido por:

Tássia Silva Vital
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

FLÁVIO ERNESTO CORREA DAZZI BUJA
Mat. [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Testemunha
ID/CPF: 05431776-64

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.99. **QUINT-0147 – MV 387**

MARIA DE LOURDES VALENTIM

QUINT-0147

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: professora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 387		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Benfeitorias: Reforma de quintal conforme ordem de serviço
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilitará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Longe, 22 de março de 2017

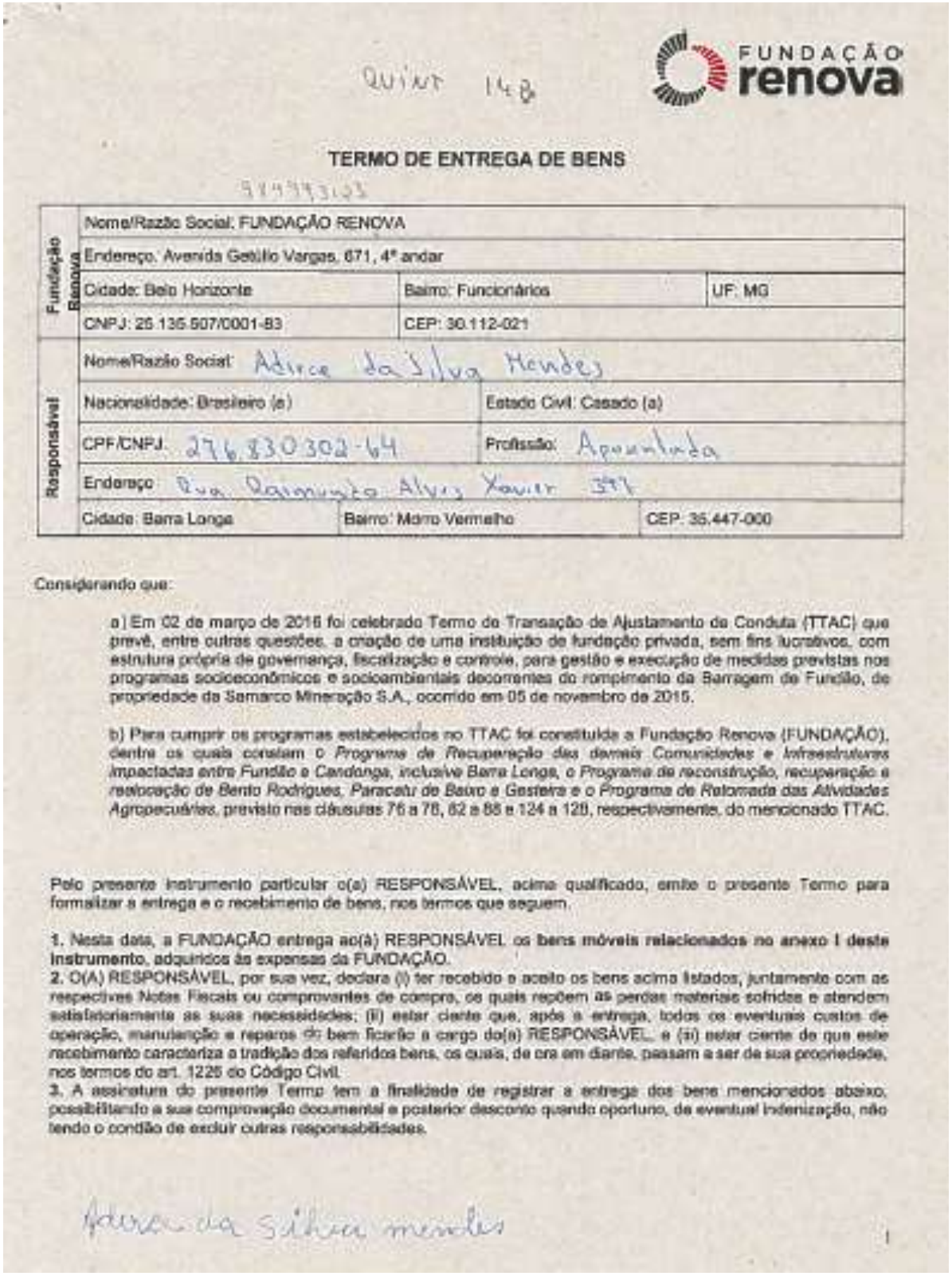
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.100. **QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES



QUINT 148

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casado (a)	
	CPF/CNPJ: 276.830.302-64	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

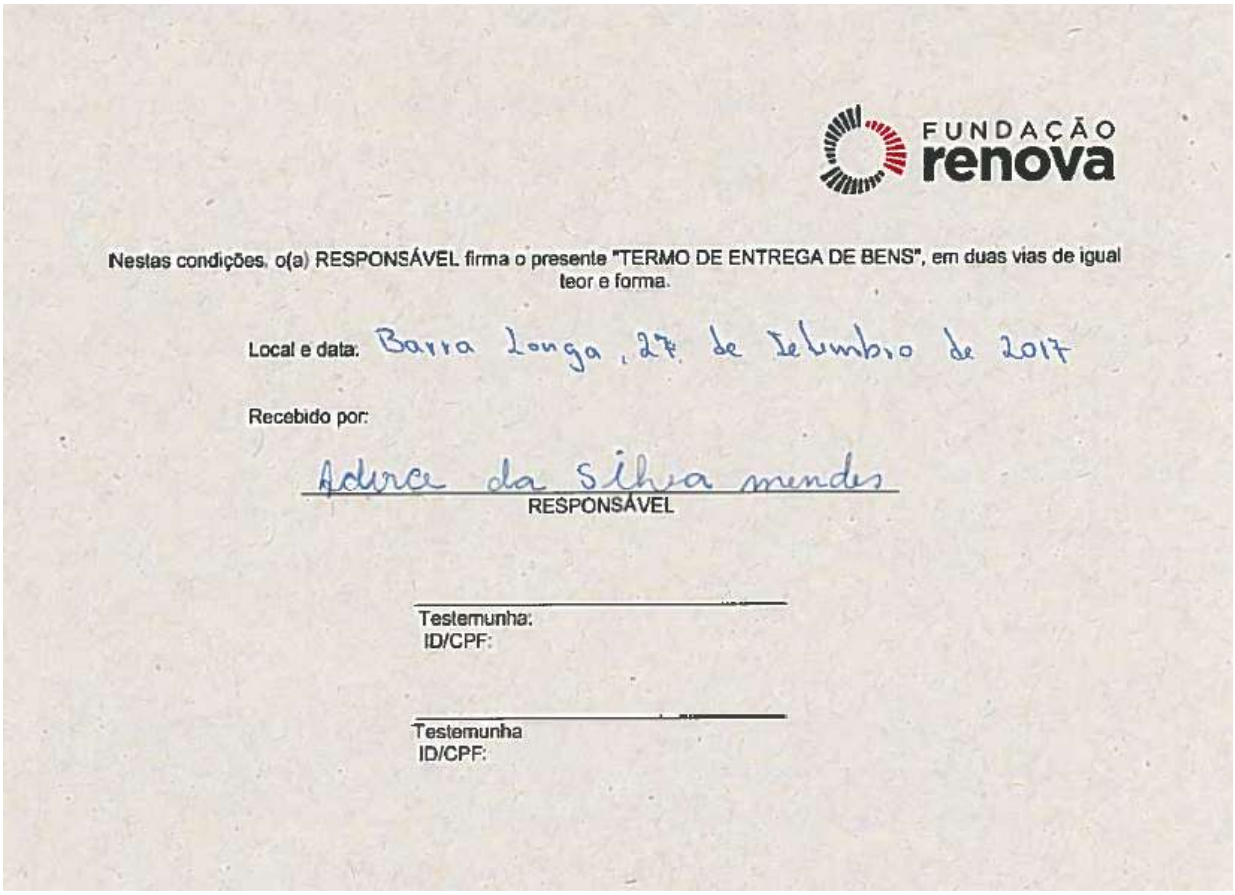
a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Adirce da Silva Mendes



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Adirce da Silva mendes
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.101. **QUINT-0151 – MV 465**

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Bernardo Roque Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Oficial de Águas	
	Estado Civil:	CPF: 483.113.206-04	CI: MG-13091286

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Bernardo Alves Xavier 465		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, Construção de galinheiro, cercamento do Terreno com Tela alambrado		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.6.102. **QUINT-0153 –MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475)**

VALERIA APARECIDA DA SILVA



Quint 0153

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Valéria Aparecida da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, lote entre 475 e 493		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

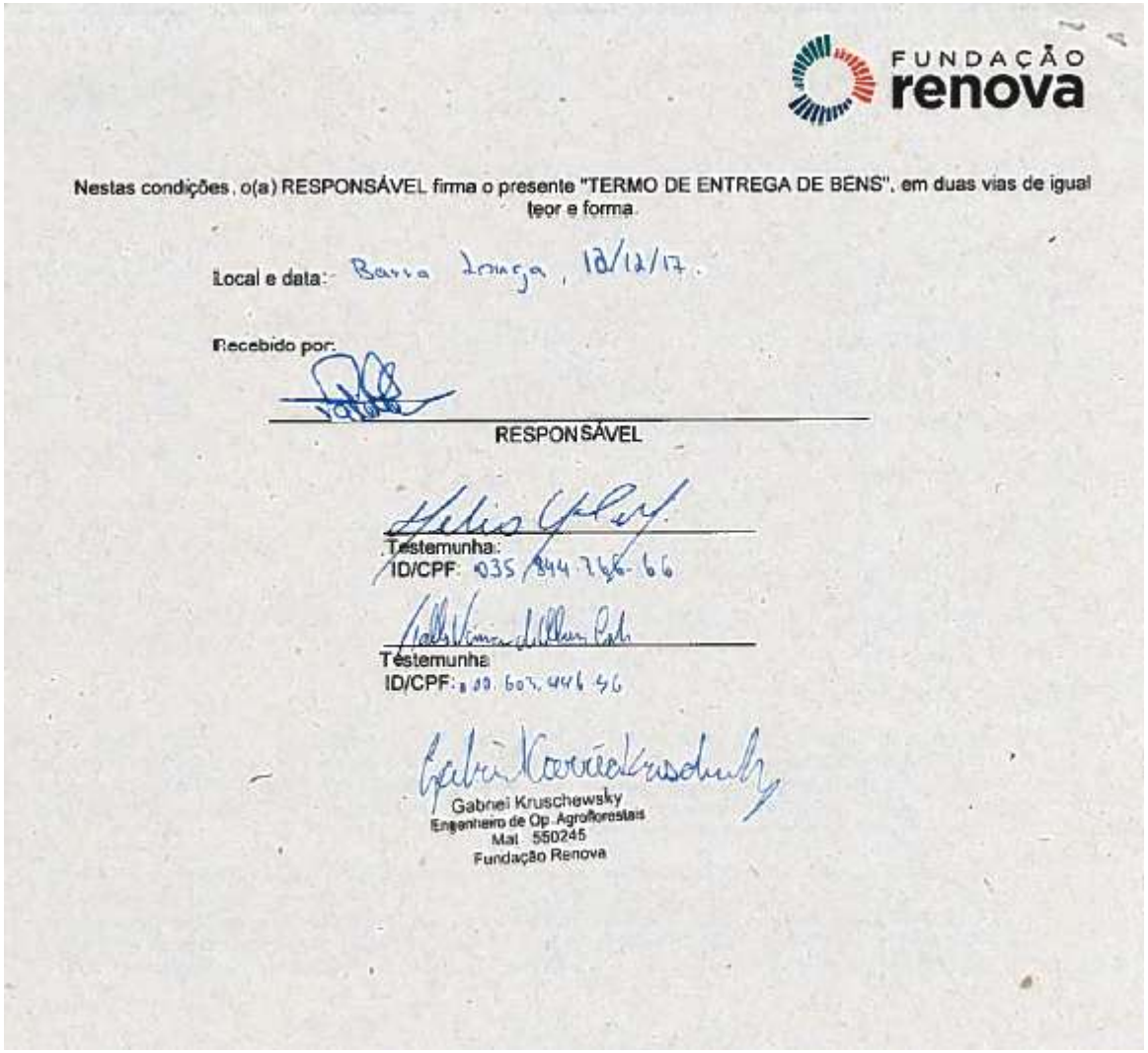
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18/12/17.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

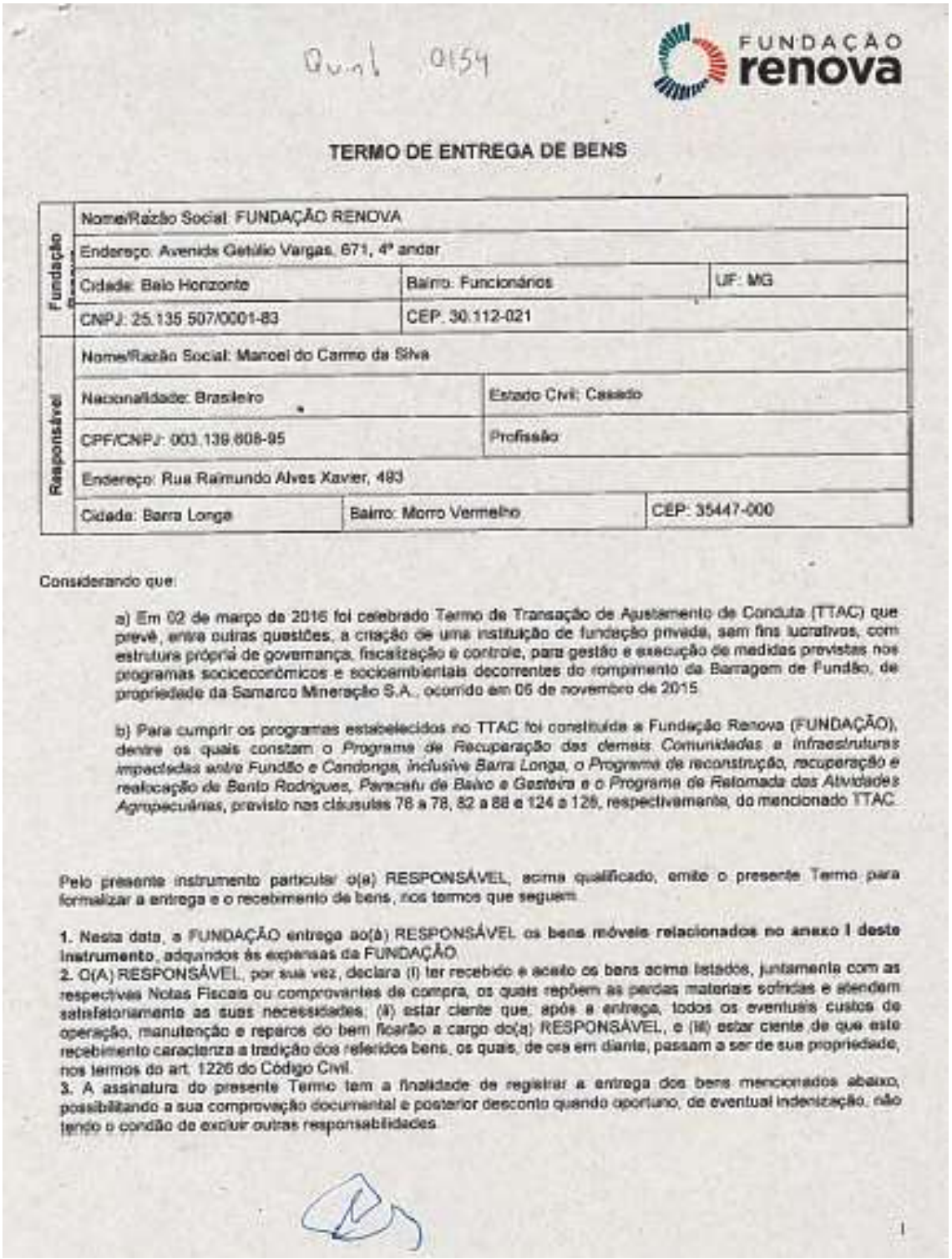
Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha:
ID/CPF: 10.603.446-56

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.103. **QUINT-0154 –MORRO VERMELHO 493**

MANOEL DO CARMO SILVA



Quint 0154

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.606-95	Profissão	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15/12/17

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.104. QUINT-0157 – MORRO VERMELHO 539

AMAURI FERREIRA LANA



Quint 0157

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Amauri Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 354.526.676-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

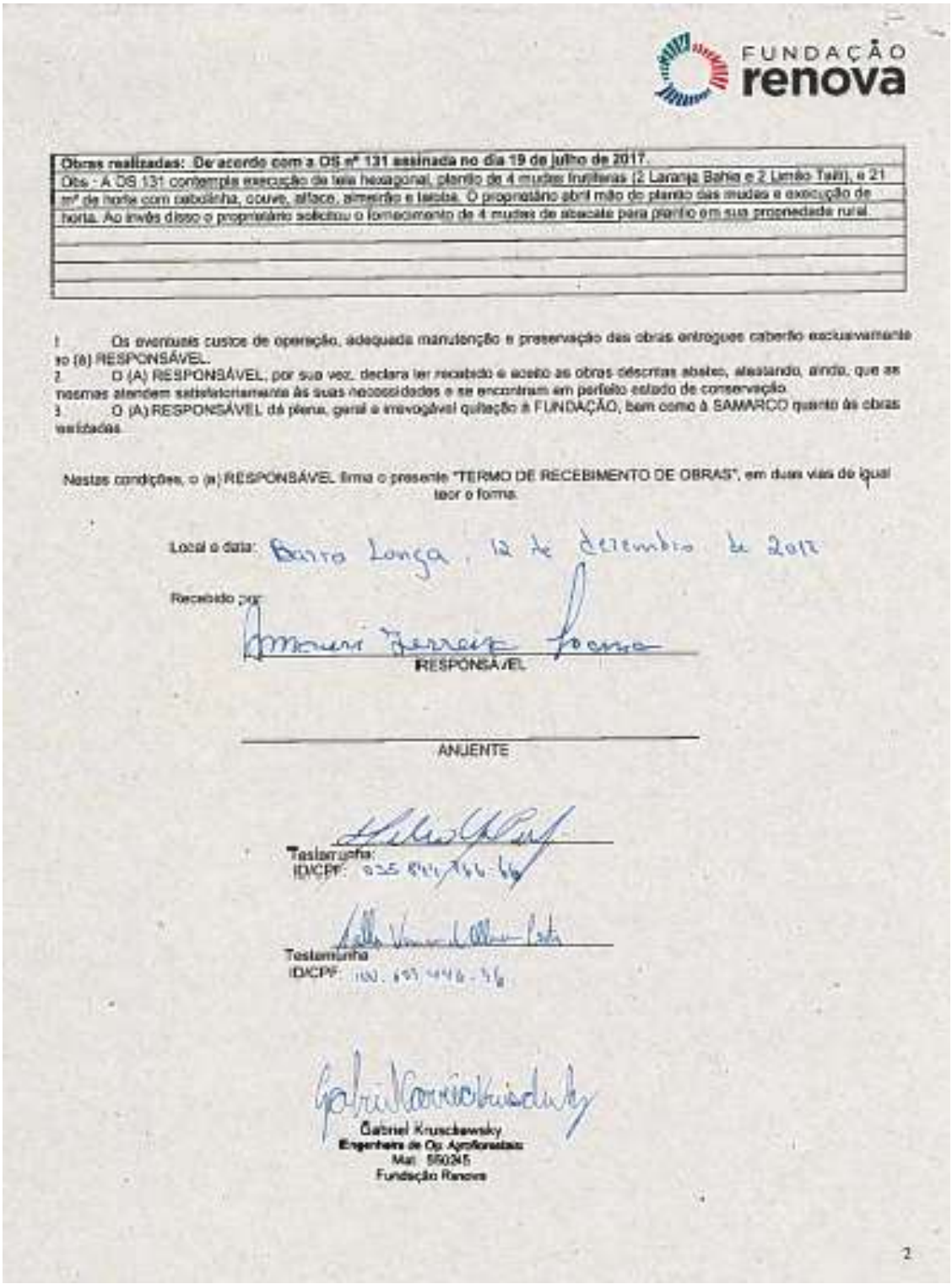
Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 79, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Amauri



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 131 assinada no dia 19 de julho de 2017.
Obs.: A OS 131 contempla execução de tela hexagonal, plantio de 4 mudas frutíferas (2 Laranja Bahia e 2 Limão Tahiti), e 21 m² de horta com cebolinha, couve, alface, almeirão e tabolsa. O proprietário abriu mão do plantio das mudas e execução de horta. Ao invés disso o proprietário solicitou o fornecimento de 4 mudas de abacate para plantio em sua propriedade rural.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, afastando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 12 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
IDCPF:

Testemunha
IDCPF:

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 59245
Fundação Renova

2

3.6.105. **QUINT-0159 – MV 545**

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Iris Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Artesã	
	Estado Civil: casada	CPF: 905.886.907-15	CI: MG6.217.100

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de Mudas de Arvores Frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ _____

Nome: Cláudia Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Iris Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.106. **QUINT-0160 – MV 551**

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Itamar Correia		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 071.806.446.17	CI: 23 841 570-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 551		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, Cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

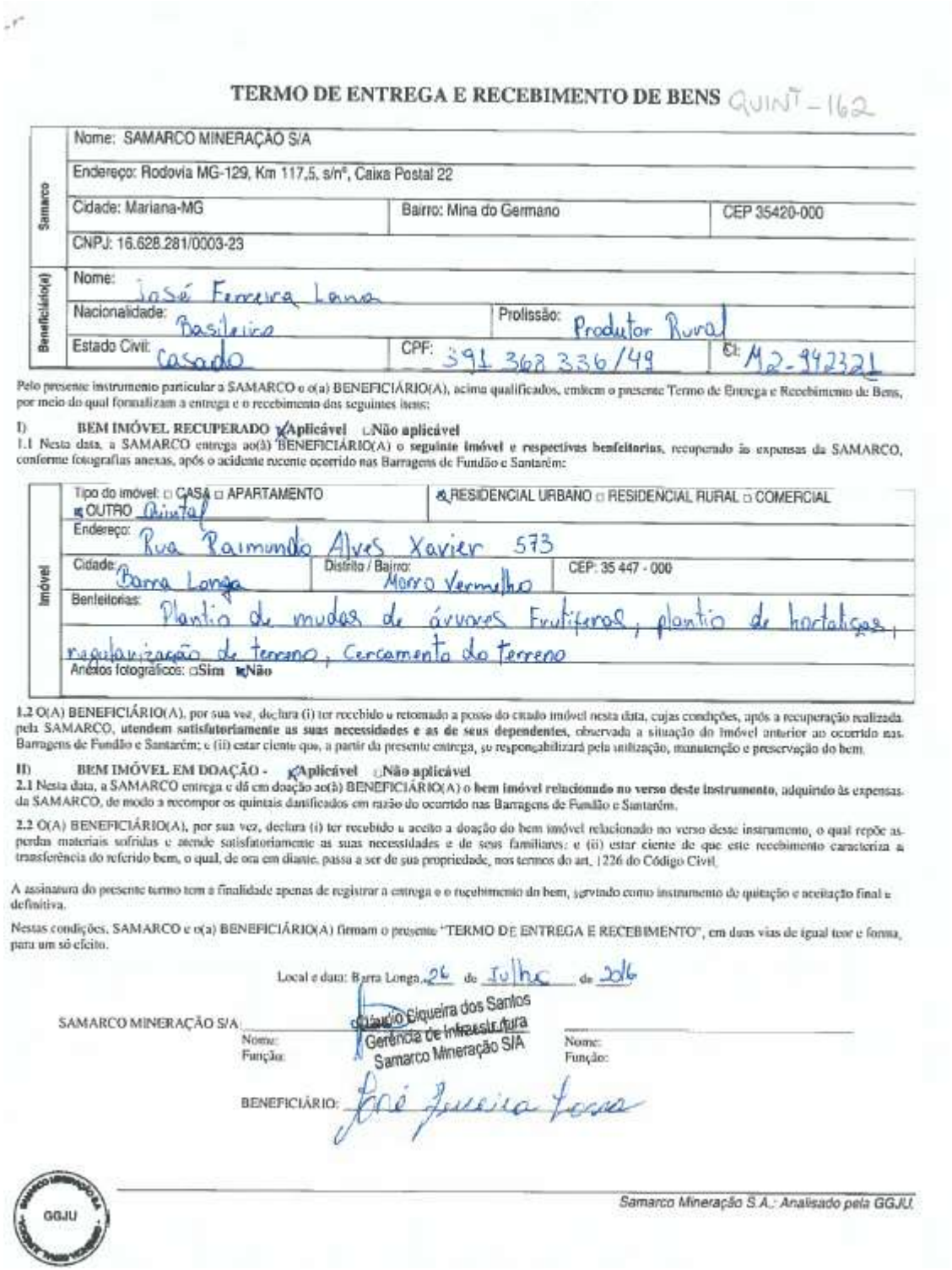
BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.107. **QUINT-0162 – MV 573**

Jose Ferreira Lana



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT – 162

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 391 368 336/49	CI: M2-942321

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rural	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, Cercamento do terreno		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.108. **QUINT-0163 – MORRO VERMELHO 583**

BERNARDO ROQUE TRINDADE

Quint 0163

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Rita de Cássia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.470.216-30	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 583		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18 de dezembro de 2018

Recebido por:

Rita de Cassia Jorge Fundador
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.166-66

Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Carmo Fraga Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 107.501.136-18	CI: MG-19 283.169

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 593		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro

GGJU

QUINT-164

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.110. **QUINT-0166 – MV 613**

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-166

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cleuza Xavier Fraga Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona de Casa	
	Estado Civil: Casada	CPF: 072775226-05	CI: MG-7768.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cleuza X. Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.111. **QUINT-0167 – MV 617**

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Edmar Land Miguel		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 088.123.436-17	CI: MG 15104332

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 617		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização do terreno (nível), instalação de cerca com tela Mangueirão		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.112. **QUINT-0168 – MV 623**

Nayara Alves Julio

QUINT - 0168

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nayara Alves Julio		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 120 022 736 22	Profissão: do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35947-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35947-000
	Benfeitorias: recuperação do quintal		

NAjulio

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de maio de 2017

Nayara Alves Júlio
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

NAJúlio

3.6.113. **QUINT-0173**

EULINA GOMES RAIMUNDA

Quint - 0173

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Eulina Gomes Raimundo		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: viúva	
	CPF/CNPJ: 937985556-72	Profissão: aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 650		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL quintal	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 650		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: frente de horta, cercamento, casa mão, esgoto		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

x Eulina

RVNT-173

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem os pertes materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 16 de março de 2017

x Cristina Soares Raimundo
SIGNATÁRIO (A)

x Maria Madalena Gomes
Testemunha:
ID/CPF: 933.441.066-49

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

3.6.114. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro

QUINT -175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Licio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: casado	CPF: 453.486.326-00	CI: MG-13540039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal do Sitio	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: Licio José de Oliveira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Antônio do Vale

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio do Vale		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.543.516-00	CI: M-2.361.109

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: CAFURNA – ZONA RURAL		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CERCA, REFLORESTAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RFQui-0179
Quint-0179

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **JOSÉ FERNANDO GOMES**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **8.401.411.726-00**	Profissão:	
	Endereço: **Fazenda do Ocidente**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Gesteira**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Fazenda do Ocidente**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Gesteira**	CEP: **35447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x José Fernando Gomes

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0179- Rev. 01 Assinado no dia 14/Março/2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 07 de agosto 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 012 10 670-90

Testemunha
ID/CPF: 159.605.446-36

FLÁVIO [illegible] COSTA AZAMBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RTQui - 0179
Quint - 0179

3.6.117. **QUINT-0180 – Gesteira**

MAURICIO MACHADO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: EMPRESÁRIO

Estado Civil: | CPF: 840 141 176-00 | CI: M6 047 153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, vendem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

I.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO FAZENDA | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço:

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO ACUDE D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGEM PEDRA DE ESGOTO E ENRONCAMENTO EM BRETO

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

II.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para reabilitar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

II.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou anuência final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para sua solução definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestruturas e Saneamento Mineração Ouro Preto

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

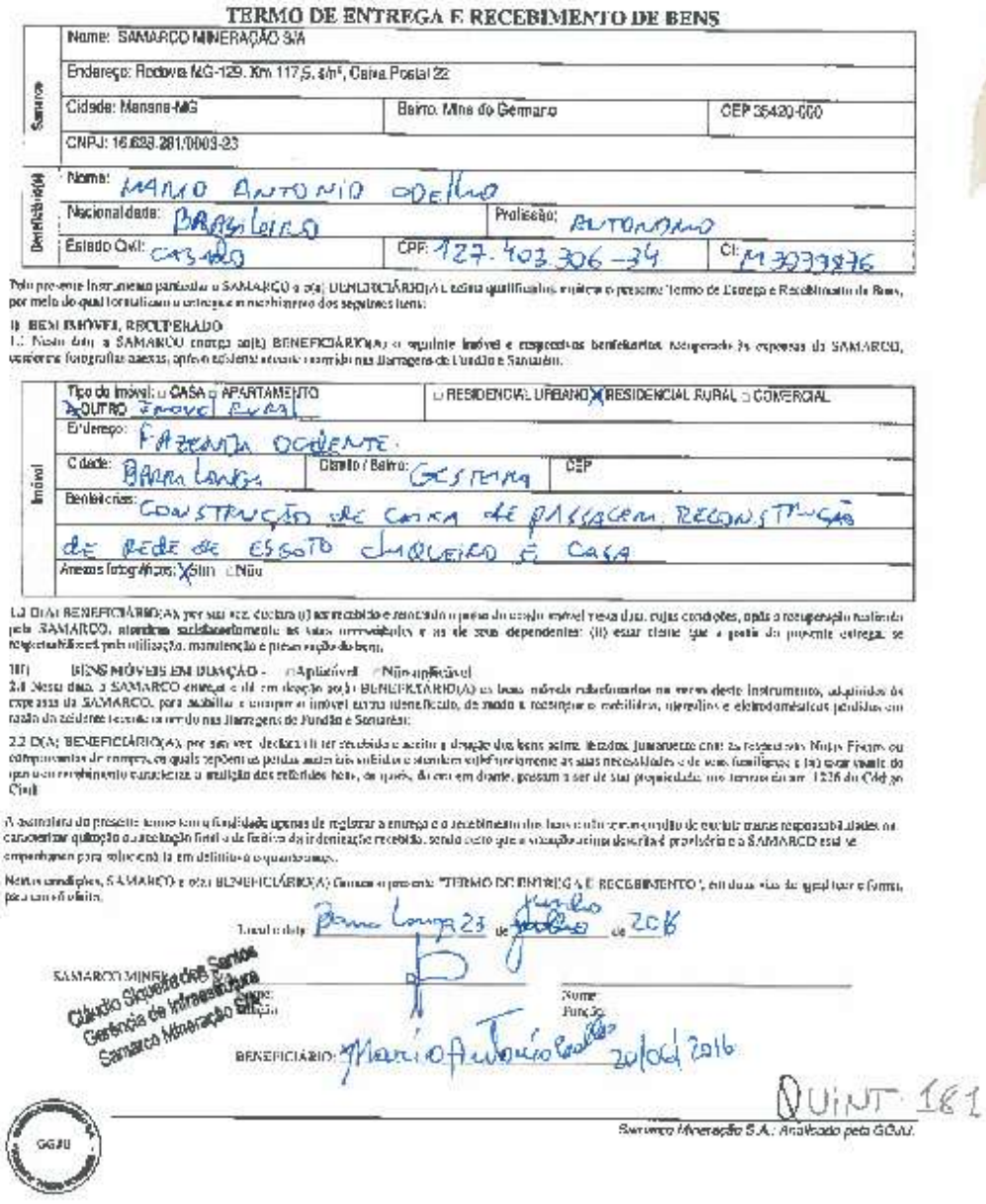
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

GGJU

QUINT-0180
AFRE3-0046

3.6.118. **QUINT-0181 – Gesteira**

Mario Antônio Coelho



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: MARIO ANTONIO COELHO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO
Estado Civil: CASADO | CPF: 127.903.306-34 | CI: M3979876

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, implica o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benefeitorias recuperados às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o referido imóvel ser recuperado nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Terreno Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA OCIDENTE.
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM. RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO JUNQUEIRO E CASA
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitado o(s) imóvel(is) acima descrito(s), cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não-aplicável
2.1 Nesta data a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar os mobiliários, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima descritos, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente do que o recebimento e utilização dos referidos bens, de agora, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima descritos, não cabendo qualquer tipo de exclusão ou transferência de responsabilidades ou caracterizar quitação ou declaração final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a vocação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Assim sendo, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 23/06/2016

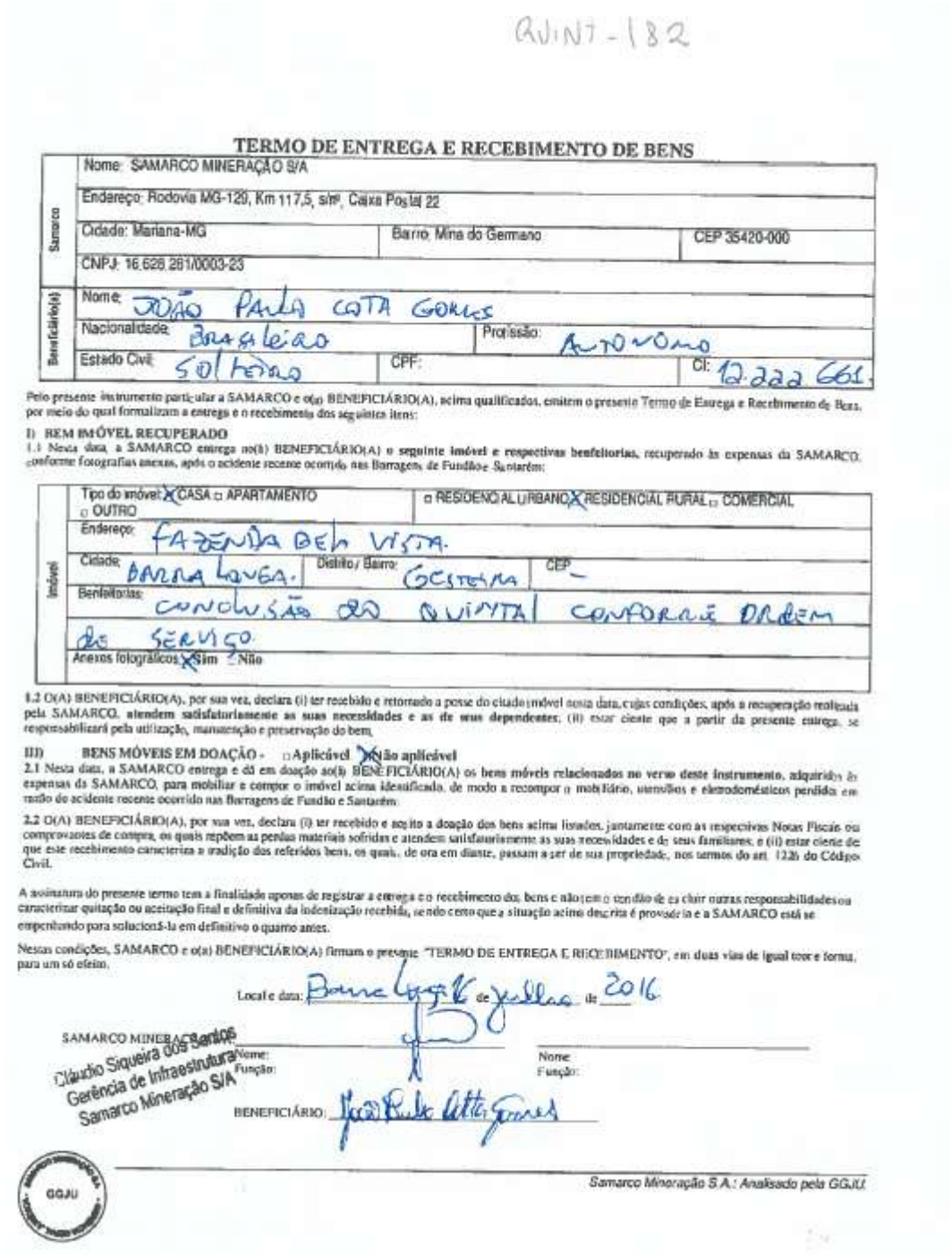
QUINT 181

GGJU

Samarco Mineração S.A. Anexado pela GGJU.

3.6.119. **QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA**

João Paulo Cota Gomes



QUINT - 182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-120, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTÔNOMO
Estado Civil: SOLTEIRO | CPF: | CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA BELA VISTA.
Cidade: BARRA LONGA. | Distrito / Bairro: GOIABEIRA | CEP
Benfeitorias: CONCLUSÃO DO QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.
Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cota Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.120. **QUINT-0183 – GE 150**

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: COMERCIANTE.	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 031.288.526-18	CI: MG-5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP N.A.
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA E INTERNA, REBOCO EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

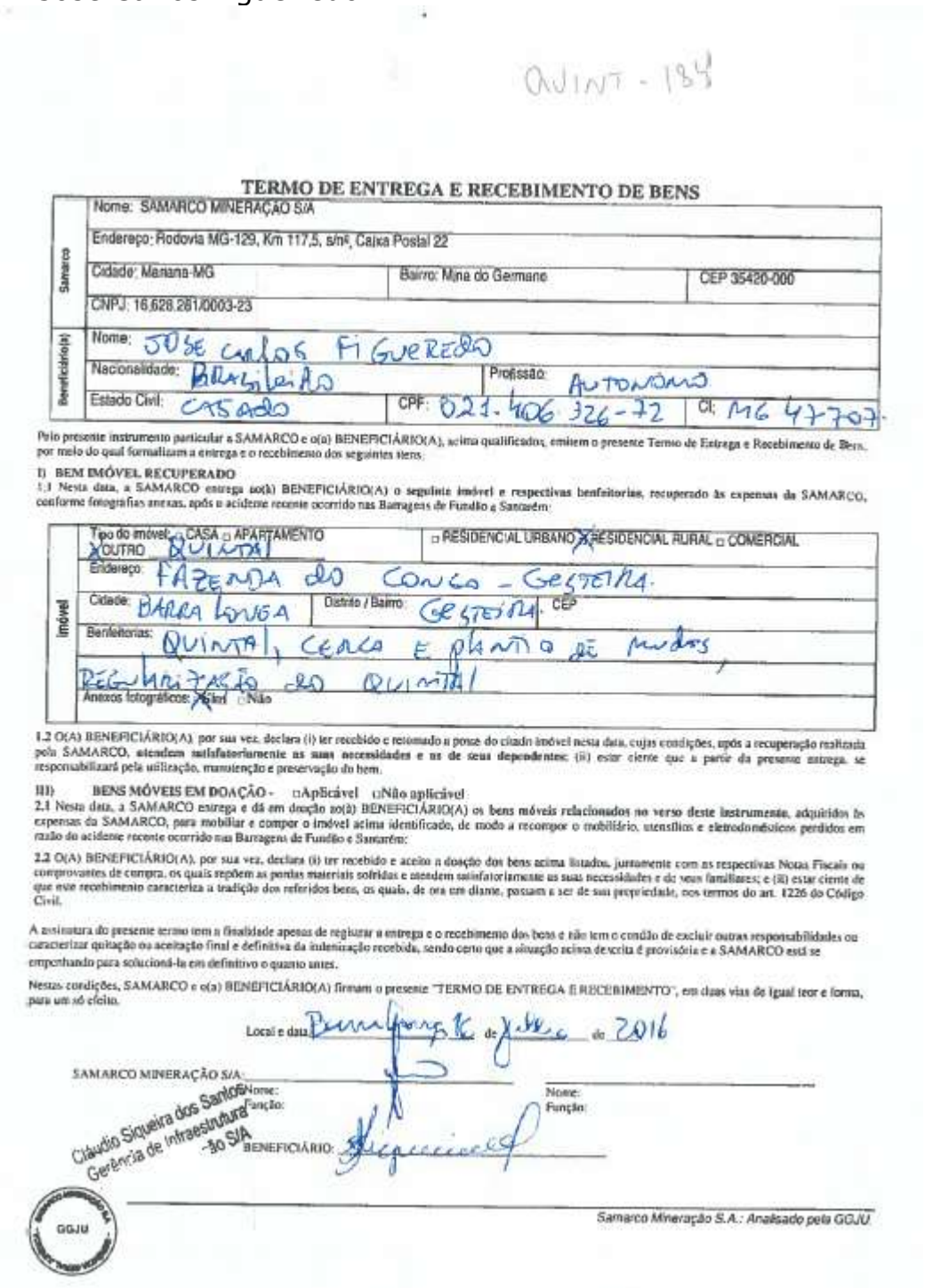
BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.121. **QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA**

Jose Carlos Figueiredo



QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOSE CARLOS FIGUEREDO
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO
Estado Civil: CASADO | CPF: 021.406.326-72 | CI: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA.
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTIO DE MUDAS, REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura -SO S/A
Nome:
Função:
BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.122. **QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA**

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 36420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	CI: 1103584

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTA	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SITIO CIDREIRA. BARRA LONGA - GERAIS		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GERAIS	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTA		
	PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENAGEM, PORTAS E PINTURA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	Cabeceira e drenagem de talude.	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

_____ Nome: Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

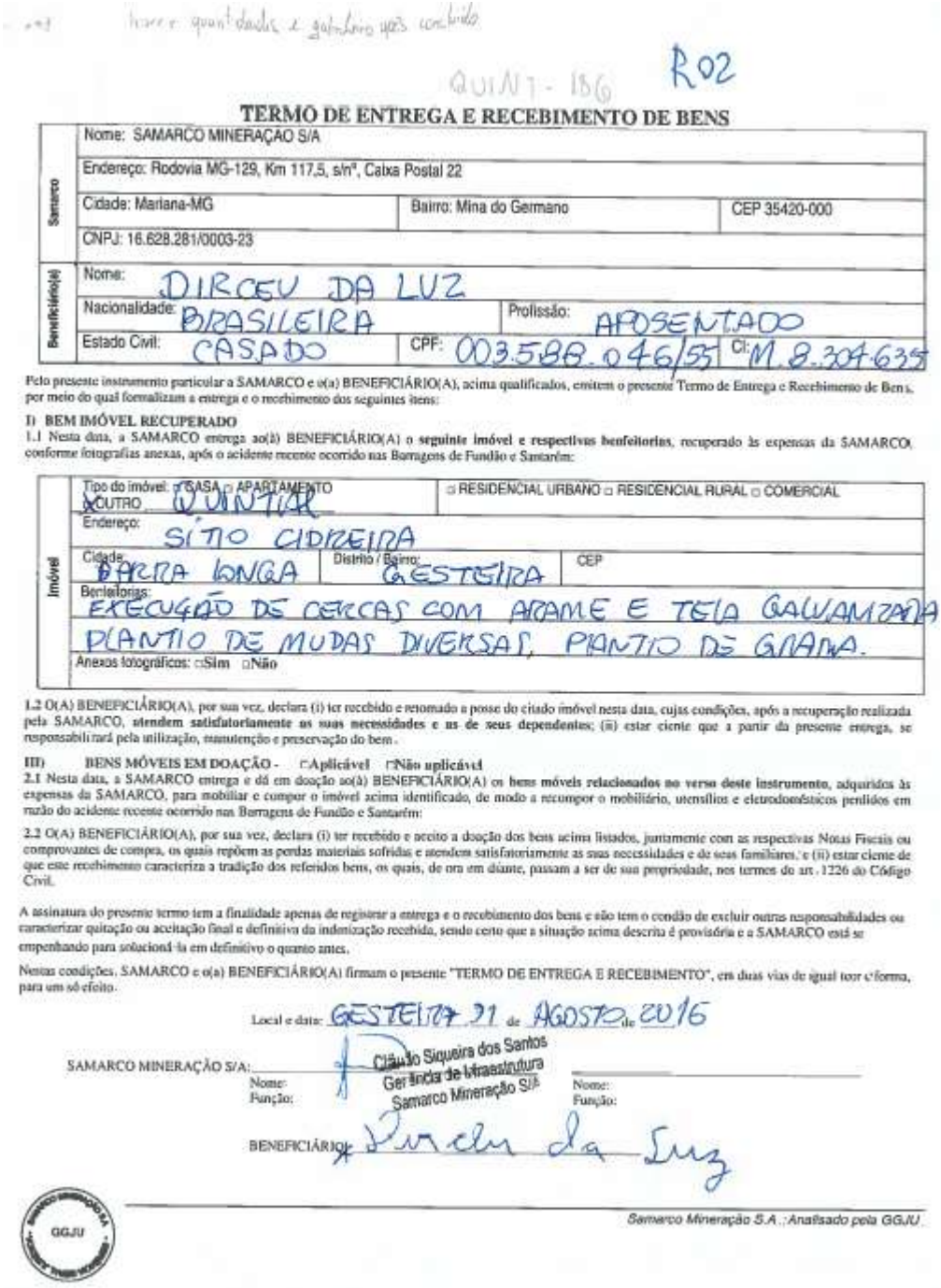
BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.6.123. **QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA**

Dirceu da Luz



QUINT - 186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco: Nome: SAMARCO MINERAÇAO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a): Nome: DIRCEU DA LUZ
Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: APOSENTADO
Estado Civil: CASADO | CPF: 003.588.046/55 | CI: M. 8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel: Tipo do imóvel: ☐CASA ☐APARTAMENTO ☒OUTRO QUINTAL | ☐RESIDENCIAL URBANO ☐RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL
Endereço: SÍTIO CIDREIRA
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: CESTEIRA | CEP
Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A
Nome: | Função:

Nome: | Função:

BENEFICIÁRIO(A): Dirceu da Luz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.124. **QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA**

Adão Procopizi Gonçalves

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213117 806/78	CI: 17.963.077

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reassumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopizi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.125. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o[a] SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço		

x Obrita

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.126. **QUINT-0191**
SERGIO RANDOLFO CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

QUINT. 0191

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Valdelice Cota Carneiro**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **663.215.146-91**	Profissão:	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 46/44**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: **QUINTAL**	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Praça Manoel Lino Mol, 46/44**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Valdelice Carneiro

RFQUI-0191

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 172 do QUINTAL – N° 0191-Rev. 00 Assinado no dia 28/Setembro/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 09 de Agosto 2018

Recebido por:
Adelice Lata Carneiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 09109706990

Testemunha
ID/CPF: 103.306.966-37

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RFQUI-0191

3.6.127. **QUINT-0192**

ALEXANDRE MARTINS



QUINT - 0192

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: EDSON NORBERTO DA SILVA		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: SOLTEIRO	
	CPF/CNPJ: 115 939 208-92	Profissão: RECUPERADOR BANCARIO	
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: VOLTA DA CAPELA	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre Fundão e Candonga, inclusive *Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Em nome do Edson

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Regularização de material de aterro e plantio de hidrossemeia e construção de drenagem. Execução de pavimento na quadra dupla, gol - bonheral. Placa de aviso, informe sobre de serviço. Execução de rampa e - madeiro a escada. Execução do cerca em chapa em Tela magnetizada e lateral pela alambrado. Execução de gabinetes e garagens.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA 28/03/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 12108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 106 590 834-79

FLÁVIO ERNESTO [illegible] ALMEIDA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.128. **QUINT-0194**

LUCIANO RAIMUNDO LOPES

Quint-194

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 069 80316605	Profissão:	
	Endereço: Loteamento do Gogo, chácara nº6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

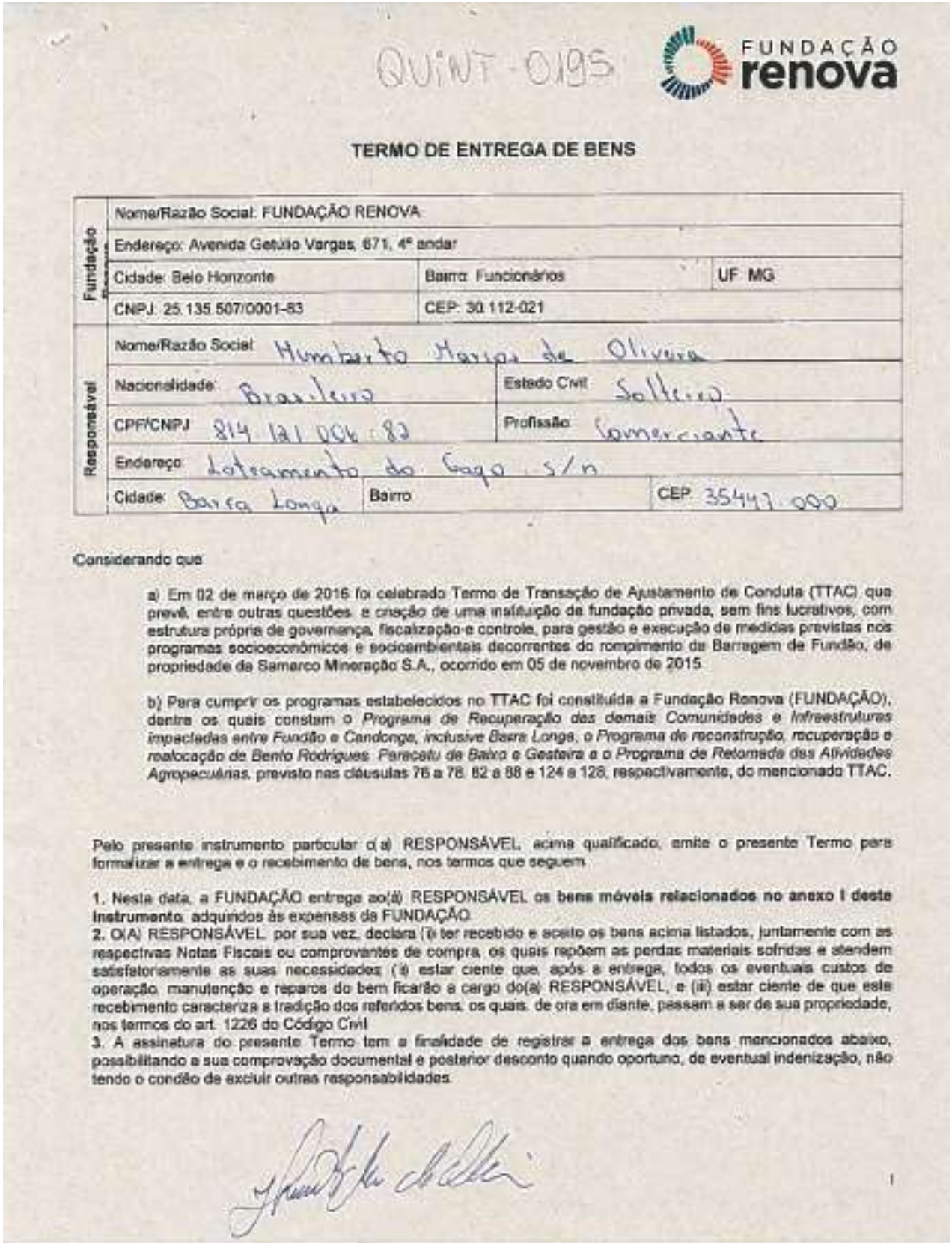
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Loteamento do Gogo, chácara nº6	
	Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro:	CEP 35441-000

renova

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.6.129. **QUINT-0195**

Humberto Marcos de Oliveira



QUINT-0195

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.006-82	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Gago, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35443-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e assito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

2

3.6.130. **QUINT-0197**
JOSE RICARDO DOS SANTOS

Quint. 0197.

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Ricardo dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 120480509-32	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro vermelho	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação do Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Jose Ricardo dos Santos

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa; 09 de Março 2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 0543 1176.64

3.6.131. **QUINT-0198**
DOLOR JOSE CARNERO DE CARVALHO

RFQui-0198
Quint 198

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **DOLOR JOSÉ CARNEIRO CARVALHO**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **265.566.346-20**	Profissão:	
	Endereço: **SÍTIO POUSO ALTO – COMUNIDADE DE GESTEIRA**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **SÍTIO POUSO ALTO – COMUNIDADE DE GESTEIRA**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Dolor Jose Carneiro Carvalho

RFQui-0198
Quint-198

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL de Número – Nº 0198-Rev. 02 Assinado no dia 11/Abril de 2018.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 19 de julho 2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 013 108 706-90

Testemunha:
ID/CPF: 012363666 20

FLAVIO ERNESTO CO[illegible]
Mat.: 58047
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.132. **QUINT-0202**

FABIO ANASTACIO



FUNDAÇÃO renova

QUINT 202

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Responsável	Nome/Razão Social: Fabio Anastácio		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **066781796-41**	Profissão: Lavrador	
	Endereço: **Sítio – Cafuna II**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Gesteira**	CEP: **35.447-000**

Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Sítio – Cafuna II**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Gesteira**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Fabio Anastacio

RFQUI_0202

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S validada e Assinada no dia 28/06/2018 do Quintal 0202.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
07 de Agosto 2018, Barra Longa

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

dre Silva Costa
Coordenadora
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-70

Testemunha
ID/CPF: 103.683.446-36

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDÊNCIAS

3.7.1. RCRES-0001– MV 365B

Geraldo da Silva

RC RES_0001

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.235.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tassia Silva Vital		
	CPF: 098.820-526-22	RG. MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa:	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

Geraldo da Silva

Tassia Silva Vital

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana Berga 21 de fevereiro de 2017

Signatário:

GERALDO DA SILVA

Procuradora:

TASSIA SILVA VITAL

3.7.2. **RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493**

MANOEL DO CARMO SILVA

RCRES - 0003

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.608-95	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Helena Barbosa Silva		
	CPF: 027.218.236-20	RG: 18.814.721	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adão Carmo da Silva		
	CPF: 765.748.226-15	RG: 14.515.109-8	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Zilda Maria de Carvalho Silva		
	CPF: 126.355.068-17	RG: 7.484.283-3	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Dolores Raimundo do Carmo		
	CPF: 604.998.426-34	RG: M-5.908.132	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: José Geraldo do Carmo		
	CPF: 027.779.466-80	RG: M-7.010.653	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Maria do Carmo Mendes		
	CPF: 085.457.716-12	RG: M-2.010.658	Estado Civil: Viúva
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida do Carmo de Almeida		
	CPF: 138.256.426-87	RG: M-7.087.024	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Francisco Alves de Almeida		
	CPF: 760.918.996-00	RG: : M- 5-445.254	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Germana do Carmo		
	CPF: 024.327.326-69	RG: M-5.988.135	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados firmam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro:Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias: Imóvel construído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**, (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 23 de janeiro de 2017

Manoel do Carmo da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

Eva Helena Barbosa Silva
EVA HELENA BARBOSA SILVA

ADÃO CARMO DA SILVA

ZILDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

JOSÉ GERALDO DO CARMO

DOLORES RAIMUNDO DO CARMO

EVA MARIA DO CARMO MENDES

MARIA APARECIDA DO CARMO DE ALMEIDA

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

GERMANA DO CARMO

3.7.3. **RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493**

MANOEL DO CARMO SILVA



RCRES - 0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário	Nome/Razão Social: **Antônio Modesto de Freitas Neto**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Separado Judicialmente**	
	CPF/CNPJ: **126.932.356-34**	Profissão: **Advogado aposentado**	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social: **Margarida Trindade de Siqueira**		
	CPF: **021.418.506-06**	RG: **M – 868.509**	Estado Civil: **Viuva**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da FUNDAÇÃO Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados entem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito/Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Margarida Trindade Siqueira

Página 1 de 12

FUNDAÇÃO renova

	Benfeitorias: Casa reconstruída
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

2.2 O(A) SIGNATARIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à FUNDAÇÃO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO:

Antônio Modesto de Freitas Neto
CPF: 126.932.356-34

ANUENTE:

Margarida Trindade Siqueira
Margarida Trindade de Siqueira
CPF: 027.218.236-20

3.7.4. **RCRES-0008**

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES-0008

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Piras de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 20.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adolfo Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.516-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008

Anuente	Nome/Razão Social: Rosani Maria Sales Martins		
	CPF: 031.796.039-89	RG: 14.656.346-5	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.829	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Gevi Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 135.8087.926-57	RG: 12.867.157-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Helenice Aparecida Martins		
	CPF: 134.588.318-79	RG: 15.548.497-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 01 de março de 2018 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 e 78 e 82 e 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)(s) ANUENTE(S) acima qualificados firmam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTES o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 350		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.647-970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens recebidos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** – ☐Aplicável ☒Não aplicável

RCRES-0003

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o acima descrito e doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s)(a) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 21 de janeiro de 2016

maria martins de carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

LEVI PIRES DE CARVALHO

joão martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aloisio martins
ALOISIO MARTINS

CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

CEGARINA DE FATIMA MARTINS

LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

R.2.2.E.S.-0008

PEDRO PAULO MARTINS

ROSENI MARIA SALES MARTINS

JOSÉ MARTINS

GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008

3.7.5. **RCRES-0010 - Fazenda Fundão**
Godofredo Lana Ferreira Filho

RCRES-0010

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 390.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rual	CEP
	Benfeitorias: Casa reconstruída		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:

GODOFREDO LANA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:

MARIA MAGALY LANA
CPF: 377.506.606-30

3.7.6. **RCRES-0012 / RCEDI-0039**
DIRCEU DA LUZ

SGS - 11055
SGC - 12159

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **DIRCEU DA LUZ**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **118.928.178-37**	Profissão: **PRODUTOR RURAL**	
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social: **GERALDA MAGELA PINTO DA LUZ**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **003.588.076-70**	Profissão: **Do lar**	
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**

Estrutura	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO ■ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ■ OUTRO: **RECONSTRUÇÃO DE CASA RCEDI 0012**		
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

* Dirceu da Luz

Geralda Magela Pinto da Luz

RCEDI_0039

• Assentamento de piso cerâmico em todos os cômodos, inclusive varanda.
• Assentamento de cerâmica em paredes do banheiro, cozinha até teto e área de serviço até 1,5 m.
• Execução de pintura acrílica geral, tanto interna quanto externa em todos os cômodos, 3 demãos.
• Instalação do sistema de água fria, incluindo lançamento de tubos, sifões, metais.
• Interligação do sistema de esgoto, com execução das caixas de inspeção e de passagem necessárias.
• Execução da distribuição dos circuitos elétricos e circuito de tv, conforme projeto aprovado, inclusive lâmpadas.
• Pintura em verniz com fundo selador em todas as esquadrias de madeira 3 demãos.
• Regularização manual do terreno com compactação manual.
• Ampliação da bancada da cozinha, com instalação de complemento em granito andorinha. Bancada seca
• Execução de contra verga em todas as janelas (07) unidades.
• Execução de sóculos na projeção das bancadas e nicho em granito andorinha no banheiro.
• Acabamento da calçada da ampliação da calçada em argamassa traço 1:3.
• Pintura acrílica no perímetro do passeio em cinza concreto
• Complemento da calçada para 1,00 m de largura em concreto, nas fachadas laterais
• Manutenção em todas as esquadrias de madeira, inclusive ajustes dos trincos e puxadores.
• Fornecimento e Instalação de box em vidro temperado.
• Fornecimento de espelho cristal para instalação acima da bancada do banheiro.
• Execução e instalação de alçapão metálico, pintado em marrom conhaque.
• Instalação de arandelas externas,
• Execução de mureta com acabamento em granito andorinha e instalação de portão metálico em grade tubular
• Calafetação da alvenaria com a cobertura em argamassa, inclusive pintura.
• Instalação de tanque e todos os metais da edificação, inclusive torneira da máquina de lavar.
• Instalação de linha de água quente fornecida pelo proprietário, instalado do lado direito pois o projeto não previa o sistema e a coluna de água fria já havia sido instalada e acabada e ligada ao chuveiro, foi informado ao proprietário a condição.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

x Dircleu da Silva

Geralda Magela Pinto da Luz

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Local e data: Barra Longa - 05 de setembro de 2019

Recebido por:

x Dirceu da Luz

AUTORIZANTE:
DIRCEU DA LUZ
CPF: 118.928.178-37

x Geralda Magela Pinto da Luz

ANUENTE:
GERALDA MAGELA PINTO DA LUZ
CPF: 003.588.076-70

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat.: 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

José Hipócrates M. Filho

Testemunha:
ID/CPF: 05404225688

Testemunha
ID/CPF:

Luciane de Carvalho Gaigher
Infraestrutura
Fundação Renova

3.7.7. **RCRES-0013 / RCEDI-0040**
ADAO PROCOPIO GONCALVES

SGC. 12263
SGS - 10942

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRO**	Estado Civil: **CASADO**	
	CPF/CNPJ: **231.117.806-78**	Profissão: **APOSENTADO**	
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social: **FRANSCISCA GOMES GONÇALVES**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **CASADA**	
	CPF/CNPJ: **003.588.136-46**	Profissão: **DO LAR**	
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**

Estrutura	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO ■ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ■ OUTRO: **RECONSTRUÇÃO DE CASA RCEDI 0013**		
	Endereço: **SÍTIO CIDREIRA – GESTEIRA - BARRA LONGA - MG**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **GESTEIRA**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Adão Procopio Gonçalves

Francisca Gomes Gonçalves

FLAVIO ERNESTO PEDRO AZAMBUJA
Mat. 120471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

RCEDI_0040

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

• Assentamento de piso cerâmico em todos os cômodos, inclusive garagem e corredor
• Assentamento de cerâmica em paredes do banheiro, cozinha até teto e área de serviço até 1,5 m.
• Execução de pintura acrílica geral, tanto interna quanto externa em 3 demãos.
• Conclusão da instalação do sistema de água fria com a instalação de conexões, metais.
• Interligação do sistema de esgoto, com execução das caixas de inspeção e de passagem, conforme projeto.
• Execução da distribuição dos circuitos elétricos e circuito de tv (eletroduto seco), conforme projeto aprovado.
• Pintura em verniz com fundo selador em todas as esquadrias de madeira 3 demãos.
• Regularização do terreno com movimentação mecânica.
• Execução de contra verga em todas as janelas (05) unidades.
• Execução de sóculos na projeção das bancadas da cozinha e banho.
• Execução de forro em madeira angelin pedra e alçapão para acesso a cobertura da edificação.
• Complemento e acabamento da calçada para 1,00 m de largura em concreto, inclusive execução de rampa para a garagem também em concreto, com acabamento em argamassa traço 1:3.
• Execução de cobertura para proteção das janelas da fachada posterior, engradamento em madeira e telhas cerâmicas, inclusive calha e suas descidas verticais.
• Fornecimento e Instalação de box em vidro temperado.
• Fornecimento de espelho cristal para instalação acima da bancada do lavatório.
• Instalação de rufo em todo perímetro da cobertura e adequação do sistema de calhas e suas descidas.
• Instalação de arandelas externas, conforme projeto.
• Fornecimento e instalação de grade tubular e portão em chapa metálica para a garagem.
• Pintura esmalte no portão de acesso à garagem e grade metálica da varanda
• Reparo em todas as esquadrias de madeira
• Troca de todos os trincos da parte inferior das janelas de madeira.
• Chumbação e acabamento das caixas de inspeções instaladas no perímetro do passeio.
• Revisão de cobertura e esquadrias de madeira, inclusive troca de trincos e fechaduras.
• Limpeza geral da edificação.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de SETEMBRO de 2018

Recebido por:

AUTORIZANTE: **ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES**
CPF: 231.117.806-78

FLAVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE: **FRANSCISCA GOMES GONÇALVES**
CPF: 003.588.136-46

Testemunha:
ID/CPF: 05404225688

Testemunha:
ID/CPF: 01526949795

3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

3.8.1. PAVMT-0007

PAVMT - 0007

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável:	CPF:	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A Rua **MG 326 (1 de Janeiro)** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado na rua **MG 326 (1 de Janeiro)**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, demolição e recuperação do passeio nos pontos críticos, rede de drenagem e esgoto em pontos críticos incluindo Boca de lobo e sarjeta (Lançando água em ponto de captação existente).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Flávio Ferreira Barreto

Patrícia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha: _____
RG/CPF:

Testemunha: _____
RG/CPF:

3.9. ESPAÇOS PUBLICOS

3.9.1 ESPU-0002

Elisio Pereira Barreto

ESPU - 0002

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável: Elisio Pereira Barreto	CPF: 604.999.906-68	Cargo: Prefeito

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A **Rua Beira Rio e Venâncio Lino Moi** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) A **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio** foram impactado com o rompimento da Barragem.

d) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado nas ruas **Beira Rio e Venâncio Lino Moi**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo. Na **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio:** Remoção de lama; Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico e piso intertravado, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo, instalação de lixeiras, bancos de madeira, parque

FUNDAÇÃO renova

infantil, academia ao ar livre, plantio de grama, mudas de árvores e ornamentais, construção de Deck em Ecoblock, construção de rede de iluminação incluindo postes com luminária de Led e quadros de comando (Praça, Alameda, Deck).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Edino Ferreira Barreto

Testemunha: Patricia Magna Lois Mendes Mat. 550171 Infraestrutura
RG/CPF:

Testemunha:
RG/CPF:

3.9.2 ESPU-0004

Sinésio Antônio Rola Carneiro

ESPU-0004

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605.003.796-53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 - Centro		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35 447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

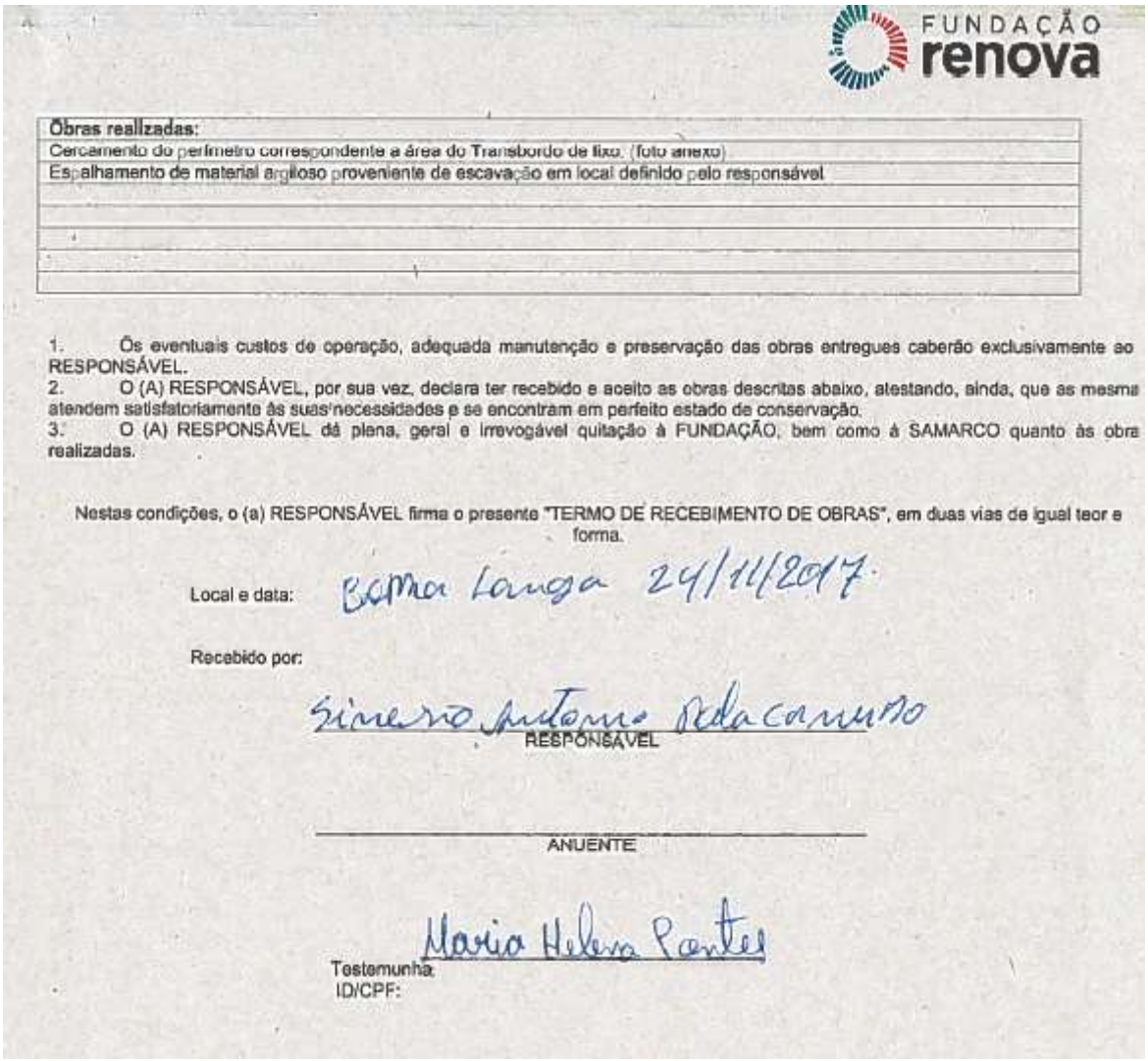
Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL
	Endereço: Sítio Floresta/ Zona rural		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Propriedade rural/ Zona rural de Barra Longa	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga*, inclusive Barra Longa, *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas:
Cercamento do perímetro correspondente a área do Transbordo de lixo. (foto anexo)
Espalhamento de material argiloso proveniente de escavação em local definido pelo responsável

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesma atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obra realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24/11/2017.

Recebido por:

Sinesio Antonio Rodrigues
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Maria Helena Pontes
Testemunha:
ID/CPF:

3.9.3 MAEDI-0320

Rubens Gazire Rola

TEMP.0015

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Celia Gazire Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 01207981664	Profissão: Professora aposentada	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 287		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Célia Gazire Rola

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 18/10/2017 - Bana Lonza - MG

Recebido por:

Célia Regina Reis
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

2

3.9.4 MAEDI-0487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

SGS →
SGO →

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA**		
	Nacionalidade: **BRASILEIRA**	Estado Civil: **N.A**	
	CPF/CNPJ/CREA-MG: **210842/LP**	Profissão: **N.A**	
	Endereço: **RUA MATIAS BARBOSA Nº 40 - CENTRO**		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO ■ OUTRO: Via pública	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ■ OUTRO: **Interligação de descarga da rede de água fria na rede pluvial.**		
	Endereço: Rua 1º DE JANEIRO – PONTO DE DESCARGA DE LINHA DE ÁGUA FRIA - COPASA		
	Cidade: **BARRA LONGA**	Distrito / Bairro: **CENTRO**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

PREFEITURA
SGS. 423166

MAEDI-0487

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
ESCAVAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA PLUVIAL
ABERTURA NA MANILHA E CONEXÃO DO TBO DE PVC DE 3" NO SEU INTERIOR
CHUMBAÇÃO COM ARGAMASSA PARA VEDAÇÃO DA INTERLIGAÇÃO
REATERRO COMPACTADO, AFIM DE VIABILIZAR AS MESMAS CONDIÇÕES DO TERRENO, ANTES DA INTERVENÇÃO

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 09 DE JULHO DE 2018

Recebido por:

AUTORIZANTE:
PATRICK MACARLLESTER P. LIMA
CPF: 029.588.046-58

FLAVIO ERNESTO CORELHO AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE:

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MAE01-0487

3.10. RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO

3.10.1. RCEAP-0029 - LAGO

GERALDO ADAO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco: Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a): Nome: Geraldo Adão de Castro
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 500.861.706-00 | CI MG 12.944.596

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual fica realizada a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, localizado na região da SAMARCO, conforme fotografia anexa, após o mesmo ter sido recuperado nos Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel: Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sitio Moinho
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Gesteira | CEP
Benfeitorias: Execução de Lago de peixe
Área total construída: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o referido imóvel nesta data, cuja condição, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atende satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; e (ii) a partir desta data a posse desta entrega se responsabiliza pela utilização, conservação e preservação do bem.

II. BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e faz em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a conferir a referidos ambientes e dependências padrão de acabamento idêntico ao existente nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais de compra, os quais replicam as mesmas marcas, modelos e medidas anteriormente existentes nos ambientes e dependências, e (ii) a partir desta data ficará responsável pela utilização dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura deste presente termo não importa em qualquer hipótese em registro e entrega e recebimento dos bens e não tem o condão de excluir ou reduzir as responsabilidades ou obrigações de qualquer natureza ou espécie da SAMARCO, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO estará obrigada a providenciar em definitivo o quanto antes.

Nestes termos, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 1 Dezembro 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pereira Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Geraldo Adão de Castro

Samarco Mineração S.A. / Anglo American plc / BHP Billiton Brasil Ltda.

4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS

4.1.1. REMREJ-0001- CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/FAZENDA BUCAO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Carlos Leal Barbosa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 119.282.046-00 | CI: MG-21072552

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Santa Cruz

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Camargos | CEP: 35420-000

Benfeitorias: Limpeza e Regularização, Novas Cercas

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 10 de Fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Elaine Fagundes de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Fernanda Scalise Pimenta Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

OCLAU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OCLAU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 852.859.276-68	CI: MG5.364.943

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente rezente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35 920 000
	Benfeitorias: Limpeza manual interna do curral; Instalação de rede de água com mangueira; Fornecimento e instalação de duas caixas d'água.		
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, do mesmo modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente rezente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, da data em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo a qualquer tempo.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de _____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Grillo
Gerência de Infra
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: Clodoardo Carneiro Cerceau

DILIU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GDJU

4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES

4.2.1. **RFRES-0001 - PEDRAS**

MARIA CORNELIA DE SOUSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Constantino das Graças

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: | CPF: 131 936 646-73 | CI: MG-18 736 410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contratam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Santo Antonio de Pedras

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Pedras | CEP

Benfeitorias: Conforme foto em anexo (móveis).

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou cessação final e definitiva da indenização ensejada, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 11 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

_____ Nome: Função:

Fernanda Soares Pimenta Gifoni
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Gonçalves Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Solteiro | CPF: 250.894.746-26 | CI: 30637375-3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebra o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Barreiro - Próximo a ponte do Campinos

Cidade: Bom Jesus | Distrito / Bairro: Barreiro | CEP:

Benfeitorias: Benfeitorias feitas sem anexo (moveis)

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, do modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bom Jesus 11 de maio de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria da Penha de Castro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Do Lar

Estado Civil: Viuva | CPF: 053.134.086-40 | CI: 12675283

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Sitio Moinho - Km 30 do mineroduto

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Gesteira | CEP:

Benfeitorias: Retirada de lama, Demolição de garagem, reconstrução de garagem, regularização do acesso, retaludamento e grama na quintal, execução de pintura externa

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

continuação no verso

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido a referida a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou características (quitação ou vacinação final) definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para adequá-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pereira Gibbs
Função: Gerencia de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Décio da Silva Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 005.212.986-10	Profissão: Autônomo	
	Endereço: Sítio Borba, S/N		
	Cidade: Mariana	Bairro: Comunidade de Borba/Pedras	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO_____		
	Endereço: Sítio Borba, S/N		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Comunidade de Borba, Subdistrito de Furquim	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI_0002

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Impermeabilização de telhado; Demolição de contra piso; demolição de revestimento interno; execução de chapisco, reboco e emboço; fechamento cerâmico nas paredes do banheiro e cozinha; execução de piso cerâmico em toda área interna; pintura interna e externa; rodapé cerâmico; Soleira em granito; pintura com granito na área de serviço; instalações de água de gaduação, ralo; instalação de caixa d'agua 1000 L; instalação hidráulica e hidrossanitária; instalação de pia e bancada na área de serviço; louças e metais no banheiro.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barbacena 12 de abril 2018

Recebido por:

X Décio da Silva Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 829 132 06 97 André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF:

4.2.5. **MAEDI-0003 – CAMPINAS**

JAIR ROSA CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 004.760.086-11	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz / Sem NÚMERO		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 004.760.086-11	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO:	☐ RESIDENCIAL ☐ URBANO COMERCIAL	☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Reforma de Residência		
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI_0003

Jair Rosa Carneiro

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Demolição de revestimento; Demolição de piso; Tratamento de trinca com entelamento; Chapisco; Reboco; Pintura acrílica; Pintura em esmalte sintético nas portas e grades; Execução de contra piso e piso Cerâmico; Soleira, Peitoril e bancada em granito Cinza Andorinha; Remoção de portas de madeira e janelas com substituição de outras novas em alumínio; Construção de vergas e contra vergas; Instalação de vidros nas janelas; Fornecimento e instalação de forro em PVC incluindo alçapão; Instalação hidráulicas incluindo caixa de gordura; Substituição e adequação de toda instalação elétrica (padrão Cemig, quadro de distribuição, disjuntores, etc); Fornecimento e instalação de fossa Biodigestora; Reparo no telhado da residência (Parte antiga) com substituição de ripas e telhas; Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno 1000L; Revestimento e piso cerâmico; Pia com bojo em aço inox; Tanque dois bojos em mármore sintético; Louças, Metais e kit para banheiro; Passeio em torno da casa; Aterro para construção de uma varanda nova na fachada principal do imóvel com telha colonial; Estrutura metálica na área da cozinha/ área de serviço e com cobertura de telha em fibrocimento; Fechamento da área externa da cozinha com tela em alambrado e com portões metálicos; Box do banheiro

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

Jair Dorea Carneiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 098.812.016-08

Testemunha
ID/CPF: 034.066.156-94

4.2.6. **MAEDI-0004 – CAMPINAS**

PEDRO MARTINS DUTRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 098.468.206-66	Profissão:	
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 098.468.206-66	Profissão:	
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Bairro: Campinas	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO:	☐ RESIDENCIAL ☐ URBANO COMERCIAL	☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Reforma de Residência		
	Endereço: Rua Santa Cruz, 259		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Pedro Martins Dutra

MAEDI-0004

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Demolição de revestimento; Demolição de piso cerâmico; Tratamento de trinca com utilização de grampos de ferragens e entelamento; Chapisco e reboco em toda área interna; Execução de emboço (Cozinha e Banheiro); Pintura acrílica área interna e externa; Pintura em esmalte sintético nas portas e grades; Execução de contra-piso e piso Cerâmico; Soleira, Peitoril e bancada em granito Cinza Andorinha; Remoção de portas de madeira e janelas com substituição de outras novas em alumínio; Construção de pilares para reforço estrutural da casa; Construção de vergas e contra vergas; Instalação de vidros nas janelas; Fornecimento e instalação de forro em PVC incluindo alçapão; Instalação hidráulicas incluindo caixa de gordura; Substituição e adequação de toda instalação elétrica (padrão Cemig, quadro de distribuição, disjuntores); Fornecimento e instalação de Fossa Séptica Biodigestor aqualimp 3000L; Substituição de engradamento e telhas em fibrocimento; Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno 1000L; Revestimento cerâmico na cozinha e banheiro; Piso cerâmico em toda área da casa; Instalação de Pia com bojo em aço inox; Tanque dois bojos em mármore sintético na área de serviço; Louças, Metais e kit para banheiro; Passeio em torno da casa; Construção de uma varanda na fachada principal do imóvel; Portão metálico na garagem; varanda (2 unidades) e área de serviço (2 unidades); Alvenaria em cobogó na área da garagem; instalação de refletores no acesso da propriedade.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 08 agosto 2018

Recebido por:

Pedro Martins Freitas

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 098 852 016 08

Testemunha
ID/CPF: 034.066.156-94

MAEDI-0004

4.2.7. **MAEDI-0005 – CAMPINAS**

MELQUIADES EULALIO

MAEDI - 0311

NOVO → MAEDI - 0005

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000

Estrutura	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL X RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO: Reforma de Edificação		
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Melquiades Eulalio

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Demolição de piso cerâmico e contrapiso em concreto; Demolição de alvenaria; Remoção de portas e janelas; Verga e contra vergas; substituição de portas e janelas inclusive grades; Alvenaria de bloco cerâmico, bloco de concreto e cobogó; Chapisco, reboco e emboço; Revestimento cerâmico; tratamento de trincas; Emassamento, selador acrílico, pintura acrílica e esmalte sintético; Contra piso, piso em concreto, piso cerâmico e rodapé cerâmico; Soleira e peitoril em granito cinza andorinha; Vidros e espelhos; cobertura na área da cozinha; impermeabilização no banheiro; Forro PVC; Instalação elétrica e hidros sanitária; Louças e metais; Pia; Tanque; Chuveiro; Bancada; Execução de cerca.
Obs.: Termo de recebimento, referente ao complemento do escopo executado.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 17 de abril de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Natan Silva Breda
ID/CPF:

Testemunha: Claudete de S. Angelo
ID/CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Rede Hidráulica		
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0286

Obras realizadas: - Cerca com tela em alambrado e piso em concreto na área do poço artesiano existente;
- Fornecimento e instalação de caixa d´água de 500L e construção de abrigo para o reservatório;
- Interligação do reservatório de 500L para a casa principal;
- Remoção da caixa d´água existente, ou seja, caixa que estava sob o telhado da casa principal;
- Automatização do poço artesiano existente;
- Reparo na instalação hidráulica existente, com substituição de parte da tubulação e conexões, onde havia vazamento.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de Minas, 11 de abril 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 83493226620

Testemunha
ID/CPF:

ANEXO I – RELATORIO FOTOGRAFICO

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Subdistrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio Ponte do Gama	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Mangueira para captação da água		
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de mangueira para captação de água em seu terreno, para o Sr. Marcio de Souza.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 23 agosto 2008

Recebido por:

x _____
RESPONSÁVEL

_____
ANUENTE

x Natan Silva Brdu
Testemunha:
ID/CPF: 098 812 016-08

_____
Testemunha
ID/CPF:

4.2.10. **MAEDI-0483 – PARACATU DE BAIXO**

IVALDIL DE SOUZA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Fazenda	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Reforma de banheiro e adequações.		
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

MAEDI_0483

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Reforma do Banheiro:
  - Substituição das tubulações sanitárias;
  - Substituição das tubulações de água fria;
  - Substituição de contra piso e revestimento cerâmico de piso;
  - Substituição do revestimento cerâmico de parede;
  - Substituição de vaso sanitário;
  - Substituição da rede elétrica, interruptor e plafon;
  - Substituição de forro em PVC;
  - Instalação de acessórios para banheiro (saboneteira, papeleira e porta toalhas);
  - Instalação de box;
  - Instalação de espelho.
- Adequações nos cômodos (cozinha, corredor e copa):
  - Adequação das instalações hidráulicas da pia da cozinha;
  - Instalação de revestimento cerâmico acima da pia da cozinha;
  - Instalação de nova torneira na pia da cozinha;
  - Pintura dos cômodos (cozinha, corredor e copa);
  - Instalação de plafon na área externa.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 21 de agosto 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

MALDI_0483

4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL

4.3.1. **CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO**

COR JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cojesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 712.349.086.15	CI: M2.788.892

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recém ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Rural	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Área Santa Catarina Nº 149 Paracatu de Baixo subdistrito		
	Cidade: Mariana - MG	Distrito / Bairro: Cenáculo Monte	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Cobertura de curral de 05 x 03 mts.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, do mesmo modo recomposto e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recém ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização cabível, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucionar de em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 17 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Max Gonçalves de Moraes
Função: Gerência de Infraestrutura
Chapa - 124375
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO(A):

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Assessoria pela GGJU

4.3.2. **CURR-0002 – PARACATU DE CIMA**

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOSÉ ARCELIO TAVARES

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: MOTORISTA.

Estado Civil: CASADO | CPF: 370.532.846-20 | ID: M-2.823.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: SÍTIO MACHADINHA - ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA

Cidade: MARIANA | Distrito / Bairro: PARACATU | CEP:

Benfeitorias: REFORMA E LIMPEZA DE PROPRIEDADE, LIMPEZA E PINTURA DE PAIOL, RECUPERAÇÃO DE CURRAL, EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO POÇO DE ÁGUA.

Alienado fiduciariamente: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido a posse e a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 17 de JULHO de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Arlur F. ees S. Ribeiro
Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: José Arcelio Tavares

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

LAGO - 0003
0100 - 0002

4.3.3. **CURR-0003 – RCEAP-0003**

JOSE DA CONCEICAO DE ASSIS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José da Conceição de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.584.476-20	Profissão:	
	Endereço: Sítio Andaime		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: José da Conceição de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.584.476-20	Profissão:	
	Endereço: Sítio Andaime		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de curral incluindo cobertura.		
	Endereço: Sítio Andaime		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

José

RCEAP-0003

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: - Construção de 01 curral com dimensões aproximadas 20m x 7m, incluindo uma cobertura de 5mx4m.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 05/09/2018, Ruracatu de Cima, MG.

Recebido por:

José de Conceição Araújo
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.3.4. **CURR-0004 – PARACATU DE CIMA**

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Lavrador Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF 048.738.836-4	CI M 8425375

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Paracatu de Cima, subdistrito de Bento Rodrigues		
	Cidade: Mariana – MG	Distrito/ Bairro: Bento Rodrigues	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Curral com 99 m²		
	Anexa fotografias: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do referido imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento consistirá a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou constituir quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 08 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Eliane Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Luiz Euzebio da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507.463.326-53	CI: 20.773.592-5

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente rerente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐APARTAMENTO ☐OUTRO ☐RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐COMERCIAL
	Endereço: Rua Santa Cruz nº 1453
	Cidade: Mariana Distrito / Bairro: Campinas CEP
	Benfeitorias: Limpeza do terreno, execução de curval c/cobertura em telha, porteira e cerca
	Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebendo a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente rerente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este ocultamente constitui a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam à sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou quitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 12 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gobel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato

GGAJ

Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GGAJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.395.806-06	CI: M 7.475.229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 86 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Comercial	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio João Gonçalves (Paracatu de Cima)		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Furquim/MG	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Rural com Cobertura, piso, Celeiro, e banco encaixados.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

CURR 0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA			
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar			
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários		UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021		
Responsável	Nome/Razão Social: **Alvito José Cotta**		**Trecho E**	
	Nacionalidade: **Brasileira**		Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **809.283.316-87**		Profissão: **Produtor Rural**	
	Endereço: **Sítio da Mandioca, S/Nº**			
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Gesteira**	CEP:	**35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:			
	Nacionalidade:		Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:		Profissão:	
	Endereço:			
	Cidade:	Bairro:	CEP:	

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Sítio da Mandioca, S/Nº**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Gesteira**	CEP **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Execução do piso do Curral (área externa) do Sr. Alvito José Cotta, conforme croquis anexo.
Adequação necessária devido às péssimas condições do mesmo, onde comprometia o bem-estar animal, apresentando risco de queda de mesmo nível e higiene, comprometendo também a produção e a qualidade do leite.
Obras executadas: Demolição manual do piso existente, limpeza mecânica/manual, regularização da área sob o piso, aplicação de Lona 16 micras e tela Q-196, concretagem - fck= 20MPa, incluindo cura, acabamento e limpeza. Vol. de concreto aprox... (10,25m x 13,10m x 0,20m) - Perfazendo= 26,86m³

1/5

FUNDAÇÃO renova

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Gesteira – Barra Longa, 15 de Dezembro, de 2017.

Recebido por:

X _____
RESPONSÁVEL

_____
ANUENTE

Eng.º Rafael Gois
Supervisor de Op. Agroflorestais
Mat. 111182
Progen

_____
Testemunha:
ID/CPF:

_____
Testemunha
ID/CPF:

4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS

4.4.1. CERCA-0001 - CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/LOTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.662.046-00	CI: MG-21.072.952

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Maria do Mandioca e Sítio Nova Vida e localizado na Rua Santa Cruz objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.203,75

(Quatro mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp.	Varjão	4	3 m	99,10m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GCJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

X Jair Rosa Carneiro

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

renova

Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

renova *Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.*

Página 2 de 2



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Air Martins da Costa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 129276116-45 | CI MG 19.174.961

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Guerra e localizado na Comunidade de Ponte objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.838,19

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 24 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARAC[illegible] MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	342,0080 m

Nº 862759 vl. 31 fl. 10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GSJU

TE-05-CERCA-0010

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Arlindo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 937.592.906-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda do Couto e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.918,64 (Cinco mil novecentos e dezoito e sessenta e quatro centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisa, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 19 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	246,6101 m

OGMJ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0000-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 053.134.086-40	CI: 12.675.283

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Mainha, Km 50 da mineroduto e localizado na município de Barra Longa, distrito de Gesteira objeto da matrícula .

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ ( ).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senão, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	153 metros

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Melquisedec Eulalio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 012[illegible]428-84	CI: 11122904

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz (Final) / Barreiro objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 17.812,60

(Dezessete mil reais, oitocentos e doze, sessenta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 12 de Janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Melquisedec Eulalio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	4225 m

[illegible]

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio leal Barbosa / Solange Correa Barbosa		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000 031 996 14	CI: M 7 648 658

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Neste data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

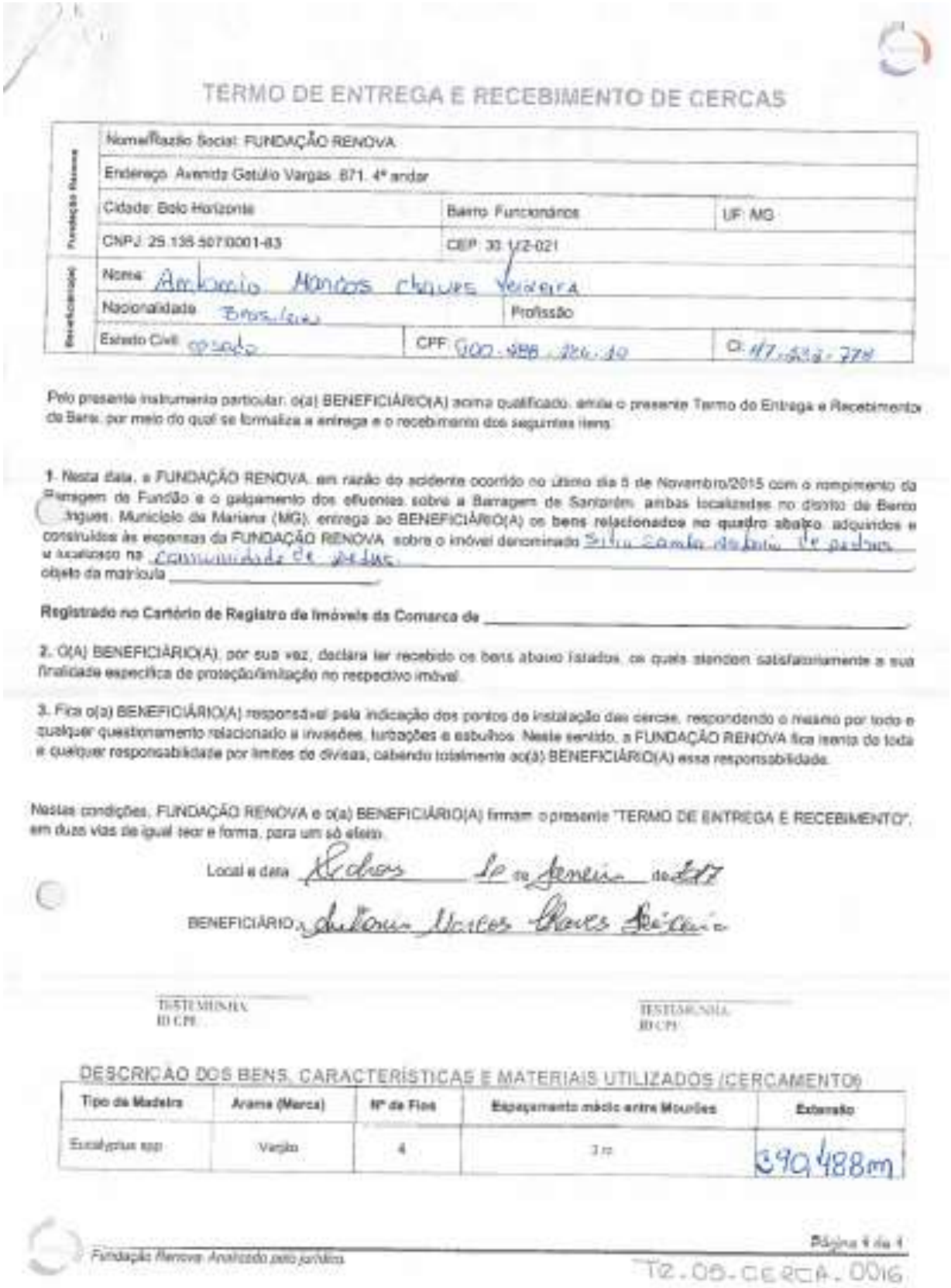
Local e data: Mariana 06 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Solange Correa Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	237,989 m

TESTEMUNHA:
ID/CPF:



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.138.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Marcos Chaves Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 000.488.226.40	CI: MG-11.753.778

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado Sítio Comunidade de pedras, e localizado na Comunidade de pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 16 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Antonio Marcos Chaves Teixeira

TESTEMUNHA
RG/CPF:

TESTEMUNHA
RG/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	390,488m

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 1

T2-06-CERCA-0016

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: BENITA TEIXEIRA TEOFILO		
	Endereço: SITIO GOIANINHO (AREA RURAL)	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 006410926-40	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

x Benita Teixeira Teofilo

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Descrição das obras:
EXECUÇÃO DE 67 METROS DE CERCA

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 27 março 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Zenilda Teixeira Teofilo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Barbosa (Carlos Leal Barbosa)		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 724 792 806-91	CI: 4118353

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Julio Antonio G Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	666,11 km

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

4.4.11. **CERCA-0020 – PEDRAS**
CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 852.859.176-68	CI: MG 5366963

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana (Pedras), 5 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: x Clodoardo Carneiro Cerceau

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vação	4	3 m	309,094m

DAN MOL PEIXOTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Dan Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 675.548.496-20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado São Joaquim de Baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 14.990,53 (quatorze mil novecentos e noventa e cinquenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de dezembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Dan Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	624,6055 m

10862799v1 3193.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Daniely Marcia C Souza Alves		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA GUARACO e localizado na PARACATU DE BAIXO objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 13 de ABRIL de 2017

BENEFICIÁRIO: Daniely Marcia C Souza Alves

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Divino dos Passos Izaias		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 300.642.526-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio morgado e localizado na Parada e Santo objeto da matrícula

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados na presente data no valor de total de R$ 1.779,63 (mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Divino dos Passos Izaias

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	74,1097 m

4.4.15. **CERCA-0024 – PEDRAS**

EMERCIO JOSE BERNARDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emercio Jose Bernardes		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 557.592.686-72	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Pedacinho de Chão, e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PEDRAS 26 de NOVEMBRO de 2016

BENEFICIÁRIO: x Emercio Jose Bernardes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	414,11 Elm

TESTEMUNHA:

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade: V	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Separado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Esperança na Paracatu de Cima e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 2.523,60 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 02 de fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO Geraldo Alfenas Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	335,25

10952759v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Avaliado pela GGJU

4.4.17. CERCA-0028 – PONTE DO GAMA

GERALDO IZABEL DOS SANTOS

Cerca da ponte do gama

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Izabel dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 165.339.876-53	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Ponte do gama e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.955,99 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: ponte do gama, 22 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Izabel dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	248,1662 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. / Analisado pela GGJU

Geraldo Nascimento da Silva

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Agni Arlindo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 107.039.506-02	CI: M4 322 564

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 12.935,03 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 15 de agosto de 2018

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	497,8930m

0862799v1 3193.10

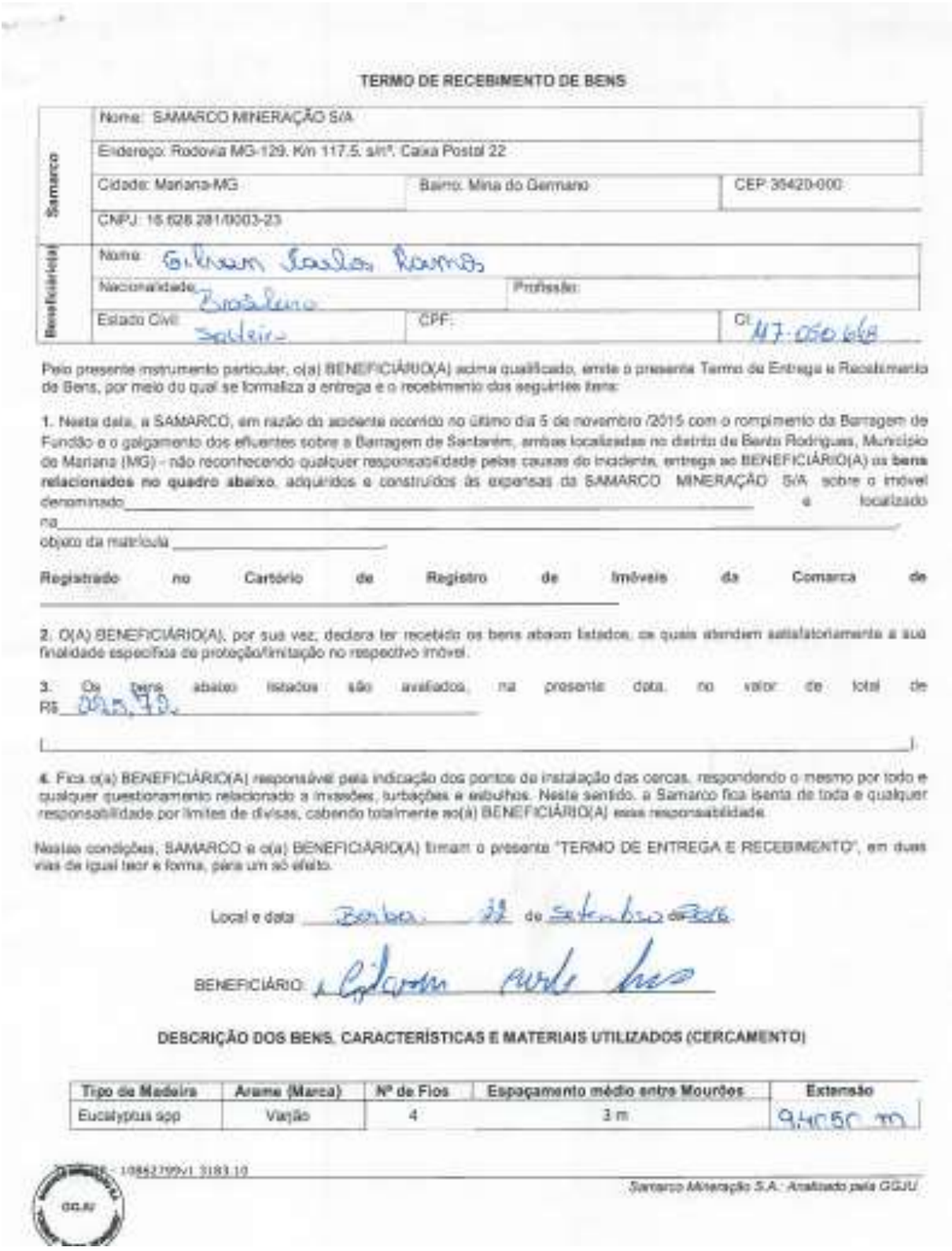
Samarco Mineração S.A. Avaliado pela GGJU

GGJU

Te.05.cerca.0029

4.4.19. **CERCA-0030 – PEDRAS**

GILVAN CARLOS RAMOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Gilvan Carlos Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	CI: M7.050.668

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 925,79.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barbacena, 22 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Gilvan Carlos Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjão	4	3 m	940,50 m

[illegible] - 10852799/1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

565

IVALDIL DE SOUZA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: casado	CPF: 129.804.806-06	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 23 de _____ de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF:

TESTEMUNHA: _____
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TE.06-CERCA-0031

pulverização / Mel

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ivanilto do Carmo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF 063.597.366-69	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Gomes Costa e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.518,97 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado à invasões, lutbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 14 de fevereiro de 16.

BENEFICIÁRIO: Ivanilto do Carmo Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	688,2905 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

JAIR CATARINO DOS SANTOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair catarino dos santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 275574[illegible]-15	RG: M1145787

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto de matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor da total de R$ 1.532,70

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, lurbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barrela, 02 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	63.836 m

Samarco Mineração S.A. - Assinado pela GGJU

TE-05.CERCA-0034

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Possidonio da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Viúvo	CPF	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Gigo Esto. e localizado na Paracatu de Baixo, objeto da matrícula .

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de .

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 7.435,99 (Sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Paracatu 12 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO Jair Possidonio da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	309,8320 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Avaliado pelo GSJU

4.4.24. CERCA-0036 – CAMPINAS

JAIR ROSA CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 004760086-11	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.397,70 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 08 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Jair Rosa Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	224,9043 m

GGJU - 15852799v1 2183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0036

4.4.25. **CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA**
JANIO ROBERTO CORDEIRO

RCEAP_0223

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Janio Roberto Cordeiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 554.985.316-72	CI:
Anuente	Nome/Razão Social: Janio Roberto Cordeiro		
	CPF: 554.985.316-72	RG:	Estado Civil:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Sítio Lagoinha e localizado em Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Abril de 2018

BENEFICIÁRIO: Janio Roberto Cordeiro

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

FUNDAÇÃO renova

ANUENTE

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	**251,31**

4.4.26. CERCA-0038 – PONTE DO GAMA

JOAO ADRIANO DE ASSIS

João Lota

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Adriano de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Esperança, localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 33.904,89 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Assim condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 04 de Outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Adriano de Assis

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,5790m

GSJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GSJU

TE.CB.CERCA.0038

4.4.27. **CERCA-0039 – PEDRAS**

JOAO BATISTA MENDES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF 327 878 876 04	CI: M2194112

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio Boa Vista Chico e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 15.117,48 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana MG 08 de março de 2016

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	629,895 m

DGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela DGJU.

4.4.28. CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 810577686-34	CI: M-6.613.126

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado SITIO BEIRA RIO e localizado na PARACATU objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.162,69 (Sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PARACATU, 26 de JANEIRO de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	298,86 m

10662799v1 3183.19

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

4.4.29. CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO

JOAO BOSCO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Bosco Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 602.934.496-87	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo** adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 27.797,10 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 22 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.159,2126 m

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.30. CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA

JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Celestino Arcanjo Filho		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 018318546-62	CI: M-5 916 072

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso de Cima e localizado na Paraíso de Cima, objeto da matrícula 15458.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.625,28 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de Janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Celestino A. Filho

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	337,72 m

10962799v1 3383.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.31. **CERCA-0043 – PEDRAS**

JOAO GREGORIO DA CRUZ



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: João Gregorio da Cruz		
	Nacionalidade:	Profissão	
	Estado Civil:	CPF: 671 701 196 49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtações e estouros. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ouro ... 29 de Março de 2017

BENEFICIÁRIO: João Gregorio da Cruz

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vazio	4	3 m	293,239 m

Página 1 de 1

Fundação Renova. Atualizado pelo jurídico.

4.4.32. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA**

JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 585.471.896-04	CI: MG 17 646 998

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem do Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) – não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Sr. Isaias Andrade e localizado na Povoado de Cima objeto da matrícula [illegible]

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 36.082,49 (trinta e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 25 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: João Isaias de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1503,4371 m

Samarco Mineração S.A. Avaliado pela GSJU

4.4.33. CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO

JOHN JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: John Jesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 089.034.506-60	CI: MG 9408 85

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antônio e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 37.909,82 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, tubulações e estruturas. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por conflitos de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 18 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: John Jesus Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1579,579 m

- 10662799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OGU

OGU

4.4.34. **CERCA-0046 – PEDRAS**

JORGE MACARIO DA CRUZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: jorge macario da cruz		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 017270336-66	CI: MG17339657

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem do Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Pedrão e localizado na Comunidade de pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7501,84 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado à invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: pedras, 14 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jorge Macario

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	312,5770 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.35. **CERCA-0047 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Alves Torres		
	Nacionalidade	Profissão	
	Estado Civil	CPF: 155139046 91	☐

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o Presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo 30 de março de 2018

BENEFICIÁRIO: José Alves Torres

TESTEMUNHA
ID CPF

TESTEMUNHA
ID CPF

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vasco	4	3 m	714,64

Página 1 de 1

Fundação Renova: Aprovado pelo Jurídico

4.4.36. CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: José Arcenio Tavares

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 870.532.846-20 | CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.820,47 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 15 de setembro de 16

BENEFICIÁRIO: José Arcenio Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

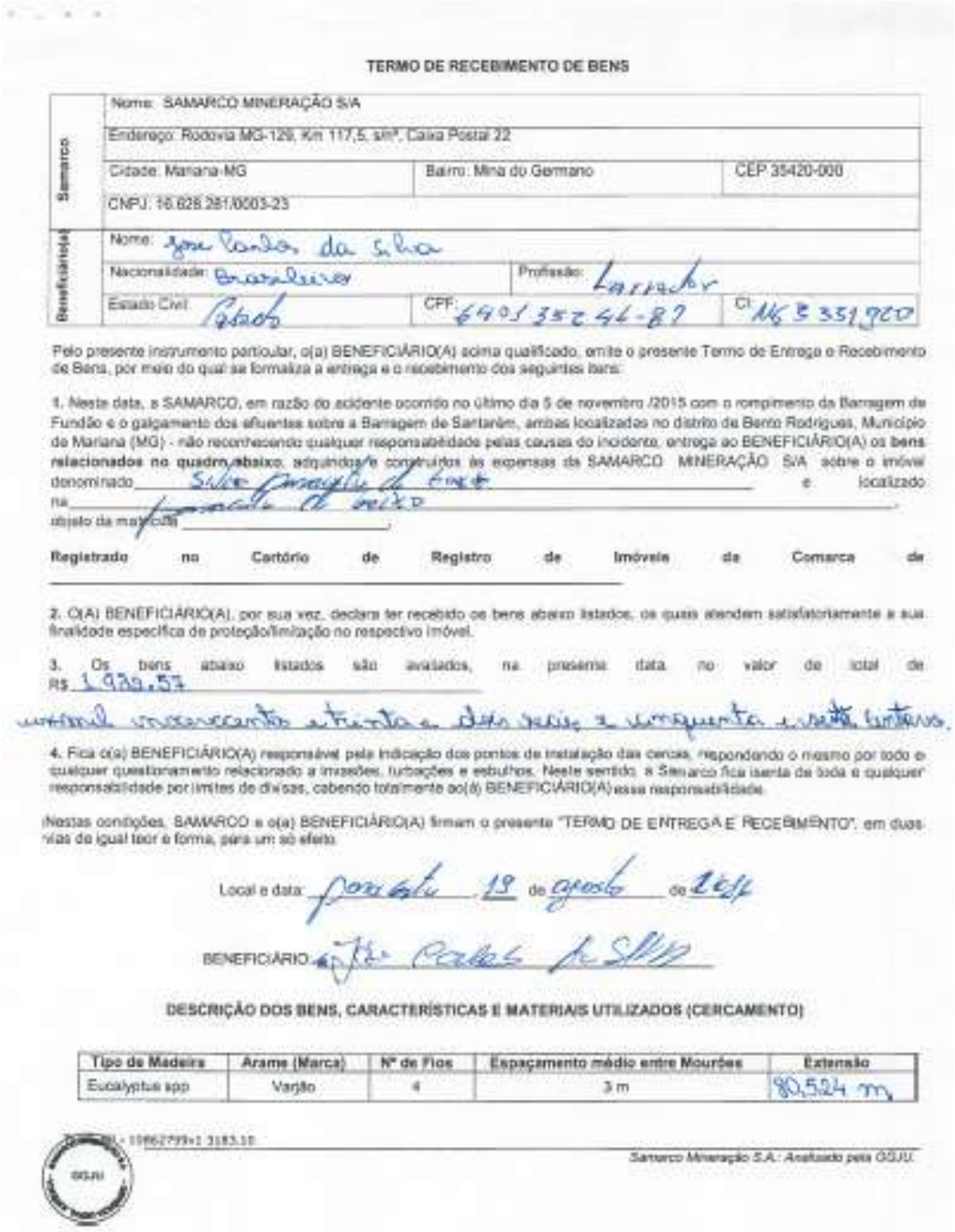
Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	820,8530 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A - Analisado pela GGJU

4.4.37. CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO

JOSE CARLOS DA SILVA



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Carlos da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 690 352 46-87	CI: MG 3 351 900

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Neste data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Araújo de Cima e localizado na Araújo de Baixo objeto da matrícula .

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de .

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.939,57 (um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, furtos/roubos e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: José Carlos da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	80.524 m

1986279x1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Assinado pela OSJU.

4.4.38. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 846.396.806-06	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 49.537,36 (quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data _____, ____ de _____ de ____

BENEFICIÁRIO: José Celestino de Jesus

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.694,8900 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.39. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA**

JOSE COELHO DE FARIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Coelho de Faria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 302.913.836-00	CI: 11850 SSP

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, erguidos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Pedreira e localizado na Estrada de Acesso objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 96.935,99

Conta e meia mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 15 de agosto de 2018

BENEFICIÁRIO: José Coelho Faria

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.199,39,90 m

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GSJU

4.4.40. CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA

JOSE CONCESSO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Sanderson Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 849.019.686-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A** sobre o imóvel denominado Sitio Ugo de Melo e localizado na Fazenda do Lima objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 3.280,16 (três mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova, 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: José Sanderson Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	136,6736 m

4.4.41. **CERCA-0053 – PEDRAS**

MARIA DA CONCEICAO MARTINS



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da conceição Martins		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 05 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjão	4	3 m	

Maria Angela da Cruz MG 11.198.914

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Jovacir Gonçalves da Cruz

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Anuído pela GGJU

4.4.42. CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 048.738.936-44	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro 2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado sítio da Paraca de Cima e localizado na _____ objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 20.489,30 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: José Luiz Euzebio da Costa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	1.270,3045 m

GGUU

(0986)799+) 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGUU

4.4.43. **CERCA-0056 – PEDRAS**

JOSE PASCHOAL



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Entidade Executora	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Paschoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: casado	CPF: 029047156-76	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Cocuruto, localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/fechamento no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento 29 de Março de 2018

BENEFICIÁRIO: José Paschoal

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjo	4	3 m	1.971,36 m

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

TE-05-cerca-0056

4.4.44. **CERCA-0057 – CAMPINAS**

ALCIDES DAS GRACAS DA SILVA



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Roberto da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 689.[illegible]-68	CI: MG-[illegible]

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio [illegible] e localizado na Comunidade de Bento objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 4.551,43 (_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) esse responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento 03 de março de 2016

BENEFICIÁRIO: José Roberto da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	489,6430 m

[illegible] - I 0852 799v1 3183.13

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGAJ

GGAJ

TE_05_CERCA-0057

4.4.45. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA**

MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

José Magela (jostavares mol)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Tavares Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 937 392 226 20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.114,75 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, lixiviações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Abaeté 20 de Setembro de _____

BENEFICIÁRIO: José Tavares Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Viraço	4	3 m	46,4483 m

GGAU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGAU

4.4.46. **CERCA-0059 – CAMPINAS**
JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 1

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507463253	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Congonhas, 05 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova | Analisado pelo jurídico

4.4.47. **CERCA-0060 – PEDRAS**

JULIO PASCOAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Pascoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: solteiro	CPF: 044.922.976-93	RG MG 10.380.438

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Buracada e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.780,59

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras MG de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Julio Pascoal

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	364,6080 m

Samarco Mineração S.A.; Anexado pelo GGAU

4.4.48. **CERCA-0061 – PEDRAS**
RAQUEL RAMOS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Manoel da Silva Cerceau		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Fazenda velha e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 11.695,23

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 23 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Raquel Ramos Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,3016 m

1388279Rv1 3193.10

Samarco Mineração S.A., Analisado pelo GGJU

GGJU

4.4.49. **CERCA-0062 – PONTE DO GAMA**
MARCIO DE SOUZA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Marcio de Souza		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte de Gama R de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: marco Antonio Mol Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 327.227.026-49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na sítio de Pracatu de Baixo - Mariana objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 23.639,19 (vinte e três mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 17 de March de 2016

BENEFICIÁRIO _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	959,7166 m

10862799v1 3183.10

GGAV

Samarco Mineração S.A.: Avaliado pelo GGAV

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira		Profissão:
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Morro do Queiroz e localizado na Bento Rodrigues objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 6.956,16 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	889,8402 m

10002729v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GSJU.

Maria Cornelio E 66950 Alambre
F - 775000
M - 775500

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Cornelio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dom. De casa/Domestica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 076949 006-33	CI: MG11 693 622

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rua do Bento Comunidade de Pedras e localizado na objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1826,71 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Águas Claras, 06 de Setembro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Maria Cornelia de Souza

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	76,1130 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.53. CERCA-0066 – BORBA MARIA DA CONCEICAO RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Marcio Amaral Ramos (Maria da Conceição Ramos)

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Produtor Rural

Estado Civil: Solteiro | CPF 025012916-70 | CI

(Onde se lê CPF: 025012916-70, leia-se CPF: 972[illegible])

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Borba, e localizado na Comunidade de pedras (Mariana), objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.754,00

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 05 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Marcio Amaral Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varão	4	3 m	906,4162 m

10852799v1 3183.3

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

TC.00_CERCA_0066

4.4.54. **CERCA-0070 – PEDRAS**
NAZARENO MOREIRA QUIRINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Quirino Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 036857336-60	CI: 10975278

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento das efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens **relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.721,84

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras, 11 de Setembro de 2018

BENEFICIÁRIO _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	905,0768 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 073.559.526-76	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Ponte do Gama e localizado na Rua do Prospero 0, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 55.663,48 (Cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senhido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Mariana, 09 de Janeiro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Nilson Heleno de Paula

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	2.349,3119 m

1862/99v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGAU

4.4.56. **CERCA-0072 – MARIANA**

PAULO CESAR MENDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Paulo Cesar MENDES		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 10 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Anexado pelo Jurídico.

TE-05-CERCA-0072

4.4.57. **CERCA-0073 – PEDRAS**

PEDRO CELESTINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Pedro Celestino

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Viúvo | CPF: 928 716 856 00 | CI: MG 10 542 317

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo** adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Pedreira de Baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 12.833,51 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, surbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro Celestino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	534,2298

1 19862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GQJU

GQJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 098 408 306-66	CI: MG 16 546.670

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz, Distrito Campinas, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados na presente data no valor de total de R$ 693,28

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas AL de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame / Marca	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	28,8870 m

GGJU

4.4.59. **CERCA-0075 – PONTE DE GAMA**

RODRIGO PINHEIRO ALVES

(Rodrigo pinheiro)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rodrigo Pinheiro Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Eletricista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 045 039 376 66	CI: -

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.166,15 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 28 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Rodrigo Pinheiro Alves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	981,923 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0075

Romildo Geraldo Felix

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rosalda Gonçalves Marcelino		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 040.855.636-61	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso e localizado na Paracatu de baixo objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.486,95 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senti do, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte 26 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Rosalda marcelino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	311,9138 m

GGJU - 10862299v1 3193.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Sebastião Celestino Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Separado	CPF: 827.918.366-15	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso Sanharão e localizado na Paracatu de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 17.746,51 (dezessete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeto.

Local e data Ponte Nova, 16 de junho de ____

BENEFICIÁRIO: Sebastião C de Arcanjo

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	864,5340 m

1662799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Tereza Josafa Ferreira Lino

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Dona Casa

Estado Civil: Viúva | CPF: 064.901.786-21 | CI: MG 7145697

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____ **Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de** _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias do igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 22 de outubro de 2021

BENEFICIÁRIO: Tereza Josafa Lino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	125,1781 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jorge José da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 607 188 696 49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso de Cima e localizado na _____ objeto da matrícula _____;

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ _____ (_____);

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jorge José da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	226,3862 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo Zifirino Arantes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 890.338.906-30	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Ponte do Gama e localizado na ponte do gama objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.404,56 (dezesseis mil quatrocentos e quatro e cinquenta e seis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 19 de agosto de ____

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	683,50,37 m

10862799v1 31.83.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

4.4.65. **CERCA-0082 – PEDRAS**

WALTER ELIAS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Walter Elias Cerceau

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: casado | CPF: 563826936-34 | CI: MG 896-361

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antonio e localizado na Rua Sebastião Antonio nº 53 pedras objeto da matrícula

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.455,36 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Walter Elias Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanto	4	3 m	185,64 m

10852799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.66. **CERCA-0083 – CAMPINAS**

WILSON FERREIRA PATRICIO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Ferreira Patricio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 143.980.168-86	CI: 34.780.731

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado Sítio Gabriela e localizado na Comunidade de Campinas - Rua Santa Cruz 1231 objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.993,83

( )

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de todo e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Campinas SP 10 de Março de 2016

BENEFICIÁRIO: Wilson Ferreira Patricio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vagão	4	3 m	83,0764 m

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Juliano dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 386436396-72	☐

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Comunidade de Pedras
objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.878,15
(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo inteiramente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 16 de Agosto 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	328,2563 m

I 0862799 v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.68. **CERCA-0085 – BARRETO**

ANA FELIPE MARTINS CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ana Felipe Carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF 937070 686-87	CI 47.930 475

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens **relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 19.679,08 _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de Março de 2016.

BENEFICIÁRIO: Ana Felipe Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	819,9617 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

TE-05-CERCA-0085

4.4.69. **CERCA-0086 – BARRETO**
ARMANDO PASCOAL CARNEIRO



Armando Pascoal

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30-112-021	
Beneficiário(a)	Nome: VALDECI MARIA CARNEIRO (IRMÃ/PROCURADOR JOSÉ)		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Estado Civil: CASADA	CPF:	CI

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado CERCA DA CASA e localizado na BARRAGEM (GESTEIRA), objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de BENTO RODRIGUES

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: A Barra, 17 de Março de 17

BENEFICIÁRIO: Valdeci Maria

TESTEMUNHA: 033620861622
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Análise pelo jurídico

TR-05-CERCA_0086

4.4.70. **CERCA-0087 – BARRETO**

CARMEN DAS DORES DE CASTRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carmen das Dores de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 809287906 91	ID: M3763903

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Arcanjo e localizado na Esperança objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.689,70 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo tão-somente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: C. Pereira 23 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Carmen das Dores de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjo	4	3 m	903,7377 m

10962796v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGAJ

GGAJ

4.4.71. **CERCA-0088 – BARRETO**

GERALDO ADAO DE CASTRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geralde Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 500 861 706-00	CI: MG 12 964 456

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Arruda e localizado na Barra do Funil objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/fiscalização no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 30.545,82 (trinta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO: x Geralde Adão de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjo	4	3 m	3.356,0762 m

OGAU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela OGAU

TE.05 - CERCA.0088

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Costa de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 044199 06-07	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Barreto e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 2.099,97

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essas responsabilidades.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 08 de Agosto 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Costa de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	295,8238 m

13862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Anuído pela OGUV.

4.4.73. **CERCA-0091 – BARRETO**

JOSE GONCALVES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José gonçalves carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 250894748 26	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesse sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santo 29 de maio de 2017

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	977,16 m

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.4.74. **CERCA-0093 – BARRETO**

MARGARIDA BATISTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Margarida Batista		
	Nacionalidade: B	Profissão	
	Estado Civil:	CPF: 727310568	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____;

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senão, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 22 de Março de 2017

BENEFICIÁRIO: Margarida Batista

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vasco	4	3 m	159,451

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TZ-09-BARR-0093

4.4.75. **CERCA-0094 – BARRETO**

MARIA BARNABE CARNEIRO DE CASTRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Barnabe Carneiro de Castro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 060 615 016 93	CI: MG 11 933 7 163

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Chácara Barreto e localizado na Comunidade de Barretos, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 22.019,78

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 23 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Maria Barnabe Carneiro de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vargão	4	3 m	917,4911 m

L0062799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TZ-05-PUEQ-0094

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria da Penha de Castro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Produtora Rural

Estado Civil: Casada | CPF: 053134 086 96 | MG 12077285

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Moinho, e localizado na P. Barriga, objeto da matrícula _____, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/fertilização no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados na presente data no valor de total de R$ 3.995,37 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos e instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de todo e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) esta responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: P. Barriga, 15 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo da Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vação	4	3 m	166,4740 m

Samarco Mineração S.A. Avaliado pelo GGJU

GGJU

Te-05-CERCA-0095

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Maria Geralda DAMASIO CRISTINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADA	
	Estado Civil: CASADA	CPF: 060.705.648-60	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA MOINHO e localizado na UNIÃO BARRETO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por ~~to~~ e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica ~~ente~~ de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 15 de AGOSTO de 2017

BENEFICIÁRIO: Maria Geralda Damasio

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Nadir de Deus		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000570 48630	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados** no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 30 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Nadir de Deus Gonçalves

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	148,532

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.136.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: TEREZA DE JESUS Cruz Carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 00365254695	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento 11 de MARÇO de 2019

BENEFICIÁRIO: Tereza de Jesus da Cruz Carneiro

FILHO Gerolde Carneiro
TESTEMUNHA:
ID/CPF: RG 18 640 786 9

TESTEMUNHA:
ID/CPF

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	146,86

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.4.80. **RCEAP-0205 – PARACATU DE CIMA**

CELSO COTA NETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Celso cota neto		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 258.196.511.72	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 20 de JUNHO de 2018

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1063,61 m

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

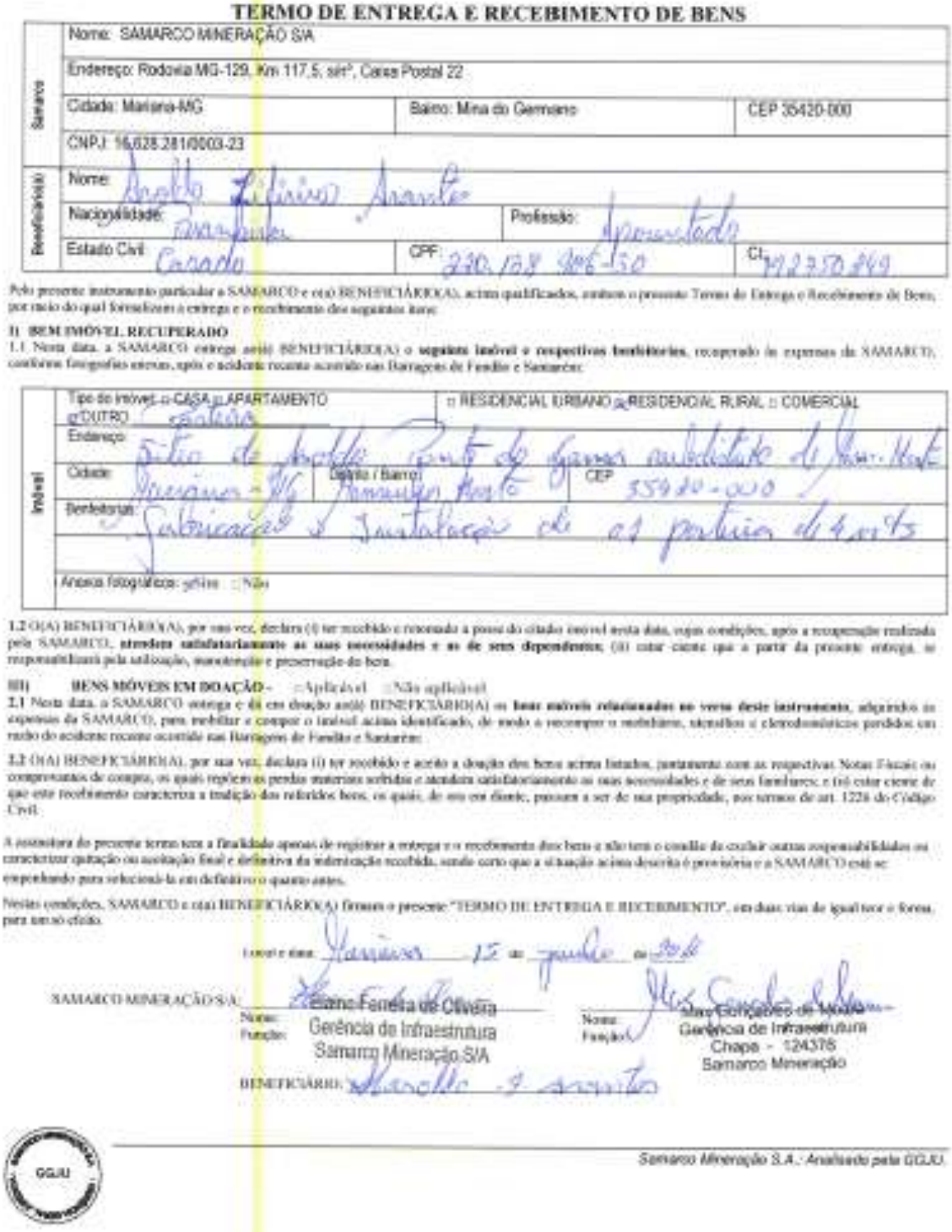
20.294319-0 43.203562-2

Código novo = RCEAP-0205
CERCA-0019

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS

4.5.1. **PORT-0001 – PONTE DO GAMA**

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Haroldo Zifirino Arante
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado | CPF: 230.138.906-59 | CI: M2370849

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, avençam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido com as Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: Capela | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sítio de Haroldo Ponte do Gama subdistrito de Mar. Mat.
Cidade: Mariana - MG | Distrito / Bairro: Ponte do Gama | CEP: 35420-000
Benfeitorias: Fabricação e instalação de 01 porteira de 4 mts
Anexar fotografias: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, sem condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendeu satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 15 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Eliane Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Marcos Gonçalves de Moura
Função: Gerência de Infraestrutura Chapa - 124376 Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arante

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.5.2. **PORT-0003 – PEDRAS**

NAZARENO MOREIRA QUIRINO



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Moreira Quirino		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF 036.257.336-09	CI: MG-10.325.778

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Comercial(1)	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Santo Antonio Pedras		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35.420-000
	Benfeitorias: Construção de Casa em Alvenaria Rebocada 1 Varanda Coberta de 3,50 mts		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

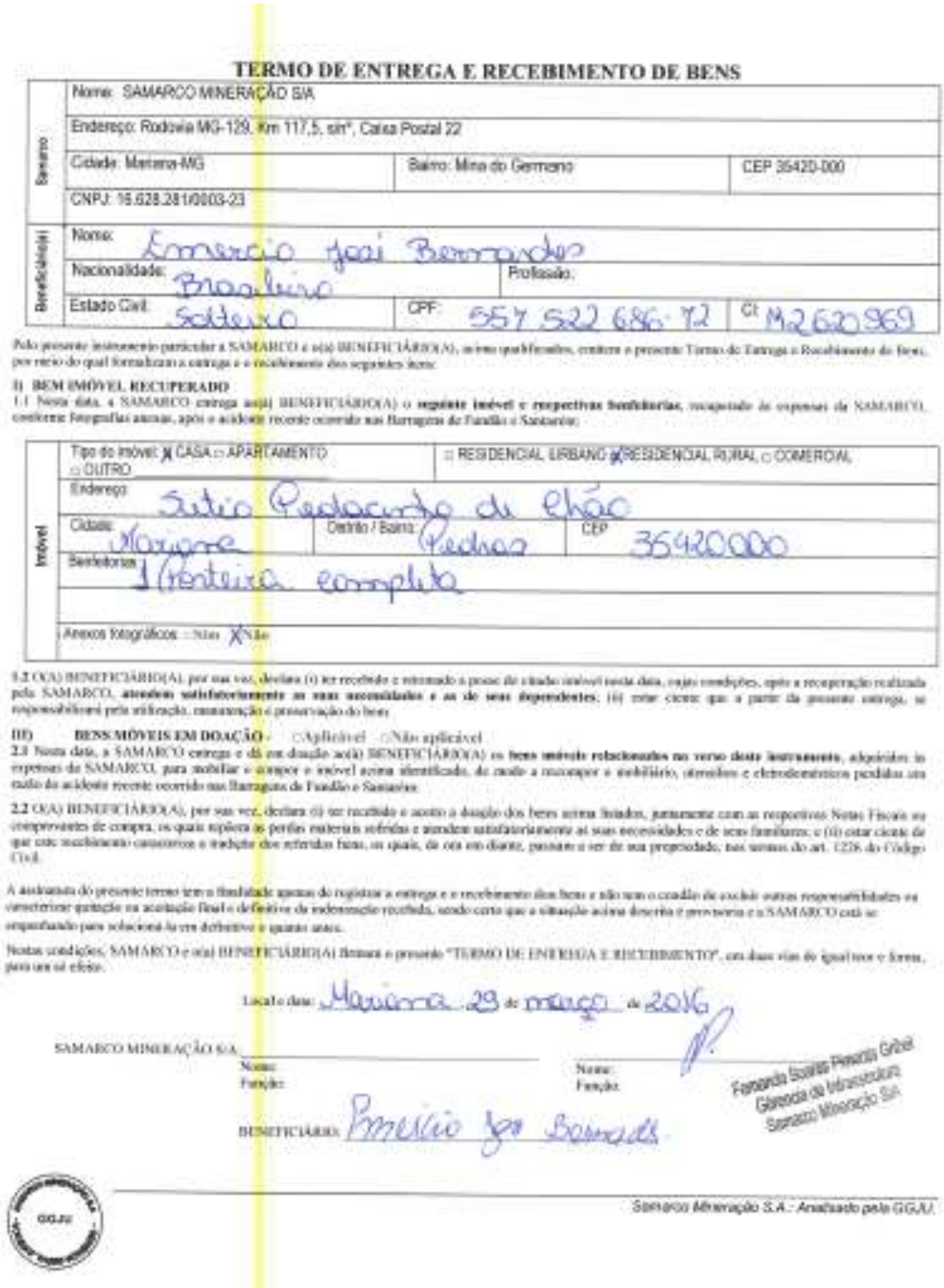
Local e data: Mariana, 01 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.5.3. **PORT-0004 – PEDRAS**

EMERCIO JOSE BERNARDES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Banco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emercio José Bernardes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 957 522 686 72	CI: M2620969

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Pedacinho de Chão		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420000
	Benfeitorias: 1 Moradia completa		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suplera as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 29 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Scalia Peixoto Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Emercio José Bernardes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.5.4. **PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO**

WALDIR POLLACK

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Waldir Pollack		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Viúvo	CPF: 144.521.276-49	CI: M2088625

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO x RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Nova Esperança		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Baixo	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Limpeza e retirada de lama, Instalação de cerca Positiva, Reforma de Positivo existente + Cerca		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim x Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e concordado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, anteriores à circunstâncias perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, na qual, de um momento para o outro, [illegible] Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana - MG, 11 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernando Soares Pimenta Gilbert
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

BENEFICIÁRIO: Waldir Pollack

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

4.5.5. **PORT-0007 – CAMPINAS**

PEDRO MARTINS DUTRA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Pedro Martins Dutra

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 095465206-66 | CI: MG-16548370

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Santa Cruz nº 8748

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Camargos | CEP 35420-000

Benfeitorias: Limpeza, Cerca de Acesso, Piso em Concreto, Casa, Rede de esgoto

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replicam as peças materiais subtraídas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às suas famílias(as); e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, na qual, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou anuência final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucionar-la o mais definitivo e o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função:

_____ Nome: Função:

Fernanda Soares Pimenta Giffoni
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

GGJU

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

4.5.6. **PORT-0008 - CAMPINAS**

JOSE IGNACIO ANASTÁCIO



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSÉ IGNÁCIO ANASTÁCIO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1351 - MARIANA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 967.543.26-49	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de ações previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Página 1 de 2

]



Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
LIMPEZA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO
EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 19 DE ABRIL 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): x Myll e Spalla Espostos

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

renova Fundação Renova: Anexo para jurídico.

Página 2 de 2

4.5.7. **PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO**

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES



renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SITIO VARGEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Página 1 de 2



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.8. **PORT-0010 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Alves Torres		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 155.339.096-91	CI:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio [illegible] - Pedras		
	Cidade: [illegible]	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de pastura com cocho em volta de cerca roçadinha		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

Página 1 de 2

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendam satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de Março de 2012

BENEFICIÁRIO:

4.5.9. **PORT-0011 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 896.395.806-06	CI: MG-7475229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir desse momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ○ CASA ○ APARTAMENTO X OUTRO Lavoura	○ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Nova Conquista - Paracatu de Cima - Barra Longa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: 1 Residencia de Pedreiro com 3,00 mts na direita com área Preservada		
	Anexos fotográficos: Sim X Não		

José Celestino de Jesus

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○Aplicável ✗Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de Junho de 2017

BENEFICIÁRIO: José Celestino de Jesus

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO.		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

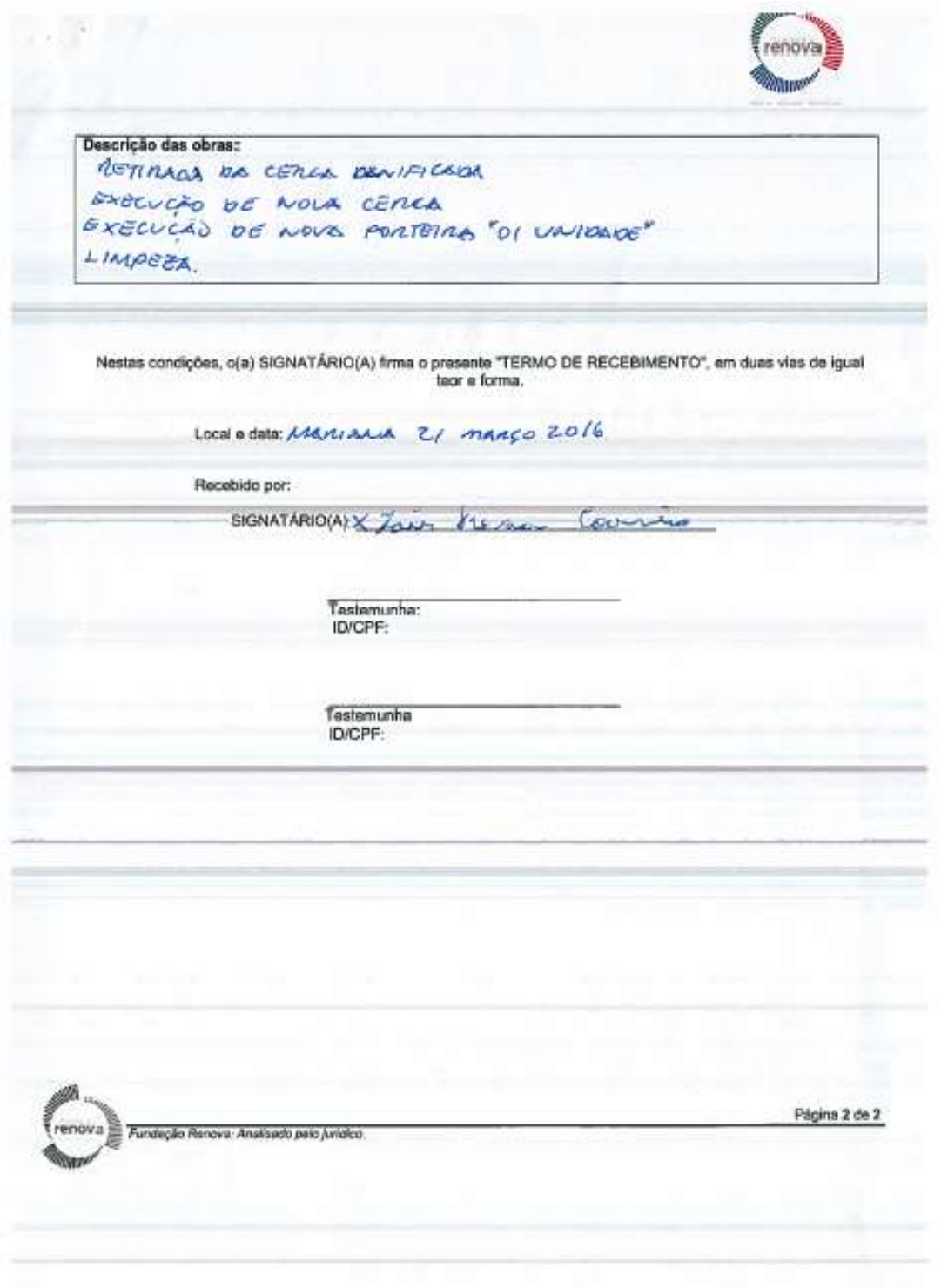
2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

X Jair Rosa Carneiro

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2



Descrição das obras:

RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 2

4.5.11. **RCEAP-0058 – PARACATU DE CIMA**

JOSE ARLINDO DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOSE ARLINDO DA SILVA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 937.983.856-53	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: ▫ CASA ▫ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL RURAL ▫ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ▫ NOVO ESCOPO ▫ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ▫ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira no acesso da propriedade. (RCEAP - 0058)		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x

RCEAP-0058

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 27 de agosto de 2019

Recebido por:

x _____
RESPONSÁVEL

_____
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RCEAP-0058

4.5.12. **RCEAP-0067 – PEDRAS**

RAQUEL RAMOS CERCEAU

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: RAQUEL RAMOS CERCEAU		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 103.586.736-23	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PEDRAS	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PEDRAS	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

R Raquel Ramos Cerceau

RCEAP-0067

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 31 de agosto 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.13. **RCEAP-0068 – PONTE DO GAMA MARCIO DE SOUZA**

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Márcio de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.713.106-03	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO:	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 1 Porteira de 4,00m.		
	Endereço: Fazenda Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP_0068

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 1 porteira de madeira com dimensões de 4,00m x 1,50m.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 23, agosto de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 100.084.656-30

Testemunha
ID/CPF:

ACEAR-0068

4.5.14. **RCEAP-0070**

JOAO FRANCISCO TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOAO FRANSCISCO TAVARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 740.424.406-49	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO MOINHO D'ÁGUA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: MARIA AUXILIADORA ARCANJO TAVARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 531.882.096-49	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO MOINHO D'ÁGUA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

RCEAP-0070

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 setembro 2018

Recebido por:

Maria Auxiliadora Araujo Tavares
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.15. RCEAP-0071 – PARACATU DE CIMA SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: SEBASTIÃO CELESTINO ARCANJO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO	
	CPF/CNPJ: 817.918.366-15	Profissão:	
	Endereço: SITIO JOÃO GONÇALVES		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0071

Sebastião Celestino Arcanjo

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 31 de agosto de 2018

Recebido por:

Sebastião Celestino de Castro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.16. **RCEAP-0162**

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: SÍTIO BEIRA RIO		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO BEIRA RIO		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x João Bosco de Oliveira

RCEAP-0162

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,20m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

x João Bosco de Oliveira
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: HAROLDO ZIFRINO ARANTES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 220.138.906-30	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SÍTIO PONTE DO GAMA S/N		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: PORTEIRA	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Haroldo Zifirinio Arantes RCEAP-0180

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira:
  - Fornecimento e instalação de porteira com 3,50m de largura em madeira roxinho completa com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbada em concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 31/08/18

Recebido por:

Haroldo J. Santos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.18. RCEAP-0287 – PARACATU DE BAIXO

JOAO ELOI DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Elói da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 240 420 096 20	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: RUA QUALALO 87		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: —		
	Nacionalidade: —	Estado Civil: —	
	CPF/CNPJ: —	Profissão: —	
	Endereço: —		
	Cidade: —	Bairro: —	CEP: —

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: DUAS PONTEMAS	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 2 Porteiras.		
	Endereço: RUA QUALALO 87		
	Cidade: Mariana MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

João Elói da Silva

RCEAP 0287

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS DOIS PORTÕES DE MADEIRA DE APROXIMA 4,00 METROS

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de baixo 11 abril 2018

Recebido por:

x João Eloi da silva

RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 029313206 92

Testemunha
ID/CPF:

ANEXO I – RELATORIO FOTOGRAFICO

4.5.19. **RCEAP-0551 – PONTE DO GAMA**

NILSON HELENO DE PAULA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073.559.526-76	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073.559.526-76	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama	CEP: 35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de 3 Porteiras.		
	Endereço: Sítio Ponte do Gama		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Nilson Heleno de Paula

RCEAP-0551

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 2 porteiras de madeira com dimensões de 3,00m x 1,50m nos sítios Carvoeiro e 1 porteira de 3,00m x 1,50m no sítio Ponte do Gama para substituir a porteira metálica existente.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 18 de agosto de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.20. **RCEAP-0559 – PARACATU DE BAIXO**

IVALDIL DE SOUZA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.804.806-06	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Distrito de Monsenhor Horta	CEP: 35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Porteira de 2,50m		
	Endereço: Fazenda Paracatu		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP_0559

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de 1 Porteira de 2,50m, solicitada pelo MP, em substituição da porteira de 1,20m, instalada anteriormente, conforme autorização do proprietário.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 26 de julho de 2018

Recebido por:

X _____
RESPONSÁVEL

_____
ANUENTE

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:

DCERP-0559

4.6. TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS

4.6.1. **MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA**

ANTONIO DO CARMO CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Adequação do Mata Burro	
	Endereço: Sítio Orarias	
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama / CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

A l e

RCEAP_0007

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Construção de viga com utilização de grout para adequação do mata burro.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Ponte do Gama 02/05/2018

Recebido por:

Antonio da Graça Linheiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.2. **MATB-0003 – PEDRAS**

GERALDO VITOR LOURENCO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Vitor Lourenco		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: MG 693.266-84	ID: M7324792

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contratam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Santo Antônio de Pedras KM		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420 000
	Benfeitorias: 3 mata-burros e 3 porteiras		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, do modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 30 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira, Gerente de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: X Geraldo Vitor Lourenco

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Jair Catarino Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Tec. de manutenção	
	Estado Civil: Casado	CPF: 245.251.406-15	CI MG 145.487

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido em Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420000
	Benfeitorias: 1 moto, terreno e 1 pasto		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido o aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou eventuais quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cassio Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: João Batista Mendes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 327278876-04 | ID: M2184912

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: (X) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO: | ( ) RESIDENCIAL URBANO (X) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL

Endereço: Sítio Águas Claras - Bucão

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Pedras | CEP: 35420-000

Benfeitorias: Execução de 2 mata burros e 2 porteiras

Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO – ( ) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ora descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Antonio Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Motorista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 890 532 896 20	CI: M2823785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Laguinho		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Bento Rodrigues	CEP
	Benfeitorias: Execução de 3 moto-bomba, 4 poteiros e 2 poços - um.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acordação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se responsabilizando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 06 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Elaine Cristina de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Antonio Tavares

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.136.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Ignacio Anastacio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 968 854 626-49	CI: 12.638.801

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata Burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Rosa 1351 - Fazendinha		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Cláudio Manoel	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Pavimentação de 01 Mata-Burro na divisa de suas propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

renova

x José Ignacio Anastacio

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

MATB-0007

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 19 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Lyssi Bacelio Aderaldo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Maria Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 114336428-75	CI MG 19116250

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420000
	Benfeitorias: 1 casa, 1 curral e 2 paiois		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nesta condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, pessoalmente como as respectivas Notas Fiscais em comprovantes de compra, os quais repõem os pertes materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José maria fortunato

GG.RJ

Samarco Mineração S.A.: Anexado pela GGLIO.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Moyses Pantaleão Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 072673098/01	CI: 13527469-2

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO x OUTRO: Terreno	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Buracada do Galinheiro debaixo de pedra		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP
	Benfeitorias: Execução de mata - burro e porteira		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** – ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que com recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou cessação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ocasionada é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Engenheira de Oliveira
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Moyses Pantaleão Martins

GGJU

Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.607/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SITIO VARGEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-91	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Fundação Renova: Aprovado pelo jurídico

Página 1 de 2

PORT - 0009
MATB - 0011



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: João Celestino Arcanjo Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Fazendeiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 028 318 546 - 52	CI: M. 5.915.022

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 62 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Sítio	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Paracatu de Cima		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de 01 Poço Artesiano na divisa com área preservada		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

João Celestino A Filho

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

MATB-0012

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○**Aplicável** ✓**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragem de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 08 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: João Celestino A Filho

4.6.11. **MATB-0013 – SITIO VILA BORBA**
MARIA DA CONCEICAO RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcio Amem Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 972.095.896-00	Profissão: Soltaro	
	Endereço: Borba / Pedras		
	Cidade: Mariana	Bairro: Águas Claras	CEP: 35.420-00
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _ um mata-burro e uma porteira	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Borba/Pedras	CEP: 35.420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Márcio Amem Ramos

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Construção de um mata burro com instalação de duas grelhas (reaproveitamento) cedido pela comunidade do Borba.
Fornecimento e instalação de uma porteira de madeira de lei (medidas 2,00x1,50 metros)

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 04 DE JULHO 2017.

Recebido por:

x Márcio Amorim Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.12. **RCEAP-0158**

CRISTIANA APARECIDA GONCALVES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 068.615.966-71	Profissão: AJENTE DE SAÚDE	
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PEDRAS	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Instalação de Porteira e limpeza de mata burro.		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PEDRAS	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Cristiana Aparecida Gonçalves

RCEAP_0158

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Instalação de Porteira e limpeza de mata burro:
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.
  - Limpeza de mata burro existente.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro de 2018

Recebido por:

Cristiana Aparecida Gonçalves
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.13. **RCEAP-0159 – PONTE DO GAMA**

GERALDO IZABEL DOS SANTOS

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: GERALDO IZABEL DOS SANTOS		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 165.338.876-53	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

a Geraldo Izabel dos Santos

RCEAP-0159

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 31 agosto 2018

Recebido por:

Expedito Isabel dos Santos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOAO CELESTINO ARACANJO FILHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 028.318.546-52	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: ▫ CASA ▫ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL RURAL ▫ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ▫ NOVO ESCOPO ▫ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ▫ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0363

João Celestino A Filho

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.
  - Execução de drenagem.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 31 de agosto 2018

Recebido por:

João Celestino A Filho

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.15. **RCEAP-0164 – PARACATU DE CIMA** JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 585.171.896-04	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sitio São Judas Tadeu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 585.171.896-04	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sitio São Judas Tadeu		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Estrutura	Tipo da estrutura: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sitio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL
	Tipo de intervenção: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de Porteira e Mata Burro	
	Endereço: Sitio São Judas Tadeu	
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima / CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

João Isaias de Oliveira

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro;
- Regularização de acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 10 de agosto 2018

Recebido por:

João Pereira de Oliveira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.16. **RCEAP-0169**

MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 033.177.446-18	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: JOSE TAVARES MOL		
	Nacionalidade:	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 937.392.226-20	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: ▫ CASA ▫ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL RURAL ▫ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ▫ NOVO ESCOPO ▫ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ▫ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x José tavares Mol

RCEAP-0169

SGS.9650

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 24 setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

José Tavares

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Francisco Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 740.424.406-49	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho D´Água		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Sítio Moinho D´Água		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35426-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira.		
	Endereço: Sítio Moinho D´Água		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro.
.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 14 de agosto 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria Auxiliadora Araújo Gavaro
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.18. **RCEAP-0175**

RODRIGO PINHEIRO ALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: RODRIGO PINHEIRO ALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: DIVORCIADO	
	CPF/CNPJ: 045.034.379-66	Profissão: ELETRICISTA	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço: SITIO PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0175

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.19. RCEAP-0176 – PARACATU DE CIMA

SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sebastião Celestino Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 817.918.366-15	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Sítio João Gonçalves		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira		
	Endereço: Sítio João Gonçalves		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0176

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Construção de um Mata Burro dim. 3,00 x 2,85m (inclusive drenagem) e uma porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,20m de largura, conforme solicitado pelo proprietário.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de Cima, 11 de abril 2018

Recebido por:

Sebastião Celestino Adrango
RESPONSÁVEL

ANUENTE
Claudete Angelo
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF: 034.066.136-94

Testemunha
ID/CPF:

4.6.20. **RCEAP-0178**

TEREZA JOSAFA FERREIRA LINO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: TEREZA JOSAFA FERREIRA LINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 064.901.786-21	Profissão: LAVRADORA	
	Endereço: PONTE DO GAMA		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PONTE DO GAMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PONTE DO GAMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Tereza Josafa Ferreira Lino

RCEAP-0178

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 03 de setembro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.21. **RCEAP-0179**

TEREZA TETTE DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: TEREZA TETTE DA SILVA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 607.188.896-49	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Efigênia Maria da Silva Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro:	CEP:35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: MATA BURRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro com Porteira		
	Endereço:		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE CIMA	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Efigênia Maria da Silva Arcanjo

RCEAP-0179

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Mata Burro:
  - Construção de Mata Burro de dimensão 3,00m x 2,85m, executado com cintas em concreto armado e grade de perfis de aço;
  - Fornecimento e Instalação de Porteira com 2,50m de largura de madeira roxinho com batentes em madeira de lei (eucalipto tratado), chumbados com concreto;
  - Execução de drenagem.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 3, setembro de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Efigênia Maria da Silva Araujo
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 100.084.656-30

Testemunha
ID/CPF:

4.6.22. RCEAP-0285 E RCEAP-0286 – PARACATU DE BAIXO

IVALDIL DE SOUZA



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: IVALDIL DE SOUZA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 129804806-06	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MANTIQUEIRA	Bairro: DIST. DE MONSENHOR HOMEM	CEP: 35420 000
Anuente	Nome/Razão Social: –		
	Nacionalidade: –	Estado Civil: –	
	CPF/CNPJ: –	Profissão: –	
	Endereço: –		
	Cidade: –	Bairro: –	CEP:

Estruturas	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO TIPO AREA RURAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MANTIQUEIRA	Distrito / Bairro: MONSENHOR HOMEM	CEP: 35420 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Bacia Lunga*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0285

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
BATISTA DE TRÊS MESA BANCOS E TRÊS PONTEIRA DE MADEIRA

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA , 11 de abril DE 2018.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Fiscalização de Campo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.23. **RCEAP-0547 – PARACATU DE CIMA**

JOSE ARLINDO SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Rosiane Fátima Silva Pereira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 038422116-51	Profissão: Costureira	
	Endereço: Rua Amazonas 478		
	Cidade: Mariana	Bairro: Colina	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Nascimento da Silva (Pai da Rosiane)		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira		
	Endereço: Propriedade da Rosiane		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0547

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Construção de um Mata Burro completo (incluindo drenagem), rampa de acesso em concreto armado e uma porteira de madeira de lei, com dimensão aproximada de 3,20m.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 10/04/18 . Mariana

Recebido por:

Roseane Fátima Silva Pereira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 8193/320697

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF:

4.6.24. **RCEAP-0548 – BORBA APARECIDA MARIA CERCEAU**

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aparecida Maria Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 044.903.818-16	Profissão:	
	Endereço: Sitio do Borba, 700		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Vanusa Aparecida Pereira Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 030.994.566-67	Profissão:	
	Endereço: Sitio do Borba, 700		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sitio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Fechamento do Mata Burro existente.		
	Endereço: Sitio do Borba		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Aparecida M. Cerceau

RCEAP-0548

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Fornecimento e instalação de perfil metálico para fechamento do Mata Burro, construídos anteriormente pela Fundação Renova, por solicitação dos moradores da região do Borba.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana 31 de agosto 2018

Recebido por:

Aparecida M. Cerceau
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

GERALDO ALFENAS TAVARES

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300.934.066-49	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Sitio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300.934.066-49	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Sitio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Cima	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Mata Burro e Porteira.		
	Endereço: Sitio Gameleira		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Cima	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Geraldo Alfenas Tavares

RCEAP-0549

Obras realizadas: - Construção de Mata Burro dim. 3,00m x 2,85m;
- Fornecimento e instalação de porteira em madeira de lei, com dimensão aproximada de 2,50m de largura, conforme solicitado pelo proprietário;
- Construção de cerca para adequação da Porteira e Mata Burro;
- Regularização do acesso.
-

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 30 de agosto 2018

Recebido por:

Geraldo Afonso Tavares
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.7. TERMOS DE ENTREGA DE BEBEDOUROS

4.7.1. **RCEAP-0190 - PEDRAS**

CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 852.859.276-68	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 852.859.276-68	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Bairro: Pedras	CEP: 35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: ▫ CASA ▫ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio Vargem Alegre	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL X RURAL ▫ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ▫ NOVO ESCOPO ▫ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ▫ COMPLEMENTAR DO ESCOPO X OUTRO: **Bebedouro de animais:** 2 Caixa d´água de 1000L, mangueira 1" e Tubo de aço galvanizado.		
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0190

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: - Fornecimento e instalação de duas caixas d´água em polietileno de 1000L, para bebedouro de animais;
- Fornecimento e instalação de aproximadamente 325m de mangueira de 1" para interligação das duas caixas d´água/bebedouro;
- Instalação de aproximadamente 10m de tubulação em aço galvanizado para travessia na estrada de acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pedras , 11 de abril 2018.

Recebido por:

Claudenir Cunha Lucas
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Claudete Angelo - Infraestrutura Urbana e Acessos - Fiscalização de Campo - Fundação Renova
ID/CPF: 034.066.156-94

Testemunha
ID/CPF:

4.8. TERMOS DE ENTREGA DE PONTES

4.8.1. RCPON-0001 - PONTE DE AGUAS CLARAS
4.8.2. RCPON-0002 - PONTE DE BUCAO
4.8.3. RCPON-0003 - PONTE DE CAMPINA X BARRETO
4.8.4. RCPON-0004 - PONTE DE PONTE DO GAMA

TERMO DE ENTREGA DE BENS À COLETIVIDADE

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0009-23		
Ente Beneficiado	Denominação: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA		
	CNPJ: 18.295.309/0001-44	Representante legal: Newton Godoy	
	Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, Centro – sem número – 35420-000 – Mariana-MG		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o ENTE BENEFICIADO, acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1.1 Nesta data, a SAMARCO formaliza a entrega ao ENTE BENEFICIADO do(s) **bem(ns) relacionado(s) no verso deste instrumento,** ☐**recuperado(s) e/ou** ☒ **reconstruído(s)** às expensas da SAMARCO, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém no dia 05 de novembro de 2015.

1.2 Nesta oportunidade, a SAMARCO entrega também o(s) respectivo(s) memorial(is) descritivo(s) e toda a documentação técnica e fiscal pertinente às atividades e obras de reconstrução e/ou recuperação nele(s) realizadas.

1.3 O ENTE BENEFICIADO, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens relacionados no verso deste instrumento, juntamente com os respectivos documentos técnicos e fiscais ou comprovantes de compra, os quais substituem satisfatoriamente o(s) bem(ns) anteriormente existente(s) e atendem satisfatoriamente as necessidades da coletividade que dele(s) se beneficiava; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos da legislação aplicável.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do(s) bem(ns) e não tem o condão de excluir outras responsabilidades, sendo certo que a SAMARCO está se empenhando para reparar todos os danos causados à coletividade e ao ENTE BENEFICIADO o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o ENTE BENEFICIADO firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 26 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: CARLOS ALBERTO ORTENBLAD Nome: Samir Mussi A. Barbosa

Função: GERENTE GERAL DE MARIANA Função: Chefe de Departamento

BENEFICIÁRIO:

Representante legal

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RELAÇÃO DE BENS

Descrição do Bem	Documentação entregue
Ponte entre os distritos de Águas Claras e Monsenhor Horta, denominada Ponte de Águas Claras	Data book da Ponte de Águas Claras: Arquivo digital: *ESTUDO ÁGUAS CLARAS 3.pdf* além de cópia impressa
Ponte entre que liga os distritos de Pedras e Borba a Águas Claras e Campinas, denominada Ponte de Bucão	Data book da Ponte de Bucão: Arquivo digital: *Ponte de Bucão final DATA Book.pdf*, além de cópia impressa
Ponte localizada entre as comunidades de Campinas e Barreto, denominada Ponte Campinas-Barretos	Data book da Ponte Campina-Barretos: Arquivo digital: *Ponte de Campinas.pdf*, além de cópia impressa
Ponte entre Águas Claras e Monsenhor Horta, passando pela região da Ponte do Gama, denominada Ponte do Gama	Data book da Ponte do Gama: Arquivos digitais: *IMG_1620.mp4* *Ponte do Gama – Databook.pdf* *ponte do gama.pdf*, além da cópia impressa
	Memorial Genérico Descritivo das Obras: Contido no arquivo digital: *ESTUDO ÁGUAS CLARAS 3.pdf*, além de cópia impressa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.9. TERMOS DE ENTREGA DE BENS PÚBLICOS

4.9.1. RFPUB-0004 – CEMITÉRIO PARACATU

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PARACATU

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PARACATU DE BAIXO		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: CEMITÉRIO DE PARACATU DE BAIXO -		
	Cidade: MARIANA	Bairro:	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: –		
	Nacionalidade: –	Estado Civil: –	
	CPF/CNPJ: –	Profissão: –	
	Endereço: –		
	Cidade: –	Bairro: –	CEP: –

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO CEMITERIO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO □ OUTRO		
	Endereço: CEMITÉRIO DE PARACATU DE BAIXO		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: PARACATU DE BAIXO	CEP

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X

RFPUB-0004

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
- LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITERIO DE PARACATU DE BAIXO
- LIMPEZA E CAPINA NO CEMITERIO DE PARACATU DE BAIXO

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 07 março de 2018

Recebido por:

x [signature]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Infraestrutura Urbana e Acessos
Fiscalização de Campo
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF: 8793132067

Testemunha
ID/CPF:

4.10. TERMOS DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES

4.10.1. **RCEDI-0014**

MARCIO DE SOUZA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: MÁRCIO DE SOUZA		
	Endereço: FAZENDA PONTE DO GAMA – Subdistrito de Monsenhor Horta – Município Mariana/MG.	CNPJ: 038.713.106-03	
	Responsável: MÁRCIO DE SOUZA	CPF: 038.713.106-03	Cargo: PROPRIETÁRIO

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação da FUNDAÇÃO RENOVA (RENOVA), uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) O TTAC determina por meio de suas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, a criação dos seguintes programas: *(i) Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, (ii) o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e (iii) o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.*

a RENOVA formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:

Casa destinada a moradia do caseiro da fazenda Ponte do Gama, em alvenaria constituída de um pavimento com área total de 86,48m², cobertura em laje de concreto, telhado em estrutura de madeira com telhas cerâmicas tipo plan, conforme projetos executivos (ANEXO II).

Também estão sendo entregues as cópias físicas dos seguintes documentos listados nos anexos abaixo:

ANEXO I - Relatório fotográfico
ANEXO II – Termo de Autorização
ANEXO III – Projetos Executivos e Lista de Projetos
ANEXO IV - Manual do Proprietário
AENXO V – Licença de Construção

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão ao(à) SIGNATÁRIO(A), ficando A EMPRESA CONSTRUTORA CONTRATADA para execução da obra,

RCEDI - 0014

responsável durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez, segurança, vícios ou defeitos do trabalho, nos termos do art. 618 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda que as mesmas atendem às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) reconhece que a intervenção que irá se promover é de caráter irreversível, não cabendo à RENOVA e à Samarco Mineração S.A quaisquer obrigações junto ao(à) SIGNATÁRIO(A) após a sua conclusão.

4. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à RENOVA, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Fazenda Ponte do Gama, 31 de agosto de 2018.

Recebido por: MÁRCIO DE SOUZA

SIGNATÁRIO

Testemunha:

ID/CPF:

Testemunha:

ID/CPF:

4.10.2. **RCEDI-0022**

SEBASTIÃO CELESTINO ARCANJO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: **SEBASTIÃO CELESTINO ARCANJO**		
	Endereço: SÍTIO 33 – Paracatu de Cima – Subdistrito de Monsenhor Horta – Município de Mariana/MG	CNPJ/ CPF: **817.918.366-15**	
	Responsável: **SEBASTIÃO CELESTINO ARCANJO**	CPF: **817.918.366-15**	Cargo: **PROPRIETÁRIO**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação da FUNDAÇÃO RENOVA (RENOVA), uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) O TTAC determina por meio de suas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, a criação dos seguintes programas: *(i) Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, (ii) o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e (iii) o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias.*

a RENOVA formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:

Casa destinada a moradia da família do Sr. Sebastião Celestino Arcanjo no Sítio 33, Paracatu de Cima em alvenaria constituída de dois pavimentos, sendo o pavimento térreo/pilotis com área 99,89m² e o primeiro pavimento 171,42m², cobertura em laje de concreto, telhado em estrutura de madeira com telhas cerâmicas tipo americana, conforme projetos executivos (Anexo III).

Também estão sendo entregues as cópias físicas dos seguintes documentos listados nos anexos abaixo:

ANEXO I – Relatório Fotográfico
ANEXO II – Termo de Autorização para Reconstrução
ANEXO III – Projetos Executivos e Listas de Projetos
ANEXO IV – Termo de Modificação de obra
ANEXO V – Comprovante de Abertura de Processo para Construção
ANEXO VI – Manual do Proprietário

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão ao(à) SIGNATÁRIO(A), ficando A EMPRESA CONSTRUTORA CONTRATADA para execução da obra, responsável durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez, segurança, vícios ou defeitos do trabalho, nos termos do art. 618 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

Sebastião

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda que as mesmas atendem às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) reconhece que a intervenção que irá se promover é de caráter irreversível, não cabendo à RENOVA e à Samarco Mineração S.A quaisquer obrigações junto ao(à) SIGNATÁRIO(A) após a sua conclusão.

4. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à RENOVA, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Sítio 33, Paracatu de Cima, 19 de dezembro de 2018.

Recebido por:

Sebastião Celestino do Carmo
SIGNATÁRIO

Testemunha:

ID/CPF:

Testemunha:

ID/CPF:

4.11. TERMOS DE ENTREGA DE GALINHEIROS

4.11.1. RCEAP-0078

JOSE ARLINDO DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: JOSE ARLINDO DA SILVA		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 107.029.506-02	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Bairro: Paracatu de Baixo	CEP: 35420000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Construção de Galinheiro		
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatu de Baixo	CEP.: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0078

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:

- Construção de Galinheiro:
  - Construção de Galinheiro de dimensão 6,00m x 4,00m, executado em bloco de concreto aparente meia parede;
  - Instalação de Tela Hexagonal e mourões de eucalipto tratado para fechamento lateral;
  - Cobertura com engradamento em madeira Paraju e telhas de fibrocimento;
  - Instalação de Portão metálico;
  - Ponto de instalação elétrica;
  - Instalação de Poleiros;

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paracatu de Cima, 20 de dezembro 2018

Recebido por:

x _____
RESPONSÁVEL

_____
ANUENTE

_____
Testemunha:
ID/CPF:

_____
Testemunha
ID/CPF: